

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas não dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMÁRIO

N. 47

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.165, de 23 de fevereiro de 1940.

Decreto n. 5.302, de 23 de fevereiro de 1940.

Decreto n. 5.304, de 23 de fevereiro de 1940.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 24 de fevereiro de 1940.

Ministério da Fazenda — Decretos de 24 de fevereiro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 24 de fevereiro de 1940.

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial e da Divisão de Educação Física.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Engenharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Defesa Sanitária Animal e do Instituto de Experimentação Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço de Comunicações.

Temas de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.165 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Concede inspecção permanente ao Ginásio Oriental, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do art. 55, do Decreto número 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso secundário fundamental do Ginásio Oriental, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

(C. 1.825 — 24-2-40 — 1983).

DECRETO N. 5.302 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1940

Autoriza a firma Usabra S. A. a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a firma Usabra S. A., com sede nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

(C. 1.831 — 24-2-40 — 1984)

DECRETO N. 5.304 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1940

Concede à sociedade anônima All America Cables, Inc. autorização para continuar a funcionar na República

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima All America Cables, Incorporated, com sede em Nova York, Estados Unidos da América, autorizada a funcionar na República pelos Decretos ns. 13.937, de 24 de dezembro de 1919, 14.220, de 16 de junho de 1920, 18.120, de 28 de fevereiro de 1928, e 19.205, de 6 de maio de 1930, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima All America Cables, Incorporated autorização para continuar a funcionar na República, sob a nova denominação de All America Cables and Radio, Inc., adotada por deliberação da assembléia dos respectivos acionistas realizada a 22 de agosto de 1938, conforme o certificado de mudança de nome arquivado no Departamento de Estado de Nova York a 24 do mesmo mês, ficando a aludida sociedade obrigada a cumprir integralmente as cláusulas que acompanham o Decreto n. 13.937, de 24 de dezembro de 1919, as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Interpretador comercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade

Certifico que me foi apresentado um documento escrito em inglês, para traduzir para português, o que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

(Cópia fotostática)

CERTIFICADO DE MUDANÇA DO NOME DA "ALL AMERICA CABLES, INCORPORATED" PARA "ALL AMERICA CABLES AND RADIO, INC."

Na conformidade da Parte 40 da Lei Geral de Companhias.

Nós, abaixo-assinados, Frank W. Phelan e Chauncey R. McPherson, Vice-Presidente e Secretário, respectivamente, da All America Cables, Incorporated, certificamos pelo presente:

(1) O nome da Companhia é All America Cables, Incorporated.
(2) O nome com que a Companhia foi primitivamente incorporada é Central and South American Telegraph Company.

(3) A data em que o Certificado de Incorporação dessa Companhia foi arquivado no "Ofício do Secretário de Estado" foi: 1 de fevereiro de 1881.

(4) O novo nome que a Companhia vai tomar é All America Cables and Radio, Inc.

Em testemunho do que, outorgamos, assinamos e reconhecemos o presente Certificado, neste dia 22 de agosto de 1938.

(a) Frank W. Phelan, Vice-Presidente.

(a) Chauncey R. McPherson, Secretário.

Estado de New York — Condado de New York) ss:

Neste dia 22 de agosto de 1938, perante mim, pessoalmente compareceram Frank W. Phelan e Chauncey R. McPherson, de mim conhecidos e que sei serem as pessoas descritas no certificado supra por eles outorgado e declararam, cada um de per si, na devida forma, que outorgaram o mesmo.

(a) Raymond W. Tighe, Tabelião Público.

(Selo).

Estado de New York — Condado de New York) ss:

Frank W. Phelan e Chauncey R. McPherson, depois de prestarem devida e respectivamente juramento, declararam e disseram: Que ele, o mesmo Frank W. Phelan, é um Vice-Presidente, e que ele, o mesmo Chauncey R. McPherson, é o Secretário da All America Cables, Incorporated, e que eles foram autorizados a outorgar e arquivar o certificado supra, pelos votos, dados pessoalmente ou por procuração, dos possuidores registrados da maioria das ações da Companhia, em circulação, com direito de voto, e que esses votos foram dados na assembléia de acionistas realizada por convocação, como disposto na Parte 45 da Lei de Sociedades Anônimas, em Broad Street n. 67, Bairro de Manhattan, Cidade, Condado e Estado de New York, no dia 22 de agosto de 1938.

(a) Frank W. Phelan, Vice-Presidente.

(a) Chauncey R. McPherson, Secretário.

Jurado perante mim, neste dia 22 de agosto de 1938.

(a) Raymond W. Tighe, Tabelião público.

Selo notarial.

Estado de New York — Departamento de Estado.) ss: 4.694

Certifico que comparei a cópia supra com o Certificado original de Mudança do nome da All America Cables, Incorporated para All

America Cables and Radio, Inc., arquivado nesta repartição no dia 24 de agosto de 1938, e que essa cópia é transcrição fiel do mesmo original e do inteiro teor do mesmo.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo oficial do Departamento de Estado, na Cidade de Albany, neste dia nove de setembro de mil novecentos e trinta e oito.

Assinado: *Frank S. Sharp*, Sub-Secretário de Estado.
(Selo).

Estados Unidos da América do Norte — Estado de New York.

Por *Edward J. Flynn*, Secretário de Estado e Guarda do Grande Selo do mesmo.

Certifica-se pelo presente que *Frank S. Sharp* era, no dia em que se acha datado o Certificado e Atestado junto, o Sub-Secretário de Estado do Estado de New York, devidamente autorizado pelas leis do mesmo Estado, a passar o mesmo e a exercer as funções pertencentes ao Secretário de Estado a isso referentes, do mesmo modo que o referido Secretário de Estado; que esse Certificado e atestado se acha na devida forma e outorgado pelo funcionário competente; que o selo apostado ao mesmo Certificado e atestado é o Selo Oficial do Departamento de Estado do Estado de New York; que a firma no mesmo do mesmo Sub-Secretário de Estado é do devido e próprio punho do mesmo e autêntica, e que inteira fé e crédito podem e devem ser dispensados aos seus atos oficiais e, bem assim, que o Secretário de Estado é o guarda do Certificado original de mudança de nome, certificado e autenticado, e Guarda do grande selo do Estado, aqui afixado.

Em testemunho do que, vai o Grande selo do Estado apostado ao presente e firmado por mim, na Cidade de Albany, aos nove dias de setembro do ano de Nosso Senhor mil novecentos e trinta e oito.

Assinado: *Edward J. Flynn*, Secretário de Estado.
(Selo).

N. 1.759

Estados Unidos da América do Norte — Departamento de Estado.
A todos que a presente virem, saudações.

Certifico que o documento aqui anexado se acha selado com o Selo do Estado de New York.

Em testemunho do que, eu, *Cordell Hull*, Secretário de Estado, mandei selar o presente com o Selo do Departamento de Estado e firmar o meu nome pelo Oficial Maior e Assistente administrativo do mesmo Departamento, na Cidade de Washington, no Distrito de Colúmbia, neste dia dezanove de setembro de 1938.

Cordell Hull, Secretário de Estado.

Por (a) *Edward Yardley*, Oficial Maior e Assistente administrativo.
(Selo).

Em tempo: Via-se na capa do documento a seguinte declaração: Certificado de Mudança do nome da All America Cables, Incorporated para All America Cables and Radio, Inc. Na conformidade da parte 40 de Lei Geral de Companhias, Estado de New York, Departamento de Estado. Arquivado em 24 de agosto de 1938. Emolumentos de arquivamento: \$25. — *Edward J. Flynn*, Secretário de Estado. Por (firma ilegível). Caixa.

— A firma e qualidade dos supracitados funcionários executivos estavam reconhecidas no Consulado Geral do Brasil em New York, em data de 24 de setembro de 1938. Firmava o Sr. J. M. Costa Leite, Consul adjunto. Estampilha de 480 da verba consular do Brasil inutilizada pelo Selo do mesmo Consulado Geral.

— Coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em 3 de outubro de 1938, estampilhas federais do valor global de 6\$2.

— A firma e qualidade do Sr. J. M. Costa Leite estavam reconhecidas em 3 de outubro de 1938, na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital.

Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *M. de Mottos Fonseca*.

(C. 1.830 — 24-2-40 — 49949)

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O Arquiteto *Paulo Candiota*, Representante do Brasil no V Congresso Panamericano de Arquitetos, a realizar-se em Montevideu, na primeira quinzena de março próximo vindouro.

O Arquiteto *Nestor E. de Figueiredo*, Representante do Brasil no V Congresso Panamericano de Arquitetos, a realizar-se em Montevideu, na primeira quinzena de março próximo vindouro.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, *Luiz Fernando Davidson Corrêa* para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Atendente do Pagador, Padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, *Anesia Coelho Salazar*, em virtude de se achar servindo, em comissão, na Secretaria da Presidência da República.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, *Tristão Geraldo Trindade*, Trabalhador, classe C, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão o cargo de Ajuante de Tesoureiro, padrão D, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

— De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939 —

Justino Fernandes Machado, para exercer o cargo de carteiro, classe B, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, *Miguel Archanjo Pessoa*.

— De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 —

Isidoro Bispo dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de "condutor de trem", classe C, do Quadro XLII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, *João Bispo da Fonseca*.

Austrêgilio Lima Pereira Seixas, para exercer, interinamente, o cargo de "condutor de trem", classe C, do Quadro XLII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, *Antonio Joaquim de Souza*.

Maria Carolina Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de "datilógrafo", classe D, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação da respectiva titular, *Maria Margarida de Alcantara*, para outro cargo público.

Jayne Moreira de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de "escriturário", classe E, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Almir Alves Bezerra, para exercer, interinamente, o cargo de "agente de estrada de ferro", classe B, do Quadro XLII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, *João Garcia de Araujo*.

Francisco Lavigne de Lemos, para exercer, interinamente, o cargo de "engenheiro", classe I, do Quadro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da execução do Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

— De acordo com o art. 1º, do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937 —

O escriturário, classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, *Adalberto Damasceno D'Alverga*, para exercer o cargo de "oficial administrativo", classe H, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, *Arthur Egypto Rosa de Carvalho*.

O escriturário, classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, *José Aloysio da Costa Machado*, para exercer o cargo de "oficial administrativo", classe H, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, *Waldemar Thaden Navarro*.

REMOVER, "EX-OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, *Firmino Rangel Brigido*, oficial administrativo, classe H, do Quadro I,

do Ministério da Viação e Obras Públicas, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para a Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, em claro existente na lotação em virtude da aposentadoria de Eurico Ferreira Marques.

CONCEDER APOSENTADORIA, DE ACORDO COM O ART. 197, ALÍNEA "B", DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.103-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

A Adeodato Pires, no cargo de "oficial administrativo", classe J, do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.099-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

A Antonio de Padua Lopes, no cargo de "chefe dos Serviços Econômicos", padrão L, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939 —

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.914-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Symphoroso Veiga, no cargo de "guarda-fios", classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.368-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Arthur Egypto Rosa de Carvalho, no cargo de "oficial administrativo", classe H, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.101-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Wlton Gonçalves Pereira, no cargo de "oficial administrativo", classe J, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.006-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Emílio Cesar, no cargo de "escriturário", classe G, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939 —

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.567-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel de Lima Braga, no cargo de escriturário, classe E, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.210-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, José Arantes, no cargo de telegrafista, classe F, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

EXONERAR:

Tendo em vista o disposto no art. 1.º, do Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939, Antonio Guerreiro Galhardo, Annibal de Araújo, Avany Salles, Dinorah César de Almeida, Ilaine Perpetuo, Iracema Pereira Negrão, Janer de Assis Monteiro, Jehovah Vaz, José Oliva, Lidia César de Almeida, Maria de Andrade Noronha, Marília Benedicta Machado e Olga Aparecida Negrão dos cargos de escriturário, classe C, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupavam interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 83, § 4.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 19 de junho de 1939, que aproveitou no cargo de carteiro, classe E, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, Luiz Darlindo da Silva, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Vicente Anastácio da Cruz, ficando casada, para todos os efeitos, a disponibilidade no cargo de oficial de justiça, padrão E da extinta Justiça Federal no Território do Acre, Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em que se encontrava.

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.109, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 238, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Mário Bacha, do cargo de escriturário, classe E, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.267, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a beta do serviço público, de acordo com o art. 239, item VI, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Cyrillo Custódio de Senna, do cargo de telegrafista, classe H, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.451-39 — Edith Rocha Goulart de Souza, viúva de Diogo Goulart de Souza, agente fiscal do Imposto de Consumo, do Estado do Rio, solicita revisão do processo da aposentadoria de *de cujus*. Despacho: Restitua-se o processo ao S. P. F., ao qual foi remetido, com o ofício 813, de 9 de maio de 1939, entre outros, a processo reclamado.

D. F., 26 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lyra, D. D.*

Processo n. 951-40 — O Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessoa apresenta denúncia contra o servente da Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, porque se acha investido em funções que estão em desacordo com o seu cargo. Despacho: Peça ao S. P. T. que, com a urgência possível, apure e esclareça a denúncia.

D. F., 24 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lyra, D. D.*

Processo n. 191-40 — Recurso de Antônio Marques Rodrigues escriturário, classe P, do Quadro I do Ministério da Marinha, contra a sua classificação em lista triplíce para promoção por merecimento.

Parecer

O Ministério da Marinha submete à consideração deste Departamento aquele recurso, acompanhado do parecer da C. E. M. contrário ao seu provimento.

2. Argumentando o recorrente que, tendo sido classificado para promoção, no terceiro quadrimestre de 1939, foi, posteriormente, a sua classificação alterada, perdendo a possibilidade de ser promovido.

3. Assim, resolveu recorrer para o Senhor Ministro da Marinha, com fundamento no art. 32, alínea d, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, de vez que os demais concorrentes não satisfaziam quaisquer das preferências das alíneas a, b e c, do citado artigo.

4. Para efeito da preferência invocada, o recorrente alega possuir o diploma de bacharel em Ciências Comerciais.

5. A C. E. M., em face do pedido, resolveu consultar a este Departamento sobre a preferência estabelecida naquele artigo e alínea, tendo em vista a existência de funcionários das carreiras de Escriturário e Oficial Administrativo possuidores de diplomas de conclusão de cursos vários.

6. Em resposta, este Departamento foi de parecer que, para o fim visado, deveria ser considerado o diploma, segundo o qual pudesse o funcionário mostrar-se habilitado para o exercício de profissão que interessasse, diretamente, às atividades de cada uma das carreiras profissionais, e, como tal, servir de elemento subsidiário para o completo desempenho das atribuições das diversas carreiras e não como simples título ilustrativo da pessoa do funcionário.

7. A vista dessa resposta, a C. E. M. manifestou-se contrariamente ao atendimento do pedido.

8. Esclareceu, ainda, a C. E. M. que motivou a modificação da lista triplíce, a reclamação de um funcionário interessado, cujos pontos, por erro dactilográfico, no mapa de promoção, não correspondiam aos que lhe foram atribuídos pelos respectivos chefes.

9. Esta Divisão nada tem a opor ou a acrescentar ao parecer da C. E. M., com o qual está de pleno acordo, tanto mais quanto o recorrente estava indicado entre os doze funcionários que concorreram à promoção, e, si não a obteve, não tem direito a recorrer, porque, entre os que figuram na proposta, pode o Presidente da República escolher qualquer um.

10. Deve o processo ser restituído ao Ministério da Marinha, manifestando-se o D. A. S. P. contrariamente ao provimento do recurso, por falta de apoio legal.

D. F., 21 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lira, Diretor de Divisão.*

Despacho: Aprovado. Em 23 de fevereiro de 1940. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 877-40 — Edison Bonaparte Ferreira de Mello, *po-* Heia fiscal, classe F, quadro permanente do Ministério da Fazenda, pede permissão para fazer provas de habilitação afim de ser transferido para a carreira de Escriturário.

Despacho: Aguarde a realização das provas a que deve ser submetido. Em 26 de fevereiro de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 957-40 — Francisco de Sousa Malveira, escrevente, classe G, Ministério da Guerra, pede o resultado de sua transferência de carreira.

Despacho: A solução do caso depende do parecer de um membro da Banca designada para estudar o assunto. Arquivar-se. Em 24 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Divisão do Extranumerário

Retificação ao Suplemento do "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1939:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Pág. 107 — 4 *Auxiliar de Escritório VII* — 400\$0

Onde se lê:

3. Nidia de Araújo Carvalho.

Leia-se:

3. Nidia de Araújo Carvalho.

7 *Auxiliar de Escritório A* — 550\$0

Onde se lê:

1. Alvaro Poggi de Figueiredo.
2. Arnaldo Jones Templar.
3. Azon Pazaglia.
6. José Maria Cavalcante de Albuquerque.

Leia-se:

1. Alvaro Poggi de Figueiredo.
2. Arnaldo Jones Templar.
3. Azon Pazaglia.
6. José Maria Cavalcanti de Albuquerque.

33 *Inspetor Auxiliar IX* — 500\$0

Onde se lê:

8. Emanuel da Cunha Viana.
20. Maria Magdalena Franco de Salle.

Leia-se:

8. Emmanuel da Cunha Vianna.
20. Maria Magdalena Franco de Salles

59 *Inspetor Auxiliar V* — 300\$0

Onde se lê:

18. Edith Vianna Amaral.
23. Gontran Berrance Calmon.
33. José Cardosos Tosta.

Leia-se:

18. Edith Vianna do Amaral.
23. Gontran Berrance Calmon.
33. José Cardoso Tosta.

Pág. 108 — 100 *Inspetor Auxiliar IV* — 250\$0

Onde se lê:

62. Manoel Teorga de Carvalho.
84. Raymundo Felicio Netto.
91. Tarcisio Tupinambá Gomes.

Leia-se:

62. Manuel Teorga de Carvalho.
84. Vago.
91. Vago.

DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

Pág. 113 — 42 *Inspetor XV* — 900\$0

Anule-se a relação nominal correspondente e

Leia-se:

1. Adherbal Ramos da Silva.
2. Affonso Moreira Temporal.
3. Affonso Silviano Brandão.
4. Agenor Lopes Cançado Filho.
5. Alcides de Lorengo.
6. Antenor Pereira Reis.
7. Antonio Francisco Gomes.
8. Antonio Furlan Junior.
9. Antonio Livramento Barreto.
10. Antonio Teixeira de Sá Fortes
11. Armando Goulart Wucherer.
12. Augusto Tavares de Lyra Filho.
13. Cesar do Val Vilares
14. Cyro Ribeiro Marx.
15. Dacio de Moraes Junior.
16. Dimorah de Carvalho Muricy.
17. Edgard Pinheiro Porto.
18. Elias Nejm.
19. Epitago Gonçalves Campos.
20. Eribaldo Brandão Pereira Rebello.
21. Eugenio Gomes de Carvalho.
22. Francisco Olybano Rosas.
23. Franklin Olive Leite.
24. Gaspar Duarte Veloso.
25. Herminio Afonso Guerreiro.
26. Joaquim Paula Braga.
27. José Alves da Silva.
28. José Carneiro de Castro.
29. José Dantas.
30. José Maria Lobato.
31. Rita de Ilhoa Cintra.
32. Laura Meireles Martins.
33. Lauro de Almeida Sodré.
34. Mario Cavalcante Gouvea.
35. Mario Ribeiro Pereira.
36. Olavo Marcos da Rocha e Silva.
37. Oscar de Almeida Castro.
38. Porfirio dos Santos Mello.
39. Romulo Hartley Gutierrez.
40. Turibio Motta.
41. Vicente Torres da Silva Reis.
42. Vago.

SERVICO DE AGUAS E ESGOTOS

Pág. 134 — 51 *Guarda VII* — 400\$0

Onde se lê:

10. Armando Hipolito Vieira.

Leia-se:

10. Armando Hipolito de Oliveira.

Retificação ao "Diário Oficial" de 24 de fevereiro de 1940:

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGOGICOS

Pág. 3.211 — Leia-se:

5 *Médicos XV* — 900\$0

1. Agos Ferreira do Amaral
- 2 a 5. Vago.

Retificação ao "Diário Oficial" de 23 de fevereiro de 1940:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Pág. 3.133 — 78 *Auxiliar de Escritório IX* — 500\$0

Inclua-se:

68. Rubens Rizzo.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 92ª SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Ministro João Carlos Muriz, Major Aristóteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva e José

de Oliveira Marques, respectivamente, Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a 92ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Antônio Pedro de Andrade Müller, Henrique Doria de Vasconcelos, Francisco Leite, Francisco de Paula Assis Figueiredo e Vitor Miloski Chermont, observadores dos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Pará.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho examinou o expediente dependente da sua deliberação. Dentre este, constou um ofício em que o Lloyd Brasileiro comunicou haver destacado o navio "Raul Soares" para escalar na Ilha da Madeira afim de transportar imigrantes madeirenses até o porto do Rio de Janeiro. Essa comunicação foi recebida com especial satisfação pelo Conselho, o qual começa a ver coroados de êxito os seus esforços no sentido de organizar o transporte regular de imigrantes pelo Lloyd Brasileiro. O senhor Presidente salientou a valiosa contribuição prestada ao Conselho, para a solução deste caso, pelo Major Napoleão de Alencastro Guimarães, chefe do Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas, elogiando também o Conselheiro João Batista Pereira pela sua colaboração.

Passando-se à ordem do dia, o Conselheiro Major Aristóteles de Lima Câmara informou que no dia 20 do corrente, às 17 horas, fará na Associação Brasileira de Educação a conferência de que foi incumbido pelo Conselho, a convite da referida Associação, sobre a nacionalização do ensino.

O Conselheiro José de Oliveira Marques fez, a seguir, um interessante relato da viagem de inspeção, que acaba de empreender, aos núcleos coloniais federais dos Estados de São Paulo e Paraná, expondo ao Conselho o seu ponto de vista a respeito do aproveitamento, para fim de colonização, das terras que visitou.

Exaltando a fertilidade dessas terras, o Conselheiro José de Oliveira Marques também salientou o grande interesse que verificou ter o governo do Estado do Paraná em prestar toda a sua cooperação ao Governo Federal na obra de colonização.

O observador do Estado de São Paulo, senhor Henrique Doria de Vasconcelos, apresentou, depois, sugestões escritas sobre emendas que julga necessário serem introduzidas no Decreto n. 3.040, de 20 de agosto de 1938. Essas sugestões foram submetidas ao estudo dos membros do Conselho.

Finalmente, o observador do Estado do Paraná, senhor Francisco Leite, referiu-se à necessidade de ser obtido auxílio do Ministério da Educação e Saúde para as escolas dos núcleos coloniais do seu Estado, cujo funcionamento se deve por vezes ao desvelamento de professoras brasileiras que lecionam gratuitamente. Ficou decidido incumbir o Conselheiro Major Aristóteles de Lima Câmara de tratar dessa questão.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1940. — O Presidente: João Carlos Muniz. — O Chefe da Secretaria: J. E. de Sousa Freitas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Antônio Belarmino Luiz Coriolano, condenado pela Justiça do Estado de Pernambuco. — Indeferido. (Processo n. 514-40).

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 24 de fevereiro corrente, o Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: Faz saber aos que esta provisão vivem que, por decreto de 30 de dezembro findo, foi declarado que a reforma concedida, por decreto de 13 de junho de 1939, ao 2º sargento graduado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, João Ponce de Oliveira, deve ser considerada nos termos do Decreto n. 19.895, de 22 de abril de 1931, e não como consta do mencionado decreto, visto ter sido a moléstia que o invalidou adquirida em ato de serviço. (Processo 2.222-40).

Requerimentos despachados:

Teodorico Francisco Lopes, solicitando cancelamento de nota. — Deferido. (Processo n. 1.963-40).

Antônio Francisco Freire, sargento reformado da Polícia Militar, solicitando reversão à ativa e consequente melhoria de reforma. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 10.822-39).

Edmundo Otávio Ferreira, 2º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, solicitando restituição de vencimentos. — Indeferido. (Processo n. 16.404-39).

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 3.620, de 16 de fevereiro corrente, foi dispensado das funções de auxiliar de artefice I, o extranumerário mensalista da Imprensa Nacional, Paulo de Sousa. (Proc. 10-793).

Por apostila de 16 de fevereiro foi declarado que a promoção de Henrique Teixeira da Silva, para a classe E, da carreira de Servente do Quadro VI deste Ministério, foi para a vaga decorrente da nomeação de Jaime Caldas Sérgio para outro cargo e não da nomeação de Edmundo Elói Pessoa, conforme consta do decreto da mesma promoção.

Por apostila da mesma data, foi declarado que o nome do funcionário nomeado por decreto de 31 de janeiro de 1940 para exercer interinamente, o cargo de guarda de presídio, classe C, do Quadro I deste Ministério, é Orestes Medeiros Ribeiro e não Orestes Ribeiro Medeiros como consta do referido decreto. (Proc. 10-2.953).

Por portaria de 20 de fevereiro corrente, foi designado como encarregado do Serviço de Dactilografia e do Protocolo Geral, o dactilógrafo, classe G, do Quadro I deste Ministério, Maria Luiza Muti de Medeiros.

Requerimentos despachados:

Bel. Carlos Gomes Rebelo Horla, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse de cargo de juiz municipal da Comarca de Brasileira no Território do Acre. — Concedo o prazo, improrrogável, de noventa dias.

João Sabino de Paula, nomeado para oficial de Justiça do Juízo Municipal do Termo da Comarca de Xapuri, no Território do Acre, solicita prorrogação de prazo para assumir o exercício. — Concedo a prorrogação de noventa dias de prazo para a posse, nos termos dos pareceres. (Proc. 10-2.362).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 19 de fevereiro corrente, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil, classe "E", do Quadro II, Abílio Marques da Silva. (Proc. 10-2.209).

— Por outra de igual data, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil, classe "E", do Quadro II, Nelson Pereira da Cunha. (Proc. 10-2.212).

— Por outra ainda de igual data, foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, ao guarda civil, classe "E", do Quadro II, Gervásio Francisco de Freitas. (Proc. 39-123).

— Por outra de 20 de fevereiro corrente, Antônio da Silva Martins, compositor, classe "F", do Quadro III, obteve quarenta e cinco dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. (Processo 38-5.280).

— Por outra portaria de igual data, foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao revisor de provas, classe "G", do Quadro III, Adolfo Bezerra de Menezes Neto. (Processo 40-2.360).

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao marinheiro, classe "D", do Quadro II, Benedito Pereira de Sá. (Proc. 10-589).

— Por outra ainda da mesma data, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, ao compositor, classe "F", do Quadro III, Angelo José Tartaglia. (Proc. 30-4.812).

— Por outra da mesma data, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, ao artefice XI, extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional, Antônio César. (Proc. 10-787).

— Por outra da mesma data, foi concedido um ano de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil, classe "D", do Quadro II, Edgar Henze. (Proc. 10-2.208).

— Por outra da mesma data, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de escriptorio VII, da Secretaria de Estado, Nuziata Menezes. (Proc. 10-2.816).

Nelson Ferreira do Amaral, guarda civil, classe D, interino, solicitando licença. — Indeferido, à vista do parecer do Sr. chefe da Seção de Assistência Social. (Proc. 10-2.207).

Falecimentos:

Com o officio n. 373, de 9 do corrente, o diretor da Imprensa Nacional comunica o falecimento do auxiliar de escritório VIII, extranumerário-mensalista daquela repartição, Newton Martins Bouças, ocorrido no dia 5 de fevereiro corrente. (Proc. 40-2.693).

Com o officio n. 345, de 9 do corrente, o diretor da Imprensa Nacional comunica o falecimento do compositor, classe "F", João Correia da Silva Amaral, ocorrido no dia 23 de janeiro findo. (Processo 40-2.611).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de fevereiro de 1940

Ernesto Simas M. 79.450-40). — Encaminhe-se.

Dia 23

Guilomar Martins Bouças (P. 60.554-40). — Indeferido.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

RETIFICAÇÃO

No expediente do Sr. diretor geral, do dia 2, publicado na *Diário Oficial* de 8 do corrente, no despacho do requerimento do Dr. Abel Tavares de Lacerda, onde se lê:

(Processo 3.161-40).

Leia-se:

(Processo 3.167-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1940

Requerimento despachado:

Euclides da Mota. — Cumpra o disposto na letra b do art. 221 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (6.273-40).

Dia 24

Licença:

A Laura Pereira dos Santos, atendente, classe D, Quadro I, quinze (15) dias, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 14 do corrente.

Requerimento despachado:

Arildo Ribas. — Certifique-se. (5.145-40).

Dia 24

Considerando licenciados, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Maria Rita Santos Azevedo, trabalhador V, extranumerário-mensalista, da Escola Nacional de Artes e Ofícios "Venâncio Braz", no período de 9 a 12 de janeiro último.

Rivadavia Lima Cortes, guarda III, extranumerário-mensalista do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de fevereiro corrente.

Aristóteles Ferreira Alves, auxiliar de escritório VIII, extranumerário-mensalista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 20 a 23 de janeiro último.

Medea Branco Lisboa, auxiliar de escritório IX, extranumerário-mensalista, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 7 a 11 de fevereiro corrente.

Licenças:

Nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, com os vencimentos integrais:

A Marinho Rodrigues de Sousa, servente, classe C, Quadro I, três (3) meses a partir de 16 do corrente.

A Antônio Joaquim de Santana, servente, classe B, Quadro I, quinze (15) dias a partir de 16 do corrente.

Considerando licenciado:

Odilon Luiz Santos Lima, atendente, classe D, Quadro I, no período de 2 a 7 de janeiro último, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Licenças:

Nos termos do art. 171 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

A Nicolina Conceição da Silva, Quadro III, extranumerário-mensalista, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, três (3) meses a partir de 5 do corrente.

A Maria Isaac da Luz, servente IV, extranumerário-mensalista, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, três (3) meses, a partir de 12 de janeiro último.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 22 de fevereiro de 1940

N. 1.662-33 — Hipólito Jesus do Amaral, penalidade (recurso). — Cancele-se a penalidade, à vista da defesa apresentada pelo inspetor e do parecer da D. E. Se., 10-2-40.

N. 4.139-40 — Elzir de Barros, exames de 2ª época. — Indeferido. O pedido é contrário à lei, 2-2-40.

N. 5.200-40 — Colégio Imaculada Conceição, de Barbacena, Minas, verificação. — Indeferido, à vista do parecer, 17-2-40.

N. 5.235-40 — Manuel Bica de Almeida e Erci de Andrade Machado, autorização para permuta. — Deferido. Lavre-se a portaria de transferência, 16-2-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 5.630-40 — Cléia Leal Teixeira da Costa, revisão de provas. — Indeferido, dada a época, 19-2-40.

N. 4.634-40 — Alfredo Dávila Lima, certidão. — Deferido mediante pagamento da taxa legal, 19-2-40.

N. 5.505-40 — Amélia Felícia Jorge, exames de 2ª época. — Deferido, nos termos do parecer 27/39 do C.N.E., 19-2-40.

N. 37.774-39 — Hedefonso Alves de Carvalho, pagamento. — Remeta cópia dos termos de visita lavrados no Ginásio S. José, de Lageado, bem como os boletins de exames de admissão a que prestou em 1939, naquele estabelecimento, 19-2-40.

N. 5.913-40 — Joaquim dos Reis Lima, 2ª via. — Declare o ano letivo em que cursou a 5ª série, 20-2-40.

N. 5.822-40 — Rui Nazaré, 2ª via. — Idem, 20-2-40.

N. 5.865-40 — Atila dos Santos Couto, prova parcial. — Requeira ao inspetor do estabelecimento, pois é direito previsto no Decreto-lei n. 1.750, 20-2-40.

N. 39.760-39 — Mário Barbosa Marques, 2ª via. — Declare em que ano prestou os exames no Colégio Brasil, de Niterói. Quanto aos realizados no Colégio Pedro II, dirija-se, querendo, àquele estabelecimento, 20-2-40.

N. 6.131-40 — Napoleão Rangel Borges, matrícula. — Deferido, 20-2-40.

N. 3.880-40 — William Zahab, retificação de nome. — Deferido, 19-2-40.

N. 5.836-40 — Silvério Costa, matrícula para seus filhos Jaime e Lino. — Dirija-se à Secretaria de Educação da Prefeitura do Distrito Federal, 20-2-40.

N. 5.722-40 — João Teles Pires, revisão de provas de João Picareli Teles. — Indeferido, 20-2-40.

N. 34.328-39 — Elza Trindade Guterres, pagamento. — Arquite-se, 16-2-40.

N. 38.993-39 — Alaide Neri dos Santos, exames de 2ª época de Branca Neri. — A aluna tem direito a prestar as provas orais, mas estas de nenhum proveito lhe poderão ser, dadas as médias baixas que alcançou, 16-2-40.

N. 38.766-39 — Ermengarda Maria Wagner, adaptação de curso. — Deferido, 17-2-40.

N. 33.820-39 — Joaquim Alfredo Mamede Cisne, adaptação de curso. — Deferido, devolva-se mediante recibo, 20-2-40.

N. 5.585-40 — Alex de Barros, adaptação de curso. — Deferido, nos termos do parecer, 17-2-40.

N. 5.153-40 — Gira de Oliveira Castro, registro. — Aguarde as novas instruções, 19-2-40.

N. 5.135-40 — Maria Amélia de Oliveira, registro. — Idem, 19-2-40.

N. 744-40 — Antônio Bittencourt de Paula, registro. — Idem, 20-2-40.

N. 38.056-38 — Maria Edite Serrano de Lira, registro. — Satisfaça exigência, 20-2-40.

N. 44.780-38 — Maria Amélia Magalhães Jorge, registro. — Deferido, nos termos do parecer, 20-2-40.

N. 34.267-39 — Manuel Bernardino de Oliveira, registro. — Idem, 20-2-40.

N. 31.757-39 — Almir Maria Teixeira, registro. — Deferido, 20-2-40.

N. 6.089-39 — Diva Neves Zadra, registro. — Junte os programas do curso feito, 16-2-40.

N. 9.835-35 — Magnólia Pinheiro Magalhães Alves, registro. — Satisfaça exigência do parecer, 16-2-40.

N. 15.953-38 — Vicente Paulo Siffert Silva, registro. — Deferido, nos termos do parecer, 19-2-40.

N. 36.377-39 — Pascola Ricardo, registro. — Aguarde as novas instruções, 20-2-40.

Dia 23 de fevereiro de 1940

N. 5.830-40 — Luz do Ceu Clemente, requer matrícula para sua filha Vera Clemente. — Deferido, 20-2-40.

N. 5.058-40 — Valdomiro Faccini, exames de artigo 100. — Indeferido, 21-2-40.

N. 39.393-39 — Geraldo João Siqueira Cavalcanti, revisão de provas. — Indeferido, quanto ao pedido de revisão das terças provas parciais, 22-2-40.

N. 5.206-40 — Albertina Parada, registro. — Deferido, nos termos do parecer, 21-2-40.

N. 398-40 — Maria Paz Santamaria Ferrero, registro. — Idem, 21-2-40.

N. 26.614-39 — Horácio de Sousa Pires, registro. — Deferido, 21-2-40.

N. 44.779-38 — Margarida Silva, registro. — Deferido, nos termos do parecer, 21-2-40.

N. 31.503-38 — Amélia Doufel, registro. — Deferido, 21-2-40.

N. 5.586-40 — Dina Cecconi, registro. — Satisfaça exigência, 21-2-40.

N. 19.300-38 — Carmem Nebreda Carazo, registro. — Junte procuração, 21-2-40.

N. 45.785-38 — Cirila Espinal Inigo, registro. — Idem, 21-2-40.

N. 36.002-38 — Adolfo Carvalho, registro. — Deferido, nos termos do parecer, 21-2-40.

N. 44.782-38 — Edite Brandão, registro. — Arquive-se, 21 de fevereiro de 1940.

Divisão de Ensino Superior

Dia 22 de fevereiro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 37.072-38 — Aristides Memória Ribeiro de Oliveira. — Deferido.

N. 3.231-39 — Oscarino de Sousa Maranhão. — Deferido, nos termos do parecer.

Registro de diploma:

N. 3.892-40 — Manuel Gandara Mendes; n. 5.006-40 — Osvaldo Bernardi; n. 5.348-40 — José Bento Cardoso Vidal; n. 5.857-40 — Luiza Aute da Silva Costa, e n. 5.858-40 — Palmira de Carvalho Crogalato. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 17 de fevereiro de 1940

S. C. 40.207-40 — Ginásio Pio X, com sede em Recife, Estado de Pernambuco. — Indeferido, à vista do parecer da D. E. C. S. C. 3.860-40 — Colégio Santo Amaro, localizado na capital do Estado de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. S. C. 136-40 — Escola de Comércio, com sede à avenida Rangel Pestana n. 2.297, na capital do Estado de São Paulo. — Indeferido. S. C. 39.477-39 — Faculdade de Comércio anexa ao Instituto Superior de Preparatórios, com sede nesta capital, pede verificação prévia para o Curso Superior de Administração e Finanças. — Indeferido, à vista do parecer. S. C. 39.420-39 — Instituto Comercial Coronel Joaquim Cândido, com sede em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista do parecer. S. C. 38.715-39 — Faculdade de Comércio do Maranhão, anexa ao Instituto Cardoso, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão. — Indeferido, por não terem sido cumpridas as exigências da portaria n. 461, de 1939. S. C. 39.114-39 — Faculdade de Comércio Brasil, com sede na capital do Estado de São Paulo. — Indeferido, por falta de cumprimento das exigências da portaria n. 461. S. C. 40.165-39 — Instituto Comercial de Sacramento, com sede na cidade do mesmo nome, em Minas Gerais. — Indeferido, por não terem sido cumpridas as exigências regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 20 de fevereiro de 1940

S. C. 4.064-40 — Maria de Lourdes Rodriguez Maria; S. C. 41.746-39 — Antônio Andrade; S. C. 23.164-39 — Antônio Bellintani; S. C. 19.416-39 — João Escrivão; S. C. 11.745-39 — Plínio Martins Dias. D. E. C. 811-40 — Josué de Sousa Montelo; S. C. 4.628-40 — João Rinelli de Almeida; S. C. 4.723-40 — Valdemar Augusto Machado; S. C. 24.165-39 — Farid Jorge Reseque; S. C. 18.238-39 — Moacir Nascimento. — Deferidos.

Dia 21

S. C. 38.118-39 — José Carramanhos. — Pede restituição de documentos. Deferido. S. C. 5.443-40 — Arlinda Narciso Mendes. — Pagas as taxas, atenda-se. S. C. 4.251-40 — Manuel Morales Júnior. Deferido, nos termos do parecer. S. C. 7.720-39 — Maria da Conceição Alves Ferreira. — Deferido.

Dia 22

S. C. 39.331-39 — Gildo Ettore Accarino; S. C. 36.244-39 — Rubens Guimarães; S. C. 27.604-39 — Ademir Pierrello Cheque; S. C. 34.278-39 — José Luiz Ferreira da Costa; S. C. 5.175-40 — Carlos Marques de Oliveira; S. C. 5.095-40 — José Lobo Seabra. — Deferidos. S. C. 37.754-39 — Antônio da Costa Barbosa, pede restituição de sua caderneta de reservista. — Restitua-se mediante recibo. S. C. 5.302-40 — Nelson Gomes de Oliveira. — Requeira ao inspetor do estabelecimento. S. C. 5.690-40 — Icaro Cirielli. — Dirija-se ao fiscal geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.

Quotas:

Curso Técnico Comercial Dom Bosco, Campo Grande — Mato Grosso — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), correspondente à verificação prévia para os cursos propedêutico e guarda-livros. Recolhida em 19 de fevereiro de 1940.

Liceu Dr. Miguel Couto — São Paulo — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), correspondente à verificação prévia para o curso propedêutico, recolhida em 19 de fevereiro de 1940.

Escola de Comércio Barão de Mauá — São Paulo — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente à verificação prévia para o curso propedêutico, recolhida em 19 de fevereiro de 1940.

Instituto Carlos Alberto Werneck — Petrópolis — Estado do Rio — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente à verificação prévia para o curso propedêutico, recolhida em 10 de fevereiro de 1940.

Liceu Vila Purdente — São Paulo — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente à verificação prévia para os cursos de admissão e propedêutico, recolhida em 23 de fevereiro de 1940.

Liceu Antoninho Rocha Marmo — São Paulo — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente à verificação prévia para o curso propedêutico, recolhida em 22 de fevereiro de 1940.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO

Ofícios:

N. 72 — Pagador do Tesouro Nacional — Nesta.

N. 73 — Secretário de Educação do Estado de São Paulo — São Paulo.

N. 74 — Diretor do Departamento de Educação do Estado de Sergipe — Aracaju.

N. 75 — Diretor de Educação do Estado de Santa Catarina — Florianópolis.

N. 76 — Diretor do Departamento de Educação do Estado do Rio de Janeiro — Niterói.

N. 77 — Diretor Geral de Instrução Pública do Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

N. 78 — Diretor do Departamento de Educação do Estado do Rio Grande do Norte — Natal.

N. 79 — Diretor do Departamento de Ensino do Estado do Piauí — Teresina.

N. 80 — Diretor Técnico de Educação do Estado de Pernambuco — Recife.

N. 81 — Diretor Geral de Instrução Pública do Estado do Paraná — Curitiba.

N. 82 — Diretor do Departamento de Educação do Estado da Paraíba — João Pessoa.

N. 83 — Diretor Geral de Educação e Cultura do Estado do Pará — Belém.

N. 84 — Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte.

N. 85 — Diretor Geral de Instrução e Saúde do Estado de Mato Grosso — Cuiabá.

N. 86 — Diretor Geral de Instrução do Estado do Maranhão — São Luiz.

- N. 87 — Diretor Geral do Interior do Estado de Goiás — Goiás.
 N. 88 — Diretor de Educação do Estado do Espírito Santo — Vitória.
 N. 89 — Secretário de Educação do Distrito Federal — Nesta.
 N. 90 — Diretor Geral de Educação do Estado do Ceará — Fortaleza.
 N. 91 — Secretário de Educação do Estado da Bahia — S. Salvador.
 N. 92 — Diretor Geral de Instrução Pública do Estado do Amazonas — Manaus.
 N. 93 — Diretor Geral de Instrução Pública do Estado de Alagoas — Maceió.
 N. 94 — Comandante da Escola de Educação Física do Exército — Nesta.
 N. 95 — Diretor da Divisão do Pessoal — Nesta.
 N. 96 — Inspetor do Externato São José — São Paulo.
 N. 97 — Diretor do Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo.
 N. 98 — Inspetor de Educação Física do Estado de Santa Catarina — Florianópolis.
 N. 99 — Inspetor de Educação Física do Estado da Bahia — São Salvador.
 N. 100 — Diretor de Educação Física do Estado do Espírito Santo — Vitória.
 N. 101 — Inspetor de Educação Física do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte.
 N. 102 — Diretor do Departamento de Educação Física do Estado do Pará — Belém.
 N. 103 — Inspetor de Educação Física do Estado do Paraná — Curitiba.
 N. 104 — Inspetor de Educação Física do Estado do Piauí — Teresina.
 N. 105 — Diretor da Divisão de Educação Física de Niterói — Niterói.
 N. 106 — Inspetor Geral de Educação Física do Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 N. 107 — Superintendente de Educação Física, Recreação e Jogos do Distrito Federal.
 N. 108 — Diretor da Divisão do Pessoal — Nesta.
 N. 109 — Chefe do Serviço de Controle — Nesta.
 N. 110 — Diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Nesta.
 N. 111 — Diretor da Divisão do Pessoal — Nesta.
 N. 112 — Inspetor de Educação Física do Estado de Santa Catarina — Florianópolis.
 N. 113 — Diretor do Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo.
 N. 114 — Superintendente de Educação Física, Recreação e Jogos do Distrito Federal.
 N. 115 — Inspetor Geral de Educação Física do Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 N. 116 — Diretor da Divisão de Educação Física de Niterói — Niterói.
 N. 117 — Inspetor de Educação Física do Estado do Piauí — Teresina.
 N. 118 — Inspetor de Educação Física do Estado do Paraná — Curitiba.
 N. 119 — Diretor do Departamento de Educação Física do Estado do Pará — Belém.
 N. 120 — Inspetor de Educação Física do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte.
 N. 121 — Diretor de Educação Física do Estado do Espírito Santo — Vitória.
 N. 122 — Inspetor de Educação Física do Estado da Bahia — São Salvador.
 N. 123 — Diretor da Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo.
 N. 124 — Diretor da Divisão do Pessoal — Nesta.
 N. 125 — Diretora do Ensino Secundário — Nesta.
 N. 126 — Diretor do Ensino Primário — Nesta.
 N. 127 — Diretor do Ensino Comercial — Nesta.
 N. 128 — Diretor do Ensino Superior — Nesta.
 N. 129 — Diretor do Ensino Extraescolar — Nesta.
 N. 130 — Diretor da Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo — São Paulo.
 N. 131 — Diretor da Divisão do Ensino Industrial — Nesta.
 N. 132 — Diretor do Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo.
 N. 133 — Inspetor de Educação Física do Estado de Santa Catarina — Florianópolis.
 N. 134 — Diretor da Divisão de Educação Física de Niterói.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente de 24 de fevereiro de 1940

Laudo portaria:

N. 194 — Concedendo cinco dias de licença para tratamento de saúde, *ex-officio*, ao oficial administrativo, classe II, com exercício no Imposto de Renda, Sílvia Adour Camara.

Laudo visita domiciliar:

N. 135 — Justificando dois dias de ausência ao expediente por motivo de doença, ao ajudante de tesoureiro, com exercício na Recebedoria do Distrito Federal, Alfredo Vaz Pereira.

Expediente do dia 26

Laudos portarias:

N. 182 — Concedendo trinta dias de licença para tratamento de saúde, *ex-officio*, ao servente, classe E, com exercício na Portaria do Tesouro Nacional, Valdemar Duarte de Almeida.

N. 196 — Concedendo sei dias de licença, *ex-officio*, ao auxiliar de artefice, classe B, com exercício na Casa da Moeda, Heitor Gomes da Silva.

N. 198 — Concedendo trinta dias de licença, *ex-officio*, ao galvanoplastista, classe D, com exercício na Casa da Moeda, Vladimir Galitani.

N. 199 — Negando a licença solicitada pelo aprendiz de artefice, classe B, com exercício na Casa da Moeda, Geraldo Alberto Moreira.

N. 200 — Concedendo sete dias de licença, *ex-officio*, ao polícia fiscal, classe G, com exercício na Guarda Moria, Adalberto José Cardoso, a partir de 10 do corrente.

Laudos visitas domiciliares:

N. 143 — Justificando um dia de ausência ao expediente por motivo de doença, ao guarda-livros, classe G, com exercício na C. S. junto ao Ministério da Fazenda, Valtier Goulart Caldas.

N. 144 — Justificando um dia de ausência ao expediente, ao auxiliar de escritório, classe VII, do Imposto de Renda, Dulce de Sousa Moreira.

FISCAL

Estão convidados a comparecer a este Serviço, no dia 29, para de serem submetidos à inspeção de saúde, devendo trazer dois retratos pequenos, os seguintes funcionários:

- 1 — Dulce de Miranda Foete, oficial administrativo, classe B, do Imposto de Renda, às 12 horas.
- 2 — Carlos dos Santos Almeida, polícia fiscal, classe G, na Guarda Moria da Alfandega do Rio de Janeiro, às 12,30 horas.
- 3 — Julieta Ramos Melo, escriturário, classe E, da Casa da Moeda, às 13 horas.
- 4 — Carlos Puell Filho, auxiliar de escritório, classe N, da Comissão Central de Compras, às 12,30 horas.
- 5 — Maria Magalhães Torres Homem, estatístico, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, às 14 horas.
- 6 — Maria Consuelo Guedes da Costa, dactilógrafo, classe B, da Alfandega de Belém, às 14,30 horas.

Contadoria Central da República

Por portaria n. 117, de 17 do corrente, foi tornada sem efeito a portaria n. 91, de 9 do corrente que designou o contador da classe K do Quadro Permanente deste Ministério, Antônio Francisco Pereira, para ter exercício na Contadoria Seccional junto ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

Por portaria n. 121, de 21 do corrente, foi designado o auxiliar de escritório, série IX, Milton Garbogni, para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Por portaria n. 122, de 21 do corrente, foi designado o auxiliar de escritório, série IX, Ermínia Loureiro, para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 633 — Pedindo o retorno de seis dos seus funcionários em substituição aos seis contadores recém-nomeados e que ainda não se apresentaram a esta Contadoria.

Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 634 — Apresentando o contador Israel Alves de Paiva, removido para a referida Diretoria.

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 635 — Acusando o recebimento do officio n. 514 e agradecendo a comunicação confida no mesmo.

Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Bragança:

N. 631 — Comunicando designação de funcionário.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 636 — Comunicando designação de funcionário recém-nomeado.

Ao Sr. Contador Seccional na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 632 — Remetendo portaria de funcionário.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Circular n. 7 — Em 26 de fevereiro de 1940

Declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho de 17 de janeiro último, proferido no processo fchado neste Ministério sob n. 54.820, de 1939, o Exmo. Sr. Presidente da República resolveu determinar que não mais se apliquem as exigências e obrigações do art. 66 do Decreto-lei n. 309, de 24 de fevereiro de 1938, aos importadores dos adubos enumerados nos artigos 83 e 936 da Tarifa das Alfândegas e do papel destinado à embalagem de frutas nacionais a que se refere o art. 17 do dito decreto-lei.

Outrossim, declaro que o aludido despacho presidencial não atinge os importadores dos sacos especiais de que trata também a última das disposições citadas. — *Uldarico B. Cavalcanti*, diretor.

Conselho Superior de Tarifa

Paula para a sessão ordinária a ser realizada na 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, no dia 28 de fevereiro de 1940, às 13 e meia horas, quarta-feira.

N. 1.935-A-96 — Armando & Ferreira. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de S. Salvador — Relator, Hugo Veiga.

N. 2.446-A-170 — J. Pinho. — Classificação de mercaderia. — Alfândega do Rio — Relator, H. de Barcelos.

N. 3.693-A-261 — E. Quaresma. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 3.957-A-387 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co (S. A.) Ltd. — Classificação de mercaderia. — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes.

N. 4.057-A-421 — Dela Camera Venturini & Cia. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 4.061-A-425 — V. G. Martins. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 4.252-A-433 — Valter Schick — Classificação de mercaderia. — Alfândega de P. Alegre — Relator, Sá Campos.

N. 4.272-A-437 — The S. Paulo Tramway Light And Power Co Ltd. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 4.430-A-466 — Cia. Swift do Brasil S. A. — Revisão despacho. — Alfândega do R. Grande — Relator, H. de Barcelos.

N. 4.431-A-467 — Alberto Bonfiglioli & Cia. — Classificação de mercaderia. — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes.

N. 4.710-A-502 — Xavier Neves & Cia. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de Parauaguá — Relator, H. de Barcelos.

N. 4.741-A-506 — Ceciliano Correia & Cia. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de Parauaguá — Relator, H. de Barcelos.

N. 4.757-A-47 — Maurício Chiorboli. — Classificação de mercaderia. — Alfândega do Rio Relator, Ribeiro de Menezes.

4.926-A-526 — Domingos Forte & Filhos Ltd. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de Santos — Relator, H. de Barcelos.

N. 4.983-A-575 — International Machinery Co. — Classificação de mercaderia. — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes.

N. 5.013-A-576 — A. Mendes. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de Santos — Relator, Hugo Veiga.

N. 5.016-A-579 — Cia Brasileira de Frutas S. A. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes.

N. 5.069-A-604 — Mappin (Brasil) Ltd. — (Mappin Stores). — Classificação de mercaderia. — Alfândega de Santos — Relator, Hugo Veiga.

N. 6.331-A-R-898 — Zivi Kluge Muller & Cia. Ltd. — Classificação de mercaderia. — Alfândega de P. Alegre — Pedido de reconsideração do acórdão 6.339. — Relator, Hugo Veiga.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 23 de fevereiro de 1940. — *Leonardo Guimarães*, Secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1940

Processo despachado:

N. 76.051-39 — Restituição da caução de 8:748\$0. feitas por Ascendino José de Carvalho para garantia da locação dos próprios nacionais ns. 30 e 35 da rua Major Suekow e n. 266 da rua Lúcio Cardoso, nesta Capital. — Autorizo, de acordo com os pareceres de fls. 31 e 36. Officio-se à Caixa Econômica encaminhando os conhecimentos ns. 881, de 5-12-1931 e 929, de 4-1-1932, que representam a caução da importância de 8:748\$0.

Dia 14

Officio:

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 123-D.A. — Encaminha o processo n. 6.844-40 e solicita o esclarecimento de que trata a informação de fls. 32.

Dia 19

Processos despachados:

N. 11.016-40 — Restituição de documentos pertencentes ao ex-trabalhador, extranumerário-mensalista Sr. Jairo de Oliveira Fonseca. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 11.426-40 — Guia de transferência do engenheiro da classe J, do Q.P. do Ministério da Fazenda, Sr. Francisco Gomes de Carvalho Júnior, com exercício no Serviço Regional desta Diretoria no Maranhão. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

Dia 20

N. 13.088-40 — Requerimento em que o trabalhador Sr. Euclides Delfino, pede licença para tratamento de saúde. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

Officios:

Ao diretor da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 14-D. — Sobre liquidação de contas anexas ao processo n. 144-940, na importância de 1:684\$5.

— Ao Sr. prefeito de Natal, Rio Grande do Norte:

N. 124-D.A. — Comunica que designou para ter exercício no Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, o engenheiro da classe J, do Q.P. do Ministério da Fazenda, Sr. Miguel Pernambuco de Campos.

— Ao Sr. major comandante do Regimento de infantaria, do Quartel na Vila Militar:

N. 136-D.A. — Restitue a segunda via da guia de remessa que acompanhou o officio n. 9-T., de 2 de janeiro último, na importância de 20\$0, descontada do vencimento do 3º sargento Eusébio Viana, para pagamento de aluguel do próprio nacional no mês de dezembro de 1939.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 177 — Transmite as portarias de admissão dos extranumerários com exercício no Serviço Regional desta Diretoria em Minas Gerais, Srs. Domingos de Pádua Ferreira, João Pereira da Sousa, Antônio do Espírito Santo, Benedito Alves do Vale e Geraldo Alves do Vale.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 178 — Sobre distribuição de crédito àquele Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 179 — Proposta de extranumerários-diaristas, Srs. Alfredo de Oliveira Lima, Sebastião Pereira Ramos, Feliciano Pompeu, José Abraão e Daniel Alvarez.

Dia 21

Officio:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 186 — Consulta sobre interpretação do artigo 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1940

Pedidos de reconsideração:

No Pedido de Reconsideração n. 2.933 — Processo n. 26.578-B — Birigui — S. Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 27 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No Pedido de Reconsideração n. 4.114 — Processo n. 16.948-G — Ponte Nova — Estado de Minas Gerais. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No Pedido de Reconsideração n. 4.129 — Processo n. 18.093-B — Tianguá — Estado do Ceará. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 97 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito reajustável — réis 48:694\$740 — de Raimundo Rodrigues Lima e sua mulher e a correlata indenização de vinte e quatro contos de réis (24:000\$0) em apólices ao credor Banco Popular de Sobral, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 347\$370. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No Pedido de Reconsideração n. 4.300 — Processo n. 18.717-C — Ponte Nova — Estado de Minas Gerais. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 11 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1940

Requerimentos:

N. 3.299-40 — J. Alves de Azevedo e outro. — Cobre-se o imposto de acordo com a informação e o parecer.

N. 2.801-40 — Empresa de Propaganda Sul Americana. — Cobre-se e imposto de acordo com a informação e o parecer.

N. 47.988-39 — Fernandes Oliveira & Comp. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 4.568-40 — Dr. João Rodrigues do Lago. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, fazendo-se a entrega a quem de direito da quantia de setenta e oito contos oitocentos trinta e dois mil e setecentos réis (38:832\$7).

N. 4.571-40 — Coronel Manuel Meira de Vasconcelos. — Cumpra-se a ordem de fls. 2, fazendo-se a entrega a quem de direito da quantia de cinquenta e seis contos trezentos e dois mil réis (53:302\$3).

N. 5.677-40 — Dr. Pedro Fernandes Viana da Silva. — Cumpra-se a ordem de fls. 2, fazendo-se a entrega a quem de direito da quantia de vinte e dois contos quatrocentos setenta e sete mil e duzentos réis (22:477\$2).

N. 7.401-39 — José da Costa Martins e outro. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação, correspondente ao selo devido.

Auto n. 257/1939 c/ Emilio Ferreira da Silva — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e, de acordo com os arts. 33 e 38 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, imposta à firma Emilio Ferrera da Silva, a multa de 2:308\$5, com a obrigação de recolher a quantia de 769\$5, de imposto senegado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.433/1939 c/ Carvalho & Coelho — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Carvalho & Coelho, a multa de cem mil réis (100\$0), grau mínimo do artigo 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.391/1939 c/ Alexandre Peixoto Rocha — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Alexandre Peixoto Rocha, a multa de trezentos mil réis, (300\$0), "ex-vi" do artigo 29, § 2.º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 76/1940 c/ Manuel Martins — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Manuel Martins, a multa de 138\$4, devendo, ainda, recolher, por verba a quantia de 69\$2, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.392/1939 c/ Artur Cardoso & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Artur Cardoso & Comp. Ltda., a multa de cem mil réis, (100\$0), grau mínimo do artigo 30, da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, — entregue-se, mediante as cautelas necessárias, o fido apreendido.

Auto n. 1.964/1939 c/ José Gonçalves Fernandes — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a José Gonçalves Fernandes, a multa de trezentos mil réis (300\$0), mínimo do art. 29, § 2.º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.830/1939 c/ Antônio Gonçalves & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Antônio Gonçalves & Comp., a multa de trezentos mil réis (300\$0), mínimo do art. 29, § 2.º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomendo ao autuante que insista no exame dos livros fiscais e, caso persista a recusa em exhibi-los, que inicie procedimento fiscal contra a atuada, por embargo à fiscalização.

Auto n. 3.009/1939 c/ Agenor Teixeira em transferência para Nascimento & Silva — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Agenor Teixeira, em transferência para Nascimento & Silva, a multa de 300\$0, "ex-vi" do art. 29, § 2.º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomendo ao autuante que insista no exame dos livros fiscais e, caso persista a recusa em exhibi-los, que inicie procedimento fiscal contra a atuada, por embargo à fiscalização.

N. 9.024-39, c/ Lopes & Moreira — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Lopes & Moreira a multa de trezentos mil réis (300\$0), mínimo do art. 29, § 2.º, letra "b", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomendo ao autuante que insista no exame dos livros fiscais e, caso persista a recusa em exhibi-los, inicie procedimento fiscal contra a atuada por embargo à fiscalização.

N. 3.134-1939, contra Aderbal Silva — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Aderbal Silva a multa de 4:304\$2, devendo ainda pagar o imposto devido de 2:152\$1, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.135-1939, contra Dalilo Terreiro — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Dalilo Terreiro a multa de 100\$0, devendo ainda pagar o imposto devido de 408\$, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.557-1939, contra Francisco Maria Simão — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Francisco Maria Simão a multa de cento e setenta e quatro mil e oitocentos réis (174\$8), correspondente a 10 % do valor do título de maior importância, "ex-vi" do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 40-1940, contra Acácio da Costa Mesquita — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Acácio da Costa Mesquita a multa de 1:144\$6, devendo ainda pagar o imposto devido de 572\$3, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 228-40, contra E. F. Silveira & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a E. F. Silveira & Comp. a multa de 4:952\$8, devendo ainda pagar o imposto devido de 2:476\$4, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 231-1940, contra Anibal Martins Ferreira — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Anibal Martins Ferreira a multa de 8:573\$2, devendo ainda pagar o imposto devido de 4:286\$6, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.520-1939, contra Davi Sanches — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Davi Sanches a multa de 300\$0, grau mínimo do art. 29, § 2.º, letra "b", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.434-1939, contra Antônio Fernandes de Sá — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Antônio Fernandes de Sá a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2º, letra "b", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.992-1939, contra S. Carvalho — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a S. Carvalho a multa de 632\$2, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 316\$1, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 3.002-39, contra A. B. Bezerra. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a A. B. Bezerra a multa de 518\$2, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 259\$1, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 3.008-39, contra Ferreira & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Ferreira & Irmão a multa de 600\$0, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 181\$5, ex-vi dos artigos 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 3.014-39, contra A. Pinheiro de Araújo. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a A. Pinheiro de Araújo a multa de 1:059\$6, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 353\$2, ex-vi dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.481-38, contra Miguel Apfelbaum. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Miguel Apfelbaum a multa de 100\$0, devendo, ainda, pagar o imposto de 36\$3, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.747-39, contra Elias Abdala. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Elias Abdala a multa de 300\$0, grau mínimo do artigo 29, § 2º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.661-39, contra Miguel Amaral. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Miguel Amaral a multa de 300\$0, grau mínimo do art. 29, § 2º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 288-38, contra Herman Hasse. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a firma Herman Hasse a multa de 100\$0, grau mínimo do art. 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 28-40, contra Antônio Lopes Pais. — Julgado procedente o auto de fls. 5 e 6 e imposta à firma Antônio Lopes Pais, a multa de 100\$0, ex-vi do art. 32, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 326-40, contra Indígena Açougue Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Indígena Açougue Ltda. a multa de 794\$0, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 397\$0, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.750-39, contra Santos Felippo. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Santos Felippo a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.166-1939, c/ Antônio Cardoso Simões — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Antônio Cardoso Simões a multa de 255\$4, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 147\$7, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.197-1939 c/ E. B. Pereira — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a E. B. Pereira a multa de 1:881\$0, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 940\$5, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.212-1939 c/ M. F. Faria — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a M. F. Faria a multa de 8:978\$4, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 4:489\$2, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.175-1939 c/ Manuel Pinto Gomes — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Manuel Pinto Gomes a multa de 300\$0 (trezentos mil réis), mínimo do art. 29, § 2º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomendo ao autuante que insista no exame dos livros fiscais e, caso persista a recusa em exhibi-los, inicie procedimento fiscal contra a autuada, por embargo à fiscalização.

N. 2.500-1939 c/ Esmeraldino Diegues — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Esmeraldino Diegues a multa de trezentos mil réis (300\$0), mínimo do art. 29 § 2º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.087-1938 c/ Armando da Silva Porto — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Armando da Silva Porto a multa de 100\$0 (cem mil réis) grau mínimo do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 23 de fevereiro de 1940

Requerimentos:

N. 2.937-40 — Flavio da Rocha Fragoso. — Increva-se. Imponho a Flavio da Rocha Fragoso a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 2.945-40 — Antônio Sappag. — Inscreva-se como "isento"

N. 3.250-40 — Ernesto Igel. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Ernesto Igel a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 3.251-40 — Reinhold Hartmann. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Reinhold Hartmann a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 4.065-40 — Dr. Calazans Luz. — Averbese a mudança. Imponho ao Dr. Calazans Luz a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 4.220-40 — Panificadora Nacional Ltda. — Dê-se a baixa. Imponho à Panificadora Nacional Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 4.497-40 — Wilmar Ribeiro Pontes. — Inscreva-se, na forma proposta.

N. 4.515-40 — Maria Pereira Coca. — Cobre-se o selo devido.

N. 3.472-40 — Dr. Machado Rodrigues. — Proceda-se nos termos propostos. Imponho a Vitor F. Castilhos a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 3.319-40 — José Rodrigues Correia. — Idem.

N. 3.526-40 — Jorge Haick Sobrinho. — Idem.

N. 3.778-40 — Barbosa de Jesus. — Idem.

N. 3.427-40 — Padula & Cia. — Dê-se a baixa.

N. 4.734-40 — Independência Auto Omnibus Ltda. — Idem.

N. 4.688-40 — Cândido Viana. — Idem.

N. 4.419-40 — R. Garcia. — Idem.

N. 3.484-40 — Norberto Dias Figueira. — Idem.

N. 41.268-39 — Armando Lamoure. — Transfira-se. Imponho a Armando Lamoure a multa de 50\$0 e mais 30 % "ex-vi" do art. 249, § 2º do Decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

N. 38.087-39 — Laboratório Fides Ltd. — Transfira-se. Imponho ao Laboratório Fides Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 44.766-39 — Benjamin Emiliano. — Inscreva-se. Imponho ao Dr. Benjamin Emiliano a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 23.478-39 — Comp. Predial. — Idem.

N. 1.403-40 — Aprígio Santos. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 48.674-39 — José Loureiro. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 17 de novembro de 1937, no processo anexo 36.849-36, tornando-se de nulo efeito. Faça-se as retificações necessárias. Oficie-se no sentido proposto.

N. 3.623-38 — Castro & Marcondes. — Faça-se a transferência "ex-officio" proposta na informação de fls. 15, pelo que imponho à firma Castro & Marcondes a multa de 125\$0, médio da lei. A seguir vá o processo à 1ª subdiretoria para informar si é a firma Raul de Castro & Cia. responsável por outros débitos.

N. 3.920-40 — C. Flack & Cia. — Proceda-se nos termos propostos na informação e parecer de fls. 7, pelo que imponho a C. Flack & Cia. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 4.687-40 — Hermeziro Matos. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Hermeziro Matos a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 3.445-40 — J. Martins. — Inscreva-se. Imponho a J. Martins a multa de 100\$0, por declaração inexata.

N. 4.275-40 — Soc. Coop. dos Chauffeurs Prop. do Rio de Janeiro. — Dê-se a baixa proposta.

N. 518-40 — Nagib Abi Sad. — Inscreva-se na forma proposta.

N. 1.449-40 — Paulino Alves Pais. — Proceda-se nos termos propostos. Imponho a Leopoldina Jesus Soares a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 1.618-40 — Antônio Maurício. — Indeferido de acordo com a informação e parecer. Imponho a Antônio Maurício a multa de 100\$0, por declaração inexata.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1940

Offícios expedidos:

N. 99 — Sr. chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Guerra — Fazendo solicitação.

N. 296 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Belém — Remetendo processo n. 22.498, de 1939, em que é interessado Pio Norberto de Andrade Carvalho.

N. 297 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Minas Gerais — Remetendo processo n. 5.822, de 1939, em que é interessado José Cândido da Silva Murici Filho.

N. 298 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Minas Gerais — Remetendo processo n. 8.176, de 1939, em que é interessado Antônio Fernandes Lima.

N. 51 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo de recurso n. 253, de 1938, em que é interessado Francisco Ferreira Serpa.

N. 411 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Virgínia do Lavramento Ferreira.

N. 412 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre Charles Antoine Labat ou Charles Antoine Emile Labat ou ainda Charles Labat.

N. 413 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Heitor da Rocha Salgueiro.

N. 414 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Francisco Carneiro Ribeiro da Luz.

N. 415 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Korolina Weiss.

N. 416 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Godofredo Genésio de Barros.

N. 417 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Adelaide Prazeres C. Cerqueira.

N. 418 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Abdulaziz José Chavantes.

N. 419 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Otávio Correia Ramos.

N. 420 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria de Lourdes Duarte de Oliveira.

N. 421 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Zacarias Monassa.

N. 422 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Armando Augusto de Carvalho.

N. 423 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Benjamin Rocha.

N. 424 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Agostinho Moreira de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 26 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Processo n. 5.475-38 — Henrique Ataíde. — Prossiga-se na cobrança.

Processo n. 10.835-39 — Anunciação Gilaberte. — Faça-se a retificação pedida.

Processo n. 14.260-36 — Domingos Augusto Cordeiro. — Indeferido, por falta de amparo legal. Prossiga-se na cobrança.

Processo n. 15.124-36 — A. Myercontigh. — Não tendo o contribuinte juntado prova do que alega, prossiga-se na cobrança.

Processo n. 20.997-39 — Alfeu Diniz Gonçalves. — Em se tratando de cobrança de débito que já se consolidou, por ter passado em julgado a decisão que o mandou exigir, indefiro o pedido.

Processo n. 21.066-39 — J. Mário Guimarães. — Desde que não houve notificação do lançamento, não há impedimento legal para que se faça a retificação pedida. Retifique-se, pois, a declaração 18.685, de 1939, como pede o interessado.

Processo n. 22.659-39 — Júlio Moreira da Silva Lima. — Tendo o contribuinte pedido a decisão de encargos de família relativamente a 7 pessoas apenas, isto é, mulher e 6 filhos, a exclusão dos rendimentos percebidos pelo filho maior não fere o disposto no artigo 98 do regulamento.

Por tais motivos reformo o meu despacho anterior para mandar que só sejam incluídos na cédula C, os rendimentos dos filhos menores e a diferença de controle.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Em 24 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 786 — Quad. 1 — A tropa do Quartel General do Ministério da Guerra, constante do quadro n. 8, dos Quadros de Efetivos da Organização do Exército, se constituirá em Companhia, com a designação de "Companhia do Quartel General do Exército". Dependará disciplinar e administrativamente do Comando da Primeira Região Militar.

Terá como oficiais:

- Um capitão de infantaria, comandante.
 - Dois primeiros tenentes de infantaria, subalternos.
 - Um primeiro ou segundo tenente de administração.
- Essa sub-unidade terá autonomia administrativa.

N. 784 — Dir. Fundos 71 — Ao Diretor de Fundos do Exército. — Manda entregar ao Serviço Central de Transportes, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — s/c n. 2-01, do atual orçamento do Ministério da Guerra a quantia de 8:300\$0 (oito contos e trezentos mil réis), para completar, com a de 13:500\$0 (treze contos e quinhentos mil réis), constante do Aviso n. 281, de 23 de janeiro último, a de 21:800\$0 (vinte e um contos e oitocentos mil réis) destinada à aquisição de um automóvel para o serviço do Diretor de Infantaria.

N. 782 — 2ª Aud. n. 3 — Ao Auditor da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. — Solicita providências afim de que seja substituído, por imperiosa necessidade do serviço, no Conselho de Justiça de que faz parte, o General de Brigada João Batista Marcarenhas de Moraes.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. Aviso n. 781 — Enga. 5:

1. O Comandante do 10º Batalhão de Caçadores consulta se os soldados músicos de primeira classe estão enquadrados no Aviso n. 1.454, de 29 de novembro de 1939, isto é, se para efeito de reengajamento devem estar aptos à graduação superior.

2. Em solução, declaro que o próprio aviso citado resolve a questão, bastando que se considere que a primeira classe é a última que pode alcançar o soldado músico.

3. Muito embora, na especialidade existam os contra-mestres, estes não pertencem à classe de soldados músicos, ao contrário, possuem os postos de primeiro sargento ou de sargento ajudante. — General Eurico G. Dutra.

Dia 15 de fevereiro de 1940

(Em aditamento)

N. 602 — Ao Sr. Diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda — I — Solicita as providências do referido Departamento, no sentido de ser sustada, desde já, a circulação de revistas, jornais e outras publicações editadas nesta Capital e nos Estados e que, em se apresentando como órgãos da classe militar ou interessadas no debate e solução dos problemas da defesa nacional, não são, na realidade, do interesse do Exército e, muito pelo contrário, só servem para comprometê-lo, pois é do seu nome que se socorrem para levar

o comércio local, nem sempre bem esclarecido a respeito, a aceder às suas solicitações de anúncios e de matéria paga.

II — O Ministério da Guerra só reconhece como de utilidade do Exército as seguintes publicações, cuja circulação deve ser limitada:

- “Defesa Nacional”.
- “Nação Armada”.
- “Tiro de Guerra”.
- “Revista de Educação Física”.
- “Revista Militar Brasileira” (do Estado Maior do Exército).
- “Medicina Militar”.
- “Revista do Serviço de Estatística Sanitária do Exército”.
- “Revista da Escola Militar”.
- “Aspiração”.
- “Revista Militar de Medicina e Veterinária”.
- “Revista da Casa dos Sargentos”.
- “Revista do Club Militar”.
- “Revista da Administração Militar”.

e as que forem editadas pelos Corpos ou Estabelecimentos Militares, como por exemplo: “Revista do Forte de Copacabana”, “Revista da Escola Preparatória de Cadetes”, etc.

III — A circulação das publicações referidas de inflexão e de outras que venham a ser editadas com títulos militares ou semelhantes e com finalidades de defender os interesses dos militares ou da defesa nacional, só poderá ser restabelecida ou permitida se autorizada pelo Estado Maior do Exército, e mediante requerimento dirigido a essa Repartição, já instruído com documentos idôneos provando o registro da mesma publicação no Departamento Nacional de Propriedade Industrial e no Cartório de Títulos e Documentos.

Dia 21 de fevereiro de 1940

Despachos:

Foi transferido o capitão da Reserva Paulo Aguiar, do cargo de chefe da 1ª para o da 2ª Seção e designado o 2º tenente da Reserva convocado, Luiz Rodrigues Filho, para exercer as funções de adjunto, tudo da 17ª Circunscrição de Recrutamento.

Dia 26

Foi designado o capitão Antônio de Barros Moreira para servir como escrivão do inquérito policial militar de que está encarregado o general de Divisão José Joaquim de Andrade.

Requerimentos:

Antônio José Teixeira, auxiliar de escrita de 1ª classe; Abílio Gonzalez, sub-ajudante técnico de 1ª classe; Bernardino José de Sousa, trabalhador de 3ª classe; Eligênio Ferreira dos Santos, 3º sargento; Edgar de Menezes Siqueira, soldado reservista; José Camilo Maciel, 1º cabo; Leonel Augusto Pessoa, músico de 2ª classe reservista; Manuel Teixeira, auxiliar de 1ª classe do D. C. Av.; Nicomedes Romanini, 2º tenente da Reserva, convocado; Osvaldo Vighetto Soares Brasil, artífice do D. C. Av.; Osório Leme Monteiro, auxiliar técnico de 3ª classe; Paulo Lobo Peganha, 1º tenente; Paulo dos Santos Ribeiro Maio, soldado padoleiro e Rubem Teixeira da Rocha, auxiliar de 1ª classe, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de: 630\$0, 450\$0, 630\$0, 300\$0, 52\$2, 282\$0, 540\$0, 750\$0, 450\$0, 450\$0, 750\$0, 282\$0 e 540\$0. — Reconheço a dívida. (Pagamento pela Caixa Geral de Economias da Guerra).

Antônio de Oliveira, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, à vista das informações.

Antônio da Mota Silveira, 2º sargento, do 1º Regimento de Infantaria, pedindo reengajamento. — A 1ª R. M. para que o assunto seja resolvido pelo comandante do 1º R. I. de acordo com a legislação em vigor.

Antônio Lopes Rabelo, músico de 3ª classe, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Deferido, à vista das informações.

Adolfo da Costa Barbosa, 3º sargento da 3ª Formação de Intendência, pedindo reforma. — Indeferido. O petiçãoário não tem 20 anos de serviço, porque foi excluído em 24-8-927 por estar de tempo terminado. A anistia dá direito a contagem do tempo que faltava para completar o prazo de engajamento, caso estivesse por ela amparado e tendo em vista o parecer 141 de 3-8-939 do consultor jurídico.

Aurino de Assis, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Mantenho o despacho da Diretoria de Artilharia que indeferiu. O petiçãoário, apesar de beneficiado pelo Decreto n. 4.551, de 19-8-939, não conseguiu satisfazer o requisito de boa conduta exigido pela Lei do Serviço Militar.

Aristeu Caputo, sorteado, pedindo transferência de sua incorporação do 8º Regimento de Artilharia Montada para um dos Corpos da 1ª Região Militar. — Indeferido. O 1º período de instrução da 1ª R. M. já se acha em meio de sua duração total.

Alvaro Rodrigues da Silva, reservista de 2ª categoria, pedindo retificações em seus assentamentos militares. — Deferido.

Benilde Barbosa, ex-praça, pedindo a substituição de seu certificado de reservista de 3ª categoria por outro de 1ª categoria. — Deferido.

Carlos Hugo Correia, 2º sargento do 1º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Deferido, à vista das informações.

Cadmo Guimarães Schramm, 3º sargento, escrevente provisório da Diretoria de Recrutamento, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, tendo em vista que o petiçãoário quando foi excluído em 1932, estava engajado por 5 anos a contar de 1930 e amparado pela anistia. Seja contado o período de 9-9-932 a 7-3-934, de acordo com as informações.

Estrada de Ferro de Nazaré, pedindo pagamento da quantia de 20\$2. — Reconheço a dívida.

Eymard L'Eraistre Monteiro, pedindo isenção do serviço militar por motivo de crença religiosa. — Concedo isenção na conformidade do art. 119, letra b, da Constituição.

Francisco Ferreira Alves dos Reis, José Maria Serpa e João da Silva Leal, coroneis da reserva de 1ª classe e Maxiliano Fernandes da Silva, coronel, pedindo permissão para contribuírem para o montepio do posto de general de Divisão. — Deferido, à vista das informações.

Glauco Pinheiro de Lemos, 1º cabo do 3º Regimento de Artilharia Montada, pedindo inscrição no Curso de Admissão da Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido.

João de Deus Lemos, 2º sargento do 4º Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo permissão para continuar servindo independente de reengajamento. — Indeferido.

Leontina de Araujo Costa, pedindo reversão da pensão concedida à sua progenitora, em virtude do falecimento da mesma. — Indeferido por falta de amparo legal.

Leopoldo Neri da Fonseca Júnior, tenente-coronel, pedindo transferência para o Quadro Técnico do Exército. — Indeferido por contrariar a lei. As funções que exerceu não correspondem à especialidade.

Leonel José de Oliveira, 3º sargento do Batalhão de Guardas, pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para gozar as férias regulamentares em Natal, Estado do Rio Grande do Norte. — Concedo, porém nas condições da letra “d”, do art. 38, combinado com o art. 45 do Decreto n. 1.442 de 24-7-939.

Matheus Paiva de Oliveira, 3º sargento do 4º Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo restituição da importância de 549\$0. — Deferido, à vista das informações.

Manuel Saraiva Dantas, ex-músico, pedindo reforma. — Indeferido.

Nicolau Tolentino de Menezes, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo inclusão no Quadro de Administração. — Deferido à vista do aviso n. 760, de 14-11-928.

Osvaldo Marinho, operário extranumerário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações.

Onoriva de Oliveira e Silva, esposa do soldado do 2º Batalhão de Caçadores, Albino Sampaio da Silva, pedindo licenciamento das fileiras do Exército para seu referido esposo. — Deferido.

Paulo Lobo Peganha, 1º tenente, pedindo o pagamento da quantia de 750\$0. — Reconheço a dívida. (Pagamento pela Caixa Geral de Economias da Guerra).

RETIFICAÇÕES

De despachos:

Foi classificado no Depósito Central de Aeronáutica o sub-tenente Teotônio Narciso Cruz, ficando assim retificadas: a portaria n. 2.537 de 8 de novembro de 1939 que o designou para servir no 3º Regimento de Aviação, e as publicações dos *Diários Oficiais* de 19 e 22 de fevereiro corrente, à páginas 2.874 e 3.086, 1ª e 2ª colunas, respectivamente.

Sétimo Corpo de Base Aérea

Tabela numérica e relação nominal dos diaristas deste Corpo, organizada em cumprimento à letra b do artigo 41, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para vigorar durante o ano de 1940.

Dotação orçamentária distribuída: 75:000\$0.

Número do diaristas	Profissão ou natureza do trabalho	Diária	Total por dia	Total em 300 dias
1	Torneiro mecânico	20\$0	20\$0	6:000\$0
1	Marceneiro	17\$0	17\$0	5:100\$0
1	Eletricista	15\$0	15\$0	4:500\$0
1	Serralheiro	15\$0	15\$0	4:500\$0
1	Auxiliar torneiro-mec.	13\$0	13\$0	3:900\$0
1	Auxiliar de marceneiro	12\$0	12\$0	3:600\$0
2	Conservadores de campo	10\$0	20\$0	6:000\$0
2	Pintores-inductadores	10\$0	20\$0	6:000\$0
3	Carpinteiros	10\$0	30\$0	9:000\$0
4	Auxiliar de electricista	10\$0	40\$0	12:000\$0
2	Ferreiros	9\$0	18\$0	5:400\$0
2	Caldereiros	9\$0	18\$0	5:400\$0
2	Serventes do hangar	9\$0	18\$0	5:400\$0
3	Serventes braçais	8\$0	24\$0	7:200\$0
Soma total				75:000\$0

Relação nominal de acordo com a tabela acima

Nomes — Profissão ou natureza do trabalho	Data da admissão	Diária
1. Feliciano Cardoso — Torneiro-mecânica	17- 9-37	20\$0
2. Raul de Carvalho Benfica — Marceneiro	11-11-39	17\$0
3. Moacir Sampaio Malcher — Eletricista	2- 1-40	15\$0
4. Arlindo Dias Leite — Serralheiro	1-10-39	15\$0
5. Aires Duarte Lima — Auxiliar de torneiro-mecânico	18- 8-39	13\$0
6. Moacir Melo Correia — Auxiliar de marceneiro	4- 1-40	12\$0
7. Valdomiro Lobão Queiroz — Conservador do campo	6-12-37	10\$0
8. João Fernandes da Costa — Conservador do campo	12-11-37	10\$0
9. Humberto Rebelo — Pintor indutador	1- 3-38	10\$0
10. João Coelho Monteiro — Pintor indutador	1-11-38	10\$0
11. Francisco Correia Neto — Carpinteiro	6- 7-37	10\$0
12. José Henrique da Costa — Carpinteiro	3-12-37	10\$0
13. Aguilár de Jesus Ribeiro — Carpinteiro	2- 1-40	10\$0
14. Aristóteles Rodrigues Pinto — Auxiliar de electricista	10- 1-40	10\$0
15. Luiz Ferreira de Andrade — Ferreiro	13- 7-37	9\$0
16. Pedro de Araújo Cunha — Ferreiro	13- 7-37	9\$0
17. João Modesto dos Santos — Caldeireiro	14- 7-37	9\$0
18. Gerson de Barros Coutinho — Caldeireiro	5- 4-39	9\$0
19. Tertuliano Carneiro da Cunha — Servente do hangar	2-12-37	9\$0
20. Francisco Pereira — Servente do hangar	2-12-37	9\$0
21. Romildo Carépa da Rosa — Servente braçal	14- 2-38	8\$0
22. Benjamin Marques Cabral — Servente braçal	1- 4-39	8\$0
23. Antenor de Novais Farias — Servente braçal	1-11-39	8\$0

Quartel no Aerodromo "Júlio Cesar", em Belém do Pará, 30 de janeiro de 1940. — João Perdigão Pereira, 2.º tenente de Administração, tesoureiro.

Diretoria de Material Bélico

FABRICA DE CURITIBA

Tabela numérica do pessoal diarista deste estabelecimento, organizada em cumprimento à letra b do artigo 11 do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para vigorar durante o ano de 1940: Dotação orçamentária distribuída: 330:200\$0.

Número de diaristas	Profissão ou natureza do Trabalho	Diária	Total por dia	Total em 300 dias
1	Pintor	22\$0	22\$0	6:600\$0
1	Torneiro	20\$0	20\$0	6:000\$0
1	Carpinteiro	20\$0	20\$0	6:000\$0
2	Serralheiro	19\$0	38\$0	11:400\$0
2	Ferreiros	18\$0	36\$0	10:800\$0
3	Fundidores	18\$0	54\$0	16:200\$0
2	Carpinteiro	18\$0	36\$0	10:800\$0
1	Torneiro	18\$0	18\$0	5:400\$0
1	Serralheiro	17\$0	17\$0	5:100\$0
2	Torneiros	16\$0	32\$0	9:600\$0
1	Ajustador	16\$0	16\$0	4:800\$0
2	Fundidores	16\$0	32\$0	9:600\$0
2	Segeiros	16\$0	32\$0	9:600\$0
3	Serralheiros	15\$0	45\$0	13:500\$0
1	Serrador	15\$0	15\$0	4:500\$0
1	Segeiro	15\$0	15\$0	4:500\$0
1	Eletricista	15\$0	15\$0	4:500\$0
1	Segeiro	14\$0	14\$0	4:200\$0
2	Pintores	14\$0	28\$0	8:400\$0
2	Carpinteiros	14\$0	28\$0	8:400\$0
2	Torneiro	14\$0	28\$0	8:400\$0
2	Torneiros	14\$0	28\$0	8:400\$0
1	Fundidor	14\$0	14\$0	4:200\$0
3	Ferreiros	13\$0	39\$0	11:700\$0
3	Carpinteiros	13\$0	39\$0	11:700\$0
4	Fundidores	13\$0	52\$0	15:600\$0
2	Torneiros	13\$0	26\$0	7:800\$0
1	Pintor	13\$0	13\$0	3:900\$0
1	Ajustador	13\$0	13\$0	3:900\$0
2	Ferreiros	12\$0	24\$0	7:200\$0
3	Servente	12\$0	12\$0	3:600\$0

2	Serralheiros	11\$0	22\$0	6:600\$0
1	Carpinteiro	11\$0	11\$0	3:300\$0
1	Eletricista	11\$0	11\$0	3:300\$0
1	Montador	11\$0	11\$0	3:300\$0
1	Fundidor	11\$0	11\$0	3:300\$0
1	Torneiro	11\$0	11\$0	3:300\$0
1	Motorista	11\$0	11\$0	3:300\$0
1	Segeiro	11\$0	11\$0	3:300\$0
3	Ferreiros	10\$0	30\$0	9:000\$0
5	Serralheiros	10\$0	50\$0	15:000\$0
1	Carpinteiro	10\$0	10\$0	3:000\$0
1	Fundidor	10\$0	10\$0	3:000\$0
1	Torneiro	10\$0	10\$0	3:000\$0
2	Serventes	9\$0	18\$0	5:400\$0
1	Soldador	9\$0	9\$0	2:700\$0
1	Serrador	9\$0	9\$0	2:700\$0
1	Embalador	8\$0	8\$0	2:400\$0
1	Servente	8\$0	8\$0	2:400\$0
1	Fundidor	8\$0	8\$0	2:400\$0
1	Serralheiro	7\$0	7\$0	2:100\$0
1	Ferreiro	6\$0	6\$0	1:800\$0
1	Pintor	6\$0	6\$0	1:800\$0
1	Serralheiro	5\$0	5\$0	1:500\$0
1	Ferramenteiro	4\$0	4\$0	1:200\$0
1	Serralheiro	4\$0	4\$0	1:200\$0
1	Ferreiro	4\$0	4\$0	1:200\$0
1	Ajudante de torneiro	2\$0	2\$0	600\$0
Total				330:000\$0

Curitiba, 30 de janeiro de 1940. — Tenente-coronel Antonio de Freitas Brandão, diretor-geral.

Relação nominal do pessoal diarista deste Estabelecimento, organizada de acordo com a letra b do artigo 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para vigorar durante o ano de 1940:

Nomes — Profissão ou natureza do trabalho	Data da admissão	Diária
1. Júlio Bordignon — Pintor	5-11-34	22\$0
2. João Gapski — Torneiro	25- 7-34	20\$0
3. Júlio Serendim — Carpinteiro	23-10-34	20\$0
4. Carlos Vítale Tomczak — Serralheiro	30-11-34	19\$0
5. Fredolin Bernert — Serralheiro	12- 2-36	19\$0
6. Antônio Cepinel — Ferreiro	30-11-34	18\$0
7. Augusto Lessnar — Fundidor	27-11-34	18\$0
8. César Lipinski — Ferreiro	26- 4-37	18\$0
9. Elvino Dumsh — Carpinteiro	26- 4-37	18\$0
10. Félix Wisnesky — Fundidor	1- 3-35	18\$0
11. João Wasny — Fundidor	5- 2-35	18\$0
12. Mario Gabardo — Carpinteiro	26- 1-37	18\$0
13. Ronaldo Jansson — Torneiro	1- 7-37	18\$0
14. Antônio Nadalini — Serralheiro	30-11-34	17\$0
15. Bruno Hartmann — Torneiro	1- 1-38	16\$0
16. Casemiro Kesikowski — Ajustador	29- 7-35	16\$0
17. Irineu Batista Lopes — Fundidor	18- 3-35	16\$0
18. João Francisco Sopha — Fundidor	1- 3-35	16\$0
19. Miguel Bajerski — Segeiro	4- 8-34	16\$0
20. Paulo Wisniba — Torneiro	1- 1-39	16\$0
21. Romão Smolarek — Segeiro	29-10-34	16\$0
22. Alexandre Kaliberda — Serralheiro	1- 8-36	15\$0
23. Angelo Marquezini — Serrador	13- 3-35	15\$0
24. Ervin Oppitz — Serralheiro	7- 5-36	16\$0
25. José Kowalski — Segeiro	1- 1-38	15\$0
26. Luiz Foggatto — Serralheiro	17- 9-38	15\$0
27. Osvaldo Carneiro Rocha — Eletricista	27-11-34	15\$0
28. Alcídio Ferraro — Segeiro	1- 1-38	14\$0
29. Alexandre Massure — Guarda	17- 9-38	14\$0
30. Antônio Mocelim Tereziro — Pintor	20- 9-38	14\$0
31. Celso Lisboa de Miranda — Carpinteiro	1- 1-39	14\$0
32. Vago — Torneiro	—	14\$0
33. João Davi de Oliveira — Fundidor	1- 3-35	14\$0
34. Oscar Batista Lorusso — Torneiro	28- 7-34	14\$0
35. Vitorio Perasseto — Carpinteiro	1- 9-36	14\$0
36. Abilio Afonso Pissai — Ferrira	16- 9-36	13\$0
37. Adolfo d'Carli — Carpinteiro	1- 1-39	13\$0
38. Afonso Bortolote — Ferreiro	1- 1-38	13\$0
39. Alveraldo Costa — Fundidor	2- 8-35	13\$0
40. Antônio Bulotas — Fundidor	3-10-34	13\$0
41. Antônio Manuel Correia — Torneiro	20- 9-38	13\$0
42. Carlos Bozza — Fundidor	19- 9-34	13\$0
43. Eduardo Bandeira — Torneiro	7- 2-35	13\$0
44. Estefano Cardoze — Fundidor	16- 9-34	13\$0
45. José Sternaski Filho — Carpinteiro	19- 9-34	13\$0
46. Marcellio Pissai — Ferreiro	1- 1-38	13\$0
47. Olávio Pedro Gimbert — Pintor	13- 9-34	13\$0
48. Severino Ferrarini — Carpinteiro	3- 5-27	13\$0
49. Vago — Ajustador	—	13\$0
50. Adelino Lanzoni — Ferreiro	16- 3-35	12\$0
51. Gregório Fill — Ferreiro	1- 1-39	12\$0

Nomes — Profissão ou natureza do trabalho	Data da admissão	Diária
52. Vago — Servente	—	12\$0
53. Bento Gonçalves Cordeiro Nelo — Serralleiro	1- 1-38	11\$0
54. Carlos Kuckel — Carpinteiro	17- 9-38	11\$0
55. Demétrio Moraes — Eletricista	17- 9-38	11\$0
56. José Maleski — Montador	1- 1-38	11\$0
57. Luiz Pavim — Fundidor	1- 1-39	11\$0
58. Nilton Gonçalves Cordeiro — Serralleiro	1- 1-38	11\$0
59. Pedro Melo — Torneiro	1- 1-39	11\$0
60. Severino Lino — Motorista	1- 1-39	11\$0
61. Teodoro Wagnitz — Segoiro	17- 9-38	11\$0
62. Vago — Ferreiro	—	10\$0
63. Bazílio Jascov — Serralleiro	5- 5-39	10\$0
64. Emílio Storrer — Carpinteiro	1- 1-39	10\$0
65. Vago — Serralleiro	—	10\$0
66. Herculano Machado — Ferreiro	17- 9-38	10\$0
67. José Kavulak — Fundidor	1- 1-39	10\$0
68. Lauro Lantmann — Torneiro	20- 9-38	10\$0
69. Matiano Breinak — Ferreiro	1- 1-39	10\$0
70. Vago — Serralleiro	—	10\$0
71. Pedro Rios — Serralleiro	20- 9-38	10\$0
72. Vago — Serralleiro	—	10\$0
73. Bernardo Stacheski — Servente	1- 1-39	9\$0
74. Vago — Soldador	—	9\$0
75. Oscar Fausto da Silva — Servente	1- 1-39	9\$0
76. Rolão da Costa Pires — Serrador	1- 1-39	9\$0
77. Cláudio Luiz Mockel — Embalador	1- 1-39	8\$0
78. Vago — Servente	—	8\$0
79. Vago — Fundidor	—	8\$0
80. Manuel da Costa Pires — Serralleiro	1- 1-39	7\$0
81. Tadeu Rosalinski — Torneiro	1- 3-35	6\$0
82. Wilson Bordignon — Pintor	1- 1-38	6\$0
83. Nelson Prevédello — Serralleiro	1- 1-39	6\$0
84. Vago — Ferramenteiro	—	4\$0
85. Juvenal Tabora — Serralleiro	1- 1-39	4\$0
86. Serafim Ribas da Silva — Torneiro	5- 5-39	4\$0
87. Vago — Ajudante de torneiro	—	2\$0

Curitiba, 30 de janeiro de 1940. — Antônio de Freitas Brandão, tenente-coronel, diretor geral.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de São João

Tabela numérica e relação nominal dos diaristas deste Grupo, organizada em cumprimento à letra b do artigo 11 do Decreto-lei número 1 909, de 26 de dezembro de 1939, para vigorar durante o ano de 1940:

Dotação orçamentária distribuída: 10:800\$0

Profissão ou natureza do trabalho	Número de diaristas	Diária	Total por dia	Total em 300 dias
Marinheiro	3	12\$0	36\$0	10:800\$0
Soma total				10:800\$0

Relação nominal de acordo com a tabela acima

Nomes — Profissão ou natureza do trabalho	Data da admissão	Diária
1. Benedito Cruz de Macedo — Marinheiro	25- 7-39	12\$0
2. Ernestino Gonçalves Conti — Marinheiro	25- 7-39	12\$0
3. João Tomaz de Andrade — Marinheiro	1-11-39	12\$0

Quartel na Fortaleza de São João, 8 de fevereiro de 1940. — Abbas dos Santos Arruda, 1º tenente, tesoureiro

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Exposição de motivos n. 66

Sr. Presidente da República — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense possui atualmente em serviço, 17 automóveis de passageiros e auto-transportes e 45 drag-lines de diversas marcas e tipos, segundo as variadas condições de trabalho na Baixada Flumi-

nense, material esse que, quasi sempre, se encontra em serviço em zonas afastadas dos centros de recursos, exigindo trabalhos pesados e contínuos, o que obriga a execução de constantes concertos e substituições de peças.

A fim de evitar a paralização dos veículos citados, o que sucederia si o material indispensável aos reparos dos mesmos, tivesse de ser adquirido por intermédio da Comissão Central de Compras, ou, as repartições executadas, por concorrência pública, tenho a honra de solicitar a V. Ex., a necessária autorização para aquela Diretoria aplicar, no corrente exercício, a verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Subconsignação 18-08), nos termos da letra a do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — João de Mendonça Lima. (3.397, de 1940).

Despacho: "Autorizado. Em 20-2-1940. — G. VARGAS.

Exposição de motivos n. 79

Sr. Presidente da República — A Rede Viação Cearense necessita adquirir dois automóveis de linha a óleo cru e um automóvel para passageiros, tipo comum.

Destinam-se esses veículos, os dois primeiros, aos serviços de transporte da via-permanente, e o segundo a substituir o atualmente existente, cuja aquisição foi feita em 1932, pelo preço de 12 contos, e que se acha inutilizado, após tão longo período de serviço intenso.

Nestas condições e em face do que disp. e os arts. 1º, 6º e 11º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.521, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de solicitar a V. Ex., a necessária autorização, para que, a aludida Rede, possa adquirir, mediante concorrência administrativa, os mencionados veículos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 20-2-1940. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 108, de 26 de fevereiro de 1940

O ministro de Estado, atendendo à solicitação constante do offício n. 21-142.790, de 1939, de 8 de janeiro último da Estrada de Ferro Central do Brasil e em vista do parecer n. 34, de 9 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve conceder permissão à referida Estrada para instalar em Alto da Serra, ramal de Terezópolis, Estado do Rio de Janeiro, uma estação radiotelegráfica e radiotelefônica de 50 watts de potência.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Expediente de 23 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 560 — A Inspetoria Federal das Estradas — Autorizando esse inspetor a providenciar no sentido de ser mudado o nome da estação do município de Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, de "São José de Além Paraíba", para "Além Paraíba". (3.183, de 1940).

N. 561 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que resolveu autorizar, a aquisição, no ano de 1940, dos materiais relacionados no offício n. 308-E, de 9-2-1940, dessa Inspetoria. (4.189, de 1940).

N. 562 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Encaminhando cópia da informação prestada pela R. V. Panamá-Santa Catarina relativamente à indenização reclamada por acidente no trabalho, pelo escriturário daquela viaférica, Salvador F. Corrêa. (3.856, de 1940).

N. 563 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando exposição de motivos em que este ministério solicita a abertura de um crédito especial de 1.946:009\$0, para pagamento do que é devido à Companhia Marconi Brasileira por serviços e fornecimentos feitos ao D. C. T. (40.048, de 1939).

N. 564 — Ao Ministério da Fazenda — Submetendo à apreciação desse ministério, o assunto constante do offício n. SJ-131409, de 16 de fevereiro de 1940 do Lloyd Brasileiro. (4.934, de 1940).

N. 565 — Ao mesmo — Comunicando que delegou competência aos engenheiros, abaixo indicados, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamentos, requisitar adiantamentos e suprimentos por conta e no limite dos créditos distribuídos às seguintes Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, à conta da Consignação I — s/cc números 2-02/, 3-02) e 5-02); Consignação II — s/cc ns. 6-02), 7-02), 8-02) e 10-18); Consignação III — s/cc ns. 11-01), 12-02), 13-01), 14-11), 15-02), 16-02), 18-09), 19-02) e 20-02); da Verba 2 — "Material" do orçamento vigente deste ministério:

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Francisco Cornélio da Fonseca Lima Júnior, engenheiro da classe "N", chefe do 1º distrito; Ademar Benévolo, engenheiro da classe "K", Otávio Gordilho de Castro, engenheiro da classe "M", chefe da 2ª Fiscalização.

No Estado da Baía — João da Silva Campos, engenheiro da classe "M", encarregado do expediente do 2º distrito e Afonso de Castro Rebêlo Baggi, engenheiro da classe "M".

No Estado de Minas Gerais — Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, engenheiro classe "N", chefe do 4º distrito e Nativo de Paula, Ferreira, engenheiro classe "L".

No Estado do Paraná — Oscar Rodolfo Cox, engenheiro da classe "M", interino, encarregado do expediente do 6º distrito e Honório Bicalho Hungria, engenheiro, classe "L".

No Estado do Rio Grande do Sul — Alípio Gonçalves Rosário de Almeida, engenheiro, classe "N", chefe do 7º distrito e José Alexandre Alencar, engenheiro da classe "M".

No Estado de São Paulo — Luiz Marinho de Azevedo, engenheiro, classe "M", chefe da 5ª Fiscalização e Antônio Nunes Galvão, engenheiro, classe "L".

No Estado de Santa Catarina — Joaquim José de Sousa Breves, engenheiro, classe "M", chefe da 8ª Fiscalização. (2.250, de 1940).

N. 566 — A Inspetoria Federal das Estradas. — Idem, idem. (2.250, de 1940).

— À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 567 — Comunicando que delegou competência a Francisco Cornélio da Fouseca Lima Junior, engenheiro classe N, chefe do 1º Distrito da I.F.E., e nos seus impedimentos, a Ademar Benevolente, engenheiro classe K, para empunhar despesas, expedir ordens de pagamento, requisitar adiantamentos e suprimentos por conta e no limite dos créditos distribuídos a essa Delegacia Fiscal à conta da Consignação I — sub-consignações números 2-02), 3-02), e 5-02); Consignação II — sub-consignações números 6-02), 7-02), 8-02), 10-18); Consignação III — sub-consignação 11-01), 12-02), 13-01), 14-11), 15-02), 16-02), 18-09), 19-02), e 20-02); da Verba 2, "Material" do orçamento vigente deste Ministério, a disposição daquela Distrito. (2.250-40).

— À Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 568 — Idem, idem.

— À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 569 — Idem, idem, a Otávio Gordilho de Castro, engenheiro da classe M, chefe da 4ª Fiscalização da I.F.E., à disposição daquela Fiscalização. (2.250-40).

— À Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 570 — Idem, idem.

— À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 571 — Idem, idem, a João da Silva Campos, engenheiro classe M, encarregado do expediente do 2º Distrito da I.F.E., e nos seus impedimentos, a Afonso de Castro Rebelo Bagli, engenheiro da classe M, distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (2.250-40).

— À Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 572 — Idem, idem.

— À Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 572 — Idem, idem.

— À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 573 — Idem, a Henrique Barbalho Ueda Cavalcanti, engenheiro, classe N, chefe do 4º Distrito da I.F.E., e nos impedimentos, a Nativo da Paula Ferreira, engenheiro classe L, dos créditos distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (2.250-40).

— À Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais:

N. 574 — Idem, idem. (2.250-40).

— À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 575 — Idem, idem, a Oscar Rodolfo Cox, engenheiro classe M, interino, encarregado do expediente do 6º distrito da I.F.E., e, nos seus impedimentos, a Honório Bicalho Hungria, engenheiro classe L, dos créditos distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (2.250, de 1940).

— À Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 576 — Idem, idem.

— À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 577 — Idem, idem, a Alípio Gonçalves Rosário de Almeida, engenheiro classe N, chefe do 7º Distrito da I.F.E., e, nos seus impedimentos, a José Alexandre Alencar, engenheiro, classe M, dos créditos distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (2.250-40).

— À Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 578 — Idem, idem.

— À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 579 — Idem, idem, a Luiz Marinho de Azevedo, engenheiro classe M, chefe da 5ª Fiscalização da I.F.E., e, nos seus impedimentos, a Antônio Nunes Galvão, engenheiro, classe L, dos créditos distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (2.250-50).

— À Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 580 — Idem, idem.

— À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 581 — Idem, idem, a Joaquim José de Sousa Breves engenheiro classe M, chefe da 7ª Fiscalização da I.F.E., dos créditos distribuídos a essa Delegacia Fiscal, à disposição daquela Fiscalização. (2.250-40).

— À Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina:

N. 582 — Idem, idem.

— À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 583 — Idem, idem, a Eneás Vasconcelos de Queiroz, engenheiro classe M, chefe da 8ª Fiscalização da I.F.E., dos créditos distribuídos a essa Delegacia Fiscal à disposição daquela Fiscalização. (2.250-40).

— À Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina:

N. 584 — Idem, idem.

— À Superintendência da Rede Viagem Paraná-Santa Catarina:

N. 85 — Autorizando essa Rede a ceder à D.R.C.T. do Paraná, 160 talas de cantoneiras, tipo 22 1/2 e 200 parafusos para as mesmas, material esse que está em desuso na cidade de Castro. (4.842, de 1940).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 586 — Comunicando que autorizou a R. V. Paraná-Santa Catarina, a ceder, mediante termo, à D.R.R.C.T. do Paraná, 190 talas de cantoneiras, tipo 22 1/2 e 200 parafusos para as mesmas, material esse que, referida via férrea tem, em desuso, na cidade de Castro. (4.842-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 20 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.065 — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu aprovar as plantas, orçamento e especificações para modificação do transmissor da estação da Rádio Club de Marília S. A., de acordo com parecer n. 218, da Comissão Técnica de Rádio. (P. 37.103, de 1939).

— À Inspetoria Geral de Higiene:

N. 1.066 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, proferiu o seguinte despacho na exposição de motivos deste Ministério, n. 52, de 2 do corrente: "Autorizado". (P. 1.417-40).

— À Diretoria Geral da Fazenda Nacional:

N. 1.069 — Comunicando que o D.C.T. já providenciou no sentido de ser aceita como oficial a correspondência telegráfica que, em objeto de serviço público, for apresentada por Augusto Lins e Silva Filho, inspetor fiscal no E. do Piauí. (P. 4.705-40).

— À Despesa Pública — T. Nacional:

N. 1.070 — Comunicando que o D.A.C. trouxe ao conhecimento desta Diretoria, que os documentos da aplicação do adiantamento de Rs. 2.000\$0, recebido no T. Nacional, por Américo Santiago, daquele Departamento, foram remetidos a essa Diretoria em 31 de janeiro p. findo. (P. 4.208-40).

N. 1.071 — Idem, de Rs. 2.500\$0, recebido do Tesouro Nacional por Guilherme da Cunha Bastos, daquele Departamento, foram remetidos a essa Diretoria em 31 de janeiro p. findo. (P. 4.268-40).

— À Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.072 — Submetendo à deliberação dessa Comissão o processo referente ao pedido de pagamento formulado pela Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de Rs. 7.828\$2, proveniente de transportes efetuados em 1929, em proveito da E.F.N.B. (P. 4.766-40).

N. 1.073 — Idem, o processo referente ao pedido de pagamento de Rs. 125.925\$2, formulado pela E. F. Sorocabana, relativo a transportes efetuados em 1927, em proveito da E.F. Noroeste do Brasil. (P. 4.794-40).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.076 — Remetendo as plantas, especificações técnicas e orçamentos para o estabelecimento, no E. do Rio Grande do Sul, de 10 estações de radiotelegrafia e radiotelefonias, destinadas a atender às exigências do serviço de segurança pública. (B. 2.551, de 1940).

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1940

— À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.083 — Comunicando que o D.C.T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial a correspondência telegráfica que, em objeto de serviço público, for apresentada pelos funcionários constantes da relação que acompanhou o ofício n. 1.069-S, dessa Inspetoria. (P. 4.707-40).

— À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.084 — Idem, constantes do ofício n. 5-S, dessa Inspetoria. (P. 4.695-40).

N. 1.085 — Idem, pelos funcionários da Comissão de Estudos e Obras na Baía e Sergipe, dessa Inspetoria, constante da relação anexa ao ofício n. 2.200-S, dessa Inspetoria. (P. 4.562-40).

— À E.F. Noroeste do Brasil:

N. 1.086 — Remetendo processo no qual é interessada a E. F. Sorocabana. (P. 4.765-40).

— À Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.087 — Idem, idem. (P. 4.946-40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Fernando de Oliveira Guerrieri, agente da classe "C", da Vição Federal Leste Brasileiro, solicitando sua transferência para a E. F. Baía e Minas. — Indeferido. O requerente, funcionário que é, não pode ser transferido para a E. F. Baía e Minas, que só dispõe de extranumerários em seu quadro. (2.561/40.)

Onaldo dos Santos Galvão, escriturário classe "E" do Quadro I, deste Ministério, solicitando transferência para o Quadro IV, do mesmo Ministério. — Indeferido, por não contar ainda o requerente dois anos de efetivo exercício no cargo que ocupa. (3.525/40.)

Eduardo Rios Filho, engenheiro classe "I", do Quadro I, deste Ministério, solicitando pagamento de gratificações a que se julga com direito. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 221, item I, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (3.301/40.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de fevereiro de 1940

Portarias:

N. 111 — Concedendo, de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José Pedro de Escobar, engenheiro (E. F. E.-D. N. E. R.), classe "I", do Quadro I deste Ministério, um mês de licença, para tratamento de saúde, com o vencimento, a contar de 9 de fevereiro do corrente ano. (4.645/40.)

N. 112 — Concedendo, de acordo com o art. 162 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Egídio Sales Abreu, oficial administrativo, classe "I", do Quadro I deste Ministério (lotação da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas), dois meses de licença, para tratamento de saúde, com o vencimento. (3.013/40.)

N. 113 — Concedendo, de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a Afonso Monteiro Osório, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a mensalidade (2.358/40.)

Requerimentos despachados

Mirnes Tavares Lobo, candidato classificado em concurso para carteiro, pedindo nomeação. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de prestar esclarecimentos. (376/40.)

Maria Madalena Prado, pedindo reversão de pensão de montepio civil. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de tratar de assunto de seu interesse (2.139, de 1940.)

Idroneta Lobo da Rocha, viúva do tesoureiro aposentado, da antiga Repartição Geral dos Telégrafos, Augusto Francisco da Rocha, pedindo habilitação à percepção de montepio. — Apresente a interessada certidão de casamento de Abigail. (4.924/40.)

Dia 13 de fevereiro de 1940

Apostillas:

No decreto de 16 de novembro de 1934, que nomeou Benedito Antônio Bueno para exercer o cargo de escrevente de 3.ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e que por apostila de 4 de agosto de 1937, passou a exercer, efetivamente, o cargo de "escriturário", classe "C", do Quadro VII do Ministério da Vição e Obras Públicas, foi feita a seguinte apostila:

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Benedito de Oliveira Bueno e não como se acha declarado no mesmo." (36.167/39.)

Dia 20

No decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por antiguidade, Leontina de Almeida Navarro Ribas, do cargo da classe "E", da carreira de ajudante de agente, do Quadro IV do Ministério da Vição e Obras Públicas, para o cargo da classe "F" da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita a seguinte apostila:

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Leontina de Almeida Navarro Ribas e não como se acha no mesmo declarado."

— No decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por merecimento, Isabel Cordeiro Hildebrandt, do cargo da classe "D" da carreira de ajudante de agente, do Quadro IV, do Ministério da Vição e Obras Públicas, para o cargo da classe "E" da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi feita a seguinte apostila:

"A promoção de que trata o presente decreto foi feita em vaga decorrente da promoção de Leontina de Almeida Navarro Ribas e não como se acha no mesmo declarado." (4.635/40.)

DISPENSA DE EXTRANUMERARIOS-MENSALISTAS

Nome e Função — Repartição — Data — Processo

Antônio Giacheta, auxiliar de artefice I — E. F. Noroeste do Brasil — 9 de fevereiro de 1940 — N. 34.925/39.

Aurino da Fonseca Moraes, trabalhador V — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.515/39.

Cesar Fortini, trabalhador V — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 37.011/39.

Glovis Pauliquevis, mensageiro III — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.735/39.

Estevam Correia de Araujo, trabalhador VI — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.925/39.

Francisco Ferreira Mendes, trabalhador VI — Idem — 9 de fevereiro de 1940 — N. 34.925/39.

Francisco Lapo, trabalhador V — Idem — 2 de fevereiro de 1940 — N. 35.784/39.

Henrique Aurélio Clarek, trabalhador VI — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.735/39.

Hermenegildo de Carvalho, artefice IX — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 39.972/39.

João da Cruz Oliveira, trabalhador V — Idem — 9 de fevereiro de 1940 — N. 34.925/39.

Jonas Gonçalves Pereira, trabalhador VI — Idem — 9 de fevereiro de 1940 — N. 34.925/39.

José Alves de Oliveira, artefice X — Idem — 9 de fevereiro de 1940 — N. 35.423/39.

José Antônio Sérgio, trabalhador VI — Idem — 9 de fevereiro de 1940 — N. 34.925/39.

José Maria do Nascimento, artefice IX — Idem — 2 de fevereiro de 1940 — N. 3.010/40.

José Mendes de Assis, artefice X — Idem — 2 de fevereiro de 1940 — N. 34.692/39.

Luiz Augusto da Silva, trabalhador VI — Idem — 9 de fevereiro de 1940 — N. 34.925/39.

Luiz Lopes da Silva, trabalhador V — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 934/40.

Manuel José, trabalhador V — Idem — 9 de fevereiro de 1940 — N. 34.925/39.

Oswaldo de Barros Junqueira, auxiliar de artefice III — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 35.788/39.

Oswaldo Quaggio, mensageiro I — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 37.011/39.

Ovidio Borges Júnior, trabalhador V — Idem — 9 de fevereiro de 1940 — N. 34.925/39.

Pedro José de Lima, trabalhador V — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 35.788/39.

Tomaz Lopes Carregoso, trabalhador VI — Idem — 9 de fevereiro de 1940 — N. 34.925/39.

Vitor de Muzzio, auxiliar de artefice I — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.011/39.

Olavo Câmara de Castro, armazenista X — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — 30 de janeiro de 1940 — N. 759/40.

Severino Rodrigues de Carvalho, escriturário XII — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 754/40.

Felipe Ferreira, trabalhador III — Rede de Vição Cearense — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.325/39.

Francisco das Chagas Sobrinho, auxiliar de artefice I — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 35.349/39.

João Nepomuceno de Sousa, trabalhador III — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.335/39.

José Gonçalves Monte, telegrafista auxiliar III — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.335/39.

Manuel Lourenço de Sousa, trabalhador III — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.335/39.

Martinho Leandro, trabalhador III — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.335/39.

Raimundo Marcelino, trabalhador III — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 33.335/39.

Arquibal Estelita Cavalcanti Pessoa, escriturário XII — Secretaria de Estado — 29 de janeiro de 1940 — N. 40.783/39.

Abdias Domingos da Cunha, servente II — V. F. Leste Brasileiro — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Adalberto Machado Pedreira, auxiliar de artefice II — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 35.525/39.

Antônio Carvalho Rocha, trabalhador II — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 797/40.

Antônio José Pessoa, guarda II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Antônio Pimentel, auxiliar de artefice I — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Benedito Dias de Almeida, maquinista auxiliar IV — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 830/40.

Benjamin Carvalho Café, servente II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Bernardo Ferreira, auxiliar de artefice II — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 830/40.

Bernardo Vasconcelos, auxiliar de artefice I — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Dácio Xavier dos Santos, servente II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Deolindo Francisco de Sousa, servente II — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 818/40.

Deraldo Raimundo Cardoso, auxiliar de artefice I — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Deudediti Nascimento, servente II — Idem — 2 de fevereiro de 1940 — N. 37.091/39.

Euelides dos Santos Diniz, servente II — Idem — 10 de fevereiro de 1940 — N. 822/40.

Eusébio Seixas, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Florisvaldo Rocha Dias, motorista auxiliar II — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 797/40.

Francisco de Assis Cerqueira, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Francisco Santana, trabalhador II — Idem — 10 de fevereiro de 1940 — N. 39.447/39.

Geraldino Ferreira, trabalhador III — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Gilberto Antunes da Cruz, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Honório Henrique Santos, trabalhador II — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 821/40.

Jeremias José de Lima, auxiliar de artefice II — Idem — 10 de fevereiro de 1940 — N. 40.407/39.

João Barbosa Neto, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

João Costa Azevedo, auxiliar de artefice IV — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

João Damásio, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

João Fontes, trabalhador II — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 830/40.

João José dos Santos 2.º, trabalhador II — Idem — 2 de fevereiro de 1940 — N. 37.091/39.

João Pimentel da Silva, auxiliar de artefice II — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 832/40.

Joaquim Amendoeira, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Joaquim Ruas, auxiliar de artefice IV — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Joaquim Sousa Lima, trabalhador II — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 35.529/39.

Jorgino Chieira Fontes, servente II — Idem — 10 de fevereiro de 1940 — N. 822/40.

José Alves Guimarães Júnior, servente II — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 35.529/39.

José Irineu dos Santos, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

José Luiz dos Santos, auxiliar de artefice I — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

José Tavares Santos, servente II — Idem — 10 de fevereiro de 1940 — N. 1.349/39.

Josué Correia, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Júlio Antônio Cerqueira, auxiliar de artefice II — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 832/40.

Júlio Braga Horta, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Justino Pereira Marques, auxiliar de artefice IV — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 797/40.

Juvenal Almeida, auxiliar de artefice II — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 797/40.

Macrino Pereira Santos, trabalhador II — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 797/40.

Manuel Argolo dos Santos, auxiliar de artefice III — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 832/40.

Manuel Batista Barreto, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Manuel Felix Torres, servente II — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 818/40.

Manuel Geraldo Santos, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/40.

Marino Castro Pereira, auxiliar de artefice II — Idem — 2 de fevereiro de 1940 — N. 37.091/40.

Mário Silva Santos, servente II — Idem — 30 de janeiro de 1940 — N. 805/40.

Oswaldo João de Aragão, servente II — Idem — 10 de fevereiro de 1940 — N. 822/40.

Oswaldo Pinheiro Neto, trabalhador II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Pedro Dantas dos Santos, servente II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Petronillo Bispo dos Reis, auxiliar de artefice IV — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 830/40.

Renato da Silva Duarte, desenhista auxiliar VII — Idem — 31 de janeiro de 1940 — N. 832/40.

Theodoro Roosevelt Gomes, servente II — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

Valdemar de Andrade, auxiliar de artefice III — Idem — 29 de janeiro de 1940 — N. 32.255/39.

PROTOCOLO GERAL

Retificações ("Diário Oficial" de 23 de fevereiro de 1940).
A exposição de motivos do Serviço do Pessoal de 16 de fevereiro de 1940, publicada à pág. 3.178 do D. O. de 23, é de n. 61.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1940

Determinando tenham a partir de hoje e pelo prazo de sessenta dias úteis, consecutivos, o expediente prorrogado por três horas além do horário normal de trabalho, na forma da alínea "b" e parágrafos 2.º e 3.º do artigo 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, os serventes da classe "E" João dos Santos Silveira e Diamantino Goulart de Oliveira, que na portaria desta Diretoria Geral, onde têm exercício, vêm servindo de chefe e de ajudante deste, para que possam dar vencimento aos encargos com que estão arcando. Correrá a despesa pelo crédito da subconsignação n. 54-03 — Gratificações, Verba I do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte a ser posta à disposição desta Diretoria Geral. (Portaria n. 1-B de 24-40).

Requerimento despachado

Maria Landi de Castro, ex-praticante diplomada, pedindo a sua readmissão. — Habilita-se, querendo, perante a Diretoria Regional do Distrito Federal ou da Baía, que examinará a possibilidade de seu aproveitamento. (Proc. 48.262-39).

Dia 26

A Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, por seus agentes A. Câmara & Comp., estabelecidos nesta Capital à Avenida Rio Branco n. 26, 1.º andar, solicitando prorrogação até 30 de abril de 1940, para instalar a bordo dos seus vapores aparelhos rádio telegráficos. — A vista das informações como requer. (Processo 6.744-40).

Transferindo de Tres Póntas para Nepomuceno a sede do 2.º trecho da 6.ª seção de linhas da Diretoria Regional de Campanha. (Port. 126-24-2-40).

Requerimentos despachados:

Labre, pedindo permissão, mediante um certificado de reserva de seu associado Sr. Leopoldo de Castro Moreira, para o mesmo ingressar na rede nacional de rádio amador. — Deferido. (Processo 4.443-40).

Loris Giraud, pedindo, por equidade, permissão para permanecer, por mais noventa (90) dias, no cargo de locutor da emissora PRA 5, Rádio São Paulo. — Como requer, de acordo com o informado. (Processo 7.918-40).

Generoso Amâncio, residente em Varginha, pedindo sua nomeação para o lugar de agente ou ajudante do correio daquela localidade. — Indeferido, por não haver vaga. (Proc. 50.614-39).

Ofélia Vieira de Matos, pedindo sua nomeação para o lugar de tesoureiro ou ajudante da agência de Jaboticabal. — Indeferido, por não haver vaga de tesoureiro e depender de concurso o ingresso como agente ou ajudante de agente. (Proc. 14.563-39).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimentos despachados:

Antônio Olinto de Siqueira Novais, nomeado para o cargo de guarda-fios da classe "D", interino, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse daquele cargo. — Concedo trinta (30) dias de prorrogação. (Proc. 10.277-40).

Stela de Sousa Menezes, viúva de Adroaldo de Oliveira Menezes que foi carteiro de 1.ª classe da DR do DF, pedindo certidão para fins de montepio. — Compareça ao SRP-2, à Avenida Graça Aranha n. 62, afim de receber a certidão mediante o pagamento do respectivo selo que importa em 7\$800. (Proc. 34.511-39).

RETIFICAÇÃO

No expediente do Sr. diretor geral do dia 20, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, no despacho do requerimento de Maria Landi de Castro, onde se lê:

(Processo 48.202-939).

Leia-se:

(Processo 48.262-939).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 143

O diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859 de 26 de dezembro de 1934

Resolve ajustar para o serviço de transporte de malas em automóveis, entre as agências, sucursais e a sede desta DR, como condutores de malas, percebendo mensalmente a importância de cento e oitenta mil réis (180\$000), os seguintes cidadãos: João Figueiredo de Albuquerque, Joaquim Pedro da Costa e Edídio Lopes Valente, em lugar de Jaime da Costa Filho, Sebastião Ezequiel e Sebastião Labuto, que foram ajustados pela portaria n. 10 de 3 de janeiro do corrente ano, ficando nesta data dispensados.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier a administração.

A despesa correrá por conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — consignação 1 — Diversos — subconsignação 4 — Condução de malas e outros objetos de correspondência, por administração, ajuste ou contrato, utilizando qualquer pessoa ou meio de transporte, — 01) D. C. T. na parte distribuída a esta DR.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Libero Oswaldo de Miranda*, Diretor Regional.

PORTARIA N. 144

O diretor Regional dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931,

Resolve admitir de acordo com o artigo 35, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros lavador e lubrificador de carro, a razão de 2\$000, por carro, produção mínima de quatro carros de transporte de malas diariamente (8\$000) diários, o condutor Sebastião Ezequiel no lugar de Prescílio Pinto da Costa — e reconduzido tarefeiro lavador lubrificador de carros pela portaria n. 8 de 3 de janeiro do corrente ano, ficando nesta data dispensado desse serviço.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à administração.

A despesa decorrente da presente portaria correrá por conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação n. 42 — Pessoal Extranumerário — 01) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro 26 de fevereiro de 1940. — *Libero Oswaldo de Miranda*, Diretor Regional.

Pagamento dos extranumerários — Mensalistas — Diaristas — e Tarefeiros, relativamente ao mês de fevereiro.

Extranumerários — Mensalistas; 2.º dia útil do mês de março; Diaristas e tarefeiros — 10.º dia útil do mês de março.

Turma Financeira. 26 de fevereiro de 1940. — *Jayme Melo de Oliveira*, chefe de S. R. P. 18.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

PORTARIA N. 8

O inspetor de Obras Contra as Secas, usando da atribuição que lhe confere o capítulo V do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do art. 11 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir Maria Zeneuda Cordeiro Esmeraldo, para exercer as funções de extranumerário-tarefeiro no Primeiro Distrito, mediante as condições de locação abaixo especificadas, em substituição a Julieta Brigido Cordeiro, dispensada, a pedido:

Indicação do trabalho — medir diariamente a quantidade de chuva;

fixação do prazo — de 20/2/1940 a 31/12/1940;

mínimo de produção — 30;

condições de execução — manual e outros necessários à sua execução;

acabamento — perfeito;

pagamento — 1\$0 por observação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — (Regível), inspetor de Secas.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 40, de 26 do corrente, foi designado o veterinário, classe G, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, Ciro Zigzag, para ter exercício no Departamento Nacional da Produção Animal.

— Por portaria n. 41, de 26 do corrente, foi designado o veterinário, classe G, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, Jefferson Andrade dos Santos, para ter exercício no Departamento Nacional da Produção Animal.

— Por portaria n. 42, de 26 do corrente, foi designado o veterinário, classe G, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, Jorge Pinto de Lima, para ter exercício no Departamento Nacional da Produção Animal.

— Por portaria n. 43, de 26 do corrente, foi designado o veterinário, classe J, João Cláudio de Lima, diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, para representar este Ministério, junto ao Ministério da Fazenda, no ato da alienação à Prefeitura de Belo Horizonte, da área e benfeitorias pertencentes ao antigo Posto Experimental de Veterinária, e de que trata o art. 1.º do Decreto-lei número 1.997, de 1-2-40.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 31. Por decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934, que teve como objetivo incentivar as iniciativas particulares no sentido de ser melhorado o sistema de distribuição e venda do pescado no país, foi concedida isenção, por cinco anos, de quaisquer impostos federais, estaduais, ou municipais, às peixarias que satisfizessem as exigências do referido decreto. Varias foram as firmas que instalaram esses estabelecimentos de acordo com a lei, contando com os seus benefícios.

Acontece, porém, que à vista do disposto no artigo 8.º, da Constituição Federal, promulgada em 16 de julho de 1934, que a atual Constituição manteve em seu artigo 23, a Prefeitura do Distrito Federal julgou revogada a lei em apreço, passando a exigir o pagamento dos impostos municipais.

Este Ministério intercedeu junto às autoridades municipais no sentido de ser mantido o dispositivo legal, ao menos para aqueles que já tiverem convertido seu capital nesse ramo de comércio, sem que tivesse obtido qualquer resultado favorável.

Mais tarde, a pedido deste Ministério, foi designado um representante da Prefeitura desta Capital para estudar, com o Conselho Nacional de Pesca, a reforma do decreto acima citado. Elaborado que foi o ante-projeto de lei foi este entregue ao referido representante para o submeter à consideração do Sr. Prefeito.

Tendo conhecimento de que os comerciantes em apreço estavam sendo executados por falta de pagamento dos impostos municipais, este Ministério solicitou ao Sr. Prefeito fossem suspensos os referidos executivos até que o representante da Prefeitura, acima aludido, se dignasse transmitir ao Conselho Nacional de Pesca, o ponto de vista daquela repartição.

O Sr. Prefeito, em resposta a esse expediente, informou que somente uma lei especial poderia sustar esses executivos fiscais. E baseado nessa informação que tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto-lei sustando os executivos fiscais que já tenham sido iniciados e revalidando o artigo 1.º do Decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934, a favor das peixarias já instaladas nesta capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 63 — O Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939, que criou a Comissão do Abastecimento, no seu artigo 12.º diz: "O Ministério da Agricultura expedirá, quando necessário, instruções para execução deste Decreto-lei".

Na forma, portanto, do artigo acima citado, houve por bem este Ministério expedir a Portaria n. 1.036, de 26 de dezembro de 1939, publicada no *Diário Oficial*, de 27 do mesmo mês e ano.

Essa portaria, no seu artigo 14.º, compete a fiscalização e a execução dos dispositivos do Decreto-lei em apreço à Comissão do Abastecimento. O mesmo artigo, em seu parágrafo 2.º, diz: "Os delegados especiais de que tratam estas instruções, serão funcionários requisitados dos diversos Ministérios, na forma do artigo 10.º do Decreto-lei n. 1.607, os quais obedecerão à orientação imediata do Superintendente da Comissão do Abastecimento."

Ora, os delegados especiais, devidamente requisitados pela Comissão do Abastecimento, a par de serviço penoso feito sob a inclemência do tempo e de grande responsabilidade moral, são obrigados a se locomover, único modo pelo qual poderão razoavelmente realizar a seu serviço.

Justo é, portanto, que se lhes arbitre uma gratificação que compense o seu trabalho e as suas despesas.

Tratando-se de serviço penoso e de natureza especial, lembro a Vossa Excelência o arbitramento, a cada um deles, da gratificação fixa de trezentos mil réis (300\$0), mensais, correndo as despesas por conta do crédito especial de 200:000\$0 aberto pelo Decreto-lei n. 1.607, em seu artigo 11.º.

A medida ora pleiteada está consubstanciada no projeto do Decreto-lei que tenho a honra de encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para a consideração que merecer.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausência do Ministro.

—Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 81 — A Estação de Expurgo de Vegetais, dependência deste Ministério, está funcionando, ininterruptamente há mais de vinte anos em armazens sítos à rua Equador, no Cais do Porto.

Com o tempo decorrido, sem que reparos fossem feitos em sua instalação, acha-se aquele serviço quasi impossibilitado de preencher suas finalidades, em virtude das precárias condições de cobertura dos ditos armazens.

Tais inconvenientes poderão acarretar elevados prejuízos, mormente por ocasião das chuvas, aos proprietários dos estoques de cereais e grãos leguminosos, que ali são entregues para o expurgo ou que são guardados à disposição dos seus respectivos donos.

Como é bem de ver, não pode a administração pública, lidando com interesses de terceiros, deixar de tomar todas as providências ao seu alcance, afim de salvaguardar — não só aqueles interesses como o seu bom nome.

Nos anos anteriores, tais reparos deixaram de ser feitos, algumas vezes por falta absoluta de recursos e outras por serem estes insuficientes, como aconteceu no ano próximo passado, em que, aberta concorrência, verificou-se que o preço mais favorável era superior à dotação existente para aquele fim.

Caso no presente exercício haja dotação superior à dos anteriores, solicito de V. Ex. autorização para aplicação da importância de 30:000\$0 (trinta contos de réis), nas obras necessárias, independentemente de qualquer concorrência, por meio de adiantamento, sendo os trabalhos executados por administração.

O regime de adiantamento para execução do serviço em apreço justifica-se não só pela urgência com que deve ser realizado o trabalho como também pelo aproveitamento, fiéis, do pessoal subalterno da Estação, regime muito mais econômico e que não seria possível no caso de concorrência.

Caso V. Ex. haja por bem autorizar o presente pedido, a despesa correrá por conta da sub-consignação 35 — "Ligeiros reparos", etc. — 06º Departamento Nacional da Produção Vegetal, Verba 2 — Material do orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausência do Ministro.

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 266. — Gabinete — Fazenda: — Referindo-se às precárias condições em que se encontra o armazem do cais do porto desta Capital onde funciona a Estação de Expurgo de Vegetais, o Ministério da Agricultura pede autorização para aplicar nos reparos imprescindíveis e urgentes do referido armazem, independentemente de qualquer concorrência e mediante adiantamento, a importância de 30:000\$0, à conta da verba 2ª "Material", consignação III — Diversas despesas — Subconsignação n. 35 — "Ligeiros reparos, etc.", inciso 06, do orçamento vigente.

Justificando o pedido, alega o Ministério da Agricultura que a execução dos reparos em apreço pela forma pretendida, atenderá melhor aos interesses da própria administração, não só pela urgência do trabalho como pelo aproveitamento do pessoal subalterno da Estação, obtendo-se assim um regime muito mais econômico e que não seria possível no caso de concorrência.

As razões de urgência apresentadas e a natureza dos trabalhos a que se refere o processo tornam admissível a dispensa da concorrência, cabendo ao Departamento interessado atender à recomendação contida no artigo 739 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Quanto, porém, ao adiantamento, melhor seria evitá-lo, com o que, aliás, não se dificultaria a realização das providências em apreço por se tratar de trabalhos a serem executados nesta Capital, tornando-se fácil, assim, o pagamento das despesas mediante processo regular, pela própria pagadoria do Ministério interessado.

Diante do exposto, cumpre-me submeter o assunto à consideração de V. Ex., para que se digne de resolver como julgar acertado. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *A. de Souza Costa*. Autorizado, na forma do parecer. — Em 21-2-940. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 112 — Em obediência ao disposto no artigo 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização para a compra de um automóvel "Chevrolet", 1940, tipo de luxo com 4 portas e mala, forrado a couro, cor preta, pelo preço de 25:000\$ (vinte e cinco contos de réis), destinado a condução do Presidente do Conselho Nacional de Proteção aos Índios.

A requisição desse veículo se justifica em vista de não possuir o referido Conselho, criado pelo Decreto-lei n. 1.794, de 22 de novembro de 1939, nenhum veículo para a locomoção de sua presidência.

Adespesa, caso autorizado por V. Ex., correrá por conta da verba 2ª — Material — Material Permanente — Subconsignação 2 — Automóveis, etc. a) automóveis de passageiros — 06º Conselho Nacional de Proteção aos Índios, do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *Fernando Costa*. Autorizado. Em 20-2-940. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 116 — Dada a urgência que havia em fazer funcionar imediatamente a Comissão do Abastecimento, criada por V. Ex., esse órgão ficou sediado, em caráter transitório, no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

No transcurso dos trabalhos, vem-se acentuando, em escala crescente, a inconveniência desse entrelaçamento de sedes de suas repartições de grande movimento e de atribuições tão diferentes, resultando daí confusão bastante prejudicial para ambas.

Não existindo no momento, dependência alguma vaga no Ministério da Agricultura, onde se possa acomodar a Comissão do Abastecimento, venho solicitar a devida autorização de V. Ex. para alugar as salas necessárias no sexto andar do edifício Pedro II, situado à avenida Graça Aranha, n. 26, pela importância total mensal de dois contos e seiscentos mil réis (2:600\$0), pelo prazo de seis meses.

Do crédito especial de 200:000\$0 aberto pelo Decreto-lei número 1.607 de 16 de setembro de 1939, para custear as despesas da referida Comissão, existe ainda um saldo de 150:000\$0, por onde poderá correr o pagamento desse aluguel.

Essa providência visa separar, quanto antes, os expedientes da Comissão do Abastecimento e do Departamento Nacional da Produção Vegetal que, em absoluto, não podem continuar em comum, pelos motivos já expostos.

Nas salas que devem ser alugadas e previstas na proposta acima, ficarão instaladas a Comissão, propriamente dita, o expediente da mesma e a fiscalização.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e profundo respeito.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *Fernando Costa*. Autorizado. Em 20-2-940. — G. VARGAS.

Dia 23 de fevereiro de 1940

Aviso:

Sr. Presidente da Comissão de Defesa de Economia Nacional: Tenho a honra de transmitir a V. Ex., atendendo à solicitação constante de seu aviso S. A. 312/40, de 22 de janeiro último, a portaria n. 37, de 23 do corrente mês, pela qual foi posto à disposição da Comissão presidida por V. Ex. o classificador de produtos vegetais, classe J, do quadro único deste Ministério, Rui Mourão.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Dia 24

Ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

N. 2:59 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal desse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626/940).

N. 2:260 — Declaro que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R. G. C. P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, artigo 3º, anexo 7º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626/40).

Relação que acompanha o aviso n. 2:260, de 24 de fevereiro de 1940:

Estado do Amazonas

Verbas 1ª — Pessoal, 2 — Material e 3ª — Serviços e encargos

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão do Fomento da Produção Vegetal

Carlos de Souza Duarte, diretor geral do D. N. P. V.

Gastão de Faria, diretor do D. F. P. V.

José Pereira Lima, chefe de Seção do Fomento Agrícola no Território do Acre.

Raimundo Ferreira Montenegro, chefe de Seção do Fomento Agrícola no Amazonas.

José Anchieta Siqueira Torres, substituto eventual do chefe da Seção do Fomento Agrícola no Amazonas.

Superintendência do Esino Agrícola

Arquimedes de Lima Camara, superintendente — classe "N".

Newton de Castro Belez, agrônomo do Ensino Agrícola — classe "L", no impedimento do superintendente.

Paulo Arécio de Argolo Silva, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "K", no impedimento do superintendente.

Aquiles Peret, agrônomo, classe "J", diretor do Aprendizado Agrícola "Rio Branco".

Roberval Pomílio Nogueira Cardoso, agrônomo, classe "I", no impedimento do diretor do Aprendizado Agrícola "Rio Branco".

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 2.261 — Declaro que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal — 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, artigo 3º, anexo 7º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626/940).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.62 — Declaro que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal — 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, artigo 3º, anexo 7º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626/940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.262, de 24 de fevereiro de 1940.

Estado do Pará

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão do Fomento da Produção Vegetal

Carlos de Sousa Duarte — Diretor geral do D. N. P. V.
Gastão de Faria — Diretor da D. F. P. V.
Enéas Calandrinii — Chefe de Secção do Fomento Agrícola no Pará.
Rafael Nioac de Sousa — Substituto eventual do Chefe de Secção do Fomento Agrícola no Pará.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

José de Melo Moraes — Diretor Geral.
José Hasselmann — No impedimento do Diretor Geral.
Campo de Sementes de Fumo em Tracuateua.
Henrique Barradas — Agrônomo Fomento Agrícola.
Orlando Carvalho Guilhon de Oliveira — Agrônomo Fomento Agrícola "H".
Campo de Sementes de Cacau em Cametá.
José Duarte de Albuquerque Figueiredo — Agrônomo "J".
Benedito de Sousa Coutinho — Agrônomo "H".

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

Antônio Pereira Nogueira — Veterinário Sanitarista classe "K".
Manuel Augusto Brasília — Veterinário sanitarista classe "K", substituto eventual.

Superintendência do Ensino Agrícola

Arquimedes de Lima Camara — Superintendente classe "N".
Newton de Castro Beza — Agrônomo do Ensino Agrícola classe "L", no impedimento do superintendente.
Paulo Américo de Argolo Silvado — Agrônomo do Ensino Agrícola, classe "K", no impedimento do superintendente.
Vicente de Sá Rangel — Diretor do Aprendizado Agrícola "Manuel Barata".

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 2.263 — Declaro que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos, do art. 3º, anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa delegacia, para atender às despesas das repartições deste ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

Relação que acompanha o aviso n. 226, de 24 de fevereiro de 1940:

Estado do Maranhão

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material, 3ª — Serviços e encargos.
Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.
Gastão de Faria, diretor do D.F.P.V.
Jaime Ferreira de Brito, chefe de Secção do Fomento Agrícola no Maranhão.
José Fuzetti Viveiros, substituto eventual do chefe de Secção do Fomento Agrícola no Maranhão.

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Piauí:

N. 2.264 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª, Pessoal — 2ª, Material e 3ª — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste ministério, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-40).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 2.265 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos, do artigo 3º, anexo 7 do Decreto-lei número 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa delegacia, para atender às despesas das repartições deste ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.266 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos, do artigo 3º, anexo 7 do Decreto-lei número 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa delegacia, para atender às despesas das repartições deste ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.266, de 24 de fevereiro de 1940:

Estado do Ceará

Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.V.
Gastão de Faria, diretor da D.F.P.V.
Esmerino Gomes Parente, chefe de Secção do Fomento Agrícola no Ceará.
Nazareno Pires, substituto eventual do chefe de Secção do Fomento Agrícola no Ceará.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

José de Melo Moraes, diretor geral.
José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em Guaiuba

José Freire, agrônomo do Fomento Agrícola, classe "J".
Francisco Carvalho Barbosa, dactilógrafo, classe "F".

Campo de Sementes de Cana de Açúcar em Barbalho

Eurico Cabral, agrônomo, classe "H".

Departamento Nacional da Produção Animal:

Delorzano de Araújo Moraes, veterinário, classe "I".
João Borges Nogueira, veterinário, classe "I", substituto eventual.

Serviço Florestal:

Timóteo Franklin, agrônomo, classe "H", administrador.
Esaú Accioly de Vasconcelos, agrônomo, classe "H", substituto eventual.

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 2.267 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-Lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste ministério, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

— Ao delegado fiscal no Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.268 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-Lei n. 1.936 de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste ministério, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.268, de 24 de fevereiro de 1940:

Estado do Rio Grande do Norte

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

Gastão de Faria, diretor da D.F.P.V.

Juvêncio Mariz e Lira, chefe de Secção do Fomento Agrícola no R. G. do Norte.

Pedro Ferreira da Silva Pinto, substituto eventual do chefe de Secção do Fomento Agrícola no R. G. do Norte.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

José de Melo Moraes, diretor geral.

José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó:

Silvio Bezerra de Melo, agrônomo de Plantas Têxteis, classe "K".

Antônio de Brito Guerra, agrônomo Fitossanitarista, classe "J".

— Ao Tribunal de Contas no Estado da Paraíba:

N. 2.269 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-Lei n. 1.936 de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste ministério, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

— Ao Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 2.270 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-Lei n. 1.936 de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste ministério, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.270, de 24 de fevereiro de 1940:

Estado da Paraíba

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Lauro Pires Xavier, substituto eventual do chefe de Secção do Fomento Agrícola na Paraíba.

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

Gastão de Faria, diretor da D.F.P.V.

Clarindo Misael Barros de Gouveia, chefe da Secção do Fomento Agrícola na Paraíba.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

José de Melo Moraes, diretor geral.

José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Estação Experimental de Plantas Têxteis em Alagoinha:

Josué de Farias Pimentel, agrônomo plantas têxteis, classe "J".

Laboratório de Fibras em João Pessoa:

Arnaldo Vieira de Melo, agrônomo plantas têxteis, classe "K".

Lauro Pires Xavier, agrônomo plantas têxteis, classe "J".

Superintendência do Ensino Agrícola:

Arquimedes de Lima Camara, superintendente, classe "N".

Newton de Castro Beleza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", no impedimento do superintendente.

Nelson Dantas Maciel, agrônomo, classe "J", diretor do Aprendizado "Vidal de Negreiros".

Carlos Pontes Nepomoceno, agrônomo, classe "H", no impedimento do diretor do Aprendizado agrícola "Vidal de Negreiros".

— Ao Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.271 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste ministério, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.272 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal — 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos — art. 3º anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. D.C.M. 3.626-40.

Relação que acompanha o Aviso n. 2.272, de 24 de fevereiro de 1940:

Estado de Pernambuco

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

Gastão de Faria, diretor da D.F.P.V.

Oscar Espínola Guedes, chefe da Secção do Fomento Agrícola em Pernambuco.

Raimundo Martins da Silva, substituto eventual do chefe de secção do Fomento Agrícola em Pernambuco.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

José de Melo Moraes, diretor geral.

José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Estação Experimental de Cana de Açúcar em Curado:

Américo de Miranda Ludoif, agrônomo do Fomento Agrícola classe "K".

Jairo Lins e Silva, agrônomo do Fomento Agrícola classe "K".

Estação Experimental de Plantas Têxteis em Surubim:

Ursulino Dantas Veloso, agrônomo Plantas Têxteis, classe "K".

Railson Sá Barreto, escriturário classe "G".

Estação Experimental de Fruticultura em Itapirêma:

Otávio Gomes Moraes Vasconcelos, agrônomo classe "L".

José Clovis de Andrade, agrônomo fruticultor classe "J".

Departamento Nacional da Produção Animal:

Divisão da Defesa Sanitária Animal:

Humberto Verrat, veterinário sanitarista classe "L".

Guilherme Alvares de Carvalho, veterinário sanitarista classe "K", substituto eventual.

Divisão do Fomento da Produção Animal em Tigipió:

Epitácio Pessoa Sobrinho, zoologista classe "K".

José Vanderlei Braga, zoologista classe "K", substituto.

Superintendência do Ensino Agrícola:

Arquimedes de Lima Câmara, superintendente classe "N".

Newton de Castro Beleza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", no impedimento do superintendente.

Paulo Américo de Argolo Silvado, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "K", no impedimento do Superintendente.

Arquimedes Miranda, agrônomo classe "H", no exercício do cargo de diretor do Aprendizado Agrícola "Tamandaré" em Pernambuco.

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 2.273 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª Serviços e encargos, do art. 3º, anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. D.C.M. 3.626-940.

Relação que acompanha o Aviso n. 2.273, de 24 de fevereiro de 1940:

Estado de Alagoas

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos:

Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

Gastão de Faria, diretor da D.F.P.V.

Milton Coelho, chefe de seção do Fomento Agrícola, no Estado de Alagoas.

Marêncio da Costa Barros, substituto eventual do chefe de Seção do Fomento Agrícola em Alagoas.

Superintendência do Ensino Agrícola:

Arquimedes de Lima Câmara, superintendente, classe "N".

Newton de Castro Beleza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", no impedimento do superintendente.

Paulo Américo Argolo Silvado, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "K" no impedimento do superintendente.

José Tupinambá do Monte, agrônomo classe "J", no exercício do cargo de diretor do Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto".

Manuel Gentil do Vale Bentes, agrônomo classe "H", no impedimento do diretor do Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto".

— Ao Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 2.274 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. D.C.M. 3.626-40.

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 2.275 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. D.C.M. 3.626-40.

Relação que acompanha o Aviso n. 2.275, de 24 de fevereiro de 1940:

Estado de Sergipe

Verba 1ª Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

Gastão de Faria, diretor da D.F.P.V.

João A. Falcão de Almeida e Silva, chefe de Seção do Fomento Agrícola, em Sergipe.

Euler Coelho, substituto eventual do chefe de Seção do Fomento Agrícola em Sergipe.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

José de Melo Moraes, diretor geral.

José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Campo de sementes em Coqueiro, em Aracaju.

José Pereira de Miranda, agrônomo do Fomento Agrícola, classe "J".

Lívio Pereira da Silva, dactilógrafo, classe "F".

Serviço Florestal

Horto Florestal de Imbura:

Renato Domingues da Silva, agrônomo silvicultor, classe "J", administrador.

Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque Filho, agrônomo, classe "H", substituto eventual.

Superintendência do Ensino Agrícola:

Arquimedes de Lima Câmara, superintendente, classe "N".

Newton de Castro Beleza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", no impedimento do superintendente.

Paulo Américo Argolo Silvado, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", no impedimento do superintendente.

José Augusto de Lima, agrônomo classe "J", diretor do Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant".

Milton de Miranda Oliveira, agrônomo classe "I", no impedimento do diretor do Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant".

— Ao Tribunal de Contas no Estado da Baía:

N. 2.276 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários

constantemente da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. D.C.M. 3.626-40.

Relação que acompanha o Aviso n. 2.279 de 24 de fevereiro de 1940:

Estado da Baía

Verba 1ª Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

Gastão de Faria, diretor da D.F.P.V.

Rômulo Monteiro Gonçalves, chefe de seção do Fomento Agrícola no Estado da Baía.

Liberalino Sales Gadelha, substituto eventual do chefe de seção do Fomento Agrícola no Estado da Baía.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

José de Melo Moraes, diretor geral.

José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Campo de Sementes de Fumo em S. Gonçalo dos Campos:

Renato Gonçalves Martins, agrônomo, classe "J".

Carlos Barbosa de Sousa, agrônomo, classe "I".

Departamento Nacional da Produção Animal:

Divisão da Defesa Sanitária Animal:

Aluísio Lobato Vale, veterinário sanitarista, classe "L".

Acácio Wey, veterinário sanitarista, classe "J", substituto eventual.

Divisão do Fomento da Produção Animal em Catú:

Edgard Silva Lima Pereira, zootecnista, classe "K".

Aluísio Freire Portela Póvoas, zootecnista, classe "K", substituto.

Superintendência do Ensino Agrícola:

Arquimedes de Lima Câmara, superintendente, classe "N".

Newton de Castro Beleza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", no impedimento do superintendente.

Paulo Américo Argolo Silvado, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "K" no impedimento do superintendente.

Mário de Castro Borges Fortes, diretor do Aprendizado Agrícola "Sergio de Carvalho", classe "J".

Clodomir Azevedo Lopes, agrônomo, classe "H", no impedimento do diretor do A.A. "Sergio de Carvalho".

— Ao Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 2.277 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. D.C.M. 3.626-40.

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo:

N. 2.278 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 2.279 — Declara, que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamento se adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 8ª — Material e 3ª — Serviços e encargos, do art. 3º anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.280 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários

constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.281 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.281, de 24 de fevereiro de 1940:

Estado do Rio de Janeiro

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte — Diretor geral do D.N.P.V.

Gastão de Faria — Diretor da D.F.P.V.

Otávio Branão Caldas — Chefe de Seção do Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

José de Melo Moraes — Diretor geral.

José Hasselmann — No impedimento do diretor geral.

Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos:

Alexandre Grangier — Agrônomo Fomento Agrícola classe K.

Roberto Findlay — Químico classe G.

Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas em Itaocara:

Daniel Moura — Agrônomo Fomento Agrícola classe J.

Miguel Mesquita — Agrônomo classe H.

Departamento Nacional da Produção Animal:

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

Francisco Fragoso Filho, inspetor de produtos de origem animal classe K.

José Barroso — Inspetor de produtos de origem animal classe J, substituto.

Divisão do Fomento da Produção Animal:

Gil Stein Ferreira — Zootecnista classe L.

Miguel de Lima Mendes — Zootecnista classe K, substituto.

Luiz dos Reis Ramalho — Zootecnista classe J.

Divisão de Defesa Sanitária Animal em Niterói:

Primo de Sousa Pinheiro — Veterinário Sanitarista classe L.

José Maximo de Campos — Veterinário Sanitarista classe K, substituto.

Superintendência do Ensino Agrícola:

Archimedes de Lima Câmara — Superintendente classe N.

Newton de Castro Belesa — Agrônomo do Ensino Agrícola classe L, no impedimento do superintendente.

Paulo Américo de Argolo Silvado — Agrônomo do Ensino Agrícola classe K, no impedimento do superintendente.

Agostinho de Freitas Vale — Agrônomo classe J, diretor do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha".

Edgard Carlos da Cunha Pereira — Agrônomo classe H, no impedimento do diretor do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha".

— Ao Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.282 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.283 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços

e encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D.C.M. 3.626-940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.283, de 24 de fevereiro de 1940:

Estado de São Paulo

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte — Diretor geral do D.N.P.V.

Gastão de Faria — Diretor da D.F.P.V.

Franklin R. Viegas — Chefe de Seção do Fomento Agrícola em São Paulo.

Otávio Ramos Nobrega — Substituto eventual do Fomento Agrícola em São Paulo.

Otávio Ramos Nobrega — Substituto eventual do Chefe de Seção do Fomento Agrícola em São Paulo.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

José de Melo Moraes — Diretor geral.

José Hasselmann — No impedimento do diretor geral.

Estação Experimental Central de Café em Botucatu:

Isidro Gil — Agrônomo Cafeicultor classe L.

Walter Machado Miranda — Agrônomo Cafeicultor classe K.

Estação Experimental de Trigo em Ipanema:

Alberto Alvares Pimenta — Agrônomo classe J.

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Simão:

André da Silveira Melo — Agrônomo classe J.

Sadi Romagosa Santos — Agrônomo classe H.

Serviço Florestal:

Epitácio Santiago — Agrônomo Silvicultor Classe J, administrador.

Athos Gomes Nogueira — Dactilógrafo classe F, substituto eventual.

Departamento Nacional da Produção Animal:

Divisão de Defesa Sanitária Animal:

Artur Hermeto Correia da Costa — Veterinário Sanitarista classe K.

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

Oto de Magalhães Pecego — Inspetor de Produtos de Origem Animal classe L.

Augusto de Oliveira Lopes — Inspetor de produtos de origem Animal classe K, substituto.

Divisão do Fomento da Produção Animal em São Carlos:

Antônio Teixeira Viana — Zootecnista classe L.

Joaquim de Almeida Leite — Agrônomo classe H, substituto.

Divisão de Caça e Pesca:

Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga:

Ascanio de Faria — Diretor de Caça e Pesca, classe L.

Alvaro Coutinho Aguirre — Técnico em caça e pesca, classe K.

Superintendência do Ensino Agrícola:

Archimedes de Lima Câmara — Superintendente classe N.

Newton de Castro Belesa — Agrônomo do Ensino Agrícola classe L, no impedimento do superintendente.

Paulo Américo de Argolo Silvado — Agrônomo do Ensino Agrícola classe K, no impedimento do superintendente.

Hugo Mesquita Vasconcelos — Agrônomo classe I, no exercício do cargo de diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", em Minas.

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 2.284 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, no corrente exercício. (D. C. M. 3.626-940).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.285 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., resolve delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem paga-

mentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei número 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626 de 1940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.285, de 21 de fevereiro de 1940:

Estado do Paraná

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte — Diretor geral do D. N. P. V.

Gastão de Faria — Diretor da D. F. P. V.

Gil Stein Ferreira — Chefe de Seção do Fomento Agrícola no Paraná.

Hermes Machado Cardoso — Substituto eventual do chefe de Seção do Fomento Agrícola do Paraná.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

José de Melo Moraes — Diretor Geral.

José Hasselmann — No impedimento do Diretor geral.

Estação Experimental de Trigo em Curitiba:

Caio Graccho Pereira — Agrônomo do Fomento Agrícola, classe J.

Osvaldo Ferreira de Siqueira — Agrônomo, classe H.

Estação Experimental de Cereais e Leguminosas em Ponta Grossa:

Cesar Pereira Cardoso — Agrônomo do Fomento Agrícola, classe K.

Henrique Pereira — Agrônomo cafeicultor, classe J.

Departamento Nacional da Produção Animal:

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

Eduardo Ribeiro de Queiroz — Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L.

Pedro Lopes Fernandes — Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe J.

Divisão do Fomento da Produção Animal:

Antônio Rodrigues de Almeida — Zootecnista, classe L.

Neison Batista Ribas — Zootecnista, classe K, substituto.

— Ao Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina:

N. 2.286 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R. G. C. P., resolveu delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei número 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626 de 1940).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 2.278 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R. G. C. P., resolveu delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei número 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626 de 1940).

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.288 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R. G. C. P., resolveu delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei número 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626-940).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.289 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R. G. C. P., resolveu delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pa-

gamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626-940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.289 de 21 de fevereiro de 1940:

Estado do Rio Grande do Sul

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte — Diretor geral do D. N. P. V.

Gastão de Faria — Diretor da D. F. P. V.

Itaz Gouzada Gomes de Freitas — Chefe de Seção do Fomento Agrícola no R. G. do Sul.

Jose Augusto Inácio Cabral — Substituto eventual do chefe de Seção do Fomento Agrícola no R. G. do Sul.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

José de Melo Moraes — Diretor geral.

José Hasselmann — No impedimento do diretor geral.

Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo:

Benedito de Oliveira Paiva — Agrônomo cafeicultor, classe K.

Raul Edgard Kalekman — Agrônomo, classe H.

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em S. Borja:

Carlos Blaschke — Almoxarife, classe E.

Departamento Nacional da Produção Animal:

Divisão de Defesa Sanitária Animal:

Heitor Fábregas da Silva — Veterinário sanitarista, classe K.

Antônio Roma — Veterinário sanitarista, classe K, substituto eventual.

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

Paulo Froes da Cruz — Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L.

Margal Cordeiro de Campos — Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, substituto.

Afonso Silvestre Siharra — Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K.

Divisão do Fomento da Produção Animal:

Francisco Alves da Rocha — Zootecnista, classe L.

Guilherme Corlett Pinheiro Junior — Zootecnista, classe K, substituto.

Amoaci Mendonça Detroyat Junior — Zootecnista, classe J.

Divisão e Pesca:

Estação Experimental de Caça e Pesca em Porto Alegre:

Aecânio Faria — Diretor, técnico em Caça e Pesca, classe L.

Raimundo Demétrio Silva — Técnico em Caça e Pesca, classe K.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Mato Grosso:

N. 2.290 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., resolveu delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos, do artigo 3º, anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626-940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.290 de 24 de fevereiro de 1940:

Estado de Mato Grosso

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos

— Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Carlos de Sousa Duarte — Diretor geral do D. N. P. V.

Gastão de Faria — Diretor da D. F. P. V.

Sebastião de Campos Borges — Chefe de Seção do Fomento Agrícola em Mato Grosso.

Pedro Pais de Barros — Substituto eventual do chefe de Seção do Fomento Agrícola em Mato Grosso.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado de Goiás:

N. 2.291 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., resolveu delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por

conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626-940).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás: N. 2.292 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., resolveu delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos — artigo 3º anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626-940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.292 de 24 de fevereiro de 1940:

Estado de Goiás

Verbas 1ª Pessoal — 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D. N. P. V.

Gastão de Faria — Diretor da D. F. P. P.

João de Barros Silveira — Chefe da Secção do F. Agr. em Goiás.

Benedito de Oliveira — Substituto eventual do chefe da Secção do Fomento Agrícola, em Goiás.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

José de Melo Moris, diretor geral.

José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Campo Experimental de Café em Anápolis:

Luiz Caiado de Godoy, agr. cafeeiro classe J.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais:

N. 2.293 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., resolveu delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do artigo 3º, anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender às despesas das repartições deste Ministério, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626-940).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.294 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., resolveu delegar competência aos funcionários constantes da inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, do artigo 3º, anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições deste Ministério nesse Estado, durante o corrente exercício. (D. C. M. 3.626-940).

Relação que acompanha o aviso n. 2.294 de 24 de fevereiro de 1940:

Estado de Minas Gerais:

Verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D. N. P. V.

Gastão de Faria, diretor da D. F. P. V.

José Monteiro Machado, chefe da Secção do Fomento Agrícola em Minas Gerais.

José Vitor Barbosa, substituto eventual do chefe da Secção do Fomento Agrícola em Minas Gerais.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

José de Melo Morais, diretor geral.

José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Campo de Sementes de Cereias e Leguminosas em Sete Lagoas.

Levi Lustosa Cabral, agrônomo Fomento Agrícola classe J.

Antônio A. Coutinho, dactilógrafo, classe F.

Campo Experimental de Trigo em Patos.

Helio Raposo, agrônomo classe I.

Departamento Nacional da Produção Animal:

Divisão de Defesa Sanitária Animal:

Carlos de Freitas Lima, veterinário sanitário classe L.

João Scott de Moura, veterinário sanitário classe K, substituto eventual.

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

José Januario Carneiro Filho, inspetor de produtos de origem animal, classe L.

Silvio Romero Soares Alvim, inspetor de produto de origem animal, classe K, substituto.

Divisão do Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo:

Rômulo Joviniano, zootecnista classe L.

Tomaz Heath Dalton, zootecnista classe K, substituto.

Estação de Seciricultura em Barbacena:

Amileal Savassi, zootecnista classe L.

Brilhante Pinho Teixeira, zootecnista classe J, substituto.

Mário Tomé da Silva, agrônomo classe H.

Antônio Calixto de Campos, secretário classe G.

Superintendência do Ensino Agrícola:

Arquimedes de Lima C. mara, superintendente classe N.

Newton de Castro Beleza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe L, no impedimento do superintendente.

Paulo Américo de Argolo Silvado, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, no impedimento do superintendente.

Escola Agrícola de Barbacena:

Diaulas Abreu, diretor, classe L.

João Lopes da Silva, professor classe I, substituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 2.252 — Requisita da ordem do Sr. ministro, uma passagem de ida e volta, Rio-Porto-Alegre-Rio, para o Dr. Julio Otto Teodoro Lohmann, engenheiro S. A., classe "J", da Divisão de Aguas deste Ministério, que viajará em objeto de serviço, para o fim de assumir a chefia do 7º Distrito da mesma Divisão, em Porto Alegre.

Comunica, outrossim, que a despesa em questão, no valor de um conto, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos réis (1:234\$2), correrá por conta do empenho n. 1, de 23 do corrente, de igual importância, extraído a favor dessa Companhia, e cuja primeira via segue em anexo.

Dia 24

A Panair do Brasil S. A.:

N. 2.253 — Apresenta o agrônomo classe H, Edgard Monteiro de Carvalho, funcionário deste Ministério, que vai adquirir uma passagem entre Rio e Baía, em objeto de serviço, com o abatimento contratual.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Sebastião Gonçalves, pedindo concessão de auxílio por ter apresentado um carro de sua propriedade, de estilo Norte Americano, para venda de frutas e legumes. — Não dispondo o orçamento deste ministério de verba para atender a despesa com tal concessão, indeferido. — D. C. M. 28.383-39.

Associação Citrícola de São Paulo solicita uma subvenção anual de 30:000\$0. — Preliminarmente devem ser cumpridas as exigências da lei do selo.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Raul Gripp, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido. (DCM. 3.102-40).

Francisco Gonçalves, pedindo gratificação. — Indeferido. (DCM. 30.206-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 85, de 26 do corrente, foram concedidos a Maria Aurora Pecado Beltrão, extranumerário mensalista, auxiliar de escritório XI, com exercício na Divisão de Contabilidade, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 162, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, da Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

— Por portaria n. 86, de 26 do corrente, foram concedidos a José Peixoto de Souza, estatístico, classe J, do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Serviço de Estatística da Produção, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 17 de fevereiro corrente, nos termos do art. 162, letra a, combinado com o art. 157, ambos do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por portaria n. 87, de 26 do corrente, foram concedidos a Adalgiso Gallotti Kehrig, químico agrícola, classe J, do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, doze dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 12 do corrente, nos

termos do art. 16, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Requerimento despachado:

Cândido Lopes Teixeira, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Este Ministério providenciou no devido tempo o pagamento ora requerido. Se o interessado deixou de receber a importância reclamada, a dívida está prescrita. (DCM 3.985-40)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1940

Ao D. N. P. V.:

N. 2.200 — Restitue, devidamente apostilado, o Decreto do Agrônomo, classe I, Waldomiro de Souza. — D. C. M. 2.665-40.

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 2.201 — Restitue, devidamente registrado nesta Divisão, a portaria n. 34, de 14-2-40, que designou o engenheiro meteorologista, classe M, do Quadro Único deste Ministério, Herminio Malheiros Fernandes Silva, para exercer as funções de chefe da Divisão de Meteorologia, com a gratificação que lhe for devida, nos termos da legislação vigente. — D. C. M. 2.330-40.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.202 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 22:313\$1 (vinte e dois contos trezentos e quarenta e três mil e cem réis), de que são credores Peri Maciel e outros extranumerários-mensalistas da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, por salários a que fizeram jús no mês de fevereiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 2.203 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 27:900\$0 (vinte e sete contos e novecentos mil réis), de que são credores Antônio Emiliano Faial Júnior e outros extranumerários-mensalistas, da Divisão de Terras e Colonização, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jús no mês de fevereiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 2.204 — Encaminha o processo de pagamento da importância de seis contos, cento e oitenta e seis mil e duzentos réis (6:186\$2), de que são credores José Pereira Guimarães e outros, extranumerários-mensalistas da Divisão do Material, do Departamento de Administração, por salários a que fizeram jús no mês de fevereiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

Ao Inspetor Chefe da D. D. S. A., São Paulo:

N. 2.205 — Transmite o processo D. C. M. 1.501-940, referente ao pedido de licença do veterinário-sanitarista, classe K, Osvaldo Guimarães, cuja solução é de vossa competência, e que poderá ser concedida depois de legalizada a ficha de modelo 8, que vai anexa, devendo ser restituída a esta Divisão onde ficará arquivada. — D. C. M. 1.501-40.

A Comissão de Eficiência:

N. 2.206 — Em obediência ao determinado no § 3º do artigo 5º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, remete duas relações de extranumerários-mensalistas deste Ministério, que devem ser dispensados a partir de 1 de janeiro do ano corrente. — D. C. M. 5.222-40.

Ao D. A. S. P.:

N. 2.207 — Em obediência ao determinado no § 3º do artigo 5º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, remete duas relações de extranumerários-mensalistas deste Ministério, que devem ser dispensados a partir de 1 de janeiro do ano corrente. — D. C. M. 5.222-40.

Ao S. E. R.:

N. 2.208 — Em atenção ao ofício n. 495, de 16-2-40, transmite, já anotada em ficha, a portaria n. 18, referente ao extranumerário-mensalista, Classificador XIV, Nilo Santana Brauer. — D. C. M. 5.373-40.

Ao D. D. S. A.:

N. 2.209 — Em atenção ao ofício n. 179, de 20-2-40, transmite, já registrada em ficha, a certidão de tempo de serviço referente ao extranumerário-mensalista, Newton Viana Alonso, Escriturário XII, nessa Divisão. — D. C. M. 5.788-40.

A Divisão de Geologia e Mineralogia:

N. 2.211 — Em referência ao ofício n. 83, de 15-2-40, comunica que foi examinado por médico da Seção de Assistência Social, o desenhista, classe H, Mário Campagnac da Silveira, o qual foi de parecer favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 13 e 14 do corrente, pelo aludido funcionário. — D. C. M. 5.609-40.

Ao S. E. P.:

N. 2.212 — Restitue devidamente anotada nesta Divisão, a portaria n. 1, de 12-2-40, do Estatístico Auxiliar, classe G, Cecília Buarque de Holanda. — D. C. M. 4.972-40.

Ao D. F. P. V.:

N. 2.213 — Em referência ao ofício n. 367, de 12 de fevereiro corrente, restitue, convenientemente apostilada a portaria do extranumerário-mensalista, Ewerton Coelho, Praticante de Escritório IV, dessa Divisão. — D. C. M. 4.959-40.

Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 2.214 — Em referência ao ofício n. 143, de 9 de fevereiro corrente, restitue, convenientemente apostiladas, as portarias dos extranumerários-mensalistas, desse Instituto. — D. C. M. 4.732-40.

Ao D. F. P. V.:

N. 2.215 — Em referência ao ofício n. 359, de 10 de fevereiro corrente, restitue, convenientemente apostiladas, as portarias dos extranumerários-mensalistas, dessa Divisão. — D. C. M. 4.728-40.

Ao D. F. P. A.:

N. 2.216 — Restitue, convenientemente apostiladas, as portarias dos extranumerários-mensalistas, dessa Divisão. — D. C. M. 4.533-40.

Ao Serviço Florestal:

N. 2.218 — Restitue, convenientemente apostilada a portaria do extranumerário-mensalista, Paulino Pinheiro, Guarda VIII, desse Serviço. — D. C. M. 4.519-40.

Ao D. N. P. A.:

N. 2.219 — Comunica que por Decreto de 2 do corrente foram exonerados, de acordo com o artigo 17, parágrafo 6º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, dos cargos da classe G, da carreira de Veterinário, Teofredo Lopes Siqueira, Angelo Agostini Spínola e Castro, Juelino Veiga Bitencourt, Georges Edouard Lutar Druet, José Dias Aires, Francisco Baroni Nastasi, Milton Marques Silva, Marcelino Machado, Manuel Cunha, Reinaldo Geraldo Monteiro Gomes, Valler Fonseca, Expedito de Melo, Dacio Gutierrez da Silveira e Arlides Ferreira Costa. — D. C. M. 4.137-40.

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 2.220 — Remete a portaria n. 24, de 7 do corrente, que designa o servente, classe C, José Leone para ter exercício nessa Diretoria. — D. C. M. 4.315-40.

Ao D. N. P. V.:

N. 2.221 — Restitue, devidamente apostilados, os títulos de nomeação dos seguintes classificadores de produtos vegetais, da Seção de Fomento Agrícola, no Estado de Minas Gerais, desse Departamento: Celso Guanabarro Freiria, Mário de Lima Scotti, Almir Perácio, Ovídio Rezende Alvim, Gastão da Costa Pinheiro, Henrique Diniz Gomes, Cesar Augustus Lourenço, Hélio Raposo, Joaquim Nestor de Matos Fontes, Osvaldo Carneiro Leão, William Simão, Décio Campos dos Santos e Filemon Matos. — D. C. M. 35.850-30.

Ao D. N. P. V.:

N. 2.222 — Em referência ao ofício n. 2.881 v, de 29 de dezembro do ano findo, restitue, apostilados, os decretos de nomeação do Classificador de Produtos Vegetais, Anibal Guimarães Júnior e dos Agrônomos, Osvaldo Ferreira de Siqueira e Hermes Machado Cardoso. — D. C. M. 35.859-30.

Ao S. E. R.:

N. 2.223 — Em referência ao ofício n. 3.653, de 18 de novembro do ano findo, restitue, apostilados, os decretos de nomeação dos Classificadores, João da Cruz Borges, Ulisses Gil, Talma Cesar de Berredo, Walter Barbosa Pinto e Luiz Melchior Carneiro de Mendonça. — D. C. M. 30.456-30.

Ao S. E. R.:

N. 2.224 — Em referência ao ofício n. 105, de 10 de janeiro findo, restitue, apostilados, os decretos de nomeação dos Classificadores de Produtos Vegetais, José Serrano de Andrade, Adri Battocchio, Tacilo da Almeida Sampaio, Joaquim Gomes Figueiredo Filho, Aurino Maia e Gabriel Varela.

Deixaram de ser apostilados, porque a carreira não sofreu alteração, os decretos, que igualmente vos devolvo, dos fiscais de plantas lésites, Manuel Bezerra da Silva, Tomaz de Sena Filho, Genésio Filgueiras, Vicente Veras e Luiz Severiano da Fonseca. — D. C. M. 1.839-40.

Ao D. N. P. V.:

N. 2.228 — Atendendo à solicitação do ofício n. 2.745, de 4 de dezembro de 1939, devolve o processo D. E. C. 20-077-35. — D. C. M. 32.723-30.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.229 — Encaminha o processo de pagamento da importância de novecentos e sessenta mil réis (960\$0), de que são credores Flodoaldo Vieira de Souza e outros, extranumerários-tarefeiros do Instituto de Ecologia Agrícola, do C. N. E. P. A., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 2.230 — Encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e dois contos, quinhentos e cincoenta mil réis (22:550\$0), de que são credores Sílvia Signorelli e outros, extranumerários-mensalistas do S. P. A., por salários a que fizeram jús no mês de fevereiro do corrente ano, conforme a folha anexa. — D. C. M. 4.527-40.

A Despesa Pública:

N. 2.231 — Comunica que, no crédito de cinquenta contos de réis (50:000\$0) atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação V. — Indenizações, Sub-consignação 7 — Ajuda de custo, 05) Departamento Nacional da Produção Mineral, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Tesouraria deste Ministério, foi anulada a quantia de dois contos, duzentos e cinquenta mil réis (2:250\$0) que solicito providências para que seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para o 7º Distrito da Divisão de Águas, daquele Departamento, com sede em Porto Alegre, afim de atender ao pagamento do restante da ajuda de custo concedida ao Engenheiro S. A., classe J, Júlio Oto Teodoro Lohmann, nos termos do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. — D. C. M. 4.527-40.

A Despesa Pública:

N. 2.232 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$00) atribuído a Verba 1 — Pessoal, Consignação 1 — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional, para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$00) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para a Estação de Enologia em Caddas, do C. N. E. P. A., afim de atender ao pagamento, no corrente exercício, do Agrônomo, classe G, Amintas de Assis Lage.

N. 2.233 — Solicita providências afim de que seja anulado o crédito de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$00) atribuído a Verba 1 — Pessoal, Consignação 1 — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para 1 Agrônomo, classe G, da Estação de Enologia, em Caddas, do C. N. E. P. A., por estar sem aplicação naquela Delegacia. A referida importância deverá ser incorporada ao crédito existente no Tesouro Nacional destinado a atender a futuros pedidos de distribuição.

A Secretaria do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 2.234 — Transmite o boletim de merecimento, referente ao terceiro quadrimestre do ano próximo findo, de um funcionário com exercício nesse Conselho, afim de que, nos termos da letra a da circular 2-39 da Secretaria da Presidência da República, sejam justificadas as ponderações máximas a ele conferidas.

Afim de não retardar a boa marcha do processamento das promoções, solicito vossas providências no sentido de que o mesmo nos seja devolvido com a maior brevidade possível.

A Divisão de Geologia e Mineralogia:

N. 2.235 — Transmite os boletins de merecimento de vários funcionários dessa Divisão, afim de que, nos termos da letra a da circular 2-39 da Secretaria da Presidência da República, sejam justificadas as ponderações máximas a eles conferidas.

Afim de não retardar a boa marcha do processamento das promoções, solicito vossas providências, no sentido de que os mesmos nos sejam devolvidos com a maior brevidade possível.

Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 2.236 — Solicita providências no sentido de ser urgentemente encaminhada a esta Divisão, a frequência do Agrônomo Catelunitor, José Pereira de Castro, referente aos meses de maio e outubro de 1939.

Ao D. N. P. A.:

N. 2.237 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Maurício Buitencourt Nogueira da Gama, Auxiliar de Escritório XI, por médico da Seção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 13, 15 e 16 do corrente. — D. C. M. 5.606-40.

Ao Ensino Agrícola:

N. 2.238 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Cleo Raposo Bezerra, Auxiliar de Escritório, por médico da Seção de Assistência Social, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro. — D. C. M. 5.513-40.

Ao Laboratório Central de Enologia:

N. 2.239 — Comunica que foi visitado por médico da Seção de Assistência Social, o Auxiliar de Escritório VII, Nila de Almeida Prado, e, o mesmo foi de parecer favorável ao abono da falta dada ao serviço, no dia 13 do corrente. — D. C. M. 5.252-40.

Serviço de Economia Rural:

N. 2.240 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Júlio Vieira de Almeida, Agrônomo, por médico da Seção de Assistência Social, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 15, 16 e 17 do corrente. — D. C. M. 5.272-40.

A Escola Nacional de Agronomia:

N. 2.241 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada Teresa Maria da la Pena, dactilógrafa, classe F, por médico da Seção de Assistência Social, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 13, 14 e 15 do corrente. — D. C. M. 5.274-40.

A Divisão de Extramunericário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 2.242 — Solicita as providências necessárias para que sejam feitas as retificações mencionadas nas relações anexas.

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 2.243 — Restitue os títulos de nomeação dos seguintes Classificadores de Produtos Vegetais desse Serviço: Gastão Nunes Coimbra, Nuno Infante Vieira, Flávio dos Reis, Queiroz e Amasviado de Azevedo Marques. — D. C. M. 3.534-40.

Ao D. N. P. V.:

N. 2.244 — Restitue o decreto do Agrônomo, classe I, Bolívar Ribeiro Pinto Bandeira. — D. C. M. 2.666-40.

N. 2.245 — Transmite o título de nomeação do Agrônomo desse Departamento, João Henrique Raeder. — D. C. M. 3.484-40.

N. 2.246 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Edgard de Araújo Sales, Dactilógrafo, classe G, por médico da Seção de Assistência Social, e, segundo parecer do mesmo, é justificável a falta dada ao serviço no dia 15 do corrente. — D. C. M. 5.616-40.

A Divisão de Contabilidade:

N. 2.247 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado o Dactilógrafo, classe G, Júlia Santiago, por médico da Seção de Assistência Social, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 16, 17 e 18 do corrente. — D. C. M. 5.613-40.

Ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios:

N. 2.248 — Acusa o recebimento da circular n. 1, de 12-1-40, em que comunicais a realização da primeira sessão especial desse Conselho.

Agradecendo essa comunicação, sirvo-me do ensejo para apresentar-vos os meus protestos de grande apreço e consideração. — D. C. M. 4.913-40.

Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.249 — Remete o processo n. DCM. 35.271-39, afim de que essa Delegacia Fiscal tome conhecimento do desconto do aluguel do próprio nacional ocupado por João Batista de Seixas Tinoco, funcionário aposentado no cargo de Observador Meteorológico, classe J, do Quadro único do Ministério da Agricultura. — D. C. M. 35.274 de 1939.

A Escola Nacional de Agronomia:

N. 2.250 — Em referência ao vosso ofício n. 1.002, de 3-8-39, relativo à opção de vencimentos do Cathedrático da 8ª cadeira dessa Escola, professor Cândido Firmão de Melo Leitão, cumpre informar de que, após as necessárias anotações nesta Divisão, foi feita a devida comunicação à Diretoria da Despesa Pública. Aquela Diretoria, em ofício n. 2.610, de 16-11-39, comunicou a esta Divisão que, na folha do referido professor, foram feitas, igualmente, as anotações necessárias, fazendo, entretanto, as ponderações contidas na informação inclusa, que transmite por cópia, para conhecimento e devidos fins. — D. C. M. 18.312-39.

A Divisão de Geologia e Mineralogia:

N. 2.251 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada Conceição Lucas Auxiliar de Escritório, por médico da Seção de Assistência Social, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 12, 13 e 14 do corrente. — D. C. M. 5.249-40.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1940

Requerimento despachado:

Solicita autorização para trabalhar fóra das horas regulamentares, nos domingos e feriados:

Guimarães & Garcia, firma estabelecida com fábrica de produtos suínos na cidade de Paraiópolis, Estado de Minas Gerais. — Deferido.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1939

Requerimentos despachados:

Instituto Vital Brasil, solicita registro do produto de uso veterinário denominado "Cuti-Vacina Líquida contra a Variola Aviária". (P. A. 587-40). — Deferido.

Dia 11 de janeiro de 1940

Instituto Vital Brasil, solicita registro do produto de uso veterinário denominado "Soro-Anti-Ofídico". (P. A. 585-40). — Deferido.

Instituto Vital Brasil, solicita registro do produto de uso veterinário denominado "Vacina contra o Carbúnculo Sintomático". (P. A. 588-40). — Deferido.

Dia 22

Instituto Vital Brasil, solicita registro do produto de uso veterinário denominado "Vacina contra a Pneumo-Enterite dos Bezerros". (P. A. 586-40). — Deferido.

Dia 25

Instituto Vital Brasil, solicita registro do produto de uso veterinário denominado "Hendupi" (líquido). (P. A. 589-40). — Deferido.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos

Dia 23 de fevereiro de 1940

Ao Sr. Interventor federal no Piauí:

N. 413 — Informa sobre o problema do petróleo do Parnaíba, estudado pelo diretor da DGM, do DNPM.

— Ao Sr. secretário geral do Conselho Superior de Segurança Nacional:

N. 414 — Encaminha o trabalho do engenheiro de minas Alberto Ribeiro Lamego, da DGM, do DNPM, intitulado "A bacia de Campos na geologia litorânea do petróleo".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria n. 9, de 23 do corrente, foi designado o diretor classe "O", em comissão, da Divisão de Geologia e Mineralogia, Glicon de Paiva Teixeira, para fazer estudos geológicos na região de Ipanema, Estado de São Paulo.

Dia 21 de fevereiro de 1940

Ofícios expedidos

- Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:
N. 370 — Remete o processo DGPM 552-40, relativo a terrenos doados à União em Pirapora.
N. 371 — Encaminha proposta do LCPM para admissão de Antônio de Sousa Couto, como servente diarista daquele laboratório.
N. 372 — Comunica admissão de Carlos José de Azevedo Quadros e Horácio Monteiro Pinheiro como estagiários gratuitos do LCPM.
— Ao Sr. diretor do LCPM:
N. 373 — Envia as portarias de admissão de Carlos José de Azevedo Quadros e Horácio Monteiro Pinheiro.
N. 374 — Remete portaria do DP que concede 15 dias de licença ao técnico de laboratório Vêra Andrade de Magalhães Gomes.
— Ao Sr. diretor da DA:
N. 375 — Transmite comunicação da DP sobre a impossibilidade de designação proposta no DGPM-512-40.
N. 376 — Circular — Solicita remessa de relação de endereços dos funcionários dessa Divisão à DP.
— Idênticos à DFPM e LCPM.
N. 377 — Transmite instruções da DP quanto a portarias de licença.
— Ao Sr. chefe do S. P. M. de Minas Gerais:
N. 378 — Remete os decretos estaduais ns. 2.001, 2.002, 2.003, 2.005 e 1.997.
— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:
N. 379 — Solicita destacamento da verba de 50:000\$000 para reparos no prédio onde funciona este Departamento.
— Ao Sr. ministro:
N. 380 — Solicita verba de 1.161:000\$000 para a fábrica de fo-fato de Ipanema.

Dia 22

- A Sra. Rosalina Speers:
N. 381 — Transmite parecer da DFPM no processo DGPM-172, de 1940.
— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:
N. 382 — Encaminha o processo referente a um contrato entre o Governo Federal e o Estado do Ceará, para serviços de irrigação naquele Estado.
— Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais:
N. 383 — Informa sob competência de que cogita o capítulo VII do Código de Minas.
— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:
N. 384 — Comunica haver saldo de 5:300\$000 da importância de 22:125\$000, recebida como adiantamento para pagamento de pessoal extranumerário diarista da DGM.
N. 385 — Encaminha ofício do diretor da DA, solicitando nomeação interina do engenheiro S. A. Valdemar José de Carvalho para substituir o diretor daquela Divisão em seus impedimentos.
N. 386 — Solicita adiantamento de 7:000\$000 ao servente Aristides Ferreira da Silva, da DFPM.
— Ao Sr. diretor da DFPM:
N. 387 — Comunica haver encaminhado o pedido acima.
— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:
N. 388 — Transmite comprovação do adiantamento de 131:544\$ recebido pelo engenheiro de minas Axel Lofgren, da DGM.
N. 389 — Idem, 2:400\$000, Adalberto Ferreira Serpa, servente da DG.
N. 390 — Idem, 8:000\$000 ao almoxarife, Júlio Vicenzo.
Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:
N. 391 — Remete conta da Companhia Ferroviária S. Paulo Paraná, na importância de 20\$400.
N. 392 — Idem, Companhia Estrada de Ferro do Dourado, réis 674\$400.
N. 393 — Idem, Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, réis 666\$400.
N. 394 — Idem, 88\$500.
N. 395 — Idem, Companhia Paulista de Estrada de Ferro, réis 163\$400.
N. 396 — Idem, 299\$100.
N. 397 — Solicita adiantamento de 491:060\$000 ao engenheiro S. A. Mário Pimentel de Bittencourt Leal, da DA.
— Ao Sr. diretor da DA:
N. 398 — Comunica pedido acima.
— Ao Sr. diretor da DFPM:
N. 399 — Comunica pedido do adiantamento feito em ofício n. 62, em 7 do corrente, de 281\$000, a ser pago ao engenheiro de minas Alvaro de Paiva Abreu.
— Ao Sr. diretor das Renditas Internas do Tesouro Nacional:
N. 400 — Devolve o processo DGPM 455-40, de interesse de Orlandino José Orlando.
— Ao Sr. diretor da Produção Mineral do Estado do Rio Grande do Sul:
N. 401 — Informa sobre a finalidade da consulta feita em ofício n. 14, de 26 de janeiro, em face do novo Código de Minas.

N. 402 — Transmite conclusões do parecer da DFPM no processo DGPM-431-40.

— Ao Sr. diretor do Departamento das Municipalidades de São Paulo:

N. 403 — Transmite parecer da DA no processo DGPM-470-40.

— Ao Sr. diretor do DNPV:

N. 404 — Informa não dispôr este Departamento de nenhuma perfuradora, para atender o pedido inserido em ofício de 13 de janeiro último.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Metalurgia:

N. 405 — Submete à sua apreciação o processo DGPM 453-40, de interesse da Companhia Brasileira de Cimento Portland.

— Aos Srs. Ernesto Meyer e Ramiro Lopes da Cruz:

N. 406 — Responde telegrama comunicando início das pesquisas de minério de ferro.

— Ao Sr. Oscar Ferreira de Andrade:

N. 407 — Transmite informação da DFPM no processo DGPM 3.821-37.

— Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais:

N. 408 — Informa sobre exigências no novo Código de Minas no processo DGPM 5.059-39.

— Ao Sr. diretor da Companhia Carbonífera do Rio do Peixe:

N. 409 — Transmite parecer da DFPM no processo DGPM 435, de 1940.

— Ao Sr. diretor da Companhia Carbonífera do Rio do Peixe:

N. 410 — Idem, idem, DGPM 498-40.

N. 411 — Idem, idem, DGPM 4.199-37.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 412 — Remete boletim de frequência do escriturário Jaguarnharo do Amaral.

N. 415 — Solicita destacamento de 30:000\$000 da verba para a CCE.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1940

Portaria:

N. 29 — Designando o calculista classe E, Elécio Ferreira Guimarães, para fiscalizar o afixamento de previsões do tempo nos quadros existentes nos ramais da "Leopoldina Railway e da "Estrada de Ferro Central do Brasil".

Dia 23

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 619 — Remetendo os valores normais dos elementos "nebulosidade", "nevociro", "névoa-seca" e "chuva", das estações meteorológicas de Campina Grande, Soledade, Areia, João Pessoa, Macaíba, Nova Cruz, Natal e Iguaçu.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 620 — Remetendo os documentos comprovantes da aplicação dada ao adiantamento de 5:000\$00, recebido em 12 de dezembro findo, pelo Sr. Cipriano Lacerte, escriturário da classe F.

Circular n. 1 (Secretaria):

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Sena Madureira:

Recomendando restringir, tanto quanto possível, a utilização da franquia postal e telegráfica, de acordo com o Decreto-lei n. 1.995, de 1 de fevereiro corrente.

Idênticos para as estações meteorológicas de:

Cruzeiro do Sul — Manaus — Coari — São Felipe — Manicoré — Marechal Floriano — Tefé — Parintins — Fonte Boa — Mafés — Boa Vista — Tabatinga — São Paulo de Olivença — Belém — Taperinha — Arumanduba — Porto de Moz — Salinas — Clevelândia — Santarém — Altamira — Soure — Porto Nacional — Goiânia — Pirenópolis — Catalão — Santa Luzia — Formosa — Palma — Santa Maria Taguatinga — Boa Vista do Tocantins — Diamantino — Aquidauana — Bela Vista — Vilhena — Três Lagoas — Utiariti e Parecis.

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

DCP 3.161-39-C — Cândido de Moraes e Castro. — Compareça à Divisão de Caça e Pesca — Rua Mata Machado, s/n., para tratar de assunto de seu interesse. (DCM 29.572-39).

DCP 309-40-S — Autos n. 3.422-39 do Departamento de Indústria Animal do Estado de São Paulo — Interessado José Pires de Campos, recorrendo do despacho do Sr. diretor superintendente daquele Departamento que lhe impôs a multa de 200\$00 por infração ao Código de Caça. — De acordo. Mantenho a multa imposta pelo Sr. diretor superintendente do Departamento de Indústria Animal do Estado de São Paulo.

DIRETORIA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Relação de diárias do pessoal titulado, referente ao período de 1 de janeiro a 15 de fevereiro

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Data e n. da ordem interna do serviço que deu origem às diárias	Sede do serventário e natureza do serviço	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços
Belisário Alves Fernandes Tavora, DDIA-6	3:500\$0	Of. 3.863, de 30 de dezembro, telegrama 93, de 22 de janeiro, ofício 40, de 12 de fevereiro de 1940.	Rio — Inspeção de estabelecimentos de produção de origem animal.	38	50\$0	De 1 de janeiro a 7 de fevereiro — São Paulo, Paracetos, Jaguará do Sul, Blumenau, Rio do Sul, Florianópolis, Tubarão, Criciúma, Porto Alegre e toda zona colonial do Estado do Rio Grande do Sul, etc.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 19 de fevereiro de 1940. — Maria Luíza Viana de Barros, of. administrativo.
Visto. — Nilo Garcia Carneiro, assistente chefe.

Serviço de Economia Rural

Relação suplementar de diárias do pessoal titulado, referente ao mês de dezembro de 1939

Nomes — Cargo ou função	Vencimentos	Data e n. da ordem interna do serviço que deu origem às diárias	Sede do serventário e natureza do serviço	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços
Arthur de Miranda Bastos — Agrônomo biólogo, classe J.	1:500\$0	27-11-39, portaria n. 911, sr. Ministro.	Distrito Federal. Designado para em comissão especial, visitar os mercados dos Estados do Pará e Amazonas, afim de estudar a situação do comércio de matérias primas e assuntos referentes as medidas a serem tomadas para o desenvolvimento da exportação.	19	20\$0	Dias 13 a 31 de dezembro — Estado do Pará e Amazonas.
Arquimedes Taborda — Economista rural, classe J.	1:500\$0	6-9-39, portaria n. 716, sr. Ministro	Distrito Federal. Designado para ate ulterior deliberação, orientar a organização da Secção de Cooperativismos, no Serviço de Organização, Assistência e fiscalização do Trabalho, da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais.	9	20\$0	Dias 23 a 31 de dezembro — Belo Horizonte — Estado de M. Gerais,

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Visto. — Arthur Torres Filho, Diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Primeira Seção

Dia 17 de fevereiro de 1940

Alfredo Gouveia de Menezes Gonçalves Viana, recorrendo ao acórdão pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho negou provimento ao recurso interposto da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway que os responsabilizou pelo débito deixado por Heitor Martins das Neves, em virtude de terem servido de fiadores do empréstimo contraído pelo aludido ex-associado (MTIC 16.589-939). — Preliminarmente: o recurso não se enquadra em nenhuma das alíneas do art. 5.º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, motivo por que deixo de conhecer do mesmo.

Sociedade Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway, pedindo, em face da suspensão de consignações determinada pelo Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, seja restabelecido o desconto, em folha de pagamento, dos aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida Estrada, afim de que não fiquem os mesmos privados de seus fornecimentos (MTIC 11.092-939). — Transmita-se o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho (O acórdão aludido no despacho acha-se publicado no "Diário Oficial" de 26 de janeiro próximo passado).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, submetendo à consideração o projeto de decreto, que suspende, provisoriamente, até aprovação do regulamento a que se refere o art. 12 do Decreto-lei n. 651, de 26 de agosto de 1938, as determinações constantes das alíneas "a" e "c" do art. 126 do atual regulamento (MTIC 5.838-940). — Arquite-se, à vista da informação. (Opina a informação aludida no despacho pelo arquivamento do processo, visto ter sido o ante-projeto convertido no Decreto n. 775, de 7 de outubro de 1938).

Pedro Neto, pedindo seja esclarecido que a decisão proferida pelo Sr. ministro no processo n. MTIC 10.057-938, publicada no "Diário Oficial" de 24 de outubro próximo findo, à página 25.320, se prende ao pedido de avocação do requerente, e não ao recurso interposto pela "Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" (MTIC 10.057-938). — Retifico a decisão de fls. 724 verso deste processo, afim de declarar que dita decisão, publicada no "Diário Oficial" de 24 de outubro de 1939, se refere ao pedido de avocação formulado por Pedro Neto.

Dia 22

Seguradora Indústria e Comércio Marítimos e Terrestres, pedindo aprovação dos seus estatutos e autorização para funcionar na República (MTIC 6.065-940). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Faça-se o expediente. (O parecer a que alude o despacho propõe seja concedida a autorização pleiteada, e aprovados os estatutos da requerente).

Ernesto Tavares Macabú e outros, protestando contra a maneira de empregar, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, seus capitais disponíveis (MTIC 18.212-939). — Transmita-se aos interessados a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (Declaram as informações aludidas no despacho que não se justificam as alegações relativas aos empréstimos concedidos às associações de classe, de vez que isso decorre de autorização legal. Relativamente aos serviços da Carteira Predial, cientificam que o referido Instituto já construiu nesta capital e em São Paulo, cerca de 150 prédios).

Retificação

Na publicação, constante do "Diário Oficial" de 24 do mês corrente à página n. 3.242, referente ao processo n. MTIC 29.438-939, na sua primeira linha, onde se lê: — Gumerindo Ribeiro de Carvalho Ramos — leia-se — Gumerindo Ribeiro de Carvalho e Bráulio Ramos.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1940

Isaías Vieirals, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma M. A. Cruz (MTIC 18.344-938). — Preliminarmente, deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal, nos termos do parecer do Consultor Jurídico.

S. A. Mineração Baiana, solicitando o arquivamento da ata da assembléia geral extraordinária, que reformou os seus estatutos (MTIC

1.650-940). — Como parece ao Consultor Jurídico. Faça-se o expediente ao Ministério da Fazenda.

Luiz Maciel d e Paiva, apresentando reclamação contra a firma David & Companhia, sob a alegação de que esta não vem cumprindo com as leis trabalhistas (MTIC 23.142-939). — Arquite-se, à vista da informação.

Dia 17

Manuel J. da Costa Martins, recorrendo da decisão do Departamento Nacional do Trabalho, pela qual foi o requerente condenado ao pagamento da multa de 200\$0, por infração dos artigos 1.º e 32 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (MTIC 2.651-940). — Dou provimento ao recurso de fls. 10, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de relevar a multa imposta à recorrente.

Antônio Teixeira e outros, reclamando contra o Sindicato União dos Operários Estivadores, no sentido de lhes serem assegurado o direito de exercer os cargos de contra-mestre, em igualdade de condições com os brasileiros natos (MTIC 18.074-39). — Transmita-se o parecer do Consultor Jurídico.

Dia 19

Serafim Felix da Silva, recorrendo da decisão proferida pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital no processo em que são partes o recorrente e a Companhia Expansão Territorial (MTIC 13.031-38). — Nada há a deferir de vez que o processo principal anexo já se acha despachado (fls. 160-v). — Prossiga-se.

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, pedindo, por seu associado, Alcides Quintanilha, seja avocado o processo em que são partes o reclamante e Artur de Jesus Pereira (MTIC 25.574-939). — Preliminarmente: não estando caracterizada a hipótese legal da avocação, deixo de conhecer do pedido.

Banco Nacional de Comércio, pedindo autorização para dispensar Adail de Castro Gastão (MTIC 26.936-939). — Autorizo a dispensa, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do Consultor Jurídico.

Companhia Manufatora Fluminense, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Joaquim Manuel do Vabo (MTIC 13.144-939). — Preliminarmente: em face da prova produzida perante a Junta a quo e das alegações da reclamada, sem apoio na aludida prova, é evidente que não está enquadrado o pedido em nenhuma das hipóteses legais de avocação, razão porque não conheço do mesmo.

Dia 20

Sindicato União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, Consultando sobre a situação daqueles empregados, perante seus empregadores, quando sorteados para o serviço militar ou quando matriculados nas escolas de instrução militar e Tiros de Guerra de organizações particulares (MTIC 26.491-939). — Transmita-se aos interessados o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Procuradoria.

Construtora Manuel Pereira Ltda., pedindo relevação da multa que lhe foi imposta nos termos da alínea "a" do art. 2.º do Decreto número 24.742, de 14 de julho de 1934 (MTIC 2.261-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. 7, por ter sido interposto sem a prova do depósito prévio do valor da multa.

Sindicato dos Operários em Construção Civil, Sindicato dos Empregados no Comércio, Sindicato dos Operários em Madeira, Sindicato dos Operários Tecelões, Sindicato dos Operários Metalúrgicos, Sindicato dos Operários em Moinhos, e Sindicato dos Gráficos, pedindo instruções acerca da regulamentação do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de junho de 1939, e principalmente o que dispõe o parágrafo único do art. 33 do referido decreto-lei (MTIC 3.035-940). — Aguardem os interessados as instruções a serem baixadas na forma do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de junho de 1939.

Edgard de Castro Alvares e outros, empregados da Booth & Co., (London) Ltda., consultando sobre o sindicato profissional a que se devem filiar (MTIC 11.951-939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Transmita-se.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 29 de março de 1939, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, resolveu designar o inspetor de previdência classe "H", José Nilo Albuquerque, para servir na Nona Zona de Inspeção, com sede em Curitiba, ficando a seu cargo a fiscalização das seguintes caixas de aposentadoria e pensões:

Dos Ferrovieiros de Paraná-Santa Catarina;
De Serviços Urbanos por Concessão, em Curitiba;
De Serviços Urbanos Oficiais, em Curitiba;
Dos Portuários de Paranaguá;

Dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina;
Dos Ferroviários da Estrada D. Teresa Cristina;

Dos Portuários de Imbituba;

De Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau;

De Serviços Urbanos Oficiais, em Florianópolis;

De Serviços de Mineração, em Tubarão, ficando, assim, revogada a portaria n. 27/38, de 6 de março do referido mês, e daquela presidência.

— Por portaria de 22 de janeiro do corrente ano, o inspetor da 18ª Inspetoria Regional, usando da atribuição que lhe confere o artigo 153, item VIII, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu conceder, de acordo com a alínea "a", § 2º, do art. 162, do referido decreto-lei, 90 (noventa) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 23 do corrente, ao auxiliar de escritório IX, Abdon Francisco Aureliano, ficando a validade daquele ato condicionada à recondução do seu beneficiário no exercício em curso, nos termos do telegrama n. 1-SP-20, de 6 de fevereiro de 1940, do Serviço do Pessoal, do Ministério do Trabalho (processo n. 3.961, de 1940).

— Por portaria de 27 de janeiro de 1940, o inspetor da 18ª Inspetoria Regional deste ministério, usando da atribuição que lhe confere o art. 153, item VIII, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e atendendo ao requerimento do auxiliar de escritório X, Hilton Uchoa Cavalcanti, resolveu conceder, de acordo com a alínea "a", § 2º, do art. 162 do referido decreto-lei, 90 (noventa) dias de licença, a partir de 11 do referido mês, para tratamento de saúde, ficando a validade desse ato condicionada à recondução do seu beneficiário no exercício em curso, nos termos do telegrama n. 1-SP-20, de 6 de janeiro, do Serviço do Pessoal deste ministério (n. 3.962, de 1940).

— Por portaria de 3 de fevereiro de 1940, o diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, tendo em vista a aprovação da proposta feita ao Sr. ministro, no sentido de ser considerado em serviço externo o estatístico "1" Ari Carlos dos Reis e Sousa, afim de prestar serviços na Comissão Censitária Nacional, conforme solicitação constante do ofício n. 166 do presidente daquela comissão, datado de 17 de janeiro próximo passado, resolveu dispensar o mesmo das funções de seu secretário, aproveitando o ensino para louvar-lhe as qualidades de caráter e inteligência, afirmadas no zelo e devotamento ao serviço, qualidades essas que verdadeiramente o recomendam e tornam merecedor dos agradecimentos que nesta portaria deixa consignados.

— Por portaria de 23 de fevereiro de 1940, o diretor do Departamento Nacional de Imigração, tendo em vista o disposto no art. 114 e 122, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e considerando a necessidade de atender aos serviços de recebimento, desembarque, hospedagem, encaminhamento dos alienígenas que chegam ao país, e as visitas a bordo de acordo com o art. 84 do Decreto-lei n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, resolveu antecipar e prorrogar o expediente, à razão de três horas diárias (sendo duas remuneradas), pelo prazo de 60 dias consecutivos, a partir da data em que for extraído o cumprimento de despesa, dos seguintes funcionários:

Péicles de Faria Melo Carvalho, datiloscopista J;
Reinaldo Toledo Lopes, datiloscopista I;
Felipe do Amaral Savaget, inspetor de imigração I;
César Dragonero, inspetor de imigração II;
Carlos Teodoro Dannemann, inspetor de imigração H;
Mário Jaci Monteiro, inspetor de imigração F, interino;
Tomaz Filipovich, inspetor de imigração F, interino;
Hélio Roberto Toledo Lopes, datiloscopista H;
Reinhold Appelt, datiloscopista F;
Alcino Teixeira de Melo, datiloscopista F;
Nilson Silveira Lima, datiloscopista F;
Oscar Barreira de Alencar Matos, datiloscopista F;
Ornindo Soares de Andrade, datiloscopista F;
Rodolfo Pedro Cintra, escriturário G;
Daniel Quintanilha da Mota, servente E;
João Pedro de Alcântara, patrão G;
Pedro Gouveia de Sousa, patrão G, interino;
Mateus Ferreira Coelho, patrão G, interino;
Osório de Sousa Barrós, maquinista marítimo G;
Guilherme Ferreira de Aguiar, maquinista marítimo F;
José Arsênio Ribeiro, maquinista marítimo F;
Alcides José da Costa, maquinista marítimo F;
Jaime Ferreira Coelho, foguista D;
Manuel Antônio Ribeiro, foguista D;
Alexandre Alves de Azevedo, foguista D;
Sérgio Júlio, marinheiro D;
Francisco Firmo Velasco, marinheiro C;
José Augusto de Figueiredo, marinheiro G;
Dilerman Peixoto de Medeiros, marinheiro C;
Pedro Gonçalves Dias, marinheiro C;
Geraldo Vieira, marinheiro C;
Manuel Alves Bezerra, marinheiro C;
Mias Pereira Guimarães, marinheiro C;
Antônio Teixeira Dias, marinheiro V;
Francisco Firmo Velasco Filho, marinheiro V;
Oswaldo de Sousa Barros, marinheiro V;
Ranulfo dos Anjos Machado, marinheiro V;
Mário Ferreira de Aguiar, marinheiro V;
Joaquim Marques Siqueira, marinheiro V.

— Por portaria de 26 de fevereiro de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal, usando a atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu, de acordo com a alínea "a" e o § 2º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido decreto-lei, conceder ao oficial administrativo, classe "K", Nelson Francisco Leite, noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente mês (processo MTIC-1.317, de 1940).

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 24 de fevereiro de 1940

Carlos Gusmão Coelho, oficial administrativo classe "J", solicitando devolução de certidões constantes do processo MTIC-20.954, de 1939. — Restitua-se, mediante recibo.

Dia 26

Processos:

N. 5.287, de 1940, relativo à prorrogação de licença, para tratamento de saúde, do assistente jurídico Arnaldo Susskind. — Em face do parecer da S. S., resolvo, de acordo com o art. 157 e a alínea "b" e o § 2º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, licenciar, por quatro dias, para tratamento de saúde, a contar de 14 do corrente, em prorrogação à licença que lhe foi concedida por portaria de 19 de fevereiro corrente.

N. 5.010, de 1940, relativo à licença de Ruth Lobo Viana, praticante de escritório VI. — Em face do parecer da S. S., resolvo, de acordo com a alínea "a" e o § 2º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, conceder a Ruth Lobo Viana, praticante de escritório VI, do Serviço de Comunicações, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro corrente, em prorrogação à que lhe foi concedida por despacho de 16 de fevereiro de 1940.

N. 3.099, de 1940, relativo à prorrogação de licença de Arnaldo Moreira Monteiro, oficial administrativo classe "1". — De acordo com o art. 157 e a alínea "a" e o § 2º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, concedo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 12 do corrente mês, em prorrogação à que lhe foi concedida por despacho de 17 do mesmo mês.

N. 5.677, de 1940, relativo à licença, para tratamento de saúde, do oficial administrativo classe "K", Mário Soares Pinto. — Em face do parecer da S. S., resolvo, de acordo com a alínea "b" e o § 2º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, licenciar por 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde, a partir de 16 do corrente mês, o oficial administrativo, classe "K", Mário Soares Pinto.

N. 5.676, de 1940, relativo à licença do oficial administrativo classe "H", América Florim Teixeira de Sousa. — Em face do parecer da S. S., resolvo, de acordo com a alínea "b" e o § 2º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, licenciar por cinco (5) dias, para tratamento de saúde, a partir de 13 do corrente mês, o oficial administrativo classe "H", América Florim Teixeira de Sousa.

MTIC-425, de 1940, relativo à remoção de José Cavalcanti de Holanda, contínuo classe "F" do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para a 14ª Inspetoria Regional, o diretor daquele departamento, exarou em 23 de fevereiro de 1940, o seguinte despacho: — Nos termos do art. 138 e seu § 1º, arbitro em um conto de réis (1:000\$000) a ajuda de custo a ser concedida ao contínuo "F", José Cavalcanti de Holanda.

Moacir Bernardino de Sousa, Servente VI, da Administração do Edifício-Sede deste ministério, solicitando seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço constante da Carteira Militar e devolução do mesmo documento (processo n. 2.856, de 1940). — Averbe-se e restitua-se.

Beatriz Campos da Silva, telefonista VII da Administração do Edifício-Sede deste ministério, pedindo 15 dias de licença para tratamento de saúde (processo MTIC-1.443, de 1940). — Em face do parecer da S. S. resolvo conceder 30 dias de licença, para tratamento de saúde de pessoa da família da requerente, em prorrogação à concedida por portaria de 23 de janeiro último, de acordo com o § 2º do art. 172 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro 1939.

OFÍCIOS EXPEDIDOS

Dia 23 de fevereiro de 1940

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-470 — Comunicando que o escriturário XIV, Arlete Carvalho Braga da Silva, está licenciada para tratamento de saúde, não podendo receber pessoalmente seus salários referentes ao mês de janeiro último.

N. 2-SP-471 — Comunicando que o auxiliar de escritório IX, Raul Rocha, está licenciado para tratamento de saúde, não podendo receber pessoalmente seus vencimentos referentes ao mês de janeiro último.

— Ao inspetor da Terceira Inspeção Regional:

N. 1-SP-472 — Comunicando que o Sr. ministro exarou no processo iniciado com o telegrama IR-457, de 4 de novembro último, o seguinte despacho: — Chame-se a atenção para o abuso da franquia telegráfica.

— Ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 1-SP-473 — Remetendo, afim de ser entregue ao interessado, a portaria pela qual foram concedidos a Laureano Antônio Barbosa, servente classe "C", com exercício naquele serviço, 10 dias de licença para tratamento de saúde.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-474 — Comunicando, em referência ao ofício n. 115, de 27 de janeiro último e que foi solicitado seja concedida ao tecnólogo "L", Rubem de Carvalho Roquete, autorização para permanecer, durante 10 dias, no distrito de Santana do Deserto, em Minas Gerais, que o Sr. ministro, em 16 do corrente mês, exarou no respectivo processo o seguinte despacho: — Autorizo, nos termos da informação do S. P.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-475 — Remetendo o processo em anexo MTIC-2.206, de 1940, em que é interessada Maria da Conceição de Sousa e solicitando providências no sentido de ser tomado em consideração o parecer constante de fls. 3 do mesmo processo.

— Ao presidente do Conselho Atuarial:

N. 1-SP-476 — Remetendo a portaria de 16 de fevereiro corrente pela qual foram concedidos quarenta e cinco dias de licença, para tratamento de saúde, ao escriturário XII daquele conselho João Ferreira Leite Júnior.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-477 — Remetendo a portaria de 16 de fevereiro corrente pela qual foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao praticante de escritório VI daquele departamento Narcisca Guimarães Dias.

— Ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 478 — Remetendo a portaria de 16 de fevereiro corrente pela qual foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao artifice IX, daquele serviço, Joaquim Gomes de Carvalho.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-479 — Remetendo a portaria de 16 de fevereiro de 1940 pela qual foram concedidos cinco dias de licença, para tratamento de saúde, ao merceologista XVIII daquele instituto Moacir Correia de Macedo.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SP-481 — Remetendo o processo MTIC-19.939, acompanhado de portarias de louvor de vários serventuários daquele serviço.

— Ao inspetor da 17ª I. R.:

N. 1-SP-482 — Remetendo a portaria ministerial de 2 do corrente mês pela qual o datiloscopista classe "F" Mário Gomes da Fonseca foi designado para ter exercício naquela inspeção e solicitando seja remetido a este serviço, documentos referentes ao mesmo serventuário.

— Ao inspetor da 14ª I. R.:

N. 2-SP-483 — Remetendo o processo MTIC-2.425, de 1940, em que é interessado Francisco Cláudio Túlio Lima, inspetor regional aposentado deste ministério, afim de que seja devidamente informado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio:

N. 1-SP-484 — Remetendo o decreto de 2 do corrente, relativo à nomeação do auxiliar de escritório VIII, Mário Gomes da Fonseca.

— Ao presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado:

N. 1-SP-485 — Comunicando que o escriturário XV, do Atuarial, Marina Carneiro de Resende, por haver contraído núpcias, passou a chamar-se Marina de Andrade.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-486 — Remetendo a guia n. 21, deste serviço, relativa ao escriturário classe "E" Isabel Navarro de Andrade, nomeado para exercer o cargo de Contador classe "J", do quadro permanente do Ministério da Fazenda.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-487 — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão, a importância de 1:900\$000 (um conto e novecentos mil réis), destinada a atender ao pagamento da ajuda de custo que compete a Alcimiro Fernando de Bogéa Saint-Clair.

— Ao contador seccional do Ministério da Fazenda:

N. 2-SP-488 — Remetendo a quarta via do conhecimento de empenho n. 1/55, emitido à conta do crédito no mesmo indicado.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2-SP-489 — Remetendo a quarta via do conhecimento de empenho n. 1/55, emitido à conta do crédito no mesmo indicado.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1-SP-490 — Comunicando, em referência ao ofício n. 336, de 3 do corrente mês, em que foi solicitado sejam considerados em serviço externo durante 20 dias úteis, alguns funcionários daquele departamento, que o Sr. ministro, em 15 do mesmo mês, exarou no respectivo processo o seguinte despacho: — Autorizo, nos termos da informação, e à vista do relevante motivo alegado.

Dia 24

Ao diretor médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil:

N. 1-SP-495 — Comunicando que o Dr. Augusto de La Roque, médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, mandado, por ordem do Sr. ministro, servir na 13ª Inspeção Regional, até 30 de abril do corrente ano, e desligado daquela caixa no dia 25 de janeiro último, ficou, por decisão posterior, com exercício neste serviço, para atender aos exames e inspeções de funcionários e extranumerários, na forma da legislação vigente, onde se apresentou no referido dia 25 de janeiro; assim sendo, este serviço fará aquela caixa as devidas comunicações, quanto à frequência do referido médico, levando desde logo ao conhecimento daquele diretor, ter o mesmo comparecido com regularidade de 25 de janeiro até a presente data.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Pará de conformidade com o artigo primeiro da lei número 199, de 23 de janeiro de 1936, para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, quer os de ordem geral quer os especializados.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 1940, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor José Afonso de Nascimento Moreira, devidamente autorizado para representar o Governo do Estado do Pará, acordam a articulação dos serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados, nos termos da referida Lei Federal, mediante o que se dispõe no presente acordo:

Cláusula primeira — Os serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados em determinados ramos da exploração rural, que, a partir de janeiro do ano em curso, permanecerão na direção e execução do Ministério da Agricultura e fiscalizados pelo Estado, são os seguintes:

a) Serviços Federais: — Seção de Fomento da Produção Vegetal, com sede em Belém, abrangendo as antigas dependências: Inspeção Agrícola, Serviço de Plantas Têxteis e Serviço de Fruticultura, unificados em virtude do Decreto-lei número de 1938 e regulamentados pelo Decreto-lei número 1.158, de 26 de julho de 1939;

b) Serviços Estaduais: — Diretoria Geral de Agricultura, com sede em Belém e outros que de futuro venham a ser criados.

Cláusula segunda — Os trabalhos acima referidos compreenderão todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais compatíveis com as diversas regiões econômicas do Estado e constantes do programa técnico de trabalhos previamente traçado.

Cláusula terceira — Compete à chefia da Seção de Fomento supervisionar todos os trabalhos executados pelas diversas repartições articuladas e mencionadas na cláusula primeira;

a) Trimestralmente, o chefe da Seção enviará à Divisão de Fomento da Produção Vegetal a qual se acha subordinado, um relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, cuja segunda via será encaminhada ao fiscal do Estado legalmente designado.

Cláusula quarta — As repartições articuladas, quer as federais, quer as estaduais, respeitadas as finalidades e atribuições conferidas em lei, executarão o plano de trabalhos mencionados na cláusula segunda.

Cláusula quinta — A União e o Estado assegurarão aos seus funcionários que servirem em virtude desse convênio, os direitos e vantagens que lhes forem atribuídos pelas leis respectivas.

Cláusula sexta — Para a execução do presente acordo, além das dotações normais dos serviços articulados federais, o Governo da União concorrerá com a quota total de setecentos contos de réis... (700:000\$0) para os serviços de fomento agrícola em geral e manutenção da Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Igarapé-Assu e Santa Lúcia;

a) No correto exercício as despesas correrão à conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — Sub-consignação 17 — Serviços de Cooperação, 01 — Para despesas com serviços de cooperação mediante acordos com os Estados, municípios e particulares para experimentação e fomento agrícolas no país, do orçamento aprovado pelo Decreto-lei número 1.936, de 30 de dezembro de 1939, cuja despesa foi deduzida na escrituração a cargo da Divisão de Contabilidade, e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que forem votados para esse fim.

Cláusula sétima — O Governo do Estado do Pará, além das dotações normais de duzentos e setenta e cinco contos de réis (275:000\$00), para manutenção da sua Diretoria de Agricultura, concorrerá igualmente com a quota de trezentos e cinquenta contos de réis (350:000\$00), para os serviços de fomento agrícola em geral e manutenção da Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Igarapé-Assú e Santa Fúcia.

Cláusula oitava — Todas as despesas com o pessoal assalariado ou contratado, e material, referentes aos trabalhos de que cogita o presente acôrdo, serão pagas com os recursos provenientes das quotas acima referidas exceto aquelas para as quais haja dotação própria nos orçamentos federal e estadual.

Cláusula nona — O Governo Estadual reserva-se o direito de designar um funcionário técnico para fiscalizar a aplicação das importâncias com que tiver contribuído para a execução do presente convênio;

a) A designação do fiscal do Estado será comunicada oficialmente ao Ministério da Agricultura.

Cláusula décima — O pessoal assalariado e contratado necessário aos serviços será admitido pelo Ministério da Agricultura de conformidade com a portaria ministerial número 428, de 31 de maio de 1939;

a) o chefe da Seção no Estado, semestralmente, enviará uma prestação de contas das despesas efetuadas com a verba mixta, destinando uma das vias ao fiscal do Estado regularmente designado.

Cláusula décima primeira — As contribuições dos Governos Federal e do Estado serão recolhidas à Agência do Banco do Brasil na Capital do Estado, a disposição do chefe de Seção regularmente designado, em quatro prestações iguais e trimestrais.

Cláusula décima segunda — Respeitada a proporção fixada nas cláusulas sexta e sétima, o valor das quotas federal e estadual, poderá variar cada ano mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

Cláusula décima terceira — A duração do presente acôrdo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima quarta — O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas, ou se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Cláusula décima quinta — O presente acôrdo só terá vigência depois de aprovado e registrado pelo Tribunal de Contas Federal não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja denegado o registro.

Cláusula décima sexta — Na hipótese de rescisão ou extinção do presente acôrdo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência serão divididos entre as partes contratantes na proporção das respectivas quotas, isto é, dois terços (2/3) para o Governo da União e um terço (1/3) para o Governo do Estado.

Cláusula décima sétima — Os bens referidos na cláusula anterior serão escriturados em livros especiais de modo a permitir rápido balanço nos casos previstos de rescisão ou expiração deste acôrdo.

Cláusula décima oitava — O registro pelo Tribunal de Contas do presente acôrdo, importará "ipso facto" na rescisão de todos os acôrdos relativos a fomento da produção vegetal, fruticultura e plantas têxteis, anteriormente assinados, entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará.

Cláusula décima nona — O presente termo está isento do pagamento de selo, por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acôrdos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas: José Daniel Gomes de Castro, José de Sousa Freire, e por mim, Anísio de Andrade Sousa, oficial administrativo, classe II, com exercício na Primeira Seção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Fernando Costa*. — Pp. José Afonso do Nascimento Moreira, *José Daniel Gomes de Castro*. — *José de Souza Freire*. — *Anísio de Andrade Sousa*.

Confere com o original, *Anísio de Andrade Sousa*, of. adm. II. — Visto. *Celso de Barros*, chefe de Seção.

Termo de acôrdo entre o Governo da União e o do Estado do Amazonas para a execução dos serviços públicos relativos à fiscalização dos processos de colheita, ao beneficiamento, à classificação, ao acondicionamento, armazenagem e ao transporte dos produtos e subprodutos destinados aos mercados externos e sujeitos à padronização.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 1940, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor Américo Nogueira Ruivo, devidamente autorizado para representar o Estado do Amazonas, acordaram nos termos do artigo 1º da Lei Federal número 199, de 23 de janeiro de 1936, do artigo 14 da Constituição Federal e de acôrdo com o Decreto-lei número 1.471, de 1 de agosto de 1939, a articulação dos serviços federais e estaduais relativos à fiscalização dos processos de colheita, ao beneficiamento, à classificação, acondicionamento, armazenagem e ao transporte dos produtos e subprodutos destinados aos mer-

cados externos e sujeitos à padronização, mediante o seguinte termo:

Cláusula primeira — O Governo da União, tendo em vista o que estatue o artigo 19 da Constituição Federal, delega poderes ao Governo do Estado do Amazonas para execução, no território do referido Estado, dos Serviços relativos à fiscalização dos processos de colheita, ao beneficiamento, à classificação, ao acondicionamento, armazenagem e ao transporte de produtos e subprodutos sujeitos à padronização, nos termos do Decreto-lei número 334, de 15 de março de 1938.

Cláusula segunda — Os serviços constantes da cláusula primeira obedecerão a orientação técnica geral dada pelo Estado, cabendo ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, a inspeção constante, visando a fiel observância dos regulamentos e instruções que forem baixadas para esses fins.

Cláusula terceira — Fica afeto ao Serviço de Economia Rural o estabelecimento das especificações para os tipos padrões mediante os quais serão classificados os produtos, cabendo-lhe também inspecionar os locais de beneficiamento e classificação, armazenagem e transporte, quer orientados pelo Estado, quer executados pelos interessados e bem assim fiscalizar os embarques dos produtos de exportação.

Cláusula quarta — Ao Governo Federal ficam reservados privativamente os seguintes serviços:

- a) o registro de exportadores;
- b) a fiscalização portuária;
- c) a execução nos portos, das medidas consideradas necessárias à defesa e melhoria dos produtos e subprodutos;
- d) a expedição dos certificados portuários de origem e sanidade vegetal, bem como dos certificados de classificação;
- e) revisão e estudo anual dos regulamentos de exportação, em colaboração com o Estado, afim de atender as necessidades da produção e às exigências dos mercados consumidores.

Cláusula quinta — Cabe ao Estado emitir certificados de beneficiamento, classificação, armazenagem e transporte sem o qual os interessados não poderão solicitar a inspeção portuária para o embarque da mercadoria.

Cláusula sexta — O Estado poderá manter nas casas de beneficiamento, classificação e armazenagem, funcionários previamente habilitados, de competência comprovada por atestados de cursos federais ou oficializados.

Cláusula sétima — O Governo do Estado ficará obrigado a fornecer ao Serviço de Economia Rural todos os elementos necessários ao completo levantamento estatístico da produção, das instalações de beneficiamento, classificação e armazenagem.

Cláusula oitava — O Governo do Estado custeará todos os serviços a seu cargo, de conformidade com a cláusula primeira deste acôrdo.

Cláusula nona — Pertencerão ao Estado as rendas provenientes da arrecadação pelas repartições estaduais, tendo em vista o que preceitua a Constituição de 10 de novembro de 1937 e as leis e regulamentos federais em vigor, sobre a matéria, sendo as respectivas tabelas de tributação estadual sobre a produção exportável previamente aprovadas pelo Governo Federal.

Cláusula décima — O Ministério da Agricultura baixará regulamentos e instruções relativas a execução dos trabalhos mencionados na cláusula primeira, através do Serviço de Economia Rural, a quem caberá fazê-los cumprir dentro da observância dos princípios nêles estabelecidos.

Cláusula décima primeira — O Estado colaborará com o Serviço de Economia Rural para o desenvolvimento dos trabalhos de especificação dos produtos e divulgação das recomendações e dos padrões que forem sendo estabelecidos.

Cláusula décima segunda — Os serviços articulados neste acôrdo pelos Governos da União e do Estado deverão ser executados dentro da maior harmonia e colaboração, visando o estímulo, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento técnico e econômico do produtor, ficando os seus responsáveis autorizados a tomar as medidas para tal fim necessárias.

Cláusula décima terceira — O Governo Estadual manterá postos de beneficiamento e fiscalização no interior do Estado.

Cláusula décima quarta — Em cada porto de exportação o Governo Federal manterá posto de fiscalização.

Cláusula décima quinta — Os postos referidos na cláusula décima terceira emitirão certificados referidos na cláusula quinta deste acôrdo, mencionando:

- a) origem da partida ou lote;
- b) classificação;
- c) data do despacho.

Cláusula décima sexta — O certificado só será concedido pelas autoridades estaduais às partidas ou lotes que satisfizerem as exigências regulamentares vigentes e servirão de base para a expedição dos certificados internacionais, privativos da autoridade federal.

Cláusula décima sétima — Sendo o certificado estadual conforme estabelecem as cláusulas quinta, décima terceira, décima quarta e décima sexta deste acôrdo, atestado de que as partidas ou lotes satisfazem todas as exigências regulamentares, a fiscalização federal portuária aceitará como válido o certificado de classificação constante desses documentos, promovendo regularmente a verificação, por porcentagem, para o fim de evitar alterações ou falta de correspondência com os padrões oficiais.

Cláusula décima oitava — O Governo Federal irá dotando os portos exportadores das instalações necessárias ao perfeito escoamento da produção, mantendo também o indispensável aparelhamento de expurgo, laboratórios, câmaras frigoríficas, etc.

Cláusula décima nona — Para perfeito controle da fiscalização estadual e organização das estatísticas de exportação, a fiscalização federal fornecerá, diariamente, ao serviço estadual:

a) cópia das tabelas de julgamento das partidas ou lotes inspecionados, com a indicação das irregularidades observadas, e, no caso de condenação, a causa que a motivou;

b) número de volumes e o peso das partidas ou lotes condenados;

c) número de volumes e o peso das partidas ou lotes embarcados.

Cláusula vigésima — A duração do presente acôrdo será de cinco (5) anos, podendo o mesmo ser rescindido por comum entendimento entre as contratantes, verificada a vantagem dessa providência ou a inobservância de suas cláusulas.

Cláusula vigésima primeira — O presente acôrdo só entrará em vigor depois de aprovado e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma se o referido Tribunal denegar o registro.

Cláusula vigésima segunda — As dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acôrdo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecem as partes acórdantes, considerando-se em vigor o acôrdo até que a arbitragem resolva a dúvida suscitada.

Cláusula vigésima terceira — O presente termo está isento do pagamento de selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza, e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acôrdos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acórdantes, já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima, Urbano Wenceslau Herculano Câmara, e por mim, Anísio de Andrade Sousa, oficial administrativo classe H, com exercício na primeira secção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Fernando Costa.* — *Americo Nogueira Ruivo.* — *Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima.* — *Urbano Wenceslau Herculano Câmara.* — *Anísio de Andrade Sousa.* Confere com o original, *Anísio de Andrade de Souza.* — *Visto, Celso de Barros.*

Termo de acôrdo entre o Governo da União e o do Estado de Santa Catarina para execução dos serviços públicos relativos à fiscalização dos processos de colheita, ao beneficiamento, à classificação, ao acondicionamento, armazenagem e ao transporte dos produtos e subprodutos destinados aos mercados externos e sujeitos à padronização.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Artur Ferreira da Costa, devidamente autorizado para representar o Estado de Santa Catarina, acordaram nos termos do artigo 1º da Lei Federal número 199, de 23 de janeiro de 1936, do artigo 19 da Constituição e de acôrdo com o Decreto-lei número 1.471, de 1 de agosto de 1939, a articulação dos serviços federais e estaduais relativos à fiscalização dos processos de colheita, ao beneficiamento, à classificação, ao acondicionamento, armazenagem e ao transporte dos produtos e subprodutos destinados aos mercados externos e sujeitos à padronização, mediante o seguinte termo:

Cláusula primeira — O Governo da União, tendo em vista o que estatue o artigo 19 da Constituição Federal, delega poderes ao Governo do Estado do Amazonas para execução, no território do referido Estado, dos serviços relativos à fiscalização dos processos de colheita, ao beneficiamento, à classificação, ao acondicionamento, armazenagem e ao transporte de produtos e subprodutos sujeitos à padronização, nos termos do Decreto-lei número 334, de 15 de março de 1938.

Cláusula segunda — Os serviços constantes da cláusula primeira obedecerão à orientação técnica geral dada pelo Estado, cabendo ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, a inspeção constante, visando a fiel observância dos regulamentos e instruções que forem baixadas para esses fins.

Cláusula terceira — Fica afeto ao Serviço de Economia Rural o estabelecimento das especificações para os tipos padrões mediante os quais serão classificados os produtos, cabendo-lhe também inspecionar locais de beneficiamento e classificação, armazenagem e transporte, quer orientados pelo Estado, quer executados pelos interessados e bem assim fiscalizar os embarques dos produtos de exportação.

Cláusula quarta — Ao Governo Federal ficam reservados privativamente os seguintes serviços:

a) o registo de exportadores;

b) a fiscalização portuária;

c) a execução nos portos, das medidas consideradas necessárias à defesa e melhoria dos produtos e subprodutos;

d) a expedição dos certificados portuários de origem e sanidade vegetal, bem como dos certificados de classificação;

e) revisão e estudo anual dos regulamentos de exportação, em colaboração com o Estado, afim de atender às necessidades da produção e às exigências dos mercados consumidores.

Cláusula quinta — Cabe ao Estado emitir certificados de beneficiamento, classificação, armazenagem e transporte sem o qual os interessados não poderão solicitar a inspeção portuária para o embarque da mercadoria.

Cláusula sexta — O Governo do Estado ficará obrigado a fornecer ao Serviço de Economia Rural todos os elementos necessários ao completo levantamento estatístico da produção, das instalações de beneficiamento, classificação e armazenagem.

Cláusula sétima — O Estado poderá manter nas casas de beneficiamento, classificação e armazenagem, funcionários previamente habilitados, de competência comprovada por atestados de cursos federais ou oficializados.

Cláusula oitava — O Governo do Estado custeará todos os serviços a seu cargo, de conformidade com a cláusula primeira deste acôrdo.

Cláusula nona — Pertencerão ao Estado as rendas provenientes da arrecadação pelas repartições estaduais, tendo em vista o que preceitua a Constituição de 10 de novembro de 1937 e as leis e regulamentos federais em vigor, sobre a matéria, sendo as respectivas tabelas de tributação estadual sobre a produção exportável previamente aprovadas pelo Governo Federal.

Cláusula décima — O Ministério da Agricultura baixará regulamentos e instruções relativas à execução dos trabalhos mencionados na cláusula primeira, através do Serviço de Economia Rural, a quem caberá fazê-los cumprir dentro da observância dos princípios nêles estabelecidos.

Cláusula décima primeira — O Estado colaborará com o Serviço de Economia Rural para o desenvolvimento dos trabalhos de especificação dos produtos e divulgação das recomendações e dos padrões que forem sendo estabelecidos.

Cláusula décima segunda — Os serviços articulados neste acôrdo pelos Governos da União e do Estado deverão ser executados dentro da maior harmonia e colaboração, visando o estímulo, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento técnico e econômico do produtor, ficando os seus responsáveis autorizados a tomar as medidas para tal fim necessárias.

Cláusula décima terceira — O Governo Estadual manterá postos de rebeneficiamento e fiscalização no interior do Estado.

Cláusula décima quarta — Em cada porto de exportação o Governo Federal manterá posto de fiscalização.

Cláusula décima quinta — Os postos referidos na cláusula décima terceira emitirão certificados referidos na cláusula quinta deste acôrdo, mencionando:

a) origem da partida ou lote;

b) classificação;

c) data do despacho.

Cláusula décima sexta — O certificado só será concedido pelas autoridades estaduais às partidas ou lotes que satisfizerem as exigências regulamentares vigentes e servirão de base para a expedição dos certificados internacionais, privativos da autoridade federal.

Cláusula décima sétima — Sendo o certificado estadual conforme estabelecem as cláusulas quinta, décima terceira, décima quinta e décima sexta deste acôrdo, atestado de que as partidas ou lotes satisfazem todas as exigências regulamentares, a fiscalização federal portuária aceitará como válido o certificado de classificação constante desses documentos, promovendo regularmente a verificação, por percentagem, para o fim de evitar alterações ou falta de correspondência com os padrões oficiais.

Cláusula décima oitava — O Governo Federal irá dotando os portos exportadores das instalações necessárias ao perfeito escoamento da produção, mantendo também o indispensável aparelhamento de expurgo, laboratórios, câmaras frigoríficas, etc.

Cláusula décima nona — Para perfeito controle da fiscalização estadual e organização das estatísticas de exportação, a fiscalização federal fornecerá, diariamente, ao serviço estadual:

a) cópia das tabelas de julgamento das partidas ou lotes inspecionados, com a indicação das irregularidades observadas, e, no caso de condenação, a causa que a motivou;

b) número de volumes e o peso das partidas ou lotes condonados;

c) número de volumes e o peso das partidas ou lotes embarcados.

Cláusula vigésima — A duração do presente acôrdo será de cinco (5) anos, podendo o mesmo ser rescindido por comum entendimento entre as contratantes, verificada a vantagem dessa providência ou a inobservância de suas cláusulas.

Cláusula vigésima primeira — O presente acôrdo só entrará em vigor depois de aprovado e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma se o referido Tribunal denegar o registro.

Cláusula vigésima segunda — As dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acôrdo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes acórdantes, considerando-se em vigor o acôrdo até que a arbitragem resolva a dúvida suscitada.

Cláusula vigésima terceira — O presente termo está isento do pagamento de selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acôrdos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acórdantes, já mencionadas, pelas testemunhas Agenor Severino da Silva, Armando Pereira Leite e por mim Anísio de Andrade Souza, oficial administrativo classe II, com exercício na primeira Seção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Fernando Costa*. — *Arthur Ferreira da Costa*. — *Agenor Severino da Silva*. — *Armando Pereira Leite*. — *Anísio de Andrade Souza*.

Confere com o original — Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração — Ministério da Agricultura. — *Anísio de Andrade Souza*, of. adm. II. — *Visto, Celio de Barros*, chefe de Seção.

Termo de acôrdo celebrado entre o Governo da União e o do Estado da Paraíba, de conformidade com o artigo 1º da Lei número 199, de 23 de janeiro de 1936, para execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Lauro Bezerra Montenegro, secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraíba, devidamente autorizado para representar o Governo do Estado, acordam a articulação dos serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados, nos termos da referida Lei Federal, mediante o que se dispõe no presente acôrdo.

Cláusula primeira — Os atuais serviços de fruticultura e plantas têxteis dirigidos e executados pelo Ministério da Agricultura sob a forma de "acôrdo", com o Governo Estadual, passarão a integrar-se na denominação generalizada de Serviço de Fomento da Produção Vegetal, a partir de janeiro do ano em curso, permanecendo a direção e a execução a cargo daquele Ministério, e são os seguintes:

a) Serviços Federais — Seção de Fomento da Produção Vegetal com sede em João Pessoa, abrangendo as antigas dependências — Sub-Inspetoria Agrícola, Inspetoria de Plantas Têxteis, Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, Campo de Sementes de Patos, Campo de Sementes de Pendência, unificados em virtude do Decreto-lei número 982, de 23 de dezembro de 1938, e regulamentado pelo Decreto-lei número 4.438, de 26 de julho de 1939.

b) Serviços Estaduais — Os campos já doados ao Governo Federal em caráter definitivo.

Cláusula segunda — Os trabalhos acima referidos compreenderão todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais compatíveis com as diversas regiões econômicas do Estado e constantes do programa técnico de trabalhos previamente traçado.

Cláusula terceira — Compete à Chefia da Seção de Fomento no Estado superintender todos os trabalhos executados pelas diversas repartições articuladas, e mencionadas na cláusula primeira.

a) Trimestralmente, o chefe da Seção, enviará à D. F. P. V., à qual se acha subordinada, um relatório circunstanciado dos trabalhos, realizados, cuja segunda via será encaminhada à Secretaria de Agricultura do Estado.

Cláusula quarta — As repartições articuladas, quer as federais, quer as estaduais, respeitadas as finalidades e atribuições conferidas em lei, executarão o plano dos trabalhos mencionados na cláusula segunda.

Cláusula quinta — A União e o Estado assegurarão aos seus funcionários que servirem em virtude desse convênio, todos os direitos e vantagens que lhes forem atribuídos pelas leis respectivas.

Cláusula sexta — Para a execução do presente acôrdo, além das dotações normais dos serviços articulados e demais, o Governo da União, concorrerá igualmente com a quota total de seiscentos contos de réis (600:000\$00), destinados aos serviços de fomento agrícola em geral e manutenção das Estações e Campos mencionados na alínea a da cláusula primeira.

a) No exercício vigente, as despesas correrão à conta da Verba 38. Serviços e Encargos, consignação I — Diversos, subconsignação 17 — Serviços de Cooperação — 01 — Para despesas com serviços de cooperação mediante acôrdos com os Estados, municípios e particulares para experimentação e fomento agrícolas do País, cuja despesa foi deduzida na escrituração a cargo da Divisão de Contabilidade, e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que forem votados para esse fim.

Cláusula sétima — O Governo do Estado, além das dotações normais para a manutenção de seus serviços, concorrerá com a quota total de trezentos contos de réis (300:000\$00), correspondente a um terço das quotas federal e estadual, para o custeio da execução deste acôrdo e manutenção das Estações e Campos mencionados na cláusula primeira e para o serviço de fomento agrícola em geral.

Cláusula oitava — Todas as despesas com o pessoal assalariado ou contratado, e material referentes aos trabalhos de que cogita o presente acôrdo, serão pagas com os recursos provenientes das quotas acima referidas exceto aquelas para as quais haja dotações próprias nos orçamentos federal e estadual.

Cláusula nona — O Governo Estadual reserva-se o direito de designar um funcionário técnico para fiscalizar a aplicação das importâncias com que tiver contribuído para a execução do presente convênio.

a) A designação do fiscal estadual será comunicada oficialmente ao Ministério da Agricultura.

Cláusula décima — O pessoal assalariado e contratado necessário aos serviços será admitido nos termos da portaria número 428, de 31 de março de 1939, do Ministério da Agricultura.

a) O chefe da Seção no Estado, semestralmente, enviará uma prestação de contas das despesas efetuadas com a verba mixta, destinando uma das vias para o fiscal do Estado, regularmente designado.

Cláusula décima primeira — As contribuições dos Governos da União e do Estado, serão recolhidas à Agência do Baneo do Brasil, na Capital do Estado, à disposição do chefe da Seção, regularmente designado, em quatro prestações iguais e trimestrais.

Cláusula décima segunda — Respeitada a proporção fixada nas cláusulas sexta e sétima, o valor das quotas federal e estadual poderá variar cada ano mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

Cláusula décima terceira — A duração do presente acôrdo será de cinco (5) exercícios financeiros inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acórdantes.

Cláusula décima quarta — O presente acôrdo só terá vigência depois de registrado pelo Tribunal de Contas Federal, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, caso seja denegado esse registro.

Cláusula décima quinta — Na hipótese de rescisão ou extinção do presente acôrdo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência serão divididos, entre as partes contratantes na proporção das respectivas quotas, isto é, dois terços para o Governo da União, e um terço para o Governo do Estado.

Cláusula décima sexta — Os bens referidos na cláusula anterior serão escriturados em livros especiais de modo a permitir rápido balanço, nos casos previstos de rescisão ou expiração deste acôrdo.

Cláusula décima sétima — O registro pelo Tribunal de Contas, do presente convênio, importará, "ipso facto", na rescisão dos contratos relativos ao fomento da produção vegetal, fruticultura e plantas têxteis, anteriormente assinados entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

Cláusula décima oitava — O presente termo não está sujeito ao pagamento de selo, por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acôrdos, a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acórdantes já mencionadas, pelas testemunhas William Simão, Armando Pereira Leite, e por mim, Anísio de Andrade Souza, oficial administrativo, classe II, com exercício na Primeira Seção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Fernando Costa*. — *Lauro Bezerra Montenegro*. — *William Simão*. — *Armando Pereira Leite*. — *Anísio de Andrade Souza*.

Confere com o original, Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura. — *Anísio de Andrade Souza*, oficial administrativo, classe II.

Visto. — *Celso de Barros*, chefe de Seção.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 24 de fevereiro de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	65\$579	78\$453	83\$378
Paris	—	\$415	\$488
Itália	—	1\$001	\$917
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$350
Unterstützungsmark	—	—	3\$297
Portugal	—	\$735	\$836
Bélgica — belgas	—	3\$354	—
Suça	—	\$4146	—
Dinamarca	—	3\$850	—
Nova York	16\$560	19\$815	20\$842
Montevideu	—	—	7\$810
Buenos Aires	—	4\$650	5\$157
Holanda	—	10\$540	—
Chile	—	\$666	—

Cotações oficiais de títulos

Em 26 de fevereiro de 1940

Apólices e obrigações:			
Uniformizadas de 5%, mindas	700\$0		
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	892\$0		
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	826\$0		
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	853\$0		
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1939)	1:010\$0		
Empréstimo municipal de 1904, port.	523\$0		
Empréstimo municipal de 1914, port.	167\$0		
Empréstimo municipal de 1931, port.	491\$5		
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	831\$0		
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	29\$0		
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 5%, nom.	630\$0		
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	873\$0		
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	443\$5		
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série	473\$0		
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	166\$0		
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	79\$0		
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	195\$5		
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:036\$0		

Ações de bancos:

Banco do Brasil	438\$5
---------------------------	--------

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	220\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.	367\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" — S. A. de Crédito Real	204\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1940. — Alexandre Dale, adjunto.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 23 de fevereiro de 1940	39.868:956\$9	33.432:636\$7
Em 24 de fevereiro de 1940	2.288:863\$0	2.276:373\$0
Total	42.157:819\$9	35.709:009\$7
Em igual período de 1939	34.365:924\$9	33.774:485\$7
Diferença para mais em 1940	7.791:898\$0	1.934:524\$0
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1940	94.123:763\$2	86.568:649\$3
Em igual período de 1939	75.484:808\$4	74.001:302\$8
Diferença para mais em 1940	18.638:954\$8	12.567:346\$5

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
24 de fevereiro de 1940		1.237:666\$7
24 de fevereiro de 1939		2.127:703\$7
Receita mensal:		
De 1 a 24 de fevereiro de 1940		29.298:536\$0
De 1 a 24 de fevereiro de 1939		25.330:663\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		3.967:772\$6
Receita global:		
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1940		82.660:738\$9
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1939		61.641:893\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
21 de fevereiro de 1940		Em papel
21 de fevereiro de 1939 (feriado)		2.639:450\$9
Receita mensal:		
De 1 a 21 de fevereiro de 1940		37.964:873\$7
De 1 a 18 de fevereiro de 1939		23.375:912\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		13.688:961\$3
Receita global:		
De 2 de janeiro a 21 de fevereiro de 1940		105.453:073\$2
De 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1939		75.759:759\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		29.693:313\$8

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
22 de fevereiro de 1940		Em papel
22 de fevereiro de 1939		4.657:073\$4
Receita mensal:		
De 1 a 22 de fevereiro de 1940		38.721:947\$4
De 1 a 22 de fevereiro de 1939		26.626:779\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		12.095:167\$5
Receita global:		
De 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1940		107.410:146\$6
De 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1939		79.010:626\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		28.099:520\$0

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
23 de fevereiro de 1940		Em papel
23 de fevereiro de 1939		1.401:683\$3
Receita mensal:		
De 1 a 23 de fevereiro de 1940		40.123:630\$4
De 1 a 23 de fevereiro de 1939		28.707:811\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		11.415:818\$9
Receita global:		
De 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1940		108.511:829\$9
De 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1939		81.091:658\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		27.420:171\$4

Afândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
16 de fevereiro de 1940	219:282\$6
16 de fevereiro de 1939	361:871\$9
Receita mensal:	
De 1 a 16 de fevereiro de 1940	3.882:714\$6
De 1 a 16 de fevereiro de 1939	3.511:941\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	370:773\$0
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1940	11.017:098\$7
De 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 1939	11.133:773\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	116:674\$6

Afândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
17 de fevereiro de 1940	168:804\$1
17 de fevereiro de 1939	427:249\$7
Receita mensal:	
De 1 a 17 de fevereiro de 1940	4.051:518\$7
De 1 a 17 de fevereiro de 1939	3.939:191\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	112:327\$4
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1940	11.185:902\$8
De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1939	11.561:023\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	375:120\$2

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DA D. F. DO D. A. S. P.: RESULTADO DAS PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos inscritos na prova de habilitação para Técnico de Administração da D. F. do D. A. S. P., aprovados nas provas de sanidade e de capacidade física:

Número de inscrição — Nome

2. Sergio Diogo Teixeira de Macedo.
3. Aleyone Xavier.
4. Christino Almeida do Valle.
6. Paulina Pordeus Meira.
7. Myrthes de Queiroz.
8. Francisco de Paula Santos.
9. Gustavo Almeida do Valle.
10. Orlando Marques de Souza.
11. Carlos Octavio da Veiga Lima.
16. Affonso Moreira da Silva.
19. Milton de Albuquerque Pedrosa.
20. Maria do Carmo Maia e Almeida.
21. Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira.
22. Alcimar Ortega Terra.
24. João da Matta Machado.
25. Abelardo de Almeida Nogueira.
26. Dyrce de Lemos Luna.
27. Alberto Belga Vianna.
28. Altamiro Vianna.
29. Nilza Delayti.
30. Edina Bittencourt.
31. Ersinia Guedes de Castro.
32. Alvaro de Paula Faria.
36. Maria José de Abreu Ruas.
38. José Francisco Anunciado.
39. Sylvio Drummond.

40. Renato Segadas Vianna Junior.
42. Aidyl Martins Pereira.
43. Osvaldo Barreto e Silva.
44. Ivan Luz.
46. Sylvio de Oliveira Guimarães.
47. Geraldo Cordova Coimbra.
48. Goataçara Barbuda Thury.
49. Wilson Brandão.
50. Roberto Julio de Oliveira.
52. Ricardo Jorge Filho.
51. Antonio Horacio do Amaral Caldeira.
55. Milton Monteiro de Barros Salles.
56. Bertha Ribeiro da Silva.
57. Carmen Ribeiro da Silva.
58. José Borges de Santa Rosa.
59. Eros de Moura Estevão.
60. Octavio de Souza Lobo.
61. Urbano de Albuquerque.
62. Yvonne Barroso Secadão.
63. Egberto da Silva Mafra.
64. Abrahão Antonio Jaber.
65. Julio de Miranda Bastos.
66. Joaquim Theodoro Cysneiros Vianna.
67. Maria de Lourdes Almeida Filho.
69. Alberto de Almeida e Albuquerque.
70. João Adriano de Castro Guidão.
71. Rubens Cortes Coutinho.
72. Maria de Lourdes Fortes.
73. Helio de Figueiredo Brito.
74. Argemiro Queiroz Barbosa.
75. Marcos Nogueira da Silva.
76. Nelson Feital Vieira.
77. William Abibe.
78. Francisco de Azevedo Vianna.
79. Alberico Saraiva Ribeiro.
80. Maria de Lourdes Cordeiro Vieira.
81. Luiz Alves Freitas.
82. Ismael Nascimento.
83. Benedita Hostilia de Arruda.
84. Mario Chicayban.
85. Luiz Gonçalves de Souza.
86. Antonio Monteiro Guimarães e Sousa.
87. Helvecio Guimarães.
88. Ilka Duque Estrada Uchôa.
89. Alfredo de Paula Faria.
90. Antonio Monteiro da Silva.
92. Graziela Pereira Travassos.
93. Josele Mello da Silva.
94. José Quintaes Guimarães.
96. Wilson Jardim Neves.
98. Eurico Rodrigues de Barcellos.
99. João Nunes de Moura Soares.
101. Nícia Vera de Alvarenga.
102. Aprigio Mesquita de Souza.
103. Jéssie Serra França.
104. José Orofino.
106. Armando Madeira Basto.

Os candidatos supracitados deverão comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P., 6º andar, do Palácio do Trabalho, no dia 29 do corrente, das 14 às 17 horas, afim de receberem o cartão de identificação.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1940. — **Murilo Braga**, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIOS-MENSALISTAS DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Retificação

No *Diário Oficial* de 24 do corrente, pg. 3.252, na 67ª linha, à direita, onde se lê: "Graduação: Parte I — Português, até 40 pontos; Aritmética, até 20 pontos. Dactilografia, até 40 pontos. Parte II — Mínimo de habilitação, 70 pontos"; — leia-se:

"Graduação:

Parte I — Português, até 40 pontos.

Aritmética, até 20 pontos.

Parte II — Dactilografia, até 40 pontos

Mínimo de habilitação, 70 pontos.

— Na página 3.253, na 41ª linha, à esquerda, onde se lê: "... clara e cifrada"; — leia-se: "... clara e secreta".

— Na 50ª linha, onde se lê: "Geografia, até 40 pontos. Aritmética, até 20 pontos. Graduação: Português, até 40 pontos"; — leia-se:

"Graduação:

Português, até 40 pontos.
Aritmética, até 20 pontos.
Geografia, até 40 pontos.

— Na 68ª linha, onde se lê: "Assunto da prova: Idade máxima 30 anos"; — leia-se: "Idade máxima 30 anos. Assunto da prova:..."

D. S. do D. A. S. P., em 26-2-40. — *Mário Braga*, diretor de Divisão.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, destinada à publicação da "Revista de Imigração e Colonização" e constante das fls. 2.467, do *Diário Oficial* de 12 de fevereiro em curso.

As inscrições deverão encerrar-se no dia 29 deste mês, às 14 horas.

Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização, em 15 de fevereiro de 1940. — *J. E. de Souza Freitas*, chefe da Secretaria.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Escritório de Obras**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS AUTÔMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Pelo presente, comunica-se aos interessados nos trabalhos acima aludidos, que a concorrência pública, que deveria ser realizada no dia 3 de março próximo vindouro e cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* n. 37, de 15 de fevereiro de 1940, às páginas 2.668 e 669, foi adiada para as 14 horas do dia 5 de março de 1940, devendo as inscrições se encerrarem no dia 4 de março do mesmo ano.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aos 26 de fevereiro de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3, PARA RECONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E OBRAS NOVAS NO PATRONATO AGRÍCOLA ARTUR BERNARDES — VIÇOSA, MINAS GERAIS

Autorização pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, conforme despacho exarado no processo n. 0-2.496, de 1939, faço público que, às 14 horas do dia 15 de março de 1940, serão recebidas neste Escritório de Obras, propostas para reconstruções, ampliações e obras novas no Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais, de acordo com as condições e especificações que se seguem:

1ª cláusula — As firmas que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este Escritório de Obras até o dia 14 de março de 1940, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica ou no Tesouro Nacional, a importância de 5.000\$00, caução esta que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato. No ato da entrega dessa guia, será lançado no livro de inscrição o nome da firma concorrente.

2ª cláusula — As propostas constarão de dois invólucros: O primeiro com os dizeres "documentos de idoneidade da firma"..... conterá:

a) recibos de todos os impostos devidos, quer federais, quer municipais, inclusive o imposto sobre a renda e a certidão da lei dos 2/3 (Decreto 20.294, de 12/8/34);

b) recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, provando ter sido efetuado o depósito de que trata a condição 1ª.

c) contrato social, devidamente registrado, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Quando se tratar de firma estrangeira ou de sociedade anônima, prova de estar legalmente organizada de acordo com o Decreto 434, de 4 de julho de 1891. Quando for firma estrangeira, juntar o *Diário Oficial* contendo o decreto autorizando a funcionar em território nacional.

O segundo invólucro conterá: a proposta em quatro vias, sendo a primeira estampilhada, de acordo com a lei, datada e assinada, na qual serão exarados única e exclusivamente, o preço global e o prazo em dias consecutivos que o proponente oferece para custo e terminação integral dos trabalhos, indicações essas escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3ª cláusula — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as cláusulas e especificações deste edital. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja a divergência, ou ainda que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

4ª cláusula — Nos dias e hora acima assinalados, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Carlos Mário Faveret, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, fará a chamada dos concorrentes e receberá os invólucros de que trata a condição 2ª deste edital.

Verificando-se, neste ato, que algum dos concorrentes deixou de comparecer, será notificado da perda de sua caução, revertendo o total da mesma para os cofres públicos como renda eventual da União.

5ª cláusula — Após a recepção dos invólucros, a comissão passará ao julgamento das idoneidades das firmas concorrentes, abrindo para isso os invólucros que contêm os documentos de idoneidade, lendo-os em voz alta, um por um.

6ª cláusula — Feito o julgamento das idoneidades, procederá a comissão à imediata abertura dos invólucros que contêm as propostas, as quais serão lidas em voz alta e rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da comissão e pelos outros concorrentes. Do ocorrido será lavrada uma ata que, juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos, serão publicados no *Diário Oficial*.

7ª cláusula — Os concorrentes que se julgarem prejudicados, terão o direito de recorrer para o Sr. ministro, por intermédio deste Escritório de Obras, dentro do prazo de três dias úteis, a partir da data da publicação da ata no *Diário Oficial*.

8ª cláusula — Os trabalhos serão adjudicados à firma que apresentar preço mais reduzido, por mínima que seja a diferença, e a sua fiscalização será exercida pelo engenheiro-chefe do Escritório de Obras ou por quem ele determinar.

9ª cláusula — No caso de duas ou mais firmas apresentarem preços mínimos iguais, a preferência caberá àquela que, em carta fechada, dentro de 48 horas, fizer maior redução no preço. Reproducindo-se o empate, os trabalhos caberão àquela que for sorteada.

10ª cláusula — As cartas de redução serão recebidas em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e serão rubricadas pelo presidente da comissão e pelos interessados. Do ocorrido, será lavrada uma ata que, juntamente com as cartas recebidas, serão publicadas no *Diário Oficial*.

11ª cláusula — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

12ª cláusula — Si dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo, a firma adjudicada não comparecer a este Escritório de Obras para assinar o contrato, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a cláusula 1ª deste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Sr. ministro, serão convidadas as demais firmas concorrentes na ordem em que tiverem sido classificadas, ficando, porém, sujeitas às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

13ª cláusula — No ato de assinar o contrato, a firma adjudicada apresentará o recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, provando ter sido efetuado o depósito da importância de réis....., correspondente a 5 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência, como a mais barata. Esta quantia responderá por todos os defeitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização durante o prazo de 30 dias, após a terminação dos trabalhos, e será restituída mediante requerimento.

14ª cláusula — Os depósitos de que tratam as cláusulas 1ª e 13ª deste edital, poderão ser efetuados em moeda corrente ou apólices da dívida pública, pelo seu valor nominal.

15ª cláusula — Só após a lavratura do contrato é que as firmas concorrentes, inclusive a contratante, poderão requerer a restituição da caução de que trata a condição 1ª deste edital.

16ª cláusula — O prazo máximo para terminação integral dos trabalhos será de 180 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

17ª cláusula — O contratante ficará sujeito à multa de 300\$00 por dia que exceder do prazo contratual, sem prejuízo do direito que assistirá ao Governo para rescindir administrativamente o contrato, logo após a terminação daquele prazo, perdendo a firma contratante a caução de que trata a condição 13ª a sua idoneidade para contratar com o Governo, e a quantia que for necessária para completar os trabalhos, que serão executados pelo Escritório de Obras, cabendo ao contratante o saldo, si o houver.

18ª cláusula — Quando o excesso for de quinze dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante a caução de que trata a condição 13ª do edital e a sua idoneidade.

19ª cláusula — Na hipótese de serem interrompidos os trabalhos por um prazo igual ou superior a 10 dias consecutivos, a contar da reclamação por escrito deste Escritório de Obras, serão aplicadas as penalidades previstas na condição anterior.

20ª cláusula — Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade, e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo, em qualquer tempo, ser rejeitado o material que a juízo da fiscalização não satisfizer aquelas condições, devendo o contratante retirá-los do local da obra dentro do prazo de 48 horas, a partir da ordem por escrito.

21ª cláusula — O contratante obriga-se a retirar do local da obra todo o qualquer empregado ou operário que embarçar o trabalho ou for julgado inconveniente, pela fiscalização.

22ª cláusula — Todas as despesas necessárias ou inerentes aos trabalhos contratuais e lavratura do contrato correrão por conta do contratante.

23ª cláusula — Toda e qualquer reclamação, intimação, entendimento, ordem de serviço, etc., entre o engenheiro-chefe e o con-

tratante serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

24ª cláusula — Todas as penalidades previstas neste edital serão impostas e aplicadas pelo engenheiro-chefe do Escritório de Obras, cabendo ao contratante recorrer ao Sr. ministro, que resolverá em última instância.

25ª cláusula — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contidas, serão descontadas da caução, de que trata a cláusula 13ª do edital ou das prestações que lhe forem devidas, conforme estabelecer a cláusula 27ª.

26ª cláusula — Não serão aceitas propostas superiores a réis 223:000\$0.

27ª cláusula — O pagamento será efetuado em duas prestações iguais, sendo a última após o integral acabamento dos trabalhos e recebimento dos mesmos pela fiscalização.

28ª cláusula — Ao engenheiro-chefe caberá resolver todas as dúvidas porventura existentes no decurso do contrato, podendo, no entanto, a firma contratante formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

29ª cláusula — As especificações e condições deste edital farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

30ª cláusula — Serão fornecidos por este Escritório de Obras plantas dos trabalhos a serem executados, mediante fornecimento por parte do concorrente de dois róis de papel vegetal violeta de 0,75 cents.

31ª cláusula — Neste Escritório de Obras serão diariamente das 11 às 17 horas, prestados todos os esclarecimentos julgados necessários pelos interessados.

Especificações

Serão fornecidas aos Srs. concorrentes especificações minimegratadas neste Escritório de Obras, as quais poderão ser encontradas, diariamente, das 12 às 17 horas.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 24 de fevereiro de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Rocha*, engenheiro-chefe.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular, importância 48\$4.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 24\$5.

Decreto n. 3.454, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa, importância — 428\$5.

Decreto-lei n. 1.682, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo, importância — 691\$3.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Sacramento, importância — 122\$4.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Camanducaia, importância — 122\$4.

Decreto n. 4.498, de 26 de julho de 1939, em que é interessado o governo municipal de Cacapava, importância — 112\$2.

Decreto n. 4.644, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, importância — 29\$6.

Decreto n. 4.823, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Otacílio Fonseca, importância — 432\$6.

Decreto n. 4.896, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Nabor Barros, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.897, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Antônio Barbosa dos Santos, importância 24\$5.

Decreto n. 4.944, de 25 de novembro de 1939, em que é interessado o governo do Estado da Paraíba, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.964, de 30 de novembro de 1939, em que é interessado Pedro Fernandes, importância 22\$4.

Decreto n. 5.000, de 12 de dezembro de 1939, em que é interessado Ginásio Brasileiro Alemão, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.036, de 19 de dezembro de 1939, em que é interessado Ginásio Municipal Verbo Divino, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.073, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado de Minas Gerais, importância — 175\$5.

Decreto n. 5.092, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado Jarbas Pereira de Lemos, importância — 33\$7.

Decreto n. 5.146, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessada Cooperativa "Banco Mercantil", importância — 19\$4.

Decreto n. 5.149, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado José Cavalcanti Ribeiro, importância 21\$4.

Decreto n. 5.150, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Richard Wild, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.151, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Teófilo Badin, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.152, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Pedro Eugênio Stermer, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.154, de 18 de janeiro de 1940, em que são interessados dos Bruseo, Silva & Rocha, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.155, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Manoel Egídio de Carvalho Neto, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.164, de 23 de janeiro de 1940, em que é interessado Ginásio Municipal de Ouro Preto, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.195, de 29 de janeiro de 1940, em que é interessada Sociedade Limitada Petróleos de Marañ, importância — 410\$2.

Decreto n. 5.196, de 29 de janeiro de 1940, em que é interessada Empresa Nacional de Investigações Geológicas Ltda., importância — 410\$2.

Decreto n. 5.197, de 29 de janeiro de 1940, em que é interessada Empresa Nacional de Investigações Geológicas Ltda., importância — 410\$2.

Decreto n. 5.219, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Guilherme Christoffel, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.220, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Laurentino Duodécimo Rosado Maia, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.221, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Laurentino Duodécimo Rosado Maia, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.222, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado José Joaquim da Silva Costa, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.223, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Onofre Mendes Júnior, importância — 137\$7.

Decreto n. 5.228, de 1 de fevereiro de 1940, em que é interessada Sociedade Limitada Petróleo de Marañ (Solipema), importância — 46\$3.

Decreto n. 5.229, de 1 de fevereiro de 1940, em que é interessado Laurentino Duodécimo Rosado Maia, importância 116\$3.

Decreto n. 5.235, de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessada Cia. Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, importância — 430\$6.

Decreto n. 5.258, de 15 de fevereiro de 1940, em que é interessado Irineu Balista, importância — 20\$4.

Decreto n. 5.259, de 15 de fevereiro de 1940, em que é interessado Girdião Bacelar, importância — 20\$4.

Decreto n. 5.266, de 19 de fevereiro de 1940, em que é interessada The Great Western, importância — 37\$7.

Decreto n. 5.267, de 19 de fevereiro de 1940, em que é interessada Estrada de Ferro Sorocabana, importância — 44\$9.

Decreto n. 5.279, de 21 de fevereiro de 1940, em que é interessado Sebastião de Sousa Areas, importância — 91\$8.

Decreto n. 5.303, de 23 de fevereiro de 1940, em que é interessada S. A. Mc Cann Erickson Corporation Of Brasil, importância — 967\$9.

Rio de Janeiro 26 de fevereiro de 1940. — *Jaime de Alencar Azeite*, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE NOTURISTA

Resultados dos exames efetuados no dia 26 do corrente

Aprovados:

Haymo Sachs,
Valdemiro Sabino,
Otávio Henriques Paulo,
Edmundo Pimentel,
Herald Ribeiro de Carvalho,
Mário Moler Meireles,
Ciriaco Lopes Pereira Filho,
Ari Presser Belo,
Abelardo Figueiredo,
Miguel Pais de Carvalho,
Otávio Ferreira Noval Junior.

Reprovados: 4.

Inspeção do Tráfego, em 26 de fevereiro de 1940. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Onibus:

Mário Bianchi — N. 372, 873 — Art. 248-L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs — Ns. 342 e 377 — Item Roberto J. Schmidt — Ns. 9 e 876 — Artigos 248-L e 252.
Cruz Filho & Cia. Ltda. N. 236 — Artigo 248-L.
João Ferreira & Martins — N. 263 — Artigo 248-L.
Limousine Federal Ltda. — N. 630 — Artigo 248-L.4

Carga:

Ernesto Santos — N. 3.484 — Art. 402.
Felisberto Pereira Gonçalves — N. 3.227 — Art. 83.
Justino Moreira Lagos — N. 7.308 — Art. 92.
Antônio Martins Gomes — N. 10.487 — Art. 96.
Antônio Michel — N. 11.036 — Art. 143.

Passageiro:

Mário Aires Pinheiro — N. 436 — Artigos 402 e 257.
Rômulo Gomes Cardim — N. 974 — Idem.
Aristides Peixoto Abreu Lima — N. 2.615 — Idem.
Antônio Mogo — N. 1.147 — Art. 257.
Júlio Beuedo — N. 2.689 — Idem.
José Cândido Loreto — N. 3.131 — Idem.

Mário Lima Campos — N. 3.182 — Art. 248-L.
 José Maria Ferreira — N. 4.198 — Art. 102.
 José Perena Corsino — N. 4.330 — Art. 100.
 Afonso Costa — N. 4.542 — Art. 102.
 Domingos Fonseca Pinheiro — N. 4.685 — Art. 143.
 Armando Vitor Ebronco — N. 5.127 — Art. 190.
 Francisco José Moraes — N. 5.294 — Art. 102.
 Gastão Santos Dias — N. 5.370 — Art. 102.
 Alexandre Zanini — N. 6.559 — Art. 248-L.
 Celso da Rocha Miranda — N. 6.914 — Art. 100.
 Hugo Pedro da Cunha — N. 7.170 — Art. 102.
 Angelo Santucci — N. 7.514 — Art. 102.
 Stívio Antônio da Silva — N. 8.647 — Art. 102.
 Otávio da Nobrega Frias — N. 8.671 — Art. 248-L.
 Abílio Corrêa — N. 8.679 — Art. 102.
 Lo Truco Gaetano — N. 8.917 — Arts. 102 e 257.
 Bernardo Janeiro Pombo — N. 10.088 — Art. 102.
 José Monteiro — N. 10.230 — Art. 102.
 Amadeu Gonçalves — Art. 10.610 — Art. 257.
 João Batista Pinto — N. 10.667 — Art. 82.
 Mannel Pereira — 10.752 — Art. 257.
 Antônio Varela Gomes — N. 10.953 — Arts. 83 e 257.
 Antônio Margalo — N. 10.994 — Art. 257.
 Antônio Ferreira Thedim — N. 11.241 — Art. 248-L.
 Alberto Cardoso — N. 11.839 — Art. 248-J.
 Jacinto Ramos — N. 13.297 — Art. 248-L.
 Manuel Dias Guimarães — N. 14.091 — Art. 102.
 Antônio Luiz — N. 14.421 — Arts. 102 e 257.
 Antônio da Rocha Viana — N. 14.872 — Art. 248-L.
 Albino Gonçalves — N. 15.524 — Art. 248-L.
 Avelino Francisco Pitte — N. 16.016 — Art. 102.
 Américo Duarte da Cruz — N. 19.263 — Art. 102.
 Pio Antônio Gomes — N. 19.931 — Art. 248-L.
 Júlio José Duarte — N. 20.765 — Art. 102.
 Francisco Manuel Melezes — N. 21.660 — Art. 248-H.
 Geraldo Guia de Aquino — N. 21.918 — Art. 248-L.
 João Neves — N. 22.151 — Art. 102.
 Pernelino Lourenço de Campos — N. 22.175 — Art. 102.
 Eusio Alves Ferreira — N. 22.299 — Art. 102.
 Paulo de Frontin Werneck — N. 22.433 — Arts. 102 e 257.
 José Lips da Cruz — N. 23.195 — Art. 100.
 Secundino Fernandes Elias — N. 24.212 — Art. 248-L.
 Armando Barros Magalhães — N. 25.730 — Art. 102.
 Antônio Lartigan Seabra — N. 27.222 — Art. 82.
 Prudente Sampaio — N. 27.595 — Arts. 102 e 257.
 Francisco Pepe — N. 28.009 — Art. 102.
 Eugênio de Avelar Medeiros Junior — N. 28.228 — Art. 100.
 Antônio Gomes de Avelar — N. 28.534 — Art. 102.
 Luiz Felipe Haigre — N. 29.517 — Arts. 102 e 81.
 Nota: — A falta de pagamento das multas, impostas por documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — O Inspetor

Patronato Agrícola Artur Bernardes

VIÇOSA — ESTADO DE MINAS

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE REALIZADA NESTE PATRONATO, AOS SETE (7) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA, DE ACORDO COM O ART. 752 DO REGULAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA UNIÃO

Aos sete (7) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta (1940), às doze (12) horas, na Secretaria do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", em Viçosa, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a comissão constituída dos senhores Norberto da Silva Pinto, almoxarife, classe G, servindo no impedimento do diretor; Maria da Conceição Estela Castro, auxiliar, e Humberto Simonini, encarregado de oficina, respectivamente, como presidente, secretário e membro da aludida comissão, reunida para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas à concorrência administrativa permanente para fornecimento de artigos diversos ao referido estabelecimento, no 1º semestre do ano de 1940, a qual foi autorizada pelo telegrama C. 24, de 4 de janeiro próximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, compareceram os seguintes proponentes: Salvador A. Rodrigues, estabelecido em Teixeira, João José Araújo, Primo Giannotti, A. S. Gomide e Francisco Batista, estabelecidos neste Município, tendo sido recebidos por via postal mais as propostas das firmas Salvador Guedes e Heitor, Ribeiro & Comp., ambas do Distrito Federal. Estavam as referidas firmas legalmente inscritas, conforme teve a comissão ocasião de verificar oportunamente; Foram também inscritas as firmas A. B. Andrade & Comp. e Alvaro P. Silva, as quais deixaram de apresentar as propostas. Foi indeferido o pedido de inscrição da Livraria Civilização Brasileira, por não ter apresentado os documentos de idoneidade. Também a proposta desta livraria não estava de acordo com o que recomenda o Código de Contabilidade Pública da União. As propostas apresentadas pelas firmas inscritas, após o necessário exame da comissão e dos presentes, achadas legais, foram abertas e rubricadas na forma regulamentar e lidas em voz alta. Serão as mesmas publicadas, na íntegra, no "Diário Oficial", juntamente com a cópia desta ata. Verificaram-se empates que foram resolvidos por sorte no artigo de n. 11, do Grupo I; nos

ns. 6 e 23, do Grupo III; nos ns. 10 e 24, do Grupo IV; nos números 45 e 77, do Grupo VII; no n. 3, do Grupo IX; no n. 14, do Grupo X; nos ns. 1 e 7, do Grupo XI; nos ns. 1 e 22, do Grupo XII; no n. 16, do Grupo XIV. Foram anulados, por excederem de mais de 10% dos preços da praça, as propostas da firma Salvador Guedes, ao n. 26, do Grupo I; os 4, 61 e 71, do Grupo VIII; as da firma A. S. Gomide, aos ns. 8, 22, 35, 36, 81, 82, 91, 92, 93, 94, 99 e 110, do Grupo X; aos ns. 17 e 18, do Grupo XII; as da firma Francisco Batista, os ns. 1 e 2, do Grupo XV. Obtiveram preferência, à vista das amostras apresentadas, os preços oferecidos por Salvador A. Rodrigues para o número 30, do Grupo VII; o n. 71, do Grupo VIII; Primo Giannotti, para os ns. 23, 74, do Grupo VII; João José Araújo, o n. 72, do Grupo VIII. Foram anulados, à vista da amostra, os artigos de ns. 12 e 13, do Grupo VII. E nada mais havendo, foi, de ordem do senhor presidente, lavrada a presente ata por mim, Maria da Conceição Estela Castro, que assino com os demais membros da comissão. Secretária do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", em 7 de fevereiro de 1940. — Norberto da Silva Pinto. — Humberto Simonini. — Maria da Conceição Estela Castro. Confere com o original. Em 17-2-940. — Maria da Conceição Estela Castro, pelo escrivão. — Visto, (assinatura ilegível), diretor.

PROPOSTAS

Proposta que faz Salvador A. Rodrigues, comerciante, estabelecido na cidade de Teixeira, Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, ao Patronato Agrícola "Artur Bernardes", para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, constantes dos grupos: I — Mobiliário, móveis diversos, utensílios de escritório, enfermaria, copa, cozinha e dormitório; II — Máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas, etc.; III — Limpeza, conservação, melhoramentos e reparos no edifício e maquinaria; IV — Material escolar, de ensino, educação, música e desportos; V — Material de campo, adubos, inseticidas e sementes, etc.; VII — Alimentação e dietas; VIII — Vestuário, artigos de roupa e armarinho, etc.; IX — Material de expediente, livro de escrituração e impressos; X — Acessórios para automóvel; XI — Combustível, lubrificante e material para lubrificação; XII — Matérias primas, produtos manufaturados para oficinas e outros usos; XIII — Material de asseio, higiene e limpeza; XIV — Ferragem, ferragens e arreamento para animais submetendo-se inteiramente às cláusulas do edital de 12 de janeiro de 1940, publicado por aquela repartição:

Grupo I — Mobiliário, móveis diversos, utensílios de escritório, enfermaria, copa, cozinha e dormitório

1. Balde de ferro esmaltado, de cor branca, um, trinta e nove mil réis	39\$000
2. Balde de ferro zincado, de 0,30 de boca, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
4. Bule de alumínio com cabo de madeira, para um litro, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
6. Bacia de alumínio com 0,30 de boca, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500
7. Bacia de ferro estanhado, de 0,75 de boca, uma, trinta e nove mil réis	39\$000
8. Bebedouro higiênico Senum para parede, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
9. Bebedouro higiênico Senum, com coluna, um, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000
10. Cacarola de ferro fundido, com tampa, de 0,50 de boca, uma, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
11. Chifeara de louça, nacional, para café, dúzia, doze mil réis	12\$000
12. Chifeara de louça, nacional, para chá, dúzia, dezoito mil réis	18\$000
17. Caldeirão de ferro fundido de 0,50 de boca, um, trezentos e quarenta mil réis	340\$000
18. Caldeirão de alumínio, reforçado, de 0,45 de boca, com 2 alças, um, duzentos mil réis	200\$000
19. Coleção de capim munibeca, de 1,80 x 0,65, um, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
22. Concha de ferro estanhado, n. 10, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
25. Depósito de ferro estanhado, com torneira e capacidade para 40 litros, um, cento e noventa mil réis	190\$000
27. Espumadeira de ferro estanhado, de 0,10, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
29. Frigideira de ferro batido, com 0,20 de boca, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
30. Frigideira de ferro batido, com 0,30 de boca, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
35. Lâmpada quebra-luz com pé de ferro, para mesa, uma, sessenta mil réis	60\$000
39. Travessa oval de alumínio, de 0,10 de boca, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
42. Moringa de barro, completa, com capacidade para 3 litros, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
43. Prato fundo, de duas grossuras, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
44. Jarras de vidro, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
47. Urinóis esmaltados, tamanho comum, um, seis mil e quatrocentos e cinquenta réis	6\$450

Grupo II — Máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentos, etc.

2. Algarismos de aço temperado, tamanho médio, jogo, um, vinte e dois mil réis	22\$000
20. Folhas de Serra Vitor, uma, mil e duzentos réis....	1\$200
32. Limações de 6", paralelo, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
33. Limações de 7", paralelo, um, tres mil réis	3\$000
34. Limações de 6", redondo, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
35. Limações de 7", redondo, um, tres mil réis.....	3\$000
40. Máquina para cabelo, uma, trinta e oito mil réis...	38\$000
41. Máquina para cabelo, uma, trinta e oito mil réis...	38\$000
42. Máquina Federal, para cortar grama, uma, cento e trinta e oito mil réis	138\$000
49. Máquina Paulista de dessecar laranjas, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
50. Máquina para esmagar papa, uma	10\$000
51. Nivel de madeira, um, dez mil réis	10\$000
52. Garrafa de aço para aparelho de oxigênio, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis.....	495\$000
56. Peneira para máquina de arroz Pousada, n. 60, uma, trinta mil réis	30\$000
59. Tesoura para cortar folha, tamanho médio, uma, dezoito mil réis	18\$000
61. Travadeira para serra, uma, seis mil réis.....	6\$000
65. Serrafe, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000

Grupo III — Limpeza, conservação, melhoramentos e reparos no edificio e maquinaria

1. Alcool de 50 graus, litro, tres mil e duzentos réis...	3\$200
2. Agua raz Prais, quilo, seis mil réis.....	6\$000
3. Alvaide de zinco, Belgia, de 1 ^a , quilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
4. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
5. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 18, quilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
6. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 20, quilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
7. Boia de 1/2", para caixa de descarga, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
8. Brocha nacional, n. 10, para caiação, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
9. Brocha nacional, n. 12, para caiação, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
22. Cabros de madeira de lei, de 5m x 3m x 2", um....	8150
23. Cal extinta, quilo, cento e cinquenta réis.....	8210
24. Cal virgem, quilo, duzentos e dez réis.....	14\$950
31. Cimento nacional Marat, saco de 42 quilos, um, quatorze mil novecentos e cinquenta réis.....	2\$530
32. Curva de barro vidrado de 4", uma, dois mil e quinhentos réis	3\$560
33. Curva de barro vidrado de 6", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$560
35. Carrinho de ferro reforçado, com coneja, médio, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
36. Caixa de descarga, de ferro fundido, automática, completa, uma, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
39. Cano de ferro galvanizado de 1/2", quilo, quatro mil novecentos e cinquenta réis	4\$950
41. Cano de ferro galvanizado de 1", quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
44. Cano de ferro galvanizado para vapor, de 1/2", quilo, quatro mil novecentos e cinquenta réis.....	4\$950
53. Dobradiga de ferro de 1", par, seiscentos réis.....	\$600
54. Dobradiga de ferro de 2", par, oitocentos réis.....	\$800
55. Dobradiga de ferro de 2 1/2", par, um mil réis.....	\$900
56. Dobradiga de ferro de 3", par, mil e duzentos réis...	\$200
57. Dobradiga de ferro de 3 1/2", par, mil e quatrocentos réis	\$400
58. Dobradiga de metal de 1", par, um mil réis.....	\$000
59. Dobradiga de metal de 2", par, mil e quatrocentos réis	\$400
60. Dobradiga de metal de 3", par, mil e oitocentos réis	\$800
61. Dobradiga de 3 1/2", par, mil trezentos e cinquenta réis	\$350
62. Dobradiga de 2 1/2", par, novecentos e oitenta réis	\$980
66. Fechadura para gaveta, de 1 x 2", um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
67. Fechadura para gaveta, de 1 1/2" x 2", uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
68. Fechadura para gaveta, de 3 x 2 1/2", uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
72. Gesso cre, Cavalo Marinho, quilo, mil e quatrocentos réis	\$400
73. Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um, dois mil e duzentos réis	2\$200
74. Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, tres mil e duzentos réis	3\$200
75. Joelho de ferro galvanizado de 1", um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
77. Joelho de ferro galvanizado de 2", um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
79. Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma, mil e oitocentos réis	1\$800
80. Luva de ferro galvanizado de 1", uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
81. Luva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
82. Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
83. Luva de ferro galvanizado de 2", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
84. Lavábulo de ferro esmaltado, de 0.55 x 0.40, com torneira, um, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
85. Manilha de barro vidrado de 4", uma, mil e oitocentos réis	1\$800
86. Manilha de barro vidrado de 10", uma, seis mil e duzentos réis	6\$200
87. Manilha de barro vidrado de 6", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
89. Mangueira de borracha e lona protegida de arame, de 1/2 a 1", metro, seis mil e quinhentos réis...	6\$560
91. Oleo de lubrificação marca Tigre, galão, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$500
92. Oleo de lubrificação marca Tigre, quilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
93. Oca lavada, quilo, novecentos e oitenta réis.....	\$980
96. Pincel francês, redondo, n. 10, um, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350
97. Pincel francês, redondo, n. 12, um, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450
99. Pincel francês, redondo, n. 14, um, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
102. Pincel francês, redondo, n. 16, um, mil seiscentos e cinquenta réis	1\$650
104. Pincel francês, redondo, n. 18, um, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
108. Pincel francês, n. 10, um, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350
109. Pincel francês, chato, n. 10, um, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350
114. Pincel francês, chato, n. 12, um, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450
112. Pincel francês, chato, n. 14, um, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
114. Pincel francês, chato, n. 16, um, mil seiscentos e cinquenta réis	1\$650
116. Pincel francês, chato, n. 18, um, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
119. Pixa, quilo, mil e trezentos réis	1\$300
120. Pó de sapato, quilo, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350
121. Roxo rei, quilo, mil e trezentos réis	1\$300
122. Roxo rei superior, quilo, mil e trezentos réis	1\$300
128. Registro de ferro galvanizado de 1", um, vinte e três mil e quinhentos réis	23\$500
132. Registro de latão de 1/2", um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
149. Targeto de ferro, redondo, de 2", um, setecentos e cinquenta réis	\$750
150. Targeto de ferro, redondo, de 3", um, mil e quatrocentos réis	1\$400
157. Torneira de pressão, de latão, de 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
174. Tijo superior, tamanho comum, milheiro, trinta e cinco mil réis	35\$000
175. Tinta esmalte, em cores, lata pequena, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
176. Tinta em cores, lata pequena, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
177. Tinta de oleo, preparada, em lata, quilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
183. União de ferro galvanizado de 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
189. Verde Londres, Castelo, n. 1, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
190. Verde Londres, Castelo, n. 2, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
191. Vermelho lavado, quilo, novecentos e cinquenta réis	\$950
197. Zarcão inglês, quilo, cinco mil e quinhentos réis...	5\$500
198. Zinco corrugado, reforçado, folha de 5 pés, uma, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
199. Zinco corrugado, reforçado, folha de 6 pés, uma, vinte e três mil e quinhentos réis	23\$500
200. Zinco corrugado, reforçado, folha de 7 pés, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
201. Zinco corrugado, reforçado, folha de 8 pés, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
202. Zinco corrugado, reforçado, folha de 10 pés, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis	39\$500

Grupo IV — Material escolar de ensino, educação, música e des-
portos

2. Adriça de linho, metro, oitocentos réis	\$800
3. Bola de foot-ball n. 5, uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis	49\$800
4. Bola n. 4, para jogo de bola americana, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
5. Bola de foot-ball n. 3, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
6. Bandeira de filele de cinco panos, uma, trezentos e cincoenta mil réis	350\$000
7. Bordão para caixa, um, três mil e duzentos réis ..	3\$200
8. Bordão de tripa, para tarol, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
9. Bordão de ago, para tarol, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
10. Borracha escolar, uma, cem réis	\$100
17. Caderno escolar n. 4, com 16 folhas, um, duzentos e noventa réis	\$290
17. Caderno escolar n. 1, com 16 folhas, um, cento e noventa e cinco réis	\$195
18. Caderno escolar n. 2, com 15 folhas, um, cento e noventa e cinco réis	\$195
19. Caderno escolar, brochura, com 50 folhas, um, setecentos e noventa réis	\$790
21. Caderno escolar n. 3, com 15 folhas, um, cento e noventa e cinco réis	\$195
23. Caderno para desenho Rafael, com 8 folhas, um, setecentos e quarenta e cinco réis	\$745
24. Caneta escolar, uma, cem réis	\$100
25. Corneta, uma, noventa mil réis	90\$000
26. Camisa de mescla, de algodão, branca, para ginástica, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$300
27. Camisa de meia, de algodão, branco e vermelha, para foot-ball, uma, sete mil réis	7\$000
28. Camisa de meia, de algodão, preta e branca, para foot-ball, uma, sete mil réis	7\$000
29. Corneta clarim, uma, cento e quarenta mil réis ..	140\$000
30. Câmara de ar, para bola de foot-ball, n. 3, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
31. Câmara de ar, para bola de foot-ball, n. 5, uma, nove mil réis	9\$000
32. Câmara de ar, para bola americana, n. 4, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
33. Calção de brim branco, com friso vermelho ou preto, para foot-ball, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
34. Calção de brim branco, com friso vermelho ou preto, para foot-ball, um, seis mil quatrocentos e cincoenta réis	6\$150
47. Contra-baixo, mi-b, um, oitocentos e cincoenta mil réis	850\$000
48. Pratos para banda de música, par, trezentos e oitenta mil réis	380\$000
71. Lápis em cores para desenho, "Foot-ball", caixa com 12, uma, mil e quinhentos réis	1\$500

Grupo V — Material de campo, adubos, inseticidas e sementes, etc.

1. Arame farpado de farpa curta e justa, de 21 quilos, rolo, cincoenta e seis mil réis	56\$000
7. Arsênico em pó, quilo, quatro mil e trezentos réis ..	4\$300
10. Bico de arado, Bf, quinze mil réis	15\$000
16. Corda fina, peça, dois mil e quinhentos réis	2\$500
17. Corda grossa, metro, quatrocentos réis	\$400
21. Enxofre em pedra, quilo, mil e duzentos réis	1\$200
22. Enxofre em pó (flor), quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500
25. Estrume de cruval, carro de boi, um, vinte mil réis ..	20\$000
26. Fumo em rolo, bom, quilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
27. Fumo em rolo, qualidade regular, quilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
42. Peneira de arame, fina, para fubá, uma, três mil réis	3\$000
43. Peneira de arame, grossa, para feijão, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
61. Semente de hortaliça, pacote de 20 grs., um, mil e duzentos réis	1\$200
62. Semente de hortaliça, pacote de 50 grs., um, dois mil e oitocentos réis	2\$800

Grupo VII — Alimentação e dietas

3. Azeitona, lata de quilo, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
6. Azeitona, lata de cinco quilos, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
7. Azeitona, lata de 10 quilos, uma, oitenta e oito mil réis	98\$000
8. Arroz beneficiado, bom, quilo, novecentos e noventa réis	\$990
10. Açúcar cristal, bom, quilo, mil duzentos e quarenta réis	1\$240
11. Açúcar refinado, quilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550

14. Azeite português, litro, treze mil novecentos e cincoenta réis	13\$950
15. Azeite português, em lata de 5 litros, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
16. Azeite português, em lata de 10 litros, uma, cento e e trinta e cinco mil réis	135\$000
18. Balas sortidas, quilo, dois mil e oitocentos réis ..	2\$800
19. Bacalhau bom, quilo, sete mil e quinhentos réis ..	7\$500
20. Batata inglesa, boa, quilo, quinhentos e noventa réis ..	\$590
21. Banha de porco, superior, quilo, peso liquido, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
22. Bananada, peso liquido, dois mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650
24. Bolacha Maria, quilo, quatro mil e quinhentos réis ..	4\$500
25. Biscuitos de maizena, quilo, onze mil e quinhentos réis	11\$500
26. Biscuitos sortidos, quilo, cinco mil e quinhentos réis ..	5\$500
27. Banana boa, cento, mil e oitocentos réis	1\$800
30. Café em grão, bom, quilo, mil e cem réis	1\$100
33. Carne de porco, verde, sem osso, quilo, três mil e oitocentos réis	3\$800
34. Carne de vaca, verde, sem osso e sem sebo, para entrega diária, boa, quilo, dois mil trezentos e cincoenta réis	2\$350
35. Carne de vaca, verde, com osso até 20 %, para entrega diária, quilo, dois mil cento e cincoenta réis	2\$150
36. Carne de vaca, verde, com osso até 20 %, para entrega diária, quilo, dois mil cento e cincoenta réis	\$150
38. Cebolas, tipo Canárias, boa, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
40. Farinha de mandioca, fina, quilo, setecentos e noventa réis	\$790
41. Farinha de trigo Flor Nacional, saco de 50 quilos, um, sessenta e oito mil e oitocentos réis	68\$800
42. Feijão preto, imunizado, bom, quilo, mil e noventa réis	1\$090
43. Frango, bom, quilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
44. Fubá de milho, peneirado, bom, quilo, trezentos e oitenta réis	\$380
45. Camarão, lata de 250 grs., uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
46. Galinha boa, quilo, três mil e duzentos réis	3\$200
47. Goiabada em caixa de cinco quilos, uma, quinze mil réis	15\$000
49. Goiabada Pesqueira, lata de quilo, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
58. Macarrão novo, quilo, mil setecentos e noventa réis ..	1\$790
59. Maizena Duryc, pacote pequeno, um, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
61. Manteiga fresca, em peso liquido, quilo, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	9\$450
63. Massa de tomate, peso liquido, quilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
65. Ovo fresco, dúzia, dois mil e oitocentos réis	2\$800
68. Petit-pois, lata, dois mil réis	2\$000
69. Pimenta do Rei, quilo, oito mil e quinhentos réis ..	8\$500
74. Queijo Parmezan, nacional, quilo, sete mil e cincoenta réis	7\$050
75. Queijo de Minas, curado, bom, quilo, três mil e oitocentos réis	3\$800
77. Sal fino, quilo, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
78. Sal grosso, quilo, quatrocentos réis	\$400
79. Sardinha fresca, em gelo, quilo, dois mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
88. Vinagre nacional, litro, mil e oitocentos réis	1\$800

Grupo VIII — Vestuário, artigos de roupa e armário, etc.

5. Botões cáqui, dúzia, oitocentos réis	\$800
8. Botões de osso, brancos, para calça, dúzia, trezentos e cincoenta réis	\$350
9. Botões grandes, pretos, para paletó, dúzia, oitocentos réis	\$800
12. Brim de linho, pardo, médio, metro, vinte mil réis ..	20\$000
13. Borzequins pretos, tipo colegial, a ponto, ns. 35 a 37, par, vinte e cinco mil réis	25\$000
20. Bolas para ping-pong, Rex, uma, mil duzentos e vinte réis	1\$220
23. Cobertor de lã, de 1m,80 x 1m,40, um, vinte e oito mil e trezentos réis	28\$300
26. Cuecas de algodão, para meninos até 18 anos, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
27. Calção de malha, para banho, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
29. Calção branco para foot-ball, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
30. Camisa de meia, em cores, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
31. Camisa de malha, de algodão, em cores, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600

32. Camisa de morim, para uso diário, uma, oito mil réis	8\$000
33. Camisa de algodão cru, para dormir, uma, oito mil e novecentos réis	8\$900
34. Camisa de morim, com colarinho, um, oito mil réis	8\$000
35. Casqueti cáqui, com frisões vermelho, com dois botões, um, quatro mil réis	4\$900
40. Fronha de algodão cru, de 0,48 x 0,35, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
41. Fronha de algodão cru, de 0,45 x 0,55, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
44. Gravata de gorurão, de algodão, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
45. Japona de flanela azul-marinho, uma, cincoenta e oito mil réis	58\$000
48. Lençol de algodão cru, de 1m,80 x 1m,20, um, sete mil e duzentos réis	7\$200
49. Lençol de algodão branco, tipo colegial, um, sete mil réis	7\$000
63. Toalha para mesa, tipo comum, com barra azul ou amarela, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
65. Toalha para rosto, de 0,90 x 0,60, uma, três mil réis	3\$000
71. Uniforme de brim mescla, superior, molhado, calça, túnica e gorro, um, vinte e quatro mil e seiscentos réis	24\$600
72. Uniforme de brim cáqui, superior, molhado, calça, túnica e gorro, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
73. Uniforme de brim cáqui, superior, molhado, tipo escaleiro, completo, chapim, cinto e meias, um, oitenta e um mil réis	81\$000
74. Uniforme de brim cáqui, superior, molhado, calça, túnica e bonet, um, sessenta e oito mil réis	68\$000

Grupo IX — Material de expediente, livros de escrituração e impressos

1. Alfinetes ingleses, sortidos, caixa, três mil e trezentos réis	3\$300
3. Barbante branco, de algodão, em novelos de meio quilo, novelo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
7. Bloco de 100 fls., de papel de linho superior, paulado, para carta, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
9. Capa de cartolina para processo, com fizeses, conforme modelo, de 0,24 x 0,33, uma, oitocentos réis	8\$000
12. Cartolina em cores, folha, seiscentos e cincoenta réis	8\$500
20. Fita preta para máquina Remington, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
37. Lápis Faber, bi-color, dúzia, oito mil e quinhentos réis	8\$500
62. Papel de seda, em cores, folha, cem réis	\$100
64. Papel manilha, com, folha, cem réis	\$100
67. Papel crepon, peça, uma, mil e duzentos réis	1\$200
85. Papel almagô, de 5 quilos, resma de 400 fls., uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
86. Papel almagô, de 7 quilos, resma de 400 fls., quarenta e seis mil réis	46\$000
115. Purpurina, envelope, um, mil e oitocentos réis	1\$800
147. Vasos de barro, um, mil e quinhentos réis	1\$500
110. Motor de explosão de 4 cilindros, um, cinco centos e oitocentos réis	5\$800

Grupo XI — Combustível, lubrificante e material para lubrificação

4. Alcool motor, litro, mil e cem réis	1\$100
2. Carvão coque, para forja, quilo, setecentos réis	1\$100
4. Fósforo, maço, mil e oitocentos réis	1\$800
6. Gasolina, litro, mil e quinhentos réis	1\$500
7. Querosene, litro, mil e quinhentos réis	1\$500
6. Lenha superior, metro cúbico, dez mil e quinhentos réis	10\$500
9. Oleo fino para automóvel, litro, dois mil e oitocentos réis	2\$800
10. Oleo grosso para automóvel, litro, três mil e quinhentos réis	3\$500

Grupo XII — Matérias primas, produtos manufaturados, para oficinas e outros usos

1. Azul R. U., pacote de 1/2 quilo, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
2. Amarelo, pacote de 1/2 quilo, um, dois mil e seiscentos réis	2\$600
178. Secante Castelo, pacote, mil e quinhentos réis	1\$500
190. Tinta preta para solado, em lata de litro, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
199. Tinta esmalte, diversas cores, lata pequena, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800

Grupo XIII — Material de asseio, higiene e limpeza

2. Creolina Pearson, lata, treze mil e quinhentos réis	13\$500
4. Esfregão de piassava, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
5. Espanador de penas, tamanho médio, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
6. Espanador de penas, tamanho pequeno, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
7. Kaol, lata de 250 grs., uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
8. Kaol, lata de 500 grs., uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
11. Potassa, quilo, mil e quinhentos réis	1\$500
13. Rede de borracha com cabo, um, dois mil e seiscentos réis	2\$600
14. Sabão especial de 1º, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
15. Sabão especial de 2º, quilo, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
15. Sabão especial de 2º, quilo, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
16. Sabão virgem, quilo, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350
18. Soda cáustica caveira, lata, quatro mil réis	4\$000
19. Vassourinha de piassava, redonda, para pia, uma, oitocentos réis	8\$000
20. Vassoura de piassava, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
21. Vassoura de piassava, com 22 furos, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
22. Vassoura de palha de 5 fios, uma, três mil e duzentos réis	3\$200

Grupo XIV — Ferragem, ferragens e arreiações para animais

4. Aranha de metal, uma, oitocentos réis	8\$000
9. Fuzível de rolha, 15, 20 ou 30 ampères, uma, mil e duzentos réis	1\$200
54. Vela Brasileira, maço, três mil e duzentos réis	3\$200
60. Vela Brilhante, maço, dois mil e quinhentos réis	2\$500
61. Vela de cera, uma, seiscentos réis	6\$000

Telexmas, 7 de fevereiro de 1910. — *Salvador A. Rodrigues*

João José Araújo, propõe fornecer os artigos abaixo:

Grupo I — Mobiliário, móveis diversos, utensílios de escritório, enfermaria, cozinha e dormitório

1. Balde de ferro esmaltado, de cor branca, um, vinte e seis mil e novecentos réis	26\$900
2. Balde de ferro zincado, de 0,30 de boca, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
4. Bule de alumínio, com cabo de madeira, para um litro, um, onze mil réis	11\$000
5. Bule de alumínio, para 2 litros, com cabo de madeira vertical, um, vinte e três mil réis	23\$000
7. Bacia de ferro estanhado, de 0,75 de boca, trinta e cinco mil réis	35\$000
10. Cagarola de ferro fundido, com tampa, de 0,50 de boca, uma, cento e quarenta e seis mil réis	146\$000
11. Chicara de louça, nacional, para café, dúzia, doze mil réis	12\$000
12. Chicara de louça, nacional, para chá, dúzia, dezesseis mil réis	16\$000
16. Caldeirão de ferro fundido de 0,40 de boca, um, cento e noventa e um mil réis	191\$000
17. Caldeirão de ferro fundido, de 0,50 de boca, um, duzentos e vinte e cinco mil réis	225\$000
18. Caldeirão de alumínio, reforçado, de 0,45 de boca, com 2 alças, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
19. Colchão de capitã mumbeca, de 1,80 x 0,65, um, dezoito mil réis	18\$000
24. Cama Patente, para solteiro, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
22. Concha de ferro estanhado, n. 10, um, mil e trezentos réis	1\$300
27. Espumadeira de ferro estanhado, de 0,10, um, mil e trezentos réis	1\$300
29. Frigideira de ferro batido, com 0,20 de boca, uma, três mil e novecentos réis	3\$200
30. Frigideira de ferro batido, com 0,30 de boca, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
33. Faca de metal, para mesa, uma, três mil réis	3\$000
34. Garfo de metal, para mesa, um, dois mil réis	2\$000
35. Lâmpada quebra-luz, com pé de ferro, para mesa, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
39. Travessa oval, de alumínio, 0,40 de boca, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
40. Tacho de cobre, de 0,60 de boca, um, oitenta e oito mil réis	88\$000

Despacho de 22 de fevereiro de 1940

Transfiro:

Coco motorista do S.I.M.M., para o Contingente da E. E. M. o soldado Laurindo Alves; (Of. n. 185, de 21 de fevereiro de 1940 da E. E. M. e concorde da I. G. E. E.).

— Do Contingente da E. E. M. para o da Escola das Armas, o soldado Mário Leopoldo Batista (Concordes das E. E. M. e E. Arm.);

— Do Contingente da E. E. M. para o da Escola das Armas, o soldado, Antônio de Moraes (Concordes das E. E. M. e E. Arm.).

Requerimento despachado

Fernando da Silveira e Silva Júnior, capitão, do 5.º R.C.D., solicitando matrícula no Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea (Categoria A). — Deferido. Em 22 de fevereiro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 107 de 24 de fevereiro de 1940

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 68-T, de 14 do corrente.

Resolve aprovar o projeto e orçamento, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, na importância total de 2.363.000\$00 (dois mil trezentos e sessenta e três contos de réis), sendo 1.522.000\$00 de material e 841.000\$00 de pessoal, relativos à construção de 40 quilômetros (do km. 161,8, em Bom Nome, ao km. 204,8) do trecho Bom Nome-Salgueiro da rodovia Central de Pernambuco, parte integrante do plano rodoviário daquela Inspetoria.

As despesas referidas correrão, no presente exercício, à conta da verba 5, consignação 1 — Obras — Sub-consignação 12 (Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas), do orçamento aprovado pelo Decreto n. 1.936, de 30 de dezembro último.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — João de Mendonça Lima

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 552 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da importância em mil réis, correspondente a R\$ 87.652.12,9, ao Comploir das Aciéries Belges, referente à Segunda prestação do contrato para fornecimento de trilhos. (1.028-40).

N. 553 — A Consultoria Geral da República — Solicitando audiência dessa Consultoria, sobre a matéria constante do processo n. 3.614-40 desta Secretaria de Estado, referente à restituição da caução prestada pela Companhia Ferroviária Este Brasileiro (3.614 de 1940).

N. 554 — A Superintendência da R. V. Parahyba-Santa Catarina — Declarando que aprovou a concorrência realizada nessa Rode para o fornecimento de 300.000 tireforas para trilhos e 250.000 pregos de linha, por conta do custeio, cabendo esse fornecimento à "Société Anonyme des Usines & Boulonneries de Mariemont" (Bélgica). (1.491 de 1940).

N. 556 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Declarando que, tendo tomado conhecimento do trabalho apresentado pela Comissão Interministerial de Estiva, constituída pela Portaria n. SCm. 166, de 4-11-39, está de acordo com as modificações do Decreto-lei n. 1.371, de 23-6-39, proposta pela referida Comissão. (3.481-40).

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1940

N. 557 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que, não podendo o oficial administrativo do D.A.C., João de Almeida Brandão, continuar a servir como elemento de ligação entre aquele Departamento e o Estado Maior do Exército, resolveu designar para a missão considerada o engenheiro da classe K, Dr. Fernando Alberto Gama Rodrigues, com exercício no referido Departamento. (4.501 de 1940).

N. 558 — Ao Ministério da Marinha — Idem, idem, entre aquele Departamento e o Estado Maior da Armada. (4.504-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1940

Ofícios:

N. 1.012 — Ao Lloyd Brasileiro — Transmittindo cópia das informações prestadas pelo Ministério das Relações Exteriores, refe-

rentes à exigência de um passaporte comercial (navicert) para os navios que transportarem mercadorias destinadas a vários países da Europa. (Pr. 41.043-39).

N. 1.013 — A Viação Férrea F. Leste Brasileiro — Comunicando que o Sr. Ministro, em solução ao pedido constante do ofício n. 83, autorização para baixa dos vagões tanques que se encontram inutilizados, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo". (Processo n. 3.731, de 1940).

N. 1.015 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu autorizar a D. R. desse Departamento no Maranhão a lavrar contrato de arrendamento por 3 anos, do prédio de propriedade de Carolina Nunes de Almeida Oliveira e Joana Nunes de Almeida Oliveira. (Pr. 2.100-40).

N. 1.016 — A E. F. Central do Brasil — Transmittindo cópia do parecer do Sr. Consultor Jurídico deste Ministério, referente a reclamação n. 191-35, extravio de fardos de xarque, procedentes de Ipameri, Goiás, cujos termos foram aprovados pelo Sr. Ministro por despacho de 10 do corrente. (Pr. 30.361-39).

N. 1.017 — A Viação Férrea F. Leste Brasileiro — Solicitando providências no sentido de ser remetido ao Serviço Regional do Domínio da União, nesse Estado, o inventário detalhado dos bens móveis dessa repartição. (Pr. 31.667-39).

N. 1.018 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu autorizar a D. R. desse Departamento em Ribeirão Preto, a renovar o contrato de locação do prédio em que funciona a agência postal-telegráfica de São Simão, pelo prazo de cinco anos. (Pr. 2.103-40).

Dia 19

N. 1.028 — A Inspetoria F. Obras Contra as Secas — Comunicando que, em atenção à solicitação constante do ofício dessa Inspetoria n. 1.340-E, homologação para o ato que adquiriu um automóvel "Buick-especial", o Sr. Ministro proferiu no respectivo processo o seguinte despacho: "Autorizado, em face do precedente invocado pela I. F. O. C. S." (Pr. 3.580-40).

N. 1.029-C — Circular — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação e às seguintes repartições: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e E. F. Central do Brasil — "De ordem do Sr. Ministro, reitero o pedido feito no meu telegrama-circular 139-C, de 12 de maio do ano próximo findo, já reiterado pelo de n. 178-C, de 15 de junho do mesmo ano, no sentido de ser remetida, com urgência, a esta Secretaria de Estado, uma relação dos automóveis de passageiros dessa repartição, com as indicações constantes do primeiro daqueles expedientes". (Pr. 36.914-39).

N. 1.030 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o pagamento de 1:11182, pretendido pelo ex-escriurário de 3.ª classe, dessa Estrada, Nicanor Medina Ribeiro, por diferença de vencimentos, deixou de ser processado no Tesouro Nacional, em consequência do que dispõe o § 5.º, do art. 3.º do regulamento baixado pelo Decreto n. 11.447, combinado com o art. 307 do Regulamento Geral de Contabilidade. (Pr. 39.759-39).

N. 1.031 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Comunicando que o senhor ministro exarou, no processo que trata da abertura de um crédito para pagamento da contribuição devida pelo Governo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas, o seguinte despacho: "Proceda-se na forma opinada pelo senhor diretor de Contabilidade." (Processo 32.962-39.)

N. 1.032 — Ao Tribunal de Contas — Transmittindo relações dos serventários que receberam, administraram, dispenderam ou guardaram bens pertencentes à União, em 1938, referentes às seguintes repartições subordinadas a este Ministério: I — E.F.C.B., II — D.C.T., III — E.F.M.M. (Pr. 29.149-39.)

N. 1.038 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o senhor ministro aprovou a minuta do contrato a ser firmado com Francisco Costa da Silva, para arrendamento da loja destinada à instalação da sucursal da Lapa, da D.R.C.T.D.F. (Pr. 4.679-40.)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 105, de 24 do corrente, foi dispensado, por ter sido mandado servir na Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, o engenheiro (IFE DNER), da classe "E", do Quadro I deste Ministério, Othon Alves de Araujo Lima, do corpo técnico da Seção de Segurança Nacional do mesmo Ministério, para o qual foi designado pela portaria n. 543.

— Por portaria n. 106, de 24 do corrente, foi designado o engenheiro (IRE e DNER), classe "L", do Quadro I, Vicente de Brito Pereira, para, na qualidade de técnico em assuntos ferroviários, fazer parte do corpo técnico da Seção de Segurança Nacional deste Ministério.

Expediente do dia 20 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 543 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que esta Secretaria de Estado providenciou no sentido de obter a autorização de que trata o art. 41, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro

de 1939, para que o agente fiscal do Imposto de Consumo, nesta Capital, João Luiz Job, pudesse representar o Aéreo Clube do Brasil na primeira jornada aeronáutica Sul Americana à capital da República Oriental do Uruguai.

N. 550 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando no sentido de ser feito o trancamento da matrícula do engenheiro Alberto de Melo Flores, sem prejuízo dos trabalhos e provas prestadas no decorrer do ano de 1939, no curso de engenharia aeronáutica da Escola Técnica do Exército. (5.981-40).

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1940

N. 555 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando em aditamento aos avisos ns. 224 e 470, de 19 de janeiro e 13 de fevereiro de 1939, sejam feitas as seguintes distribuições:

I — à Tesouraria da D. R. C. T. de Santa Catarina, à conta da verba 1. Pessoal, subconsignação 42, item 04, do orçamento deste Ministério — 15:000\$0;

II — ao Tesouro Nacional, para a R. V. Cearense, à conta da verba 1. Pessoal, subconsignação 49, item 01 — 2:200\$0. — (4.130, de 1940).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 20 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 1.075 — Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Comunicando que o escriturário, classe G, da I. F. E. — José Nicolau de Barros Melo, passou a receber seus vencimentos na Delegacia Fiscal de Minas Gerais. 4.161-40.

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1940

N. 1.097 — Ao Dept. dos Correios e Telégrafos — Informando, em solução ao ofício n. 1.387, de 26 de janeiro último, desse Departamento, que o parecer deste Serviço é no sentido de que o benefício previsto no artigo 183, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, dada a forma de que se reveste a concessão, e tendo em vista a inexistência de dispositivo legal ou regulamentar que autorize outro entendimento não poderá ser deferido quando o de cujus for extranumerário. 2.971-40.

N. 1.098 — À Despesa Pública — Solicitando seja, na tabela de distribuição de créditos da verba 1, Pessoal, subconsignação n. 1; deste Ministério, na parte referente ao Tesouro Nacional, transferido do Departamento N. de Portos e Navegação para a Dir. de San. da Baixada Fluminense o crédito de 8:500\$0, para um prático de engenharia de classe F. 2.871-40.

N. 1.101 — Ao Dept. dos Correios e Telégrafos — Informando que os extranumerários não estão amparados pelo artigo 180 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, porque esses serventários não exercem funções em caráter efetivo, pois são admitidos para suprir deficiências nos quadros do funcionalismo público, no período para o qual foram admitidos. 347-40.

N. 1.103 — Ao Ministério da Fazenda — Enviando o processo referente à transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, do oficial administrativo, classe I, do Quadro I deste Ministério — Sebastião Luiz do Nascimento, para igual classe e carreira desse Ministério. 3.950-40.

N. 1.106 — Ao Dept. Adm. do Serviço Público — Encaminhando o processo referente ao pedido de transferência formulado por Manuel Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, desenhista, classe I, do Quadro I deste Ministério. 4.214-40.

N. 1.110 — À Despesa Pública — Remetendo, instruído, o processo referente ao pedido de expedição de título de inatividade formulado por Arnaldo Ribeiro Guimarães. 4.559-40.

N. 1.112 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de que seja paga, no Tesouro Nacional, a João Gonçalves Borges, guarda freios de 1ª classe da EFCEB, a importância de 129\$0, a que tem direito. 4.456-40.

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1940

N. 1.118 — À Despesa Pública — Enviando o processo referente à habilitação ao montepio civil que pleiteia D. Altina Diniz Hanriot. 4.477-40.

N. 1.121 — À E. F. Central do Brasil — Enviando, por cópia, o expediente organizado neste Ministério para o preenchimento de vagas verificadas na tabela de mensalistas dessa Estrada, bem como o parecer do D. A. S. P., emitido a respeito. No respectivo processo, o Sr. Ministro, proferiu o seguinte despacho: "I — Dê-se conhecimento à E. F. C. B. do meu ofício de fls. 1 e 2, do parecer do DASP de fls. 41 e 42 e do despacho do Sr. Presidente da República. II — Arqueixe-se, depois. Em 9-2-40." 3.089-40.

N. 1.133 — À Despesa Pública — Solicitando providência no sentido de ser retificado o engano havido na relação que acompanhou o ofício n. 834, de 9 do corrente, deste Serviço. 4.856-40.

N. 1.144 — À Inspet. F. de Obras contra as Secas — Comunicando que o Sr. Ministro, em referência ao ofício n. 116-S, de 15 de janeiro último, dessa Inspeção, tomando conhecimento da reclamação dos extranumerários-mensalistas dessa mesma Inspeção, proferiu o seguinte despacho: "Recomende-se à I. F. O. C. S. a expedição de uma circular chamando a atenção para o disposto na letra b) n. 1 do art. 221 do Estatuto dos Funcionários, cujas infrações não serão mais toleradas." 1.760-40.

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1940

N. 1.150 — Ao Ministério da Fazenda — Restituindo o processo referente à transferência do escriturário, classe E, do Quadro II deste Ministério, Osvaldo Pinto Magalhães, para esse Ministério e informando que o requerente, em virtude da reorganização dada aos Quadros desse Ministério, declarou desistir da transferência em apreço. 2.882-40.

N. 1.154 — À E. F. Nordeste do Brasil — Comunicando que no requerimento em que o escriturário, classe G, Antônio da Silveira Fenchel, solicita seja torrado sem efeito o pedido de sua aposentadoria compulsória pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Nordeste do Brasil, e que seja efetuado o pagamento de seus vencimentos que se acham em suspensão, o Sr. Ministro, em 12 de dezembro p. passado, marcou o seguinte despacho: "I — O artigo 25, § 8º, do Decreto-lei n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não foi revogado pela Constituição de 1937, como pensa o requerente, que deve, por isso, tomar as necessárias providências no sentido de legalizar a sua inscrição na Caixa de Aposentadoria e Pensões, dentro do prazo que lhe for marcado pela E. F. Nordeste do Brasil, sob pena de lhe ser aplicado o que dispõe o art. 243, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. II — Providencie a E. F. Nordeste do Brasil, no sentido de ser restabelecido o pagamento dos vencimentos do interessado, marcando-lhe o prazo a que se refere o item I deste despacho". 30.989-39.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1940

Tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve tenham, a partir de hoje e pelo prazo de sessenta dias úteis consecutivos, o expediente prorrogado por três horas além do horário normal de trabalho, na forma da alínea "b" e §§ 2º e 3º do art. 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, os serventes da classe E João dos Santos Silveira e Diamantino Goulart de Oliveira, que na portaria desta Diretoria Geral, onde têm exercício, vêm servindo de chefe e de ajudante deste, para que possam dar vencimento aos encargos com que estão arcando.

Correrá a despesa pelo crédito da sub-consignação n. 45/93 — Gratificações por serviço extraordinário, consignação n. "IV" — Gratificações", verba 1 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte a ser posta à disposição desta Diretoria Geral. (Portaria n. 1-B de 2-1-40.)

Requerimento despachado:

A Empresa Nacional de Navegação Hoepeke, por seus agentes A. Camera & Comp., estabelecidos nesta capital, à avenida Rio Branco n. 26 — 1º andar, solicitando prorrogação de mais 60 dias de prazo, para instalar a bordo de seus vapores aparelhos rádio-telegráficos. — A vista das informações, como requer. (Proc. 6.714-40.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

(Dia 19 de fevereiro de 1940)

Requerimento despachado:

N. 1.291-40 — Em que a Companhia Expresso Federal pede certidão de registro de rádio. — Certifique-se de acordo com o informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 10.742-38 — Atila Pimentel Costa. — O pedido foi anotado. Aguarde oportunidade.

N. 97.852-39 — Apolinário Ferreira do Nascimento. — O pedido foi anotado. Aguarde oportunidade.

N. 104.802-39 — Alísio Silveira. — O pedido foi anotado. N. 380-40 — Alberto Teixeira Santos Filho — Defiro, na forma do parecer com assinaturas mensais, com o abatimento de 50 %. N. 20.240-40 — Anacleto de Lima Rocha. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 10.790 — Durval de Barros. — Indeferido. Não cabe à Central fornecer a certidão requerida.

N. 18.190-40 — Eugênia Maria Braga. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 3.564-40 — Ernelindo do Nascimento Raposo. — Deferido, tendo em vista o parecer da Tesouraria.

N. 62.632-39 — Fernando Rodrigues de Almeida. — O pedido foi anotado. Aguarde oportunidade.

N. 81.592-39 — Fernando Santiago Marques. — O pedido foi anotado. Aguarde oportunidade.

N. 83.372-39 — Geraldo Pinto da Silva. — O pedido foi anotado. Aguarde oportunidade.

15. Agulha para costurar sacos, tamanho médio, uma, quatrocentos réis	\$100
27. Ácido muriático, litro, nove mil réis	9\$000
35. Arruelas de ferro sortidas, quilo, treze mil réis	13\$000
45. Cola da Baía, quilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
47. Cola para couro, lata de 1/2 litro, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
53. Correia de balata de 2 x 3", para transmissão, metro, dez mil e quinhentos réis	10\$500
54. Chapa de ferro galvanizada, liso, em folha, quilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
55. Chapa preta, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
59. Carboroeto, quilo, três mil réis	3\$000
61. Chicote de palhinha para trançar cadeiras, um, quatorze mil réis	14\$000
69. Extrato Nogueira, quilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
79. Estopa, quilo, seis mil réis	6\$000
115. Goma laca, quilo, vinte e seis mil réis	26\$000
121. Lixa para madeira, sortida, folha, duzentos réis	\$200
125. Lixa de esmeril, para ferro, sortida, folha, oitocentos réis	\$200
132. Óleo para máquina de costurar, vidro, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
159. Pregoso com cabeça, de 10 x 10, maço, nove mil réis	9\$000
161. Pregos com cabeça, de 12 x 12, maço, nove mil réis	9\$000
162. Pregos com cabeça, de 15 x 15, maço, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
163. Pregos com cabeça, de 17 x 21, maço, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
165. Pregos com cabeça, de 18 x 24, maço (seis mil e quatrocentos réis	6\$400
168. Pregos com cabeça, sortidos, maço, sete mil e oitocentos réis	7\$800
178. Secante Castelo, pacote, um, mil e duzentos réis	1\$200
190. Tinta preta, para solado, em lata de litro, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
198. Vaso sanitário, de louça, um, quarenta e nove mil réis	49\$000
199. Tinta esmalte de diversas cores, lata pequena, uma, três mil réis	3\$000

Grupo XIII — Material de asseio, higiene e limpeza

1. Branquiol, lata, mil e oitocentos réis	1\$800
2. Creolina Pearson, lata, doze mil réis	12\$000
3. Estopa, de 1ª, quilo, seis mil réis	6\$000
4. Esfregão de piassava, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
5. Espanador de penas, tamanho médio, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
6. Espanador de penas, tamanho pequeno, um, oito mil réis	8\$000
7. Kaol, lata de 250 gramas, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
8. Kaol, lata de 500 gramas, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
11. Potassa, quilo, mil e seiscentos réis	1\$600
13. Rodo de borracha, com cabo, um, dois mil e duzentos réis	2\$200
14. Sabão especial, de 1ª, quilo, mil e seiscentos réis	1\$600
15. Sabão especial, de 2ª, quilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
16. Sabão virgem, quilo, mil e cem réis	1\$100
17. Sapólio Radium, um, setecentos réis	\$700
18. Soda cáustica, Caveira, lata, três mil e oitocentos réis	3\$800
19. Vassourinha de piassava, redonda, para pia, uma, oitocentos réis	\$800
20. Vassoura de piassava, Ideal, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
21. Vassoura de piassava, com 22 furos, uma, dois mil e trezentos réis	2\$300
22. Vassoura de palha, de 5 fios, uma, três mil réis	3\$000
23. Vassoura de cabelo, uma, quatorze mil réis	14\$000

Grupo XIV — Forragem, Ferragem e Arreamentos para Animais

1. Aranha de metal, uma, mil e duzentos réis	1\$200
5. Chave monofásica, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
6. Chave trifásica, uma, nove mil réis	9\$000
7. Clits, par, duzentos e oitenta réis	\$280
8. Carboroeto, quilo, três mil réis	3\$000
9. Fuzível de rolha, de 15, 20 ou 30 amperes, um, oitocentos réis	\$800
10. Fita isolante, preta, peça, quatro mil réis	4\$000
11. Fio de cobre, quilo, quatorze mil réis	14\$000
12. Fio preto, isolado, n. 14, metro, oitocentos réis	\$800
16. Fio duplo, isolado, em chumbo, n. 14, metro, três mil e quatrocentos réis	3\$400
18. Fio flexível, verde e amarelo, metro, setecentos réis	\$700

25. Isolador de haste curva, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
26. Interruptor de madeira, um, três mil réis	3\$000
27. Interruptor de embutir, de botão, com espelho de metal, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
28. Interruptor rotativo, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
29. Lâmpada de 15 velas, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
30. Lâmpada de 25 velas, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
31. Lâmpada de 30 velas, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
32. Lâmpada de 40 velas, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
33. Lâmpada de 60 velas, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
34. Lâmpada Osram, de 100 velas, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
35. Lâmpada de 200 velas, Osram, uma, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
37. Lampeão Belga, um, sessenta mil réis	60\$000
39. Pilha seca Columbia, para telefone, uma, doze mil réis	12\$000
40. Roldana de porcelana, 3/4, uma, quatrocentos réis	\$400
41. Roldana de porcelana, de 1", uma, quinhentos réis	\$500
42. Rozeta, par, mil e novecentos réis	1\$900
43. Resistência para ferro elétrico, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
44. Roldana, uma, quatrocentos réis	\$400
45. Suporte de porcelana, com chave, um, dois mil e duzentos réis	2\$200
48. Tomada de corrente, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
60. Vela Brilhante, maço, dois mil e seiscentos réis	2\$600

Primo Giannotti, negociante estabelecido em Viçosa, Estado de Minas Gerais, propõe fornecer a esse Patronato o material dos grupos abaixo mencionados:

Grupo VII — Alimentação e Dietas

1. Água mineral, garrafa, uma, novecentos réis	\$900
2. Aveia lata de 1/2, quilo, cinco mil réis	5\$000
3. Azeitona, lata de 1/2 quilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
8. Arroz beneficiado, bom, quilo, mil réis	1\$000
9. Açúcar pérola, quilo, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580
10. Açúcar cristal, bom, quilo, mil cento e vinte réis	1\$120
11. Açúcar refinado, quilo, mil trezentos e oitenta réis	1\$380
12. Arroz beneficiado brilhado, de 1ª, quilo, mil e trezentos réis	1\$300
13. Arrós beneficiado brilhado de 2ª, quilo, mil e duzentos réis	1\$200
14. Azeite português, litro, doze mil e quinhentos réis	12\$500
15. Azeite português, lata de 5 litros, uma, sessenta e dois mil réis	62\$000
16. Azeite português, lata de 10 litros, uma, cento e vinte e dois mil réis	120\$000
17. Azeite de algodão, lata de litro, três mil e seiscentos réis	3\$600
18. Azeite de algodão, lata de 10 litros, trinta e seis mil réis	36\$000
Azeite de algodão, lata de 20 litros, sessenta mil réis	60\$000
19. Bacalhau bom, quilo a cinco mil e quinhentos réis	5\$500
21. Banha de porco, superior, peso líquido, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
22. Bananada peso líquido, quilo dois mil e oitocentos réis	2\$800
23. Biscoito 31, quilo a sete mil e quinhentos réis	7\$500
25. Biscoitos, maisena, quilo, nove mil réis	9\$000
31. Café em pó, bom, quilo mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
37. Carne seca, boa, quilo três mil novecentos e cincoenta réis	3\$950
39. Colorau, quilo três mil réis	3\$000
40. Farinha de mandioca, fina, quilo, oitocentos réis	\$800
41. Farinha de trigo, saco de 50 quilos, sessenta e um mil e quinhentos réis	61\$500
42. Feijão preto, imunizado, bom, quilo, mil e cem réis	1\$100
44. Fubá de milho, peneirado, bom, quilo a quatrocentos réis	\$400
45. Camarão lata de 250 grs., uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
47. Goiabada em caixa de 5 quilos, uma	
48. Guaraná garrafa mil e duzentos réis	1\$200
50. Goiabada Colombo, quilo, três mil réis	3\$000
52. Laranjada, peso líquido, quilo	3\$200
56. Massas cortadas, sortidas, quilo, mil setecentos réis	1\$700
58. Macarrão novo, quilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
59. Maizena Dureya, pacote pequeno, setecentos réis	\$700
60. Maizena Dureya, pacote grande, mil e quatrocentos réis	1\$400

61. Manteiga fresca, em peso líquido, quilo sete mil quatrocentos e cincoenta réis.....	7\$450
62. Marmelada Colombo, lata de quilo, uma quatro mil setecentos réis.	4\$700
63. Massa de tomate, peso líquido, lata de quilo, cinco mil réis.	5\$000
64. Mate em folha, peso líquido, quilo mil trezentos e cincoenta réis.	4\$350
68. Petit-pois lata, dois mil quinhentos e vinte réis....	2\$520
69. Pimenta do reino, quilo sete mil réis.....	7\$000
74. Queijo parmezon, nacional, quilo, sete mil réis....	7\$000
77. Sal fino, quilo quatrocentos réis.	8460
78. Sal grosso, quilo trezentos e cincoenta réis.....	8350
80. Sardinha em lata de 1 2 quilo, uma cinco mil seiscentos quarenta réis.	5\$640
81. Sardinha em lata de 250 grs., uma, dois mil e duzentos réis.	2\$200
83. Sardinha em lata de 150 grs., uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
84. Sardinha em lata de 300 grs., uma, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
85. Pêssego, lata de quilo, uma, quatro mil réis.....	4\$000
88. Vinagre nacional, litro mil e duzentos réis.....	1\$200

Grupo XIII — Material de asseio, higiene e limpeza

1. Branquiol, lata, mil e oitocentos réis.....	1\$800
2. Creolina Pearson, lata a dez mil e quinhentos réis..	10\$500
3. Estopa de 1ª, quilo, cinco mil réis.....	5\$000
4. Esfregão de piassava, um três mil réis.....	3\$000
7. Caol, lata de 250, uma três mil réis.....	3\$000
8. Caol, lata de 500 grs., uma, seis mil réis.....	6\$000
10. Papel higiênico, maço de 1.000 fls., XG, um, dois mil e duzentos réis.	2\$200
11. Potassa, quilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
13. Rodo de borracha com cabo, mil e novecentos réis..	1\$900
14. Sabão especial, de 1ª, quilo, mil novecentos e quarenta réis.	1\$940
15. Sabão especial de 2ª, quilo, mil setecentos e oitenta réis.	1\$780
16. Sabão virgem, quilo, mil quatrocentos e oitenta réis.	1\$480
17. Sapóleo, um quatrocentos e sessenta réis.....	\$460
18. Soda cáustica, Caveira, lata, quatro mil réis.....	4\$000
19. Vassourinha piassava, redonda, para pia, uma seiscentos réis.	\$600
20. Vassoura piassava, uma, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
21. Vassoura de piassava, 22 furos, uma, três mil réis..	3\$000
22. Vassoura de palha de 5 fios, uma, três mil réis.....	3\$000
23. Vassoura de cabelo, uma, doze mil réis.....	12\$000

Grupo III — Limpeza, conservação, melhoramentos e reparos no edifício e maquinaria

1. Alcool de 40º, litro, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
---	--------

Grupo V — Material de campo, adubos, inseticidas e sementes, etc.

26. Fumo de rolo, bom, quilo, sete mil réis.....	7\$000
27. Fumo em rolo, qualidade superior, quilo, oito mil réis	8\$000

Vigosa, 7 de fevereiro de 1940. — Primo Giannotti.

Proposta que fazem Heitor Ribeiro & Cia., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos à rua da Quitanda ns. 90 e 92, Rio de Janeiro, ao Patronato Agrícola "Artur Bernardes", para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, constantes da Concorrência Administrativa Permanente para fornecimento de artigos diversos, no primeiro semestre de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 25 de janeiro p. passado, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, obedecendo a todas as exigências do Edital, pelos seguintes preços, postos em Vigosa.

Grupo I — Mobiliário, Móveis Diversos, Utensílios de Escritório,**Enfermaria, Copa, Cozinha e Dormitório**

38. Tinteiro duplo, um, dezoito mil réis.	18\$000
---	---------

Grupo IV — Material Escolar de Ensino, Educação, Música e Desportos

10. Borracha escolar, uma, cem réis.	\$100
11. Borracha Mercur, n. 112, uma, quinhentos e cincoenta réis.	\$550
12. Borracha Pelikan V.B.C. 20, uma, dois mil réis....	2\$000
13. Borracha Pelikan V.B.C. 40, uma, um mil réis....	1\$000
14. Borracha Pelikan V.A.C. 40, uma, um mil réis....	1\$000
15. Borracha Venus Size, n. 20, uma, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
17. Caderno escolar n. 1, com 16 fls., um, cento e sessenta réis.	\$160
18. Caderno escolar n. 2, com 16 fls., um, cento e sessenta réis.	\$160

19. Caderno escolar brochura, com 50 fls., um, seiscentos réis.	\$600
20. Caderno escolar brochura, com 50 fls., um, seiscentos réis.	\$600
21. Caderno escolar n. 3, com 16 fls., um, cento e sessenta réis.	\$160
22. Caderno para desenho Pedro I, similar Bellas Artes almago, um, seiscentos réis.	\$600
23. Caderno para desenho Rafael, similar Belas Artes, 1/4, um, quatrocentos e vinte réis.	\$420
24. Caneta escolar, uma, cem réis.	\$100
44. Giz branco, superior, caixa de 100, uma, mil e setecentos réis.	1\$700
49. Papel de música, resma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
50. Giz em cores, superior, caixa, três mil e duzentos réis.	3\$200
58. Lapis cera, de cores variadas, um, quinhentos réis	\$500
59. Livro de Leitura para o 1º ano elementar, "O Amigo da Infância", por Esteia Bran de Carvalho, um, três mil réis.	3\$000
60. Livro de leitura "Os três amigos" para o 1º ano elementar, por Célia Ribeiro, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
61. Livro de leitura, para o 2º ano, "Vida na Roça" por Teles de Andrade, um, três mil réis.	3\$000
62. Livro de leitura, para o 2º ano, elementar, "Sei Ler", por Teodoro de Moraes, um, três mil e quinhentos réis.	3\$500
63. Livro de leitura, para o 3º ano, "O Pequeno Escolar" por Moura Santos, um, três mil e quinhentos réis.	3\$500
65. Livro de Ciências Sociais, Série Ariosto Espinheira, para os quatro anos primários, um, quatro mil réis.	4\$000
66. Livro Ciências Físicas e Naturais, Curso primário, por Hipérides Zanelli, um, quatro mil réis.	4\$000
67. Livro Elementos de geometria, desenho linear, para o 3º e 4º ano primário, por Hipérides Zanelli, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
68. Livro de Aritmética primária, para o 3º e 4º ano primário, por Hipérides Zanelli, um, sete mil réis	7\$000
69. Livro de Leitura para o 4º ano, elementar, "O Pequeno Escolar", por Moura Santos, um, quatro mil réis.	4\$000
70. Lapis para desenho J. Faber n. 3.109, em cores caixa com 12, uma quatro mil e quinhentos réis....	4\$500
71. Lapis em cores, para desenho, Futebol, caixa com 12 lapis, uma, um mil réis.	1\$000
72. Lapis em cores, para desenho, Futebol, caixa com 6, uma, quinhentos réis.	\$500
73. Lapis em cores, para desenho "Maravilha", similar, caixa com 12, um, mil e trezentos réis.	1\$300
74. Memorandum para correspondência de menores, conforme modelo, milheiro, sessenta e dois mil réis	62\$000
84. Pegadores para papéis, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
90. Pena Malat, n. 12, uma caixa, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
91. Pena Staules, Steel Bayard, n. 1.255, uma caixa, vinte e dois mil réis.	22\$000
92. Regua escolar, de madeira, milimetrada, de 0,30, uma, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450
93. Regua escolar, de madeira, milimetrada, de 0,40, uma, quinhentos réis.	\$500
94. Regua de madeira, milimetrada, de 0,50, escolar, uma, seiscentos réis.	\$600
95. Regua de ebonite, de 0,30, uma, mil e duzentos réis	1\$200
96. Regua de ebonite, de 0,40, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
97. Regua de ebonite, de 0,50, uma, dois mil réis.	2\$000
100. Stencil, uma caixa, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
101. Stencil tip., uma caixa, quarenta e cinco mil réis..	45\$000
104. Tinteiro de vidro, para colocar em carteira escolar, um, quinhentos e quarenta réis.	\$40
105. Tinteiro de vidro, para uma tinta, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500

Grupo V — Material de campo, adubos, inseticidas e sementes, etc.

66. Tesoura Solinger, uma, vinte mil réis.	20\$000
--	---------

Grupo VIII — Vestuário, artigos de roupa, armarinho, etc.

69. Tinta para marcar roupa, Pelikan, um litro, oitenta e um mil réis.	81\$000
70. Tinta para marcar roupa, Pelikan, um vidro, três mil réis.	3\$000

Grupo IX — Material de expediente, livros de escrituração e impressos

1. Alfinetes ingleses, sortidos, uma caixa, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
2. Bobina de papel, para máquina de calcular, de 0,05, uma, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650

3. Barbante branco, de algodão, um rolo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	49. Livro Mod. I, II, IV, V, VII, IX, XVI, IX, XXXIII, de papel de linho de 40 ks. com 50 fls. um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
4. Barbante de linho, novelo de 100 grs. um, dois mil setecentos e cincoenta réis.	2\$750	50. Livro Mod. III, de papel de linho de 5ks., encorpado com 50 fls., um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
5. Bloco de papel de linho superior, de 100 fls., de 0,33 por 0,22, com dizeres e Armas da República a preto um, seis mil e novecentos réis.	6\$900	51. Livro Mod. XI, de papel de linho de 5 ks. com 50 fls., um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
6. Bloco de 100 fls., de papel para calcular, de 0,12 por 0,15, um, seiscentos e cincoenta réis.	\$650	52. Livro Conta Corrente, com capa de pano, com 100 fls., de 0,22x0,33, de papel de linho de 5ks. um, nove mil e cem réis.	9\$100
7. Bloco de 100 fls., de papel de linho superior, pautado, para carta, um, quatro mil réis.	4\$000	53. Livro de papel de linho de 5ks., pautado e riscado, com 100 fls. de 0,22x0,33, um, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
8. Borracha Ruby, 212, uma, dois mil duzentos e cincoenta réis.	2\$250	54. Livro de papel superior, pautado, com 50 fls., um seis mil e trezentos réis.	6\$300
9. Capa de cartolina, para processo, com dizeres, conforme modelo, 0,24x0,35, uma, setecentos réis.	\$700	55. Livro de papel pautado, riscado, com 200 fls., para matrícula de menores, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
10. Carimbos de borracha, com dizeres, diversos tamanhos um, doze mil réis.	12\$000	56. Livro de papel pautado, riscado, com 200 fls., para protocolo, de Correio, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
11. Caneta de madeira, uma, quinhentos réis.	\$500	58. Mata-borrão especial, branco ou rosa, de 120 libras, em tiras, de 0,09x0,28, cento, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
12. Cartolina em cores, folha, quinhentos réis.	\$500	59. Mata-borrão especial, verde, branco ou rosa, folha grande, uma oitocentos réis.	\$800
13. Envelopes de papel superior, de 0,12x0,24, com dizeres, para carta, cento, nove mil e seiscentos réis.	9\$600	60. Papel carbono Pelikan, superior, para cópia à máquina, azul ou preto, de 0,33x0,14, caixa de 100 folhas, uma, trinta e seis mil réis.	36\$000
14. Envelopes de linho superior, de 0,16x0,22, com dizeres, conforme modelo, cento, trinta mil réis.	30\$000	61. Papel carbono Pelikan, superior, para cópia à máquina, azul ou preto, de 0,22x0,33, caixa de 100 fls. uma, dezoito mil réis.	18\$000
15. Envelopes de papel Holanca, de 30 quilos, de 0,25x0,24, conforme modelo, cento, vinte e quatro mil réis.	24\$000	62. Papel de seda em cores, Folha, oitenta réis.	\$080
16. Fita bi-color, para máquina, uma doze mil réis.	12\$000	63. Papel de música, folha, cem réis.	\$100
17. Fita Pelikan bi-color, para máquina Mercedes, de 16m/m, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	64. Papel manilha, bom, folha, sessenta réis.	\$060
18. Fita Pelikan, preta, para máquina Mercedes, de 16m/m, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	65. Papel manilha, resistente, folha, duzentos e setenta réis.	\$270
19. Fita Pelikan bi-color para máquina "Underwood", uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	67. Papel crepon, peça, uma, setecentos réis.	\$700
20. Fita Pelikan preta, para máquina Remington, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	68. Papel superior, de 0,22 x 0,33, riscado e com dizeres, bloco de 100 folhas, conforme modelo, um, doze mil réis.	12\$000
21. Fita Pelikan bi-color, para máquina Remington, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	69. Papel superior, de 0,26 x 0,33, riscado e com dizeres, bloco de 100 folhas, conforme modelo, um, treze mil e seiscentos réis.	13\$600
22. Fita para máquina de somar "Burroughs", uma oito mil e quinhentos réis.	8\$500	70. Papel superior, de 0,33 x 0,44, riscado e com dizeres, bloco de 100 folhas, conforme modelo, um, dezesseis mil e duzentos réis.	16\$200
23. Fichas de 3x5, em cores, cento, três mil réis.	3\$000	71. Papel superior, de 0,36 x 0,28, modelo 198, bloco de 100 folhas, um, quinze mil e seiscentos réis.	15\$600
24. Fichas de 4x6, em cores, cento, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600	72. Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,22 x 0,33, para officio, com cabecalho e armas da República a preto, resma de 100 folhas, uma, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
25. Fichas de 5x8, em cores, cento, sete mil réis.	7\$000	73. Papel de linho superior, de 3 ks., de 0,22 x 0,33, para officio, com cabecalho e armas da República a preto, resma de 100 folhas, uma, quarenta e oito mil réis.	48\$000
26. Fichas de 6x7, em cores, cento, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	74. Papel de linho superior, de 3 ks., de 0,22 x 0,33, pautado e riscado de ambos os lados, com esquema da arcada dentária, para carteira de saúde de menores, um, mil e duzentos réis.	1\$200
27. Goma arábica, "Sardinha", vidro de 250 grs., um três mil réis.	3\$000	75. Papel superior, de 3 kés., de 0,15 x 0,22, para recetário médico, em bloco de 100 folhas, um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
28. Goma arábica "Sardinha", litro, um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	76. Papel de linho superior, liso, de 3 ks., de 0,33 x 0,44, resma de 100 folhas, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
29. Grampos para alicata Hotchkiss, n. 53, caixa de 1.000, uma, seis mil réis.	6\$000	77. Papel apergaminhado, liso, de 0,22 x 0,33, resma de 800 meias folhas, uma, quatorze mil réis.	14\$000
30. Grampos para alicata Hotchkiss, n. 54, caixa de 1.000, uma, seis mil réis.	6\$000	78. Papel superior, de 0,22 x 0,33, resma de 800 meias folhas, cabecalho e armas da República a preto, para minuta, uma, trinta mil réis.	30\$000
31. Grampos, tipo Self, n. 16, caixa de 112 groza, uma, novecentos e cincoenta réis.	\$950	79. Papel planum, para desenho, folha de 52 x 66, folha, quinhentos réis.	\$500
32. Grampos, tipo Self, n. 56, caixa de 112 groza, uma sete mil e quinhentos réis.	7\$500	80. Papel quadrículado para desenho, caderno, um, quatrocentos réis.	\$400
33. Grampos, tipo Self, n. 10, caixa, novecentos e cincoenta réis.	\$950	81. Papel selofane, em cores, folha, mil e quinhentos réis.	1\$500
34. Grampos, tipo Self, n. 16, caixa, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	82. Papel superior de 0,22 x 0,33, com cabecalho e armas da República a preto, para minuta, resma de 800 meias folhas, em cores, azul, rosa ou amarela, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
35. Índice almagô, de 0,11x0,33, com 25 fls., um, dois mil réis.	2\$000	83. Papel superior, liso, de 0,22 x 0,33, para minuta, em cores, em resma de 800 meias folhas, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
36. Índice almagô, de 0,22x0,23, com 25 fls., um, dois mil quatrocentos e cincoenta réis.	2\$450	84. Papel almagô, resma de 400 folhas, uma, dezoito mil réis.	18\$000
37. Lapis Faber, bi-color, dúzia, cinco mil e trezentos réis.	5\$300	85. Papel almagô de 5 ks., resma de 400 folhas, uma, vinte e dois mil e seiscentos réis.	22\$600
38. Lapis J. Faber n. 1, dúzia, três mil e duzentos réis.	3\$200	86. Papel almagô de 7 ks., resma de 400 folhas, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis.	33\$000
39. Lapis J. Faber n. 2, dúzia, três mil e duzentos réis.	3\$200		
40. Lapis cópia Apollo, extra-hart, n. 1.258, dúzia, vinte e nove mil réis.	29\$000		
41. Lapis cópia Lotus, cópia roxa, J. Faber, duro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500		
42. Lapis preto Estudante n. 2, J. Faber, dúzia, mil e setecentos réis.	1\$700		
43. Livro de Ponto, para aula, conforme modelo, um, cincoenta mil réis.	50\$000		
44. Livro de resumo de ponto, para o pessoal titulado, conforme modelo, um, oitenta e dois mil réis.	82\$000		
45. Livro de resumo de ponto para o pessoal mensalista, conforme modelo, um, oitenta e dois mil réis.	82\$000		
46. Livro Mod. XI, de papel de linho de ks., encorpado, com 300 fls., um, cento e cinco mil réis.	105\$000		
47. Livro Mod. XXIV, de papel linho, de 6 ks., encorpado, c/300 fls. ds 0,40x0,28, um, cento e vinte mil réis.	120\$000		
48. Livro Mod. VIII, de papel de linho de 5 ks. com 100 fls., de 0,38x0,23, um, oitenta mil réis.	80\$000		

87. Pena Leonardt, n. 516, legítima, dourada, caixa, vinte e dois mil réis	22\$000	4. Bule de alumínio, com cabo de madeira, para um litro, um, dezessete mil e oitocentos réis	17\$800
88. Papel para desenho, folha, mil e oitocentos réis	18\$00	5. Bule de alumínio, para dois litros, com cabo de madeira vertical, um, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28\$400
89. Papel de linho superior, liso de 3 ks., de 0,66 x 0,96, resma de 100 folhas, uma, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400	8. Bebedouro higiênico, para parede, "Senun" Ref. 1-1, um, trezentos e vinte mil réis	320\$000
90. Papel apergaminhado, liso, de 0,66 x 0,96, resma de 100 folhas, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500	Idem, idem, Ref. 1-2, ou 1-3, um, seiscentos e setenta mil réis	670\$000
92. Pasta colecionador, "Ricodo", uma sete mil e quinhentos réis	7\$500	9. Bebedouro higiênico, com coluna (Ref. 1-1), um, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
93. Percevejo de metal, caixa, dois mil e duzentos réis	2\$200	10. Cagarola de ferro fundido, com tampa, de 0,50 de boca, uma, cento e setenta e quatro mil réis	174\$000
94. Talão de papel apergaminhado, de 0,35 x 0,21, com 100 folhas, picotado ao meio, conforme modelo, um, quatorze mil réis	14\$000	14. Chicara de alumínio, tipo colegial, uma, três mil e quatrocentos réis	3\$400
95. Talão de papel apergaminhado, de 0,23 x 0,33, picotado, para empenho de despesas, de 100 folhas, conforme modelo, um, sessenta mil réis	60\$000	16. Caldeirão de ferro fundido, de 0,40 de boca, um, duzentos e trinta e oito mil réis	238\$000
96. Talão de papel apergaminhado, de 0,22 x 0,33, picotado, para empenho de serviços prestados, com 100 folhas, conforme modelo, um, treze mil e seiscentos réis	13\$600	17. Caldeirão de ferro fundido, de 0,50 de boca, um, trezentos e noventa mil réis	390\$000
97. Talão de rol de roupa, com 50 folhas, um, seis mil réis	6\$000	18. Caldeirão de alumínio, reforçado, de 0,45 de boca, com duas alças, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
98. Talão de papel pergaminhado, de 0,22 x 0,33, para guia de produção, em bloco de 200 folhas, conforme modelo, um, trinta mil réis	30\$000	21. Cama, tipo Patente, para solteiro, de 1,85 x 0,70, de pinho, tipo usado no Exército, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44\$500
99. Tinta Sardinha para escrever, preta, litro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	Cama, tipo Patente, para solteiro, de 1,90 x 0,80, de imbuia roliça, uma, cento e trinta e seis mil e quinhentos réis	136\$500
100. Tinta Sardinha, carmin, para escrever, litro, seis mil e setecentos réis	6\$700	23. Cadeira giratória de madeira de lei, envernizada, tamanho comum, uma, cento e cinquenta e nove mil réis	159\$000
101. Tinta Sardinha, verde, para escrever, litro, seis mil e setecentos réis	6\$700	25. Depósito de ferro estanhado com torneira e capacidade para 40 litros, um, cento e noventa e quatro mil réis	194\$000
102. Tinta Sardinha, preta, para escrever 1/2 litro, um, três mil e oitocentos réis	3\$800	26. Estante de madeira de lei, com portas de vidro, corrediças, de 1m,80 de comprimento x 1m,50 de altura x 0m,35 de largura, uma, trezentos e oitenta mil réis	380\$000
103. Tinta Sardinha, carmin, para escrever, 1/2 litro, um, três mil e novecentos réis	3\$900	29. Frigideira de ferro batido, com 0m,20 de boca, uma, cinco mil e trezentos réis	5\$300
104. Tinta Sardinha, verde, para escrever, 1/2 litro, um, três mil e novecentos réis	3\$900	30. Frigideira de ferro batido, de 0,30 de boca, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
105. Tinta Sardinha, para escrever, roxa, vidro de 250 gramas, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	33. Faca de metal, para mesa, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
106. Tinta Sardinha, para escrever, roxa, vidro de 250 gramas, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	34. Garfo de metal, para mesa, um, dois mil e seiscentos réis	2\$600
107. Tinta para caneta-tinteiro, vidro pequeno, Parker, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200	36. Mesa de ferro esmaltado, cor verde, modelo Carioca, de 0,40 x 0,40 x 0,80, uma, setenta e nove mil réis	79\$000
108. Tinta para escrever, em latas, azul-preta, Diamini, lata de um litro, três mil e quinhentos réis	3\$500	39. Travessa oval de alumínio, de 0,40 de boca, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
109. Tinta Nankin, vidro pequeno, um, dois mil e cem réis	2\$100	43. Pratos fundos de duas grossuras (de porcelana), um, quatro mil e oitocentos réis	4\$300
110. Tinta Nankin, vidro grande, um, três mil e setecentos réis	3\$700	45. Vidros para museu, com tampa esmerilhada, de diversos tamanhos:	
111. Tinta para mimeógrafo, bismaga de 500 grs., uma, dezoito mil réis	18\$000	De 125,0 grs., um, três mil e trezentos réis	3\$300
112. Tinta para mimeógrafo, lata de 500 grs., uma, vinte e um mil réis	21\$000	De 250,0 grs., um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
114. Papelão grosso, quilo, mil quatrocentos e cinquenta réis	4\$450	De 500,0 grs., um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
115. Purpurina, envelope, um, mil e duzentos réis	1\$200	De 1.000,0 grs., um, sete mil e novecentos réis	7\$900
116. Papel-mármore, em cores, folha, trezentos réis	\$300	46. Vidros para amostras de cereais, diversas tamanhos:	
Grupo XII — Matérias primas, produtos manufaturados, para oficinas e outros usos			
125. Cola da Baía, quilo, três mil e novecentos réis	3\$900	De 60,0 grs., um, dois mil e novecentos réis	2\$900
127. Lapis para carpinteiro, dúzia, mil e quinhentos réis	1\$500	De 145,0 grs., um, cinco mil e setecentos réis	5\$700
Grupo XIII — Material de assento, higiene e limpeza			
5. Espanador, de penas, tamanho médio, um, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	De 550,0 grs., um, sete mil e novecentos réis	7\$900
6. Espanador de penas, tamanho pequeno, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800	De 1.000,0 grs., um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
10. Papel higiênico, maço de 4.000 folhas, um, mil e novecentos réis	1\$900	De 1.250,0 grs., um, onze mil e duzentos réis	11\$200
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — Heitor, Ribeiro & Comp.			
Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido na Capital Federal, à avenida Marechal Floriano n. 27, propõe fornecer a esse Patronato, durante o 1º semestre do corrente ano, em concorrência administrativa, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 25 de janeiro próximo findo, submetendo-se às suas cláusulas do referido edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta na estação da estrada de ferro em Silvestre, sem despesas para esse Patronato:			
Grupo I — Mobiliário, móveis diversos, utensílios de escritório, enfermaria, copa, cozinha e dormitório			
1. Balde de ferro esmaltado, cor branca, um, trinta e dois mil e quatrocentos réis	32\$400	Grupo II — Máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas, etc.	
2. Balde de ferro zincado, de 0,30 de boca, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800	2. Algarismos de aço temperado, tamanho médio, jogo, um, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
		3. Alicates isolado para fio, um, vinte e dois mil réis	22\$000
		4. Aparelho completo para soldar a oxigênio, um, dois contos quinhentos e noventa mil réis	2.590\$000
		5. Almotolia de cobre para meio litro, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
		9. Bomba n. 3 para água, "Londos", uma, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000
		11. Carpinteiro Universal, completo, para ser movido a motor de 3 cavalos, um, dezesseis contos e novecentos mil réis	16.900\$000
		13. Colher de pedreiro, tamanho médio, uma, dez mil e setecentos réis	10\$700
		14. Colher de pedreiro, tamanho grande, uma, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
		15. Enxó goivo, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis	39\$500
		19. Fitas de serra de volta, uma, três mil e duzentos réis	3\$200
		22. Ferro de plaina, de 1 a 2 1/2", um, vinte e dois mil réis	22\$000

24. Ferro de pua, de 1 1/2", um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
25. Idem, de 5/16", um, cinco mil e setecentos réis	5\$700
26. Idem, de 6/16", um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
27. Idem, de 7/16", um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
32. Limação de 6", paralelo, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
33. Idem, de 7", um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
39. Máquina de moer carne n. 344, uma, trezentos e setenta mil réis	370\$000
40. Máquina n. 0, para cabelo, uma, cincoenta e oito mil réis	58\$000
41. Idem, n. 1, uma, sessenta e dois mil e quinhentos réis	62\$500
42. Máquina para cortar grama, uma, trezentos e trinta mil réis	330\$000
45. Máquina de sete instrumentos, para calçado, uma, quinze contos e trezentos mil réis	15:300\$000
47. Máquina de chanfrar contra-forte de calçado, uma, cinco contos e duzentos mil réis	5:200\$000
57. Plana de ferro, n. 4, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
62. Serra com armação para cortar moldura, uma, seiscentos e quarenta mil réis	640\$000
64. Serrote de costa, um, vinte e oito mil réis	28\$000
65. Serrote, de 16", um, vinte e nove mil réis	29\$000
Idem, de 18", um, trinta e cinco mil réis	35\$000
Idem, de 20", um, trinta e oito mil réis	38\$000
Idem, de 26", um, quarenta e oito mil réis	48\$000
4. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
5. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 18, quilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700
6. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 20, quilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
8. Brocha nacional, n. 10, para caiação (de pita), uma, três mil e novecentos réis	3\$900
9. Brocha nacional, n. 12, para caiação (de pita), uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300
35. Carrinho de ferro reforçado, com concha, médio, um, cento e cinquenta e quatro mil réis	154\$000
39. Cano de ferro galvanizado, de 1 1/2", quilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
40. Cano de chumbo, quilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
41. Cano de ferro galvanizado, de 1", quilo, cinco mil e cem réis	5\$100
42. Cano de ferro galvanizado, de 1 1/2", quilo, cinco mil e cem réis	5\$100
43. Cano de ferro galvanizado, de 2", quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
64. Fechadura gorges, com trinco, para porta, uma, vinte e um mil réis	21\$000
92. Óleo de linhaça, marca Tigre, quilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
120. Pé de sapato, quilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$440
121. Roxo rei, superior, quilo, mil duzentos e oitenta réis	1\$280
122. Roxo terra, superior, quilo, mil e trezentos réis	1\$300
155. Torneira de pressão de latão, de 1 1/2", uma, sete mil e trezentos réis	7\$300
159. Torneira de passagem, de latão, de 1 1/2", uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
160. Torneira de passagem, de latão, de 3/4", uma, treze mil e quatrocentos réis	13\$400
170. Tela de arame com malha, de 1", fio n. 14, m2, uma, dezesseis mil e trezentos réis	16\$500
171. Tela de arame com malha de 2", fio n. 14, metro quadrado, um, oito mil e duzentos réis	8\$200
176. Tinta Sapolin, em cores, lata pequena, uma, dez mil e duzentos réis	10\$200
177. Tinta de óleo, preparada, em lata, quilo, vinte e seis mil réis	26\$000
178. Tinta esmalte, em lata, quilo, trinta e três mil réis	33\$000
180. Trincha de cabelo n. 6, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
181. Trincha de cabelo n. 8, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
182. Trincha de cabelo n. 10, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
189. Verde Londres, Castelo, n. 1, quilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
190. Verde Londres, Castelo, n. 2, quilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
191. Vermelho lavado, quilo, mil e noventa réis	1\$090
193. Vareta de 3/16", de bronze, Macam, quilo, quarenta e quatro mil réis	44\$000

Grupo IV — Material escolar, de ensino, educação, música, Desportos

3. Bola de foot-ball, n. 5, uma, quarenta e nove mil réis	49\$000
---	---------

4. Bola para jogo de bola, americana, uma, oitenta e quatro mil réis	84\$000
5. Bola de foot-ball n. 3, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
6. Bandeira de filele, de 5 panos, uma, duzentos e oitenta mil réis	280\$000

Grupo IV

16. Borzeguins para basquet-ball, com solz de crepe, ns. 36 a 44, par, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$400
25. Corneta "Guarany", uma, setenta e oito mil réis	78\$000
26. Camisa de meia, de algodão branco para ginástica, uma, dois mil seiscentos e quarenta réis	2\$640
27. Camisa de meia, de algodão branco e vermelho, para foot-ball, uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
28. Camisa de meia, de algodão, preta e branca, para foot-ball, uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
29. Corneta clarim, "Guarany", uma, cento e quarenta e quatro mil réis	144\$000
30. Câmara de ar, para bola de foot-ball, n. 3, uma, seis mil e novecentos réis	6\$900
31. Câmara de ar, para bola de foot-ball, n. 5, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
33. Calção de brim branco, com friso vermelho ou preto, para foot-ball, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
34. Calção de brim branco, com friso vermelho ou preto, para foot-ball, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
35. Chuteira preta, n. 36, par, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
36. Idem, 37, par, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
37. Idem, 38, par, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
38. Disco (nacional), um, oitenta e nove mil réis	89\$000
39. Dardos (nacional), um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Idem, estrangeiro, um, cento e quinze mil réis	115\$000
40. Pesos, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
41. Chuteira preta, n. 39, par, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
42. Idem, n. 40, par, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
43. Idem, n. 41, par, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
45. Bastões niquelados, com borboletas, para caixa surda, de 32,5 cents., um, doze mil e trezentos réis	12\$300
46. Bastões niquelados, para tarol, de 11,5 cents. x 1 1/4", de grossura, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
47. Contra-baixo, miú, um, amarelo, setecentos e cinquenta e quatro mil réis	754\$000
Idem, idem, niquelado, um, novecentos e vinte mil réis	920\$000
48. Pratos de banda de música, par, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000
51. Jogo de Ping-Pong, tipo "Sportman", completo (bolas, redes e raquetes e suportes para rede), um, oitenta e oito mil réis	88\$000
53. Joelheiras com tiras de feltro, para foot-ball, par, trinta e dois mil e quinhentos réis	32\$500
59. Livro de leitura, para o primeiro ano elementar "O Amigo da Infância", por Estela Brant de Carvalho, um, dois mil oitocentos e quarenta réis	2\$840
60. Livro de leitura "Os três amigos", para o primeiro ano elementar, por Célia Rabelo, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
61. Livro de leitura para o segundo ano "Vida na Rocha", por Tales de Andrade, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
62. Livro de leitura para o segundo ano elementar, "Sei ler", por Teodoro de Moraes, um, quatro mil oitocentos e quarenta réis	4\$840
63. Livro de leitura para o terceiro ano "O pequeno escolar", por Moura Santos, um, três mil trezentos e noventa réis	3\$390
65. Livro de Ciências Sociais, série Aristosto Espinheira, para os 4 anos primários, um, três mil oitocentos e noventa réis	3\$890
Idem, idem, série dos 4 anos (1º, 2º, 3º e 4º anos primários), série, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500
66. Livro Ciências Físicas e Naturais, curso primário, por Hiperides Zanelo, um, (seis mil oitocentos e noventa réis)	6\$890
67. Livro Elementos de Geometria, desenho linear, para os 3º e 4º anos primários, por Hiperides Zanelo, um, (quatro mil trezentos e oitenta réis)	4\$380
68. Livro de Aritmética, primária, para os 3º e 4º anos primários, por Hiperides Zanelo, um, (cinco mil oitocentos e oitenta réis)	5\$880
69. Livro de leitura, para o 1º ano elementar, O pequeno escolar, Moura Santos, um, (treis mil oitocentos e oitenta réis)	3\$880

75. Meias de algodão, preta, com lista vermelha e branca ou preta e branca, para foot-bol, par, (quatro mil novecentos e oitenta réis)	4\$980
76. Mola para alto mil, dúzia, (doze mil e novecentos réis)	19\$000
77. Mola para trombone, uma, (dois mil réis)	2\$000
78. Mola para bombardino, uma, (dois mil réis)	2\$000
79. Mola para baritone, uma, (dois mil réis)	2\$000
80. Mola para contra-baixo, uma, (dois mil e setecentos réis)	2\$700
81. Palhetas para requinta, dúzia, (trinta e dois mil réis)	32\$000
82. Palhetas para clarineta, dúzia, (trinta e dois mil réis)	32\$000
83. Palhetas para saxofone, dúzia, (quarenta e sete mil réis)	47\$000
85. Pele para caixa, uma, (dez mil e novecentos réis)	10\$900
86. Pele para tambor, uma, (onze mil e novecentos réis)	11\$900
87. Pele para tarol, uma, (dez mil e novecentos réis)	10\$900
88. Pele para bombo, uma, (oitenta e quatro mil réis)	81\$700
89. Piston em sib, sistema trompeta, "Guarani" escolar, amarelo, um, (trezentos e noventa e cinco mil réis)	335\$000
Idem, idem, niquelado, um, (quatrocentos e quarenta mil réis)	410\$000
98. Sapatos tenis, brancos, para ginástica, par, (cinco mil e setecentos réis)	5\$700
99. Sapatos para corrida, par, (quarenta e nove mil e quinhentos réis)	49\$500
103. Tesouro da Juventude (encadernação de percalina), coleção de 18 volumes, coleção, (oitocentos e noventa e cinco mil réis)	895\$000

Grupo V — Material de Campo, Adubos, Inseticidas e Sementes, etc.

3. Arado reversível, de aiveca, um, "Oliver 153", um, (quinhentos e trinta mil réis)	530\$000
4. Arado reversível, "B 1", um, (duzentos e trinta mil réis)	230\$000
5. Aiveca de arado "Oliver 153", uma, (cento e trinta e oito mil réis)	138\$000
6. Aiveca de arado B-1, uma, (noventa mil réis)	90\$000
9. Bico de arado Chatanooga, um, (vinte e três mil réis)	23\$000
10. Bico de arado B-1, um, (trinta e quatro mil réis)	34\$000
12. Carrapatceida, quilo, (dezesseis mil e duzentos réis)	16\$200
15. Carbolineum, quilo, (seis mil e duzentos réis)	6\$200
17. Corda fina, peça, (dois mil novecentos e cinquenta réis)	2\$350
20. Fil, em galão, um, (trinta e nove mil e quinhentos réis)	39\$500
31. Grade de 12 discos e rodas na frente "Oliver", uma, (dois contos e oitocentos mil réis)	2.800\$000
33. Gadanhco de ferro forjado, com 4 dentes, um, (treze mil e trezentos réis)	13\$300
40. Pá para jardim, uma, (trinta e quatro mil réis)	34\$000
46. Serra para poda, uma, (nove mil e novecentos réis)	9\$000
59. Solbar, lata de quilo, uma, (nove mil e novecentos réis)	9\$900
63. Tesoura para poda, grande, uma, (trinta e dois mil réis)	32\$000
61. Tesoura para poda, média, uma, (vinte e seis mil réis)	26\$000

Grupo VIII — Vestuário, Artigos de Rouparia e Armazinho, etc.

1. Algodão alvejado, enfiado, de 1,25 a 1,30 de largura, metro, (treis mil quatrocentos e trinta réis)	3\$430
2. Algodão cru enfiado, com 1m,30 de largura, metro, (treis mil cento e setenta réis)	3\$170
3. Algodão (ne) enfiado "Mariposa", metro (quatro mil e seiscentos réis)	4\$600
4. Avental de morim, branco, um, (quatorze mil e duzentos réis)	14\$200
5. Botões caqui, dúzia, (um mil réis)	1\$000
6. Botões de louça, para camisas, dúzia, (quinhentos réis)	\$500
7. Botões de madreperola, para camisas, dúzia, (mil e quinhentos réis)	1\$500
8. Botões de osso, branco, para calça, dúzia, (setecentos réis)	\$700
Botões grandes pretos, para paletó, dúzia, (dois mil réis)	2\$000
10. Brim caqui superior, metro, (quatro mil novecentos e cinquenta réis)	4\$950
11. Brim mescla, superior, metro, (treis mil setecentos e oitenta réis)	3\$780
12. Brim de linho, pardo, médio, metro, (dezesseis mil e quatrocentos réis)	17\$400

13. Borzeguins pretos, tipo Colegial, a ponto, ns. 35 a 37, par, (trinta e quatro mil e quatrocentos réis)	34\$100
14. Borzeguins pretos, tipo Colegial, a ponto, ns. 38 a 39, par, (trinta e quatro mil e quatrocentos réis)	34\$100
15. Borzeguins pretos, tipo Colegial, a ponto, ns. 40 e 41, par, (trinta e quatro mil e quatrocentos réis)	34\$100
16. Borzeguins pretos, tipo Colegial, a ponto, ns. 42, par, (trinta e quatro mil e quatrocentos réis)	34\$100
17. Borzeguins de atinado, tipo Colegial, para campo, ns. 33 a 36, par, (vinte e cinco mil e novecentos réis)	25\$900
18. Borzeguins de atinado, tipo Colegial, para campo, ns. 37 a 39, par, (vinte e cinco mil e novecentos réis)	25\$900
19. Borzeguins de atinado, tipo Colegial, para campo, ns. 40 a 42, par, (vinte e cinco mil e novecentos réis)	25\$900
20. Bolas para ping-pong, Rex, uma, (mil e oitocentos réis)	1\$800
22. Chinetos de corda, de ns. 36 a 41, par, (quatro mil novecentos e cinquenta réis)	4\$950
23. Cobertor de lã, de 1m,80 x 1m,40, um, (vinte e nove mil e trezentos réis)	29\$300
24. Chinelos de couro, tipo comum, de ns. 36 a 41, par, (oito mil e setecentos réis)	8\$700
25. Coleha nacional, de algodão, de 1m,80 x 1m,40, uma, (oito mil seiscentos e noventa réis)	8\$690
26. Cuecas de algodão, para meninos, até 18 anos, uma, (quatro mil quatrocentos e setenta réis)	4\$470
27. Calção de malha para banho, um, (quatro mil e duzentos réis)	4\$200
28. Calção de meia, para banho, um, (quatro mil e duzentos réis)	4\$200
29. Calção branco, para futebol, um, (quatro mil e novecentos réis)	4\$900
30. Camisa de meia em cores, uma, (quatro mil e novecentos réis)	4\$900
31. Camisa de malha, de algodão, em cores, uma, (oito mil e trezentos réis)	8\$300
32. Camisa de morim, para uso diário, uma, (nove mil duzentos e setenta réis)	9\$270
33. Camisa de algodão, cru, para dormir, uma, (doze mil quatrocentos e trinta réis)	12\$430
34. Camisa de morim, com colarinho, uma, (onze mil e trezentos réis)	11\$300
35. Casquete caqui, com frisos vermelhos, e 2 botões, um, (sete mil e quatrocentos réis)	7\$400
36. Chapeus de palha, para campo, um, (mil seiscentos e cinquenta réis)	1\$650
38. Escova de dentes, uma, (mil setecentos e trinta réis)	1\$730
39. Escova de roupa, uma, (oito mil e quatrocentos réis)	8\$400
40. Fronha de algodão cru, de 0,48 x 0,35, uma, (mil setecentos e trinta réis)	1\$730
41. Fronha de algodão cru, de 0,45 x 0,55, uma, (mil setecentos e trinta réis)	1\$730
42. Gorro de algodão, branco, um, (cinco mil e quatrocentos réis)	5\$400
43. Guardanapo comum, caixa, (dezesseis mil e novecentos réis)	16\$900
44. Gravata de gorgurão, de algodão, uma, (quatro mil e novecentos réis)	4\$900
45. Japona de fiavela azul marinho, uma, (setenta e oito mil réis)	78\$000
46. Japona de baeta azul marinho, uma, (sessenta e sete mil e quinhentos réis)	67\$500
47. Lençol de morim, tamanho comum, um, (sete mil seiscentos e oitenta réis)	7\$680
48. Lençol de algodão cru, de 1m,80 x 1m,20, um, (sete mil e quatrocentos réis)	7\$400
49. Lenço de algodão branco, tipo colegial, um, (mil e duzentos réis)	1\$200
50. Linha Corrente, preta, n. 30, carretel de 500 jardas, um, (mil novecentos e cinquenta réis)	1\$950
51. Linha Corrente, branca, n. 30, carretel de 500 jardas, um, (mil novecentos e cinquenta réis)	1\$950
52. Linha branca ns. 30 e 40, carretel de 500 jardas, um, (mil setecentos e noventa réis)	1\$790
53. Linha preta ns. 30 e 40, carretel de 500 jardas, um, (mil setecentos e noventa réis)	1\$790
54. Linha caqui, de ns. 30 e 40, carretel de 500 jardas, um, (dois mil e oitocentos réis)	2\$800
55. Meia crua, para meninos, de ns. 9 a 10, par, (mil trezentos e trinta réis)	1\$330
56. Morim, bom, com 0,80 de largura, metro, (dois mil quatrocentos e oitenta réis)	2\$480

57. Pente fino, forte de chifre, um, (mil e setecentos réis)	1\$700	52. Carneira do Rio Grande, para forro, pé, dois mil e seiscentos réis	2\$600
58. Pente de chifre, forte, para barbeiro, um, (mil novecentos e trinta réis)	1\$930	53. Correia balata de 2" x 3 dobras, para transmissão, metro, treze mil e oitocentos réis	13\$800
59. Pasta para dentes, tubo, (três mil e duzentos réis)	3\$200	54. Chapa de ferro galvanizado, liso, em folha, quilo, cinco mil e trezentos réis	5\$300
60. Pull-over, nacional, um, (sessenta e dois mil réis)	62\$000	55. Chapa preta, quilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
61. Pasta para lusturar calçado, preta ou marron, lata de 400 grs., uma, (quatro mil e novecentos réis)	4\$900	67. Espanador de cabelo, um	
62. Sabonete em barra, uma, (dois mil e quatrocentos réis)	2\$100	68. Estanho carneiro, em verguinhas, quilo, cincoenta e nove mil e quinhentos réis	59\$500
63. Toalha para mesa, tipo comum, com barra azul ou amarela, uma, (vinte e nove mil e quinhentos réis)	29\$500	115. Goma laca, quilo, vinte e sete mil réis	27\$000
64. Toalha para banho, felpuda, de 1m,45 x 0m,97, uma, (nove mil e setecentos réis)	9\$700	123. Lixa para madeira, sortida, folha, cento e noventa réis	\$190
65. Toalha para rosto, de 0,90 x 0,50, uma, (dois mil oitocentos e noventa réis)	2\$890	125. Lixa de esmeril, para ferro, folha, seiscentos e noventa réis	\$690
66. Tesoura para unhas, uma, (doze mil e quatrocentos réis)	12\$100	179. Sola para sapateiro, de 1ª qualidade, quilo, treze mil e quatrocentos réis	13\$100
67. Tesoura para costura, tamanho comum, uma, (vinte e seis mil réis)	26\$000	181. Sola para sapateiro de 2ª qualidade, quilo, doze mil e oitocentos réis	12\$800
68. Tesoura para barbeiro, uma, (vinte e três mil réis)	23\$000	190. Tinta preta para solado, lata de litro, uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700
69. Tinta para marcar roupa, litro, (oitenta e oito mil réis)	88\$000	191. União flexível Jacaré, com grampo de 20 cms., para correia de grossura de 5 mm, caixa, trinta e sete mil réis	37\$000
70. Tinta para marca roupa, vidro, (dezenove mil e quinhentos réis)	19\$500	192. Vaqueta preta, pé, três mil e novecentos e cincoenta réis	3\$950
71. Uniformes de brim mescla, superior, molhado, calça, túnica e gorro, um, (vinte e quatro mil e seiscentos réis)	24\$600	193. Vaqueta beije, pé, três mil e setecentos réis	3\$700
72. Uniforme de brim caqui, superior, molhado, calça, túnica e gorro, um, (quarenta e quatro mil e seiscentos réis)	44\$700	199. Tinta esmalte, diversas cores, lata pequena, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
73. Uniforme de brim caqui, superior, molhado, tipo esportivo completo, chapão, cinto e meias, um, (oitenta e sete mil réis)	87\$000		
74. Uniforme de brim caqui, superior, molhado, calça, túnica e boné, um, (oitenta e dois mil réis)	82\$000	Grupo XIII — Material de asseio, higiene e limpeza	
75. Quarte de algodão, nacional, metro, três mil e noventa réis	3\$090	3. Estopa de 1ª quilo, três mil e novecentos réis	3\$930
76. Zefir listrado, grosseiro, de 0,70 de largura, metro, dois mil quinhentos e cincoenta réis	2\$550	7. Kaol, lata de 250 grs., uma, três mil e quatrocentos réis	3\$400
78. Sweater de lã, nacional, uma, cincoenta e sete mil réis	57\$000	8. Kaol, lata de 500 grs., uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
79. Pijamas de zefir listrado, bom, um, quatorze mil e trezentos	14\$300	10. Papel higiênico, maço de 1.000 folhas, um, dois mil e duzentos réis	2\$200
Grupo X — Acessórios para automóvel			
51. Corrente de aço, de 30x5, par, oitenta e oito mil réis	88\$000	Grupo XIV	
52. Corrente de aço, de 32x6, par, noventa e oito mil réis	98\$000	11. Fio de cobre, quilo, dezeseite mil e novecentos réis	17\$900
53. Corrente de aço, de 4,50x21, par, sessenta e quatro mil réis	64\$000	12. Fio preto isolado, n. 14, metro, oitocentos e cincoenta réis	\$850
55. Câmara de ar, nacional, de 30x5, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000	13. Fio preto isolado, n. 10, metro, mil novecentos réis	1\$900
56. Câmara de ar, nacional, de 32x6, uma, oitenta mil réis	80\$000	15. Fio duplo isolado, em chumbo, n. 12, metro, quatro mil e setecentos réis	4\$700
58. Câmara de ar, de 30x5, Good-Year, uma, oitenta e quatro mil réis	84\$000	16. Fio duplo isolado em chumbo n. 14, metro, três mil e quatrocentos réis	3\$100
59. Câmara de ar, de 32x6 "Good-Year", uma, cento e oito mil réis	108\$000	17. Fio isolado em chumbo n. 18, metro, dois mil e trezentos réis	2\$300
60. Câmara de ar, de 4,50x21, "Good-Year", uma, oitenta mil réis	80\$000	49. Tubo flexível de 1 1/2", metro, dois mil novecentos réis	1\$900
125. Pneumático tipo nacional, de 30x5, um, quinhentos e sessenta mil réis	560\$000	20. Fio duplo, flexível, n. 16, metro, mil e trezentos réis	1\$300
126. Pneumático nacional, de 32x6, um, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000	29. Lâmpada de 15 velas, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
127. Pneumático nacional, de 4,50x21, uma, duzentos e quarenta mil réis	240\$000	30. Idem, de 25 velas, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
128. Pneumático de 32x6 "Good-Year", um, oitocentos e oitenta e cinco mil réis	885\$000	32. Idem, de 40 velas, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
129. Pneumático de 30x5, "Good-Year", um, seiscentos e setenta mil réis	670\$000	33. Idem, de 60 velas, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
130. Pneumático de 4,50x21, "Good-Yer", um, duzentos e noventa e cinco mil réis	295\$000	39. Pilha seca para telefone, uma, treze mil e oitocentos réis	13\$800
Grupo XI — Combustível, lubrificante e material para lubrificação			
2. Carvão de coque para forja, quilo, quinhentos e cincoenta réis	\$550	49. Tubo flexível de 1 1/2", metro, dois mil e novecentos e cincoenta réis	2\$950
Grupo XII — Matérias primas, produtos manufaturados para oficinas e outros usos			
17. Arestas amarelas, para sapateiro, pacote de 900 gramas, um, vinte e dois mil e oitocentos réis	22\$800	50. Tubo flexível de 1", metro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
18. Arestas de ferro para sapateiro, pacote de 900 grs., oito mil e setecentos réis	8\$700	Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — <i>Salvador Guedes.</i>	
45. Cola da Baía, quilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800	A. S. Gomide, negociante, residente em Viçosa, Estado de Minas Gerais, propõe fornecer a esse Patronato os artigos dos grupos X — Acessórios para automóvel e 11 — Combustível, lubrificante e material para lubrificação.	
47. Cola para couro, lata de 1 1/2 quilo, uma, três mil e seiscentos réis	3\$600	Grupo X — Acessórios para automóvel	
		1. Alavanca completa, para caixa de mudança de caminhão Ford, com 4 velocidades, para a frente, uma novecentos e cincoenta mil réis	950\$000
		2. Amortecedor completo, para caminhão Ford, tipo 1929, cento e oitenta mil réis	180\$000
		3. Amortecedor completo, para auto Ford, 1929, cento e sessenta mil réis	160\$000
		4. Armadura para dínamo Ford, um, cento e cincoenta mil réis	150\$000
		5. Armadura para dínamo "Chevrolet", uma, cento e noventa mil réis	190\$000
		6. Amperímetro para auto Ford, quarenta e cinco mil réis	45\$000

A. S. Gomide, negociante, residente em Viçosa, Estado de Minas Gerais, propõe fornecer a esse Patronato os artigos dos grupos X — Acessórios para automóvel e 11 — Combustível, lubrificante e material para lubrificação.

Grupo X — Acessórios para automóvel

1. Alavanca completa, para caixa de mudança de caminhão Ford, com 4 velocidades, para a frente, uma novecentos e cincoenta mil réis	950\$000
2. Amortecedor completo, para caminhão Ford, tipo 1929, cento e oitenta mil réis	180\$000
3. Amortecedor completo, para auto Ford, 1929, cento e sessenta mil réis	160\$000
4. Armadura para dínamo Ford, um, cento e cincoenta mil réis	150\$000
5. Armadura para dínamo "Chevrolet", uma, cento e noventa mil réis	190\$000
6. Amperímetro para auto Ford, quarenta e cinco mil réis	45\$000

7. Amperímetro para óleo, para auto Ford, sessenta mil réis	60\$000	62. Cabo de vela, metro dez mil réis	10\$000
8. Armação de ferro, para banco de ônibus, cento e noventa mil réis	190\$000	63. Corôa, uma quinhentos mil réis	500\$000
9. Acumulador para auto Ford, cento e oitenta mil réis	180\$000	64. Calota, uma dez mil réis	10\$000
10. Aro para freio de automóvel, cento e oitenta mil réis	180\$000	65. Cinta de metal para freio de pé, metro quarenta e cinco mil réis	45\$000
11. Aro de 30x5, para caminhão Ford, um, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000	66. Cinta de metal de 1." para freio de pé, uma quarenta mil réis	40\$000
12. Aro de 32x6, para caminhão Ford, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000	67. Cola para remendo, lata seis mil réis	6\$000
13. Aro de 4, 50-21, para auto Ford, um, cento e vinte mil réis	120\$000	68. Carburador para caminhão "Ford", um quatrocentos mil réis	400\$000
14. Arrebite para cinta de freio, duzentos réis	\$200	69. Carburador para caminhão "Chevrolet", um quatrocentos mil réis	400\$000
15. Alavanca para caixa de mudança de auto Ford, seiscentos mil réis	600\$000	70. Carburador para auto "Ford", um quatrocentos mil réis	400\$000
16. Alavanca completa para caixa de mudança de caminhão Ford, seiscentos mil réis	600\$000	71. Contrapino partido, um quinhentos réis	\$500
17. Alavanca para caixa de mudança de auto Ford, (completa) uma, quinhentos mil réis	500\$000	72. Carrocerie para auto ônibus com 5 bancos, com 3 al-fedras, com molas, encosto estufado, 6 portas, pintadas a óleo, instalação elétrica interna para 20 passageiros, com 3m.80 centímetros de comprimento e 0.30 de altura, por 1m.60 de largura, vinte e cinco contos de réis	25.000\$000
18. Busina para auto, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000	73. Disco para auto "Ford", vinte e cinco mil réis	25\$000
19. Alargadores de bucha, de 1" 1 1/2 e 2", jogo, cento e oitenta mil réis	180\$000	74. Dínamo completo para auto "Ford", seiscentos mil réis	600\$000
20. Busina de auto, a ar, uma, trezentos mil réis	300\$000	75. Dínamo completo para caminhão "Ford", quatrocentos noventa mil réis	490\$000
21. Alavanca completa para caixa de mudança de caminhão Ford, uma, seiscentos mil réis	600\$000	76. Distribuidor completo para caminhão "Ford" quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
22. Biela, uma setenta mil réis	70\$000	78. Dijuntor para dínamo de auto "Ford", vinte e cinco mil réis	25\$000
23. Bobina, uma, duzentos e dez mil réis	210\$000	79. Dijuntor para dínamo de caminhão "Ford", vinte e oito mil réis	28\$000
24. Bobina de indução para dínamo "Chevrolet", duzentos mil réis	200\$000	80. Engrenagem de distribuição de comando de válvula de auto "Ford", tipo 1929, uma, noventa mil réis	90\$000
25. Bobina de indução para dínamo Ford, uma, duzentos mil réis	200\$000	81. Engrenagem para caixa de mudança de caminhão "Ford", cento e setenta mil réis	170\$000
26. Bucha para feixe de mola de caminhão Ford, quatro mil réis	4\$000	82. Engrenagem para caixa de mudança para auto "Ford", cento setenta mil réis	170\$000
27. Bucha para feixe de mola, de auto Ford, uma, quatro mil réis	4\$000	83. Eixo correção para caixa de mudança para auto "Ford", cento e sessenta mil réis	160\$000
28. Bateria para caminhão "Chevrolet", uma, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	84. Eixo correção para caixa de mudança de caminhão "Ford", cento e setenta mil réis	170\$000
29. Bomba para encher câmara de ar, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000	85. Eixo cardan, cento e sessenta mil réis	160\$000
30. Bico para bomba de encher câmara de ar, um, oito mil réis	8\$000	86. Eixo virabrequim, um seiscentos mil réis	600\$000
31. Borracha para bomba de encher câmara de ar, uma, quinze mil réis	15\$000	87. Eixo de bengala para auto e caminhão "Ford", cento setenta mil réis	170\$000
32. Bomba de circulação de água, completa para auto Ford, 929, A.A., uma, trezentos mil réis	300\$000	88. Escova para dínamo, uma cinco mil réis	5\$000
33. Bobina para auto Ford, 1929, AA, uma, cento e noventa mil réis	190\$000	89. Esmeril, um dezoito mil réis	18\$000
34. Bomba de circulação de água de caminhão Ford, tipo 929, cento e quinze mil réis	115\$000	91. Feixe de mola para caminhão "Ford", duzentos quarenta mil réis	240\$000
35. Calço de mancal de frente e do centro, A-6.346, sessenta mil réis	60\$000	92. Feixe de mola trazeiro para caminhão "Ford", duzentos quarenta mil réis	240\$000
36. Calço de mancal trazeiro, A, 6.340, sessenta mil réis	60\$000	93. Feixe de mola dianteiro, para auto "Ford", 929, cento e trinta mil réis	130\$000
37. Capa de mancal trazeiro de virabrequim, completo, A-6.327mBr., a noventa e cinco mil réis	95\$000	94. Feixe de mola trazeiro para auto "Ford", 1929, cento e sessenta mil réis	160\$000
38. Conjunto Benz, para motor de arranque, auto Ford, 1929, AA, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000	95. Fio para cabo de vela, metro dez mil réis	10\$000
39. Conexão superior e inferior, para água, auto Ford, 1929, AA, trinta e cinco mil réis	35\$000	96. Fio para enrolamento de dínamo n. 17, cento oitenta mil réis, o quilo	180\$000
40. Caixa de distribuidor para Ford, 929, AA, cento e oitenta mil réis	180\$000	97. Fio para enrolamento de dínamo n. 18, quilo, duzentos mil réis	200\$000
41. Condensador para auto Ford, 929, AA, vinte e um mil réis	21\$000	98. Graxa de lubrificar carroceria, lata quinze mil réis	15\$000
42. Cabo de ignição, metro, dez mil réis	10\$000	99. Instalação para auto "Ford", elétrica, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
43. Colar para embreagem, oitenta mil réis	80\$000	100. Junta de metal para tampa de cilindro, trinta mil réis	30\$000
44. Carvão para embreagem, vinte e um mil réis	21\$000	101. Junta de metal para cano de descarga de auto "Ford", dezoito mil réis	18\$000
45. Carcassa para dínamo "Chevrolet", um, trezentos mil réis	300\$000	102. Junta de metal para cano de descarga de caminhão "Ford", dezoito mil réis	18\$000
46. Carcassa para dínamo Ford, um, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000	103. Junta universal para auto caminhão "Ford", duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
47. Caixa de esferas, para roda de caminhão Ford, vinte e cinco mil réis	25\$000	104. Lâmpada de 1 e 2 contatos, cinco mil réis	5\$000
48. Caixa de distribuidor de caminhão Ford, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000	105. Mola de seguimento para auto "Ford", uma quatro mil réis	4\$000
49. Caixa de esferas para roda de auto Ford, vinte mil réis	20\$000	106. Mola para motor de arranque, uma quinze mil réis	15\$000
50. Condensador, um, vinte e um mil réis	21\$000	107. Manga de eixo dianteiro, para auto "Ford", duzentos mil réis	200\$000
51. Corrente de aço de 30x5, par cento e oitenta mil réis	180\$000	108. Manga de eixo dianteiro, para caminhão "Ford", duzentos e oitenta mil réis	280\$000
52. Corrente de aço de 32x6, par cento e noventa mil réis	190\$000	110. Motor de explosão de 4 cilindros, cinco contos oitocentos mil réis	5.800\$000
53. Corrente de aço de 4.50x24, par oitenta mil réis	80\$000	111. Paralama dianteiro, para auto "Ford", mod. 1929, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
54. Correia para ventilador, uma dezoito mil réis	18\$000	112. Paralama dianteiro, para caminhão "Ford", mod. 1929, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
55. Câmara de ar 30x5, nacional, oitenta mil réis	80\$000	113. Paralama trazeiro, para auto "Ford", mod. 1929, cento e noventa mil réis	190\$000
56. Câmara de ar 32x6, nacional, uma noventa e cinco mil réis	95\$000	114. Paralama trazeiro para caminhão "Ford", 1929, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
57. Câmara de ar, 4.50x24, uma cincoenta mil réis	50\$000	115. Parabrisa para auto "Ford", cento e oitenta mil réis	180\$000
58. Câmara de ar, 30x5, uma noventa e cinco mil réis	95\$000		
59. Câmara de ar, 32x6, uma noventa e cinco mil réis	95\$000		
60. Câmara de ar, 4.50x24, uma cincoenta e cinco mil réis	55\$000		
61. Cone para roda dianteira, uma dezoito mil réis	18\$000		

116. Parabrisa para caminhão "Ford"; um cento e noventa mil réis	190\$000
117. Piston para auto "Ford", sessenta mil réis	60\$000
118. Parabrisa para caminhão "Ford", cento e noventa mil réis	190\$000
119. Piston para caminhão "Ford", sessenta mil réis	60\$000
120. Parafuso niquelado, sortido, para auto "Ford", caixa vinte e cinco mil réis	25\$000
121. Pinhão para auto "Ford", um duzentos e dez mil réis	210\$000
122. Parafuso c/porca para roda de caminhão "Ford", tipo 1929, vinte mil réis	20\$000
123. Platinado completo, para distribuidor de caminhão "Ford", quinze mil réis	15\$000
124. Polia para ventilador de caminhão "Ford", quarenta mil réis	40\$000
125. Pneumático nacional, de 4,50x21, duzentos e quinze mil réis	215\$000
126. Pneumático nacional, de 32x6, seiscentos e dez mil réis	610\$000
127. Pneumático de 4,50x21, um	
131. Prato de disco para auto "Ford", cento e noventa e dois mil réis	192\$000
132. Pino para feixe de mola de auto "Ford", dez mil réis	10\$000
133. Pino para feixe de mola para caminhão "Ford", doze mil réis	12\$000
134. Porca castelo, rosca fina, para caminhão "Ford", dez mil réis	10\$000
135. Rotor gerador para caminhão "Ford", trezentos mil réis	300\$000
136. Rotor gerador para auto "Ford", duzentos e oitenta mil réis	280\$000
138. Roliman tubular para eixo de caminhão "Ford", noventa mil réis	90\$000
139. Roliman tubular para eixo de auto "Ford", setenta e cinco mil réis	75\$000
140. Radiador para auto "Ford", completo, mod. 1929, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000
141. Radiador para caminhão "Ford", completo, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000
143. Roda de 32x6, ou 30x5, para caminhão "Ford", 1929, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000
144. Patelite para auto "Ford", oitenta e cinco mil réis	85\$000
145. Patelite para caminhão "Ford", um noventa mil réis	90\$000
146. Tampa de farol com vidro A. 13.040 A.R., uma quarenta e cinco mil réis	45\$000
147. Tubo de descarga completo para caminhão "Ford", duzentos e noventa e oito mil réis	298\$000
148. Tubo de admissão para entrada de gás no cilindro vinte e cinco mil réis	25\$000
149. Tambor para auto "Ford", duzentos e cinquenta mil réis	250\$000
150. Tambor para caminhão "Ford", duzentos e vinte mil réis	220\$000
151. Tampão para distribuidor de auto "Ford", trinta mil réis	30\$000
152. Tampão para distribuidor de caminhão "Ford", trinta e cinco mil réis	35\$000
153. Tampão para motor de explosão, seicentos mil réis	700\$000
154. Vidro de farol A-13.660-B, um trinta mil réis	30\$000
155. Volante para direção de auto "Ford", sessenta mil réis	60\$000
156. Volante para direção de caminhão "Ford", sessenta mil réis	60\$000
157. Vista completa para radiador de auto "Ford", trezentos e oitenta mil réis	380\$000
158. Vela para auto "Ford", uma dezoito mil réis	18\$000
159. Vela para caminhão "Ford", uma dezoito mil réis	18\$000

Grupo 11 — Combustível, lubrificante e material para lubrificação

5. Graxa Patente, quilo seis mil réis	3\$000
6. Gazolina, litro, mil e seiscentos réis	1\$600
9. Óleo fino para automovel, litro, três mil e quinhentos réis	3\$500
10. Óleo grosso para automovel, seis mil réis	6\$000

Viçosa, 7 de fevereiro de 1940. — A. S. Gomide.

Francisco Inocêncio Batista, propõe fornecer o artigo do grupo VII, alimentação e dieta, leite de vaca fresco, litro 390 réis, (trezentos e noventa réis).

Grupo XV, animais; vaca leiteira de primeira cria, capacidade produtiva de 5 litros diários, uma 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis).

Vaca leiteira de terceira cria, capacidade produtiva de 5 litros diários, uma: 700\$0 (setecentos mil réis).

Viçosa, 5 de fevereiro de 1940. — Francisco Innocencio Baptista.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Acílio Antunes da Cunha, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Palmeiras", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:974\$706, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de sêlo de nomeação que não pagou (296\$000) e de percentagens que retirou a mais (1:678\$706). (Processo número 27.274).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antônio Pereira de Almeida, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Palmeira", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 257\$525, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de sêlo de nomeação que não pagou (216\$000), de percentagem a mais recebidas em 1929 (9\$206) e de percentagens a mais extraídas em 1930 (32\$320). (Proc. n. 27.274).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Ica Brado Offerni, ex-agente postal de "Tujuguaba", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste recolher aos cofres públicos a importância de 332\$353, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 25 de dezembro de 1923 a 23 de fevereiro de 1926, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 12 de setembro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução. (Proc. n. 37.175).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Carolina Maria Ramos, ex-agente do Correio de "Gruajau", no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 1 de janeiro de 1936 a 31 de outubro de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 69\$680, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de sêlos extraviados. (Proc. n. 38.485).
Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Manuel Salomão da Costa Mascarenhas, escrivão, em exercício das funções de coletor da Coletoria das Rendas Federais em "Chaves", no Estado do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 5:420\$268, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de fevereiro de 1905 a 31 de dezembro de 1906, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 9 de junho de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva e a cobrança executiva que se tornar necessária. (Proc. n. 4.347).

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Material

- 225.008 — Drogas.
225.007 — Laboratório.
225.003/5 — Cirúrgico.
Em 26 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

EDITAL N. 904.006-8

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, não tendo sido julgadas aceitáveis nenhuma das propostas apresentadas ao edital 904.006-8, serão recebidas novas propostas, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" no dia 4 do próximo mês de março.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras**RETIFICAÇÕES**

No edital da requisição n. 904.000-2, publicado à página 3.255 do *Diário Oficial* de 24 do corrente:

Onde se lê:

"solicita para o dia 1 de março de 1940"

Leia-se:

"solicita para o dia 5 de março de 1940".

No edital de requisição n. 624.007, publicado à mesma página do mesmo *Diário Oficial*:

Onde se lê:

"solicita para o dia 1 de março de 1940"

Leia-se:

"solicita para o dia 7 de março de 1940".

Comissão Central de Compras**COLETA DE PREÇOS**

EDITAL N. 904.006-8

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 3.255.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 1 de março de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 417.002 — Ferramentas, etc.
N. 422.011/2-B — Expediente.
N. 122.020 — Pares de carvão para aparelho de micro projeção Zeiss.
N. 1223.025 — Esqueletos, etc.
N. 126.026 — Esqueleto de cachorro, etc.
N. 122.027 — Guindastes de pórtico.
N. 132.014 — Carrinho de mão.
N. 225.006-A — Carvão.
N. 226.024-A — Estanho.
N. 226.086 — Manômetro de Claude.
N. 226.087 — Cirúrgico.
N. 227.040 — Relógio de ponto.
N. 230.003 — Expediente.
N. 234.029 — Fogão econômico.
N. 234.038 — Avental de brim branco.
N. 234.946 — Metal e zinco para função.
N. 234.047 — Areia, lico podium em pó.
N. 234.049 — Torno de bancada, ventuinha para ferraria.
N. 253.012 — Lâmpadas, transformador, etc.
Rio, 26 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras**Requisição — Material**

- N. 253.013 — Ventilador.
N. 253.020 — Verniz branco para bobinas.
N. 257.005 — Papel ilustração, etc.
N. 257.008 — Correia para transmissão.
N. 415.003 — Livro com 300 folhas, numeradas.
N. 416.001 — Pata motor Thornycroft.
N. 416.002 — Para motor Buda-Diesel.
N. 416.004 — Pregos de ferro.
N. 417.004 — Talões de recolhimento.
N. 609.003 — Refrigerador.
N. 615.005 — Ficha para assentamento individual do funcionário.
N. 616.002 — Arame, linha, botão, etc.
N. 621.004-A — Querosene.
N. 624.615 — Papel para tipografia.
N. 624.016 — Fonte de tipo "Família Brasil".
N. 801.008 — Côla da Baía.
N. 902.009 — Expediente.
N. 903.011 — Estores com galeria.
N. 903.023 — Ventiladores.
Rio, 26 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de março de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 107.008 — Fotômetro, etc.
N. 107.010 — Luvas de borracha, etc.
N. 142.017 — Impresso.
N. 134.005 — Máquina de escrever.
N. 205.037 — Máquina linotipo.
N. 208.003 — Uniformes de brim pardo.
N. 236.029 — Laboratório.
N. 253.009 — Expediente.
N. 253.009 — Talões em duas vias.
N. 615.006 — Grampos para pastas.
N. 624.014 — Cartolina, cartão.
N. 902.013/4 — Expediente.
N. 903.016 — Tipos de borracha para carimbar.
N. 905.022 — Expediente.
N. 911.012 — Expediente.
N. 911.014 — Expediente.
Pedido n. 904.006/8 — Materiais e acessórios para instalações.
Rio, 26 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de março de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 904.107/10 — Arame de aço, etc.
N. 904.114/7 — Tubo de chumbo, etc.
Rio, 26 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

AVISO N. 5-A

De ordem do Sr. chefe, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 10-2-40, às fls., referente ao aforamento do terreno de acréscido de marinha situado nos fundos do terreno do prédio n. 274 da rua Santo Cristo dos Milagres — Distrito da Gambôa, requerido pela firma Luporini & Comp. — Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1940 — Joaquim Ferreira de Paiva Junior, auxiliar de esc.

Processo n. 30.367-39.

(N. 1.149 — Em 9-2-40 — 709\$9 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

EDITAL N. 7

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, convido os Srs. Aristóteles Macedo, Artur Augusto Lopes, Alfredo Hereter Gil, Augusto Basílio dos Santos, Eugênio Rocha, Justino de Carvalho, Joaquim Pedro Faria, João Valdemiro da Silva, José Copêlo Júnior, J. Laureano da Costa, José Maria Matos Goálba, Maximiano Alves, Otávio Faria e Zulmira de Carvalho a comparecerem a esta Diretoria (Serviço de Contabilidade — 5º andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência), à avenida Pedro Lessa, esquina com rua México, afim de efetuarem pagamento de aluguéis atrasados de próprios nacionais. (Processo n. 13.541/40.)

Diretoria do Domínio da União, Serviço de Contabilidade, em 23 de fevereiro de 1940. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Casa da Moeda**SECRETARIA**

De ordem do Sr. diretor, é intimado o conferente da classe "E", Renato de Azevedo Silva, a comunicar a esta repartição o seu atual endereço, dentro de de oito dias, a contar da 1ª publicação deste edital, sob pena de ser considerado de ter definitivamente abandonado o emprego, uma vez que, nas respostas às intimações anteriores não precisou o seu endereço.

Secretaria da Casa da Moeda, 23 de fevereiro de 1940. *Joaquim de Souza*, escriturário "G". — Visto. *Francisco Fabres da Rocha*, sub-diretor secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. J. Cesar a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 67\$300, conforme foi resolvido no processo n. 39.297, de 1939.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1940. — *Armando Guedes de Mello*, Of. Adm., classe 21.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o comandante do vapor nacional "Siqueira Campos", quando de sua passagem neste porto em 28 de junho de 1937, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de quarenta e cinco mil e oitocentos réis (45\$800), conforme foi resolvido no processo n. 28.889, de 1937.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1940. — *Armando Guedes de Mello*, Of. Adm. "K".

Departamento Nacional do Café**CANCELAMENTO DE CERTIFICADO DE ENTREGA EXTRAVIADO**

Para conhecimento de quem interessar possa, tornamos público, que o Departamento Nacional do Café considera cancelado, para todos os efeitos, o certificado de entrega de café, da quota DNC, sob número 2.455, do Armazém de Menhuassú, da safra 1938-1939, extraviado, ficando concedido, a partir da data da publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias, para a apresentação de quaisquer reclamações, a respeito; outrossim, findo esse prazo, sem que tenha havido reclamação, será considerada inexistente qualquer utilização já feita ou que venha a ocorrer.

O Departamento Nacional do Café resolverá, como bem lhe parecer de direito, as reclamações porventura apresentadas, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, a qual será feita, por três vezes consecutivas, neste jornal, e deferirá o pedido de autorização de embarque feito pelos Srs. José Mendes de Sousa e Jaime de Sousa, se não lhe forem apresentadas reclamações dentro do prazo estipulado, neste edital.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Reconheço a firma de H. Barbosa, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — Em testemunha (sinal público) da verdade, *Lino Moreira*.

Reconheço a firma de H. Furtado, Rio, 24 de fevereiro de 1940. — Em testemunha (sinal público) da verdade, *Antonio Ferreira Leite*.

(C — 1.784 — 24-2-940 — 110\$2 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****DIRETORIA DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES E RECEPTORES PARA RADIOTELEGRAFIA**

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público, para conhecimento dos interessados que a concorrência para fornecimento de equipamentos transmissores e receptores de radiotelegrafia, cujo edital foi publicado no "Diário Oficial" do dia 15 de fevereiro a fls. 2.677 e 2.678, fica transferido para o dia 21 de março do corrente ano.

De acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as especificações de material serão entregues aos interessados na 3ª Seção da Diretoria do Material à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco.

RETIFICAÇÃO

Cláusula XI — O prazo para entrega do material passa a ser de 120 dias.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, Diretor do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no terceiro trimestre de 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 2.154.

Estrada de Ferro Central do Brasil**DEPARTAMENTO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 8**

Para venda de materiais inservíveis (aparas de aço, benzol, papel velho e escória de carvão queimado)

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 11 de março de 1940, no Departamento do Material desta Estrada, localizado no 3º andar, do novo edifício da Estação Pedro II, serão recebidas propostas para venda dos materiais abaixo discriminados, durante o corrente ano, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com indicação do endereço, em impressos semelhantes aos da Comissão Central de Compras, sendo 3 vias de "detalhes" e 2 de "resumo"; nestas, o nome do proponente deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22x33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$, por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (82).

Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência.

II — O preço será em moeda brasileira, papel, escrito em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de duzentos mil réis (200\$00), feita na Tesouraria desta Estrada, até às 14 horas do dia anterior ao dia da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de sua proposta, caso não tenha a caução anual de cinco contos de réis (5:000\$00).

IV — Os envolveros serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente da concorrência que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material dos pontos abaixo indicados, sempre que for avisado para esse fim, à vista do recibo do pagamento prévio da importância respectiva, sem prejuízo dos trabalhos da Estrada, correndo todas as despesas com esse Serviço, que será feito por pessoal seu, por exclusiva conta, sob a fiscalização desta Estrada.

VI — O proponente obriga-se a retirar todo o material que adquirir, no corrente exercício.

VII — O não cumprimento do que estabelece a cláusula anterior, sujeitará o proponente à perda da caução de que trata a cláusula III.

VIII — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de intermediação judicial ou extra judicial.

IX — Em toda as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Relação dos materiais a que se refere este Edital:

Item	Material	Unidade	Quantidade mínima a ser retirada por mês	Preço mínimo por unidade	Local onde será entregue o material
1	Aparas de aço (1e torneamento).....	Quilo.....	20.000	\$120	São D'ogo ou Norte.
2	Benzol bruto.....	Idem.....	1 200	1\$200	São Diogo.
3	Papel velho	Idem.....	15 000	\$331	São Diogo.
4	Escória de carvão queimado.....	Tonelada.....	100	17\$ 000	São Diogo.
5	Escória de carvão queimado.....	Idem.....	50	17\$ 000	Alfredo Maia.
6	Escória de carvão queimado.....	Idem.....	50	17\$ 000	Francisco Sá.
7	Escória de carvão queimado.....	Idem.....	100	17\$ 000	Norte

Nota — Item 1 — Autorizado pela Comissão de Metalurgia no ofício n. 34, de 2-2-1940

Departamento de Material, 23 de fevereiro de 1940. — E. de Souza, CM.

Estrada de Ferro Central do Brasil**DEPARTAMENTO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 9***Para fornecimento de aço, prego de arame, câmara de ar, pneumático e areia para construção*

De ordem da Diretoria, fago público que às 14 horas do dia 1 de março de 1940, no Departamento do Material desta Estrada, localizada no 3º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas, na tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos da Comissão Central de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "Resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 150 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (§2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e o número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo § 1º, do art. 13, do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-1939; exigências previstas nos decretos ns. 19.482, de 19-12-1930, 30.291, de 12-8-1931, 22.300, de 4-1-1933, Decreto-lei n. 281, de 19-2-1938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio com a declaração de estar a sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência,

na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 1 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial" e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e, na remissão, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cações a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de pagos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XV — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada no Departamento do Material, à disposição dos interessados, bem como os prazos de entrega.

Departamento do Material, 24 de fevereiro de 1940. — E. de Souza, CM.

Estrada de Ferro de Goiás

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 1

Edital n. 1

Concorrência permanente para o fornecimento de telhas tipo francesas, tijolos comuns, cal virgem, madeiras, postes de madeira para telégrafo, etc., necessários à Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano de 1940.

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, comunicada em ofício n. 461, de 13-2-1940, à Inspectoria Federal das Estradas, torno público que no dia 23 de março de 1940, às 13 horas, no escritório do Almojarifado desta Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais durante o ano de 1940.

A concorrência será presidida pelo almoxarife ou, na sua falta, pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. diretor e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da Estrada, em Araguari, de conformidade com o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão, juntamente com os documentos de idoneidade, o recibo da importância de 2:000\$0 (dois contos de réis), caucionada na Tesouraria da Estrada.

Tercera — Antes da adjudicação serão examinados os característicos, e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Quarta — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quinta — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envólucro separado, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, recibos de impostos federais, estaduais e municipais, referentes a 1939, inclusive recibos de imposto sobre a renda e indústria e profissões e prova de cumprimento do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (sobre 2/3 de empregados nacionais).

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não deverão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Administração da Estrada proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empata. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os materiais deverão ser entregue dentro de 40 (quarenta) dias, contados da data do pedido, no Almojarifado da Estrada, em Araguari, ou em qualquer outra estação da Estrada, ficando os fornecedores obrigados a entregá-los carregados em vagões ou pranchas, na estação de embarque, sujeitando-se a conferência em Araguari ou na estação do destino.

Décima — Os postes de madeira para telégrafo, serão das seguintes madeiras: Jacarandá, Amoreira, Ipê, Carvoeiro, Surupira, aroeira, chapada, taveiro, João Farinha, peroba rosa, cangica e pereira. Os postes deverão ser descascados, retos, sem defeitos, com ponta diamante. Serão recebidos em qualquer parte da Estrada, à margem da linha, pelo representante do Almojarifado, e pelo do Tráfego, na presença obrigatória do fornecedor, ou seu representante, a quem será dado um recibo em duas vias, assinado pelos funcionários recebedores e pelo próprio fornecedor.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas, depois de processadas, na Tesouraria da Estrada, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos.

Araguari, 19 de fevereiro de 1940. — Sebastião Cezar, escriturário classe "E". — Visto. Raul Gonçalves, encarregado do Expediente.

Estrada de Ferro de Goiás

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 3 — EDITAL N. 3

Concorrência permanente para o fornecimento de materiais diversos, necessários à Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano de 1940.

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicada em ofício n. 461, de 13-2-1940, à Inspectoria Federal das Estradas, torno público que no dia 28 de março de 1940, às 13 horas, no escritório do Almojarifado desta Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais durante o ano de 1940.

A concorrência será presidida pelo almoxarife ou, na sua falta, pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. diretor e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da Estrada, em Araguari, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão, juntamente com os documentos de idoneidade, o recibo da importância de 2:000\$0 (dois contos de réis) caucionada na Tesouraria da Estrada.

Tercera — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Quarta — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quinta — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envólucro separado, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos federais, estaduais e municipais, referentes a 1939, inclusive recibos de imposto sobre a renda e indústria e profissões e prova de cumprimento do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (sobre 2/3 de empregados nacionais).

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não deverão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condi-

ção. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a administração da Estrada proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. Ficará à disposição dos fornecedores, no Almoxarifado da Estrada, em Araguari, os materiais cujas marcas não estejam de acordo com as constantes nas respectivas propostas. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do aviso expedido pela Estrada. Os que não forem substituídos dentro desse prazo, serão adquiridos ao proponente imediato em preço, sendo a diferença, descontada da caução do faltante.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro de 40 (quarenta) dias, contados da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada, em Araguari, ou virem a ela consignados, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, fretes, armazenagens, etc.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direitos a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas, na Tesouraria da Estrada, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou pelo agente pagador autorizado.

Araguari, 19 de fevereiro de 1940. — *Sebastião Cezar*, escrivão classe "E". Visto. — *Raul Gonçalves*, encarregado do Expediente. Confere. — *José Saraiva*, almoxarife

Estrada de Ferro de Goiás

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 2 — EDITAL N. 2

Concorrência permanente para o fornecimento de materiais de expediente e tipográficos, necessários à Estrada de Ferro Goiás, durante o ano de 1940.

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicada em ofício n. 461, de 13-2-940, à Inspetoria Federal das Estradas, torno público que no dia 25 de março de 1940, às 13 horas, no escritório do Almoxarifado desta Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais durante o ano de 1940.

A concorrência será presidida pelo almoxarife ou, na sua falta, pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. diretor e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da Estrada, em Araguari, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão, juntamente com os documentos de idoneidade, o recibo da importância de 2:000\$00 (dois contos de réis) caucionada na Tesouraria da Estrada.

Terceira — Antes da adjudicação serão examinados os caracteres e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Quarta — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quinta — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envelope separado, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade,

compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos Federais, Estaduais e Municipais, referentes a 1939, inclusive recibos de imposto sobre a renda e indústria e profissões e prova de cumprimento do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (sobre 2/3 de empregados nacionais).

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não deverão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade e imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a administração da Estrada proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. Ficará à disposição dos fornecedores, no Almoxarifado da Estrada, em Araguari, os materiais cujas marcas não estejam de acordo com as constantes nas respectivas propostas. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do aviso expedido pela Estrada. Os que não forem substituídos dentro desse prazo, serão adquiridos ao proponente imediato em preço, sendo a diferença, descontada da caução do faltante.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro de 40 (quarenta) dias, contados da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada, em Araguari, ou virem a ela consignados, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, fretes armazenagens, etc.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direitos a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira: — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas, na Tesouraria da Estrada, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou pelo agente pagador autorizado.

Araguari, 19 de fevereiro de 1940. — *Sebastião Cezar*, escrivão classe "E". Visto. — *Raul Gonçalves*, encarregado do Expediente. Confere. — *José Saraiva*, almoxarife.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Companhia Escola de Engenharia

EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 3.645.

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE BONSUCESSE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 2.893.

Companhia Escola de Engenharia

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE BARBEARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página número 2.755.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Pelo presente edital ficam convidadas as firmas abaixo mencionadas a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 15 dias entre 14 e 16 horas, exceto aos sábados, a contar da data da publicação deste, trazendo o livro de registro de empregados e respectivas carteiras profissionais, afian de que possam ser homologadas as convenções de trabalho, requeridas:

DNT 289-40 — Irmãos Lopes da Costa & Comp.
 DNT 3.174-40 — Moreira Mario & Comp.
 DNT 3.330-40 — H. Seabra.
 DNT 3.320-40 — Francisco da Costa Santana.
 DNT 3.326-40 — E. Ducommun & Simões.
 DNT 3.328-40 — Antônio Silva & Loureiro.
 DNT 3.351-40 — Júlio Berto Círio & Comp.
 DNT 3.410-40 — Júlio N. de Sousa & Comp.
 DNT 3.434-40 — Associação de Bilhar Carioca.
 DNT 3.453-40 — Panificação Manon Ltda.
 DNT 3.454-40 — Rippeiro & Monterrozo.
 DNT 3.455-40 — Alves, Correia & Comp.
 DNT 3.518-40 — A. G. Pereira & Irmão.
 DNT 3.521-40 — Aristeu & Irmão.
 DNT 3.534-40 — Joaquim Francisco Costa.
 DNT 3.547-40 — João de Sousa Massa.
 DNT 3.548-40 — Miguel de Sousa Massa & Irmão.
 DNT 3.549-40 — Vinhas & Ferreira.
 DNT 3.550-40 — David Correia Martins.
 DNT 3.605-40 — Sá, Réga & Comp. Ltda.
 DNT 3.589-40 — Associação Comercial do Rio de Janeiro.
 Inspetoria, em 26 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo Inspetor Chefe.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho**EDITAL DA COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO DO TERRITÓRIO DO ACRE**

Nos termos do parágrafo 1.º do art. 42 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ficam notificados todos os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários, que a "Comissão de Salário Mínimo do Território do Acre, de acordo com o art. 42 do citado Regulamento e tendo em vista o resultado do inquérito levado a efeito pelo então Departamento de Estatística e P. B. I. para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de salários no efetivo populacional acreano, estabeleceu:

a) que o salário mínimo, para o trabalhador adulto no Território do Acre será de duzentos e quarenta mil réis (240\$000), por mês equivalendo a duzentas e quarenta (240) horas de trabalho útil ou a oito mil réis (8\$000) por dia de oito (8) horas ou, ainda, a um mil réis (1\$000) por hora, assim distribuído em seus componentes vitais:

Habituação	30\$000
Alimentação	96\$000
Vestuário	42\$000
Higiene	72\$000
	240\$000

Outrossim, ficam também notificados todos os indivíduos, empresas, associações, companhias, sindicatos ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários que, dentro do prazo de noventa dias a contar de trinta (30) do corrente mês — de acordo com o parágrafo 2.º do art. 42 do mencionado decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938 "a Comissão receberá as observações que as classes interessadas lhe dirigirem" devendo elas ser endereçadas ao Sr. Presidente da Comissão de Salário Mínimo do Território do Acre, Rio Branco, Território do Acre.

Rio Branco, 30 de novembro de 1939. — *Francisco de Oliveira Conde*, presidente da comissão.

Visto — *Costa Miranda*, diretor.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**AUTOS DE INFRAÇÃO****DECISÕES DA PRESIDÊNCIA**

Autuado H. Guastella & Comp., de São Paulo, São Paulo. Decisão em 22-2-40. Multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Boghos Kodjain, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 23-2-40. Multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Virgílio de Simoni, de Passos, Minas Gerais. Decisão em 23-2-40. Multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Euad Ramy, de Miraf, Minas Gerais. Decisão em 22-2-40. Multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Aristides Fernandes Garcia, de Prata, Minas Gerais. Decisão em 23-2-40. Multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Ranulfo de Sousa, de Patrocínio, Minas Gerais. Decisão em 23-2-40. Multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

(C—2.001 — 26-2-40 — 31\$600).

ESTADO DE SÃO PAULO**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE DIREITO****CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FILOSOFIA DO DIREITO**

De ordem do Exmo. Sr. diretor, professor Dr. Sebastião Soares de Faria e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta nesta Secretária, das 13 e meia às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso para professor catedrático de Filosofia do Direito. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, *ainda não publicada*, com cincoenta páginas, no mínimo sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) folha corrida no Juízo Criminal da Justiça local, e da polícia; e) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; f) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; g) títulos ou obras científicas que possua; h) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, a saber: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o referido concurso será encerrada no dia 24 de março de 1940, às 14 1/2 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretária, no horário acima. Secretária da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 24 de novembro de 1939. — *Flavio Mendes*, secretário.

(C—9.601 — 25-11-39 — 550\$800 — 12 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS**BANCO DO BRASIL****Carteira de Redescontos**

BALANCETE EM 24 DE FEVEREIRO DE 1940

<i>Ativo</i>	
Títulos redescontados	209.554:500\$500
Despesas gerais	105:012\$700
	209.659:513\$200
<i>Passivo</i>	
Tesouro Nacional	170.000:000\$000
Fundo de reserva	29.674:531\$400
Banco do Brasil — C/corrente	6.968:297\$700
Redescontos	3.016:711\$100
	209.659:513\$200

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

EMPRESA NACIONAL DE PETRÓLEO**Senhores acionistas:**

No desempenho do mandato, vimos apresentar-vos o relatório de nossa gestão durante o ano findo em 31 de dezembro de 1939. Prosseguindo nas diretrizes dos dois anos anteriores, continuamos a conversão de bombas simples em colunas de abastecimento e "conjuntos" e a eletrificação de colunas e "conjuntos" manuais existentes. As vendas, deste arte, melhoraram, o que demonstra a crescente preferência que o público nos vem dando. Cumpre-vos manifestar-vos sobre o balanço e eleger a diretoria e o conselho fiscal para o novo ano social, de acordo com os estatutos em vigor.

Dr. Raul Santiago Bergallo, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Concess Municipal	500:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Depósitos em caução	44:635\$000
Dinheiro em banco e em escritório	146:287\$880
Títulos da Dívida Pública	55:352\$000
Almoxarifado	18:509\$800
Contas a receber	33:836\$100
Bens móveis e imóveis	819:985\$013
Seguros prepagos	597\$500
Stock	174:735\$000
	4.813:938\$293

Passivo	
Capital	800:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Contas a pagar	253:253\$200
Reserva para amortizações	300:000\$000
Reserva para bens móveis e imóveis	328:032\$842
Lucros e perdas	112:652\$251
	4.813:938\$293

Dr. Raul S. Bergallo, presidente. — Aquino Furtado, sub-gerente contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empresa Nacional de Petróleo, examinando os livros e demais documentos apresentados pela diretoria e tendo verificado estar tudo em perfeita ordem e clareza, é de opinião, portanto, que devem ser aprovadas as contas e o balanço apresentados relativamente ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — Domingos Demarchi. — José Rocha Vaz. — Eduardo Ferreira da Silva.
(C 1.822 — 21-2-940 — 56\$100) (C 1.934 — 26-2-940 — 30\$600)

COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações de nossos Estatutos, trazemos ao conhecimento de Vv. Ss. as contas e atos da nossa gestão no exercício de 1939, e os submetemos a apreciação e julgamento. As necessidades de nossa freguesia no ano em revista decresceram, o que trouxe naturalmente à nossa Companhia redução de receita, redução essa que pudemos compensar, em parte, reduzindo as despesas ao mínimo.

O pinhal do Rio das Antas já está em exploração e funcionando a serraria com a qual contratamos o aproveitamento da madeira; não tendo a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, por motivos independentes da nossa vontade, cumprido o compromisso de construir uma estação no local denominado Caixa d'Água, obtivemos della a construção, à nossa custa, de um desvio de cerca de 300 metros no mencionado local, que, embora com maiores onus para a Companhia e para a serraria, permitirá fácil embarque da madeira. Em nossa secção de Passa Quatro, a par da nossa orientação de tudo conservar, temos procurado fazer algumas melhorias, inclusive a construção de Estrumeiras necessárias para a produção de bom adubo organico a ser utilizado na cultura dos marmeleiros. Os marmeleiros estão em boas condições e temos esperança de obter bons resultados dos mesmos. Continuamos em boas relações com as administrações das empresas de transportes, quer terrestres, quer marítimos. Em 18 de maio p. passado faleceu nosso diretor Sr. Fernando Ferreira, cuja falta lamentamos, não só pelas suas qualidades pessoais como também pela dedicação eficiente que tinha aos interesses da Companhia. Pelo Parecer do nosso Conselho Fiscal, balanço e contas que apresentamos poderão Vv. Ss. julgar nossa gestão e tomar as deliberações que se tornarem precisas. O nosso mandato e o do nosso Conselho Fiscal e seus suplentes termina a 31 de março p. futuro, cabendo a Vv. Ss. eleger novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940, e nova Diretoria, ficando para ela o termo de mandato e vencimentos. Para quaisquer outros informes e esclarecimentos estamos à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — João Dale, presidente. — Alvaro Fausto de Souza, diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939.

Ativo	
Acções caucionadas	20:000\$000
Caixas	603\$200
Cia. E. F. S. Paulo-R. Grande. e/Caução	20:000\$000
Móveis & utensílios	39:503\$100
Pinhais e propriedades diversas	637:320\$100
Secção de Passa Quatro Ativo	1.079:837\$800
Títulos de propriedade da Companhia	90:000\$000
Rêde Viação Paraná-S. Catarina. e/ Desvio	20:000\$000
Contas de compensação	157:018\$200
Diversas contas	404:318\$500
	2.468:607\$500

Passivo	
Capital	500:000\$000
Caução da Diretoria	20:000\$000
Reservas diversas	296:081\$100
Secção de Passa Quatro — Passivo	302:797\$800
Credores diversos	1.179:395\$900
Contas de Compensação	157:018\$200
Diversas contas	13:311\$200
	2.468:607\$500

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — João Dale, presidente. — Alvaro Fausto de Souza, diretor. — Sylcio Coutinho, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S/A., abaixo assinados, tendo metodosamente examinado os livros, escrituração, balanço, contas e negócios dessa Companhia, apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, declaram ter tudo encontrado na mais perfeita ordem, e assim, opinam e propõem aos senhores acionistas que sejam aprovadas as contas e os atos da Diretoria referentes ao mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — A. C. Ciceri. — Mario de Souza. — Francisco de Paula Souza, suplente em exercício.

(C. 1.938 — 26-2-40 — 120\$400)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLUMINENSE, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE A 28 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores Acionistas:

Tendo a Companhia iniciado as suas operações em agosto de 1939, é este o primeiro relatório que temos o ensejo de vos apresentar.

Pouco temos a vos informar, pois o curto período de atividade, não nos permitiu desenvolver os negócios da Companhia, que se limitou a organização dos seus serviços e a aquisição de um imóvel sito à rua Moura Brasil n. 84, pelo preço de 750:000\$000 gravado na Predial Novo Mundo S. A., com uma hipoteca em garantia de uma dívida de 451:207\$000, em cuja obrigação ficamos subrogados.

Propomos, também, que o resultado apurado, que ainda não foi como não podia ser, compensador, não seja distribuído, e que passe para o próximo exercício.

E nada mais havendo que devamos relatar, ficamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer outras informações de que possam carecer.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos Srs. Membros do Conselho Fiscal a valiosa assistência que prestaram a esta administração, e aos funcionários que concorreram para o bom andamento dos serviços.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — Adhemar Leite Ribeiro, presidente. — Nair da Silva Fernandes, gerente. — Antonio Rodrigues Lage, diretor.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Imóveis	750:775\$100
Caixa	58:636\$500
Banco Financial Novo Mundo	6:737\$000
Aluguéis a receber	6:516\$000
	822:664\$900
Ações caucionadas	30:000\$000
	852:664\$900

Passivo

Capital	300:000\$000
Predial Novo Mundo — c. hipoteca	432:385\$000
Contas correntes	55:079\$200
Impostos a pagar	8:355\$300
Lucros e perdas	26:645\$400
	822:661\$900
Caução da Diretoria	30:000\$000
	852:661\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Adhemar Leite Ribeiro*, presidente. — *Nair da Silva Fernandes*, gerente. — *Antonio Rodrigues Lage*, diretor. — *Fernando Bouthosa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

a Despesas de organização:	
Saldo desta conta	1:917\$600
a Reparos e concertos:	
Saldo desta conta	1:538\$700
a Despesas gerais:	
Saldo desta conta	5:735\$700
a Impostos:	
Saldo desta conta	155\$600
Saldo que passa para o próximo exercício	26:645\$400
	36:023\$000

Crédito

de Aluguéis:	
Saldo desta conta	36:023\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Fernando Bouthosa*, contador.

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLUMINENSE S. A., SOBRE OS ATOS E CONTAS DA DIRETORIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1939.

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Fluminense S. A., tendo acompanhado detidamente a ação da sua Diretoria e examinado o balanço, demonstração das suas diferentes contas, livros e demais documentos referentes ao exercício de 1939, têm o prazer de declarar que encontraram tudo em perfeita ordem e regularidade, propondo por isso, que sejam aprovados todos os atos da Diretoria, balanço e contas de todas as operações relativas ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Duarte Lopes da Silva*. — *Luiz Pinto de Oliveira*. — *José Antonio de Castro*.
(C — 1.987 — 26-2-1940 — 183\$6)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR, S. A.

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Imóveis	496:608\$800
Móveis & utensílios	59:115\$250
Letras descontadas	677:354\$000
Títulos pertencentes ao banco	25:740\$000

Caixa:

Em moeda corrente e bancos	55:083\$100
Devedores diversos	73:944\$194
Correspondentes no interior	3:755\$530
Valores caucionados	20:000\$000
Letras a receber no interior	10:243\$100
Diversas contas	83:883\$040

Carteira Construtora:

Contratantes	12.452:000\$000
Em depósito	245:678\$814
Devedores hipotecários	505:472\$800
Distribuições a pagar	246:312\$214
Hipotecas	1.151:700\$000
Total	16.106:890\$842

Passivo

Capital:		
Para operações bancárias	600:000\$000	
Idem da Carteira Construtora	500:000\$000	1.100:000\$000
Depósitos em contas correntes:		
Sem juros	257:895\$814	
Com juros	2:672\$000	
A prazo fixo	41:056\$400	301:624\$214
Credores por títulos em cobrança		10:243\$100
Caução da diretoria		20:000\$000
Diversas contas		80:312\$100
Carteira Construtora:		
Contratos de empréstimos	11.413:000\$000	
Contratos contemplados	1.039:000\$000	12.452:000\$000
Prestamistas		705:321\$820
Fundos a distribuir		89:101\$400
Fundos a financiar		157:210\$814
Valores hipotecários		1.151:700\$000
Banco de Crédito Comercial e Construtor		39:377\$394
Total		16.106:890\$842

Leandro Ribeiro Gonçalves do Mello, presidente. — *A. A. d'Andrade*, contador.

(C 2.007 — 26-2-1940 — 117\$300)

COMPANHIA MINEIRA DE LATICÍNIOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 1 DE MARÇO DE 1940

Senhores acionistas:

Em obediência à Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório, balanço e contas referentes às operações realizadas no exercício que terminou em 31 de dezembro próximo findo, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

As relações desta Companhia, tanto com os seus fornecedores do interior como com os seus fregueses desta Capital, se desenvolveram sempre dentro da mais perfeita cordialidade.

No decorrer de 1939 o nosso movimento foi de 26.743.915 litros de leite, o que permitiu a distribuição de dividendos à razão de 8 % ao ano.

Nesse mesmo período foram lavrados seis termos de transferência de ações, sendo 280 transferidas por venda, 165 por levantamento de caução e 1.050 em cumprimento de alvarás.

Lebramo-vos que, de acordo com os estatutos da Companhia, deveis eleger os membros do conselho fiscal para o ano corrente.

Esta diretoria coloca-se inteiramente à vossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *A. Rocha Miranda*. — *P. Botelho Junqueira*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Imóveis	2.331:188\$300
Móveis e utensílios	43:584\$300
Ações em caução	100:000\$000
Maquinismos	1.116:757\$000
Contratos	500:000\$000
Vasilhames	794:157\$600
Contas correntes	2.149:560\$500
Duplicatas	593:875\$800
Caixa	49:497\$600
Diversas contas	176:005\$400
	7.851:626\$500

Passivo

Capital	5.900:000\$000
Fundo de reserva	1.073:334\$000
Fundo de depreciação	1.073:334\$000
Caução da diretoria	100:000\$000
Fornecedores	335:799\$500
Dividendos:	
Saldo a pagar dos anteriores	5:494\$000
Importância do 29º	200:000\$000
	205:494\$000
Ratão	40:000\$000
Diretoria	20:000\$000
Gratificações	6:665\$000
	7.854:626\$500

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo		
Imóveis	2.331:188\$300	
Móveis e utensílios	43:581\$300	
Ações em caução	100:000\$000	
Maquinismos	1.116:000\$000	
Contratos	500:000\$000	
Vasilhames	703:286\$100	
Contas correntes	2.439:570\$200	
Duplicatas	612:667\$300	
Caixa	67:226\$000	
Diversas contas	112:853\$500	8.026:375\$700
Passivo		
Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	1.106:667\$000	
Fundo de depreciação	1.106:667\$000	
Caução da diretoria	100:000\$000	
Fornecedores	439:279\$700	
Dividendos:		
Saldo a pagar dos anteriores	7:094\$000	
Importância do 3º	200:000\$000	207:094\$000
Rateio	40:000\$000	
Diretoria	20:000\$000	
Gratificações	6:368\$000	8.026:375\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *F. Botelho Junqueira*, diretor. — *Plínio Celestino de Castro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1939

De Leite	967:256\$400	
De Renda de imóveis	9:500\$000	
De Aluguéis de latas	153:706\$000	
De Juros e descontos	57:020\$000	
A Taxa de fiscalização	28:800\$000	
A Seguros	2:026\$100	
A Manipulação	52:620\$100	
A Despesas gerais	54:407\$100	
A Transportes	67:069\$900	
A Devoluções	65:411\$900	
A Reparações gerais	18:990\$900	
A Reparações de vasilhame	128:397\$400	
A Imposto s/v mercantis	110:770\$060	
A Manteiga	14:913\$500	
A Ordenados	279:689\$600	
A Impostos	31:052\$400	
A Fundo de reserva	33:334\$000	
A Fundo de depreciação	33:334\$000	
A Dividendos	200:000\$000	
A Rateio	40:000\$000	
A Diretoria	20:000\$000	
A Gratificações	6:665\$000	
	1.187:482\$400	1.187:482\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

De Leite	1.060:912\$900	
De Juros e descontos	65:294\$000	
De Manteiga	906\$300	
De Aluguéis de latas	168:711\$600	
De Renda de imóveis	10:800\$900	
A Taxas de fiscalização	28:800\$000	
A Seguros	6:112\$100	
A Reparações de vasilhame	120:835\$600	
A Ordenados	304:666\$200	
A Impostos	16:464\$200	
A Manipulação	69:512\$300	
A Despesas gerais	56:742\$000	
A Transportes	104:135\$000	
A Devoluções	65:566\$000	
A Reparações gerais	59:897\$400	
A Imposto s/v mercantis	110:560\$000	
A Fundo de reserva	33:333\$000	
A Fundo de depreciação	33:333\$000	
A Dividendos	200:000\$000	
A Rateio	40:000\$000	
A Diretoria	20:000\$000	
A Gratificações	6:668\$000	
	1.306:624\$800	1.306:624\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Plínio Celestino de Castro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Mineira de Laticínios, abaixo assinados, de conformidade com o art. 119 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vêm formular o seu parecer sobre as contas e atos da diretoria da Companhia, no exercício de 1939.

Examinando todos os livros, contas e demais documentos, constata este Conselho que a escrituração da Companhia está revestida de todas as formalidades exigidas, em boa ordem organizada e devidamente documentada, revelando todos os atos praticados pela Diretoria boa orientação e absoluto critério.

Assim, opina este Conselho pela aprovação de todos os atos e contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *Dr. José Pinto da Fonseca Marques*. — *Alberto Boeke*. — *João Jacques Villela*.
(C 1.975 — 26-2-940 — 318\$800).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS COMETA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

É com muita satisfação que vos apresentamos o relatório e contas do exercício findo.

Trabalho

Decorreu com toda a regularidade o trabalho em ambas as fábricas tendo sido concedidas as férias legais em dois períodos.

Fábricas

Prosseguindo no plano de melhorar o aparelhamento técnico das fábricas de modo, não só a intensificar a produção, mas ainda a melhorar a sua qualidade, adquirimos numerosas máquinas novas, inclusive um conjunto de penteadeiras, flaneladeira, cardas, porcupines, retorcedeiras, rocadeira, etc., tendo estendido também a toda a fábrica do Alto da Serra a instalação de enrolamentos de esferas nas transmissões. A soma despendida com esses maquinismos novos subiu a 727:000\$000 (setecentos e vinte e sete contos de reis).

Quanto aos edifícios, não só foram perfeitamente conservados mas ainda acrescidos de novas construções, tanto no Alto, com uma nova sala de feares, como no Meio, com algumas residências para operários.

Impostos

Foram pagos durante o exercício os seguintes impostos:	
Consumo	396:859\$000
Exportação	50:851\$900
Estaduais	136:160\$700
Diversos	43:208\$000

627:079\$000

Conselho Fiscal

De acordo com os Estatutos deve a assembléa eleger os membros do Conselho Fiscal que funcionarão durante o próximo exercício.

Todos os documentos comprobatórios dos balanços apresentados se acham à disposição dos senhores acionistas a quem a diretoria prestará todas as informações de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *Dr. Alceu Amoroso Lima*. — *Dr. Pedro Montalvão Amado*. — *Dr. Helio Amado*, diretores.

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1939

Ativo		
Maquinismos	6.336:763\$819	
Maquinismos "Diesel"	377:574\$380	
Bens de raiz e bemfeitorias	2.466:441\$941	9.180:780\$140
Matéria prima	913:907\$400	
Manufatura	1.577:455\$000	
Almoxarifado	239:809\$100	
Tintas e drogas	74:569\$400	
Est. de consumo e v/consig.	11:939\$360	2.817:680\$260
Móveis e semoventes	54:188\$000	
Ações	17:000\$000	71:188\$000
Contas-correntes — Devedores	1.546:225\$780	
Títulos a receber	24:819\$600	1.571:045\$380
Caixa Geral e das Fábricas	90:623\$920	
Seguros em vencimento	48:742\$400	
Diversas contas	1.249:951\$877	
Pazendas à disposição	210:472\$100	
Banco Boavista e/oubr.	4:000\$000	
Ações caucionadas	40:000\$000	254:472\$100
		15.284:181\$077

Passivo

Capital	5.400:000\$000
Fundo de reserva . . . 711:846\$307	
Fundo de deterioração . . . 711:846\$307	1.423:692\$614
Fundo de reserva esp.	648:020\$116
Fundo de depreciação	32:964\$847
	2.104:677\$577
Letras a pagar	2.690:780\$400
Contas correntes — Credores	1.568:590\$700
	4.259:371\$100
Contas a pagar	31:750\$900
Salários a pagar	78:144\$600
Inst. Ap. P. Ind.	8:076\$900
Impostos a pagar	10:400\$400
	131:942\$800
Dividendos a pagar — Não reclama- dos	7:815\$000
Pedro Amado & Comp. — C/sup.	499:724\$500
Duplicatas descontadas	1.114:409\$200
Diversas contas	1.212:971\$800
Fazendas pert. a terceiros	210:472\$100
Títulos em cobrança	4:000\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
	251:472\$100
	15.284:181\$077

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Dr. Alceu Amoroso Lima.
— Dr. Pedro Montalvão Amado. — Dr. Helio Amado, diretores. —
Mario Ballalai, contador reg. n. 33.882.

BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1939

Ativo

Maquinismos	6.614:879\$119
Maquinismos "Diesel"	377:574\$380
Bens de raiz e bemfeitorias	2.480:465\$841
	9.472:919\$540
Matéria prima	1.249:036\$400
Manufatura	1.760:026\$200
Almoxarifado	236:974\$100
Tintas e drogas	134:190\$300
Est. de consumo e v/consig.	15:043\$440
	3.395:270\$740
Matéria a receber	130:039\$500
Móveis e semoventes	54:838\$000
Ações	17:000\$000
	71:838\$000
Devedores diversos	1.435:611\$080
Caixa Geral e das Fábricas	48:605\$920
Seguros em vencimento	16:014\$700
Diversas contas	1.200:000\$000
Fazendas à disposição	224:220\$100
Ações caucionadas	40:000\$000
	261:220\$100
	16.031:519\$680

Passivo

Capital	5.400:000\$000
Fundo de reserva . . . 711:846\$307	
Fundo de deterioração . . . 711:846\$307	1.423:692\$614
Fundo de reserva esp.	648:020\$116
Fundo de depreciação	33:764\$250
	2.105:176\$980
Letras a pagar	3.163:980\$000
Contas correntes — Credores	1.828:607\$100
	4.992:587\$100
Contas a pagar de dezembro	35:890\$900
Salários a pagar	62:493\$300
Inst. Ap. P. dos Ind.	9:902\$000
	108:286\$200
Pedro Amado & Comp. — C/sup.	634:317\$300
Dividendos a pagar — Não reclama- dos	7:815\$000
Duplicatas descontadas	1.077:549\$700
Títulos descontados	223:861\$000
	1.301:410\$700
Fazendas pert. a terceiros	224:220\$100
Caução da diretoria	40:000\$000
	264:220\$100
Diversas contas	1.220:406\$800
	16.031:519\$680

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Dr. Alceu Amoroso
Lima. — Dr. Pedro Montalvão Amado. — Dr. Helio Amado, dire-
tores. — Mario Ballalai, contador, reg. n. 33.882.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Fiação e Tecidos "Cometa", abaixo assinados, cumprindo as disposições legais e, tendo examinado as contas e balanços da companhia, relativos aos dois semestres do ano findo em 30 de dezembro próximo passado, verificaram a sua perfeita ordem e exatidão e são, por isso, de parecer que umas e outras sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — Mario Cardoso Fernandes. — Julio da Rocha Parão. — Jucaundo Montalvão Simões.
(C 1.943—26-2-40—426\$4)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Junto encontrareis o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e perdas", relativos ao semestre encerrado em 31 de dezembro último, que demonstram o estado verdadeiro da sociedade.

Cumpre-vos, pois, proceder à eleição da nova diretoria e conselho fiscal para o ano social de 1940.

R. M. Pinheiro, diretor-presidente. — Jorge Possolo, diretor-tesoureiro. — Claudionor Costa Vaz, diretor-secretário.

Carta patente n. 1.278, de 25 de setembro de 1935.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	497:238\$300
Empréstimos sob hipotecas	147:900\$000
Contas em liquidação	184:048\$400
Títulos pertencentes ao banco	4:560\$000
Móveis e utensílios	3:492\$200
Títulos em cobrança	1:590\$000
Ações caucionadas	6:000\$000
Valores em caução e depósito	24:561\$300
Hipotecas	362:000\$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos) ..	49:990\$400
Diversas contas	6:255\$000
	1.287:635\$600

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Reserva para prejuízos	45:733\$000
Depósitos a prazo fixo	123:441\$900
Depósitos em caução	10:033\$300
C/c. Movimento	66:625\$300
C/c. Sem juros	41\$000
Credores por títulos em cobrança	1:590\$000
Caução da diretoria	6:000\$000
Valores caucionados	22:214\$300
Valores depositados	2:350\$000
Garantias hipotecárias	362:000\$000
Dividendos	2:569\$000
Diversas contas	15:340\$800
	1.287:635\$600

R. M. Pinheiro, diretor-presidente. — Jorge Possolo, diretor-tesoureiro. — Claudionor Costa Vaz, diretor-secretário.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Dere

Despesas gerais, aluguéis, luz, ordenados, impostos, estampilhas, etc.	22:728\$700
Juros	7:067\$300
Móveis e utensílios	195\$000
Devedores diversos	184\$500
Contas em liquidação	15:755\$000
Reserva para prejuízos	10:218\$000
	56:148\$500

Haver

Reserva para prejuízos	15:755\$000
Comissões e descontos, deduzidos os descontos não vencidos	40:393\$500
	56:148\$500

R. M. Pinheiro, diretor-presidente. — Jorge Possolo, diretor-tesoureiro. — Claudionor Costa Vaz, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Banco de Descontos do Rio de Janeiro, reuniram-se para proceder ao exame das contas, balanço e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam as contas e atos da diretoria aprovados pelos senhores acionistas, na próxima assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *A. J. Butler*. — *Paulo C. Barbosa*. — *Oswaldo C. Costa*.

(C. 2.093 — 25-2-940 — 153\$100)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS D. ISABEL

ATA DA 52.^a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, às treze e meia horas, na sala de reuniões da fábrica, achando-se presentes e representados 11 acionistas, possuidores de 11.400 ações e 1.136 votos, o Sr. diretor-secretário declara que, havendo número legal, abre a sessão.

Por proposta do Sr. Geraldo Guyer, fica aclamado presidente da assembleia o Sr. Hermann Bekenn, o qual, assumindo a presidência, agradece a indicação do seu nome e convida para secretários os Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo e Paulo Bernhardsgruetter, que ocupam os respectivos lugares.

O Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada para apresentação do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1939, sua discussão e julgamento, eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1940.

Em seguida o Sr. diretor-secretário lê o relatório da diretoria, sendo dispensada a leitura da ata da 51.^a assembleia geral ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1939, por já ter sido aprovada.

O relator do Conselho Fiscal lê o seu parecer, que conclue pela aprovação das contas da diretoria.

O Sr. presidente submete à discussão e julgamento o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, sendo ambos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

Procedendo-se à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1940, ficam eleitos e empossados para membros do Conselho Fiscal os Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo, Jacob Hansen e Ferdinando Adão Finkenauer, e para suplentes os Srs. Paulo Schulz, João D'Angelo e Jacob Kling.

Por proposta do Sr. Arnaldo Teixeira de Azevedo a assembleia vota unanimemente que seja transferida para o fundo de beneficência a quantia de dez contos de réis.

O Sr. Hermann Bekenn propõe que seja concedida à diretoria a mesma gratificação dos anos anteriores, o que é unanimemente aprovado, agradecendo o Sr. Maurício de Andrade Bekenn no seu e no nome de seus colegas esta manifestação da assembleia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara terminados os trabalhos da assembleia e levanta a sessão, havendo-se esta ata que, sendo lida é unanimemente aprovada pelos presentes, que autorizam a mesa a assiná-la.

Petrópolis, em 14 de fevereiro de 1940. — *Hermann Bekenn*, presidente. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*, 1.^o secretário. — *Paulo Bernhardsgruetter*, 2.^o secretário.

(C. 1.929 — 26/2/40 — 61\$2.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAIS A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1940.

Senhores Acionistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas dos nossos estatutos, a diretoria da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais tem a honra de submeter à vossa apreciação, o balanço geral, contas e demais documentos, tudo referente ao ano social que findou em 31 de dezembro de 1939, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

O movimento de café em nossos armazens, durante o ano em revista, mostrou aumento, em relação ao ano de 1938, de mais de 200 mil sacos o que é perfeitamente justificado pelas grandes compras feitas no interior, por clientes que fizeram volumosas exportações para vários países da Europa. Isto, aliado à compressão das despesas, resultou ser o balanço do exercício encerrado com o lucro de 221:917\$80 que permitiu compensar quasi que totalmente o prejuízo de exercícios anteriores, ficando a conta de Lucros e Perdas com um débito de 1:379\$4 que passa para o próximo ano.

As instalações e maquinismos existentes continuam a merecer os nossos cuidados, achando-se em boas condições de conservação e eficiência.

Os nossos auxiliares, quer os do escritório quer os dos armazens, continuam a merecer os nossos agradecimentos pela colaboração, dedicada e capaz, que vêm prestando à Diretoria.

O capital social continua sendo representado por ações ao portador, não tendo sido assinado nenhum termo de transferência durante o exercício de 1939.

Compete-vos eleger nesta assembleia, o Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Eis, Srs. Acionistas, os esclarecimentos que nos pareceram mais dignos de destaque. Estamos, entretanto, inteiramente à vossa disposição para quaisquer outros que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *George Nye*. — *Oscar Torres*. — *Nelson França*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo:

Máquinas e instalações.....	37:537\$900
Móveis e utensílios.....	6:929\$300
Caixa.....	8:979\$200
Contas correntes — saldos devedores.....	171:740\$510
Depósitos.....	12:117\$500
Despachos, fretes e impostos.....	13:398\$900
Armazenagens.....	3:486\$300
Seguros.....	14:285\$400
Títulos em caução.....	30:000\$000
Lucros e perdas.....	1:379\$400
	622:852\$010

Passivo:

Capital.....	300:000\$000
Fundo de reserva.....	150:000\$000
Lucros suspensos.....	68:112\$610
Contas correntes — saldos credores.....	38:688\$300
Contas a pagar.....	28:800\$500
Café — estereiros.....	7:250\$600
Caução da diretoria.....	30:000\$000
	622:852\$010

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Oscar Torres*, *George Nye* e *Nelson França*, diretores. — *J. R. Cerqueira*, contador, reg. D. N. I. C. 32.146.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Máquinas e instalações.....	6:393\$100
Móveis e utensílios.....	769\$600
Carretos, carga e descarga.....	641:138\$700
Seguros.....	29:940\$000
Pesar a enviar.....	150:043\$500
Beneficiamento.....	27:672\$500
Despesas gerais.....	248:050\$000
Ordenados.....	130:830\$000
Honorários da diretoria.....	48:000\$000
Taxas de acidentes.....	13:179\$900
IAPEFC.....	17:272\$600
	1:283:289\$900
Armazenagens.....	1.487:832\$800
Comissões.....	8:243\$800
Prêmios e descontos.....	9:131\$100
	1.505:207\$207

Balanço.....	221:917\$800	
	1.505:207\$700	1.505:207\$700

Balanço — lucro do ex. 1939.....		221:917\$800
Saldo devedor desta conta em 31 de dezembro de 1938.....	223:297\$200	
Balanço.....		1:379\$400
	223:297\$200	223:297\$200

Balanço.....	1:379\$400
--------------	------------

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Oscar Torres*, *George Nye* e *Nelson França*, diretores. — *J. R. Cerqueira*, contador, reg. D. N. I. C. 32.146.

Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais sobre o relatório, balanço e contas referentes ao ano de 1939, a serem apresentados pela Diretoria à assembleia geral ordinária convocada para 28 de fevereiro de 1940.

Srs. Acionistas:

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, tendo examinado o balanço geral, contas e relatório apresentados pela diretoria, relativos ao exercício de 1939, achando tudo em perfeita ordem, são de parecer e propõem que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Francisco Oliveira Paes*. — *Ernesto G. Fontes*. — *Tenredo Cordeiro da Cruz*.

(C. 1.923 — 26/2/940 — 181\$6).

COMPANHIA PREDIAL GUANABARA, S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE A 28 DE FEVEREIRO DE 1940

Srs. acionistas:

Neste exercício, não pôde ainda a administração apresentar-vos resultados compensadores, occupada que esteve na organização definitiva dos serviços da Companhia, e no aumento do capital de réis 500:000\$000 para 4.500:000\$000, efetivado em agosto último.

Com este capital, procedeu-se a construção de um edificio de apartamentos à rua Haddock Lobo ns. 171-173, quasi ultimada, e a aquisição de um terreno à avenida Presidente Wilson, destinado, igualmente, à construção de um edificio para escritórios e apartamentos, cujas obras deverão ser iniciadas em princípios de 1940.

Assim, o único prédio a fornecer renda foi o da rua Haddock Lobo ns. 175-7, que cobriu o prejuízo verificado no período de 1938, tendo havido ainda um pequeno saldo que propomos não seja distribuído.

Nada mais nos sendo dado informar-vos, ficamos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Aproveitamos, também, a oportunidade para agradecer aos senhores membros do Conselho Fiscal a sua valiosa assistência, e à senhora criteriosa como examinaram todos os nossos livros, documentos e contas, bem como aos nossos funcionários que se esforçaram para o bom andamento dos serviços.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *José Maria Fernandes*, presidente. — *Enéas Nobre Fernandes*, diretor.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939**Ativo**

Imóveis	3.721:212\$700
Banco Financeiro Novo Mundo	1.077:326\$600
Caixa	14.068\$600

Ações canceladas	4.812:607\$900
	70:000\$000
	4.882:607\$900

Passivo

Capital	4.500:000\$000
Contas correntes	300.000\$000
Lucros e perdas	12:607\$900

Caução da Diretoria	4.812:607\$900
	70:000\$000
	4.882:607\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *José Maria Fernandes*, presidente. — *Enéas Nobre Fernandes*, diretor. — *Fernando Boulhosa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**Débito**

Saldo desta conta	15:464\$900
a despesas gerais	
Saldo desta conta	20:006\$700
a Impostos	
Saldo desta conta	4:118\$500

a Imóveis — c/gastos:

Saldo desta conta	6:315\$000
Saldo que passa para o próximo exercício	12:607\$900
	55:513\$000

Crédito

De imóveis — c/exploração:

Saldo desta conta	18:050\$000
De juros e descontos:	
Saldo desta conta	37:463\$000
	55:513\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Fernando Boulhosa*, contador.

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA PREDIAL GUANABARA S. A., SOBRE OS ATOS E CONTAS DA DIRETORIA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1939.

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Predial Guanabara S. A., tendo acompanhado detidamente a ação da sua Diretoria e examinado o balanço, demonstração das suas diferentes contas, livros e demais documentos referentes ao exercício de 1939, têm o prazer de declarar que encontraram tudo em perfeita ordem e regularidade, propondo por isso, que sejam aprovados todos os atos da Diretoria, balanço e contas de todas as operações relativas ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Antonio Rodrigues Lage*. — *Dr. Olegario da Costa*. — *Adhemar Leite Ribeiro*.

(C. 1.988—26-2-40—183\$6)

COMPANHIA PAULINO SALGADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PREPARATÓRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DA FIRMA PAULINO, SALGADO & COMP., SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES, EM SOCIEDADE ANÔNIMA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "COMPANHIA PAULINO SALGADO", REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939.

Aos trinta dias do mês de dezembro de 1939, às 13 horas, à rua Miguel Couto ns. 98-100, no Rio de Janeiro, sede da firma Paulino, Salgado & Comp., sociedade comercial em comandita simples, reuniram-se em assembléia os senhores João Batista Scarpa, Dr. José L. Salgado Scarpa, Romeu Hespanha, comerciantes e industriais, sócios componentes da referida firma e mais os seus antigos auxiliares e amigos, Srs. Antônio Damaniel Scarpa, Ciro Batista Scarpa, Osvaldo Scarpa, Vicente Gomes Pinto, Nicolau Scarpa Sobrinho e Armando da Cunha Machado.

Aclamado para presidir os trabalhos, o Sr. João Batista Scarpa convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Romeu Hespanha e Ciro Batista Scarpa.

Como todos sabiam, disse o Sr. presidente, a reunião, em assembléia, de sócios componentes e antigos auxiliares da firma Paulino, Salgado & Comp., tinha por fim a transformação dessa sociedade em comandita simples em sociedade anônima sob a denominação de "Companhia Paulino Salgado".

A firma Paulino, Salgado & Comp., que ora se quer transformar em sociedade anônima, fundada em 1885, teve o seu primeiro contrato arquivado na Junta Comercial da Capital Federal em fevereiro de 1892, sob n. 36.926, passando, nesse longo tempo, por inúmeras alterações, vigorando, ultimamente, o contrato em continuação arquivado em 1935, sob n. 131.555 e respectiva alteração arquivada em maio de 1936, sob n. 135.271.

Com o objetivo de evitar frequentes alterações da sociedade, resolveram os sócios da firma em comandita simples Paulino, Salgado & Comp., transformá-la em sociedade anônima sob a denominação de "Companhia Paulino Salgado", para exploração dos mesmos ramos de negócio, comércio de fumos e artigos para fumantes e indústria e comércio de cerâmica, excluídas, e expressamente, desses seus fins quaisquer operações de financiamento, elevando-se o capital de oitocentos para mil e seiscentos contos de réis. Dêsse modo, o capital da sociedade anônima "Companhia Paulino Salgado" será de 1.600:000\$00 (mil e seiscentos contos de réis), dividido em mil e seiscentas ações ao portador, do valor de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, atribuídas aos presentes, sócios e antigos auxiliares da firma Paulino, Salgado & Comp., conforme lista de subscrição de ações que assinaram: João Batista Scarpa, com 800 ações, no valor de 800 contos de réis; Dr. José L. Salgado Scarpa, com 210 ações, no valor de 210:000\$000 (duzentos e dez contos de réis); Romeu Hespanha, com 150 ações, no valor de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis); Antônio Damaniel Scarpa, com 100 ações, no valor de 100:000\$000 (cem contos de réis); Ciro Batista Scarpa, com 100 ações, no valor de 100:000\$000 (cem contos de réis); Vicente Gomes Pinto, com 100 ações, no valor de 100:000\$000 (cem contos de réis); Osvaldo Scarpa, com 100 ações, no valor de 100:000\$000 (cem contos de réis); Nicolau Scarpa Sobrinho, com 20 ações, no valor de 20:000\$000 (vinte contos de réis) e Armando da Cunha Machado, com 20 ações, no valor de 20:000\$000 (vinte contos de réis).

Depois da leitura dos estatutos e da lista de subscritores de ações, procedida pelo senhor 1º secretário por determinação do Sr. presidente, ponderou este que, sendo metade do capital da Companhia (oitocentos contos de réis) representado pelo capital dos sócios na firma que se transformava em sociedade anônima, julgava conveniente proceder-se à avaliação desse capital por peritos que façam a constatação da sua existência efetiva ou representação em haveres, adiando-se, até a apresentação do laudo, a transformação em vista. Tendo sido aprovado sem discussão e por unanimidade de votos essa sugestão, o Sr. Osvaldo Scarpa propôs fossem escolhidos lavradores para fazerem essa avaliação e verificação os peritos contadores, senhores Mozart de Castro, Francisco Costa Guedes e Antônio Ferreira, o que foi unanimemente aprovado. Por indicação do Sr. presidente,

foi unanimemente aprovada a designação do dia 8 de janeiro de 1940, às 13 horas, neste mesmo local, para realização da nova reunião em assembléia que, tomando conhecimento do laudo, possa sobre o mesmo deliberar, de que todos os presentes ficaram bem certos.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos por uma hora, afim de ser lavrada a presente ata que, lida e aprovada por unanimidade de votos, depois de reaberta a sessão, vai por fôlhas assinada em duplicata.

Eu, Ciro Batista Scarpa, 2º secretário, a redigi, mandei dactilografar e subscreevo. — *Cyrol Baptista Scarpa.* — *João Baptista Scarpa.* — *José L. Salgado Scarpa.* — *Romeu Hespanha.* — *Antonio Damaniel Scarpa.* — *Vicente Gomes Pinto.* — *Oswaldo Scarpa.* — *Nicolau Scarpa Sobrinho.* — *Armando da Cunha Machado.*

Lista nominaliva dos subscritores de ações da "Companhia Paulino Salgado"

Todas integralizadas e realizadas, sendo oitocentos contos de réis com o valor das quotas de capital dos sócios da firma Paulino Salgado & Comp., que se transforma em sociedade anônima, e igual importância pela efetiva entrada de dinheiro.

Nomes — Residências — Número de ações — Capital subscrito

João Batista Scarpa — Itanhandú (Minas) — 800 — 800:000\$000.

José L. Salgado Scarpa — Rua Joaquim Nabuco n. 138, Rio — 210 — 210:000\$000.

Romeu Hespanha — Rua Bulhões de Carvalho n. 81, Rio — 150 — 150:000\$000.

Antônio Damaniel Scarpa — Itanhandú (Minas) — 100 — R\$100:000\$000.

Ciro Batista Scarpa — Rua Joaquim Nabuco n. 138, Rio — 100 — 100:000\$000.

Vicente Gomes Pinto — Itanhandú (Minas) — 100 — R\$100:000\$000.

Oswaldo Scarpa — Itanhandú (Minas) — 100 — 100:000\$000.

Nicolau Scarpa Sobrinho — Itanhandú (Minas) — 20 — R\$20:000\$000.

Armando da Cunha Machado — Rua Camopós da Paz n. 182, Rio — 20 — 20:000\$000.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA FIRMA PAULINO, SALGADO & COMP., SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES, EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE "COMPANHIA PAULINO SALGADO".

Aos oito dias do mês de janeiro de 1940, às 13 horas, no Rio de Janeiro à rua Miguel Couto, 98-100, sede da firma Paulino Salgado & Comp., sociedade em comandita simples, reuniram-se em assembléia os Srs. João Batista Scarpa, Dr. José L. Salgado Scarpa, Romeu Hespanha, Antônio Damaniel Scarpa, Ciro Batista Scarpa, Vicente Gomes Pinto, Oswaldo Scarpa, Nicolau Scarpa Sobrinho e Armando da Cunha Machado, os três primeiros sócios componentes e os demais antigos auxiliares da referida firma, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados nomeados na assembléia de 30 de dezembro de 1939 para avaliação das quotas de capital dos sócios da mesma e verificação da real existência desse capital, deliberando sobre o mesmo laudo e sobre a transformação efetiva daquela sociedade em sociedade anônima sob a denominação de "Companhia Paulino Salgado".

Aclamado para presidir os trabalhos, o Sr. João Batista Scarpa convidou para 1º e 2º secretários os Srs. Romeu Hespanha e Ciro Batista Scarpa. A seguir, na forma do que se deliberara na assembléia de 30 de dezembro, o Sr. Presidente deu conhecimento aos presentes do seguinte laudo apresentado pelos louvados escolhidos na referida assembléia:

Laudo

Os abaixo assinados peritos contadores escolhidos como louvados para fazerem a constatação da existência efetiva do capital da firma Paulino Salgado & Comp., sociedade em comandita simples, com sede à rua Miguel Couto 98-100, ora em período de transformação para Sociedade Anônima, sob denominação de Companhia Paulino Salgado, escolha essa feita na Assembléia geral preparatória realizada em 30 de dezembro de 1939, tendo procedido aos necessários exames, vêm apresentar o seu laudo:

Toda a escrituração foi encontrada na mais perfeita ordem, estando os livros oficiais devidamente registrados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Não estando ainda ultimado o balanço relativo ao exercício de 1939, devido ao volume das transações que são realizadas por 3 casas estabelecidas em 3 diferentes Estados do Brasil, tomaram os peritos, por base, o balanço da razão extraído em 30 de novembro de 1939, balanço esse a seguir transcrito e que enfeixa as operações das três casas já referidas (Rio, Itanhandú e Cruzeiro).

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

	Débito	Crédito
Bens de raiz:		
Valor de um terreno com Vigário Geral	2:500\$000	
Caixa:		
Dinheiro existente	33:292\$900	
Banco de Itajubá:		
Em depósito	11:068\$200	
Capital:		
Valor desta conta		800:000\$000
Imóveis:		
Valor de um prédio à Avenida Ribeiro da Luz, em Itanhandú	10:000\$000	
Cerâmica Cruzeirense:		
Capital em giro na Cerâmica de Cruzeiro, Estado de São Paulo, representado por imóveis, maquinismos, veículos, matéria prima — Stock elaborado e em elaboração	300:929\$500	
Cooperativa de Seguros contra Acidentes:		
Valor das quotas	2:000\$000	
Máquinas:		
Valor da existente na matriz (Rio), de cortar papel ...	9:720\$000	
Móveis & utensílios:		
Valor dos existentes	35:512\$700	
Romeu Hespanha & Cia. N/C/Cap.:		
Quota de capital como associados desta firma	70:000\$000	
Instalação do varejo:		
Custo da instalação do varejo à rua Miguel Couto, 98..	12:242\$100	
I. A. P. dos Comerciantes:		
A recolher em dezembro....		775\$000
Utensílios diversos:		
Material existente na filial em Itanhandú	57:796\$900	
Mercadorias:		
Saldo credor		39:545\$420
Banco Francez e Italiano c/caução de títulos:		
Títulos endossados a este Banco	293:910\$800	
Obrigações a pagar:		
Conf. relação		212:790\$700
Produtos da Cerâmica:		
Lucro comercial apurado nesta data		200:424\$600
Despesas gerais:		
Saldo	895:075\$800	
João Batista Scarpa — C/particular:		
Saldo deste sócio		927:848\$800
Banco Francez e Italiano — C/Garant:		
Saldo a s/favor		36:654\$500
Contas correntes:		
Devedores por duplicatas.....	1.164:815\$820	
Contas correntes:		
Credores diversos		386:914\$900
Casa matriz:		
Saldo desta conta		878:901\$500
Filial de Itanhandú:		
Saldo desta conta	878:901\$500	
Endossos para cobrança:		
Saldo desta conta		293:910\$800
	3.777:766\$220	3.777:766\$220

Estando já levantados os inventários relativos aos stocks existentes em 31 de dezembro de 1939, para efeito do balanço geral, nele se basearam os peritos, depois de verificarem a sua exatidão, para concluir, computadas as mercadorias vendidas e compradas no mês de dezembro de 1939, que o stock em 30 de novembro de 1939, era, em valor, o mesmo, com insignificantes diferenças, pois houve quasi uma perfeita compensação entre as mercadorias compradas e vendidas, observando-se o preço de custo.

É o seguinte o inventário em 31 de dezembro de 1939:

Matriz — Rio	256:617\$100
Filial de Itanhandú	912:563\$100

Total 1.169:180\$500

Pelo simples exame das verbas acima, todas rigorosamente exatas, como foi constatado, verifica-se a existência efetiva do capital de 800:000\$000, mesmo sem levar em consideração as contas de resultado nas quais já se nota um apreciável lucro.

Para maior clareza, entretanto, especifica-se:

Ativo real		
Disponibilidades:		
Caixa	33:292\$900	
Banco de Itanhandú	41:068\$200	44:361\$100
Imobilizações:		
Imóveis	10:000\$000	
Ben de raiz...	2:500\$000	
Utens. diversos	57:796\$900	
Móveis & utens.	35:512\$700	
Máquinas	9:720\$000	115:529\$600
Capitais empregados:		
Romeu Hespanha & Cia. n/C/Cap...	70:000\$000	
Cerâmica Cruzeiro	300:929\$500	
Coop. Seg. contra Acidentes	2:000\$000	372:929\$500
Valores exigíveis:		
C/correntes devedores	1.164:815\$820	
Valores realizáveis:		
Stock de mercadorias	1.169:180\$500	2.866:816\$520

Passivo exigível

I. A. P. dos Comerciantes.....	775\$000	
Obrigações a pagar.....	212:790\$700	
João Batista Scarpa — C/Partic...	927:818\$800	
Banco Francez e Italiano — C/Gar.	36:914\$900	
C/Correntes credores	386:914\$900	1.561:983\$900

Entendem, pois, os louvados, que o capital social da firma Paulino, Salgado & Comp., está devidamente representado pelos bens e valores descritos.

E, por se acharem de perfeito acôrdo, mandaram dactilografar o presente laudo, redigido pelo louvado Mozart de Castro, que o assinou conjuntamente com os demais.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1940. — *Mozart de Castro.* — *Francisco Costa Guedes.* — *Antonio Ferreira.*

Posto em discussão o laudo e não havendo quem usasse da palavra, foi o mesmo submetido à votação, sendo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os acionistas que integralizavam as suas ações, em parte, com as respectivas quotas de capital na firma Paulino, Salgado & Comp., que ora se transformava em sociedade anônima sob a denominação de Companhia Paulino Salgado.

Em seguida, por determinação do senhor presidente, o senhor 1.º secretário exibiu aos presentes e fez a leitura do conhecimento do depósito feito, na forma da lei, no Banco do Brasil, nesta Capital, da quantia de 80:000\$000 (oitenta contos de réis) correspondente a 10% (dez por cento) do aumento do capital com que se transformara em sociedade anônima, denominando-se "Comp. Paulino Salgado", a firma Paulino, Salgado & Companhia.

Foi, a seguir, procedida pelo Sr. 1.º secretário, a leitura dos estatutos da Companhia Paulino Salgado, já por todos assinados, verificando-se pelos mesmos que entre os fins da sociedade não se incluem quaisquer operações de financiamento.

Estatutos da "Companhia Paulino Salgado"

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA SOCIEDADE, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A "Companhia Paulino Salgado", tendo sua sede no Rio de Janeiro, à rua Miguel Couto ns. 98/100, e casas em Itanhandú (Estado de Minas Gerais) e Cruzeiro (Estado de S. Paulo), é uma sociedade anônima que tem por objeto a exploração do comércio de fumos e artigos para fumantes, da indústria e comércio de cerâmica, extensível a outros ramos, obedece a legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade terá a duração de trinta anos, a contar de 2 de janeiro de 1940, suscetível de prorrogação, mediante deliberação da assembléia geral de acionistas.

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL, AÇÕES E LUCROS

Art. 3.º O capital social é de 1.600:000\$000 (mil e seiscentos contos de réis), dividido em mil e seiscentas ações de um conto de réis cada uma.

Art. 4.º As ações são integralmente realizadas, sendo metade representada pelo capital da firma Paulino Salgado & Comp., sociedade em comandita simples, que se transforma nesta sociedade anônima, e o restante pela entrada efetiva de dinheiro, na conformidade das ações subscritas.

Art. 5.º As ações serão ao portador, conversíveis, porém, a qualquer tempo, em nominativas, e vice-versa, mediante requerimento do interessado possuidor.

Art. 6.º Anualmente, no mês de dezembro, proceder-se-á ao balanço geral.

Art. 7.º A importância relativa a 20 % (vinte por cento) dos lucros líquidos apurados, será distribuída entre os membros da diretoria, na proporção que for estabelecida pelo presidente e pelo diretor-chefe.

Art. 8.º A diretoria fixará o dividendo anual para distribuição aos acionistas, reservando, quando possível e acertado, a seu juízo, saldos para gratificações e fundo de reserva.

Art. 9.º Os empregados auxiliares da sociedade que conseguirem economias do próprio trabalho, poderão tornar-se acionistas, cedidas ações pelos diretores, em proporção e pelo valor nominal.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 10. A administração da companhia é exercida por uma diretoria composta de um diretor presidente, um diretor-chefe, um diretor e dois subdiretores.

Parágrafo único. O mandato da diretoria será de tres anos, permitida a reeleição.

Art. 11. Compete à diretoria, além das atribuições legais:

a) gerir e administrar os negócios e serviços da companhia, receber o que lhe for devido, comprar e vender mercadorias do seu comércio, nomear e demitir empregados, realizar contratos e contrair obrigações em nome da companhia;

b) alienar bens, transigir, renunciar e ceder direitos da companhia;

c) fixar o dividendo anual a ser distribuído, observado o disposto no art. 8.º;

d) prestar contas de sua gestão, organizando o relatório e o balanço, que serão presentes à assembléia geral ordinária.

Parágrafo único. Os cheques de emissão da companhia, bem como contratos, aceites e quaisquer obrigações que tenha de assumir, serão sempre assinados por dois dos membros da diretoria.

Art. 12. Compete ao presidente e ao diretor-chefe:

a) a superintendência geral dos negócios e da administração da companhia;

b) a determinação de atribuições aos demais membros da diretoria;

c) a representação da companhia em suas relações com terceiros, em juízo e fora dele;

d) a convocação das assembléias ordinárias e extraordinárias;

e) o zelo pela fiel observância destes estatutos.

Art. 13. Compete ao diretor a gerência dos armazens da companhia no Rio de Janeiro e a compra e venda de mercadorias onde e como for conveniente.

Art. 14. A um dos subdiretores cabe a direção dos serviços do escritório da companhia no Rio de Janeiro, competindo ao outro a realização das compras e gerência dos armazens da companhia, em Itanhandú, Sul de Minas Gerais.

Art. 15. A gestão de cada um dos membros da diretoria será garantida por uma caução de cincoenta ações.

Art. 16. Os membros da diretoria só poderão usar o nome da companhia em atos e papéis de exclusivo e direto interesse da sociedade.

Art. 17. Os membros da diretoria perceberão mensalmente os seguintes honorários:

O diretor-presidente e o diretor-chefe, 3:000\$000 (tres contos de réis) cada um;

O diretor, 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), e os subdiretores, 1:000\$000 (um conto de réis) cada um.

Art. 18. Os membros da diretoria se substituirão, em seus impedimentos ocasionais, na ordem estabelecida no art. 10.

Art. 19. Os membros da diretoria, em caso de vacância, serão substituídos por um acionista escolhido pelos outros diretores e pelo conselho fiscal, até a realização da primeira assembléia.

CAPÍTULO QUARTO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O conselho fiscal, que exercerá as funções atribuídas pela Lei das Sociedades Anônimas, será composto de tres mem-

Submetidos à discussão e deliberação da assembléia. bros efetivos e tres suplentes eleitos, anualmente, pela assembléia geral ordinária, sendo gratuito o mandato.

CAPÍTULO QUINTO

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21. A assembleia geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á na sede da Companhia, sendo aberta por um dos diretores, com a declaração do número de acionistas presentes e do capital representado, devendo, em seguida, os mesmos acionistas escolher quem a presida e o presidente nomear dois secretários, dos quais o primeiro será o encarregado do expediente e o segundo redigirá a ata.

Art. 22. A assembleia geral ordinária realizar-se-á no mês de março de cada ano, em data designada pelo diretor presidente com antecedência de oito dias, para deliberar sobre os assuntos de sua competência e interesses gerais da companhia.

Art. 23. A assembleia geral extraordinária reunir-se-á quando convocada, sempre com a antecedência mínima de oito dias, só podendo, entretanto, deliberar sobre o assunto especial que a motivar.

Art. 24. Nas assembleias gerais cada ação dará direito a um voto, podendo o acionista ser representado por procurador desde que este seja também acionista.

§ 1.º Tratando-se de ações ao portador, será facultado ao acionista exibir os próprios títulos à assembleia, ou apresentar documento comprobatório de seu depósito na Caixa da Sociedade ou em estabelecimento bancário fiscalizado pelo Governo.

§ 2.º Os possuidores de ações, que hajam sido convertidas em títulos nominativos, de acordo com o art. 5.º só poderá participar das deliberações da assembleia geral se as mesmas se acharem inscritas em seu nome, nos livros da Sociedade, com a antecedência mínima de tres dias, ficando suspensas, durante tal prazo, as transferências de ações desse tipo.

CAPÍTULO SEXTO

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os dividendos não pagos não vencem juros, considerando-se renunciados em favor da Companhia os que não forem reclamados no prazo de cinco anos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento.

Art. 26. A sociedade poderá, em qualquer tempo, converter-se em sociedade em comandita, ou adotar outra qualquer forma, por deliberação da assembleia geral, desde que, na nova organização adotada, se assegure a responsabilidade limitada dos acionistas que não desejarem assumi-la mais extensa.

Art. 27. Até a emissão dos títulos definitivos, as ações serão representadas por caulelas provisórias, assinadas por dois diretores.

Art. 28. O mandato da primeira diretoria terminará em 31 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *João Batista Scarpa, José L. Salgado Scarpa, Romeu Hespanha, Ciro Batista Scarpa, Antonio Damaniel Scarpa, Vicente Gomes Pinto, Oswaldo Scarpa, Armando da Cunha Machado e Nicolau Scarpa Sobrinho.*

Submetidos à discussão e deliberação da assembleia esses estatutos e a transformação da sociedade em comandita simples Paulino, Salgado & Cia. em sociedade anônima, sob a denominação de Companhia Paulino Salgado, com o capital de 1.600.000\$000 (mil e seiscentos contos de réis), funcionando na mesma sede e com os mesmos objetivos da sociedade que se transformava e, assim, subsistia, sob a forma de sociedade anônima, com a mesma personalidade jurídica, tudo foi aprovado, sem discussão, por unanimidade dos votos.

Declarando, então, transformada a sociedade em comandita simples Paulino, Salgado & Cia. na sociedade anônima "Companhia Paulino Salgado", o Sr. Presidente determinou se procedesse a eleição da primeira diretoria da Companhia e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, na forma dos estatutos. Apurada a votação, verificou-se que foram eleitos: para diretor-presidente, o Sr. João Batista Scarpa, comerciante e industrial, domiciliado em Itanhandú, Minas, com residência, também, nesta Capital, à rua Joaquim Nabuco n. 138; para diretor-efeito, o Dr. José L. Salgado Scarpa, comerciante e industrial, domiciliado nesta Capital, residente à rua Joaquim Nabuco n. 138; para diretor, o Sr. Romeu Hespanha, comerciante, residente nesta Capital, à rua Bulhões de Carvalho n. 81; para sub-diretores, os Srs. Ciro Batista Scarpa, comerciante, residente à rua Joaquim Nabuco n. 138, nesta Capital, e Antônio Damaniel Scarpa, comerciante, domiciliado em Itanhandú, Minas. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Oswaldo Scarpa, Dr. Péricles de Sousa Manso e Nicolau Scarpa Sobrinho, sendo eleitos suplentes os Srs. Pedro Cunha, Vicente Gomes Pinto e Dr. Jaime de Sousa Manso.

O Sr. Presidente congratulou-se com os Srs. Acionistas e expressou votos para que a Companhia Paulino Salgado continuasse as tradições de sua antecessora, mantidas em cinquenta e cinco anos de atividade incessante e profícua.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Armando da Cunha Machado propôs, sendo aprovado, um voto de louvor à Mesa pela elevação com que dirigiu os trabalhos, sendo, a seguir, suspensa a sessão, por uma hora, afim de ser lavrada a ata. Reabriu-se a sessão e lida a presente ata, foi a mesma unanimemente aprovada e por todos assinada. Eu, Ciro Batista Scarpa, 2.º secretário, a redigi, mandei dactilografar e subscrevo. — *Cyrol Baptista Scarpa. — João Baptista Scarpa. — José L. Salgado Scarpa. — Romeu Hespanha. — Antonio Damaniel Scarpa. — Vicente Gomes Pinto. — Oswaldo Scarpa. — Nicolau Scarpa Sobrinho. — Armando da Cunha Machado.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.ª Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor deste Departamento, em 22 de fevereiro de 1940, no requerimento de Companhia Paulino Salgado, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.962, os seguintes documentos relativos à sua constituição: a) ata da assembleia geral preparatória, realizada em 30 de dezembro de 1939; b) laudo de avaliação; c) ata da assembleia geral de constituição definitiva, realizada em 8 de janeiro de 1940; d) estatutos sociais; e) lista dos subscritores do capital social; f) recibo do depósito de 10% sobre o capital em dinheiro; g) recibo do pagamento do selo por verba; h) pública forma comprobatória de quitação com o imposto de renda; i) pública forma comprobatória de quitação com o imposto de indústria e profissões.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe "F", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Luiz Waller Barbosa, escriturário "F".* (Selado com 100\$200). — *Visto, Celso Esteves, diretor da Secção.*

(C. 1.967 — 26/2/1940 — 1:153\$6).

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO, DA UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE MARCENARIAS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM MARÇO DE 1940

Srs. Quotistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas dos nossos Estatutos, a Diretoria da Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Marcenarias, que hoje entrega o seu mandato aos novos dirigentes, agradece a confiança nela depositada durante o seu curso administrativo e tem a honra de submeter à vossa apreciação o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Nada mais temos a dizer-vos com relação aos nossos negócios, e não obstante a clareza do balanço apresentado e de seus anexos. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Antonio Gomes Ribeiro, presidente.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Prêmios recebidos	195:264\$000	
Prêmios a receber	112:878\$900	308:142\$900
Menos a receber, 1938.....	129:739\$700	178:403\$200
Juros recebidos.....	3:822\$100	
Juros a receber.....	5:665\$500	9:487\$600
Reservas técnicas:		
Reversão da de 1938:		
Riscos não expirados.....	40:113\$600	
Acidentes não liquidados.....	926\$800	41:040\$400
		228:331\$200
A Diárias.....	53:020\$400	
A Despesas Gerais.....	40:957\$600	
A Ambulatório c/ custeio.....	44:830\$200	
A Indenizações.....	3.942\$200	142:759\$400

A Riscos não expirados:
25% de 168:465\$200, valor dos prêmios das apólices em vigor em 30-12-39

42:116\$300

A Acidentes não liquidados:		
Prêmios a pagar..	744\$600	
Indenizações a pagar	5:092\$600	5:807\$200
A Fundo de previdência:		
4% s/ 195:264\$000, valor dos prêmios brutos arrecadados em 1939		7.810\$560
		55:731\$060
A Móveis e utensílios:		
10% s/ o valor da conta	5:562\$000	
A Instalações:		
Saldo	131\$900	5:693\$900
A Reserva de Contingência:		
20% sobre réis 30:446\$740 ..	6:089\$300	
A Fundo de Resgate:		
10% sobre réis 30:446\$740 ..	3:044\$600	9:133\$900
A Bonificações:		
Excedente	15:613\$940	30:446\$740
		228:931\$200

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Garantia do Capital:

Apólices Federais	134:195\$000	
Caixa Econômica	68:570\$100	
Banco do Brasil c/c	1:098\$800	
Móveis e Utensílios	50:060\$000	
Ambulatório	46.861\$700	
Instituto de Resseguros	7:250\$800	308:035\$600
Banco do Brasil c/Reserva		
Caixa	11:090\$100	
Ambulatório c/custeio	5:730\$100	
Conta Transitória	1:000\$000	
	10:754\$450	28:571\$650
Prêmios a receber	112:878\$900	
Juros a receber	5:665\$500	118:544\$400

Ativo de Compensação:

Tesouro Nacional c/dep.	100:000\$000	
Banco do Brasil c/dep.	64:395\$000	164:395\$000
		619:549\$650

Passivo

Capital		250:000\$000
Lucros a distribuir:		
Juros a pagar	17:122\$000	
Bonificações	35:272\$890	52:394\$890
Reservas Estatutárias:		
Contingência	64:267\$420	
Resgate	11:564\$900	75:832\$320
Reservas Técnicas:		
Riscos não expirados	42:416\$300	
Acidentes não liquidados	5:807\$200	
Fundo de Previdência	26:473\$940	74:397\$440

Imposto sobre prêmios:

A pagar	2:530\$000
---------------	------------

Passivo de Compensação:

Apólices depositadas	164:395\$000
	619:549\$650

Antonio Gomes Ribeiro, presidente. — José Feijó, contador.

PARECER

Convocados para dar parecer e examinar as contas e balanço geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, declaramos: que não achamos conforme, como verificamos que há motivos para que nós, membros do Conselho Fiscal, nos congratulármos com a Diretoria, pelo bom desempenho e dedicação com que vem administrando a Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Marcenarias, certos de que a Assembléia Geral, desta Cooperativa, ratificará essa nossa opinião.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — *Serafim Bernardes Lourenço*. — *Abílio David Bahia*. — *Manuel de Almeida Mattos*.
(C. 1.978 — 26-2-940 — 462\$100)

CENTRO ESPÍRITA "SEARA SAGRADA DO SENHOR"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 1938, por tempo indeterminado, com sede e fóro. Tem por fins: propagar o verdadeiro Cristianismo, com a caridade, a palavra escrita e falada; o Centro Espírita Seara Sagrada do Senhor, organizará quando as suas condições permitirem: uma biblioteca; uma caixa de caridade para atender os verdadeiros necessitados; uma escola primária para crianças e adultos, de ambos os sexos, sócios ou não.

O Centro será administrado por uma Diretoria composta de Presidente (que o representa em Juízo ou fora dele); Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros e 1 Procurador; podendo ser reeleitos os seus diretores.

Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Diretoria.

Seus estatutos só poderão ser reformados em Assembléia Geral, com 2/3 de seus associados quites.

No caso de extinção do Centro, reverterão os seus haveres em favor da Associação Espírita Obreiros do Bem, à rua Santa Alexandra n. 181, nesta Capital.

Os sócios fundadores constam dos Estatutos e estes serão registrados e arquivados no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos (Cartório Dr. Olímpio Viana).

(C 1.973 — 26-2-40 — 32\$5).

ANÚNCIOS

Navegação Paraná Santa Catarina S. A.

Acham-se à disposição lcs Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A Diretoria*.

(C. 1.951 — 23-2-940 — 24\$500 — 3 vezes)

"Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas do Rio de Janeiro"

(SINDICATO PROFISSIONAL)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 27 do corrente, na sede da Cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 1940-1942;

c) Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário.

(C—1.637—20-2-1940—97\$9—4 vezes.)

Declaração

Declaro que foi furtada, com outros documentos que são relativos, minha carta-patente de 2º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Luiz de Figueiredo*, 2º tenente reformado.

Reconheço a firma Luiz de Figueiredo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. *Antonio de Alvarenga Freire*.

(C. 1.907 — 23-2-940 — 33\$700 — 3 vezes)

Bhering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de fevereiro corrente, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 113, 1º andar, nesta Capital, para, de acordo com os estatutos:

- Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939;
 - Eleger os membros da diretoria;
 - Eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente ano;
 - Tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.
- Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 1.461 — 13-2-940 — 76\$500 — 3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Companhia Usina do Outeiro a comparecer à assembléia geral extraordinária desta Companhia, que se realizará a 28 do diante, pelas 15 horas, em sua sede social, a avenida Rio Branco n. 52, afim de proceder à eleição da nova Diretoria, visto a terminação do mandato da presente, confirmando e ratificando os atos desta até a sucessão pelos novos mandatários.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.691 — 21-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, para preenchimento de uma vaga de corretor, convida a todos os interessados a apresentar, à sua secretaria, até o dia 16 de março próximo, os documentos de que trata o art. 6º do Decreto número 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C. 1.493 — 15-2-940 — 122\$400 — 10 vezes)

Companhia de Seguros Vitória

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 17, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.961 — 23-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Vitória**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de março p. vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 17, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas do exercício de 1939 e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da diretoria e dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.962 — 23-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Sudeleto S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para uma reunião extraordinária na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 66/74, 2º andar, às 15 horas do dia 29 do corrente, afim de autorizarem o resgate do capital representado por ações preferenciais, voltando ele ao limite inicial de 3.000.000\$000, em ações ordinárias integralizadas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.694 — 23-2-940 — 39\$800 — 3 vezes)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres
"União dos Proprietários"**

No escritório desta Companhia, à rua da Quitanda n. 87, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *Annibal Teixeira*, presidente

(C. 1.750 — 23-2-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Lauro Carvalho & Comp. Ltda.

Tendo a firma Lauro Carvalho & Companhia Ltda., com sede nesta capital, à avenida Rio Branco ns. 116/150, requerido cancelamento da carta-patente n. 112, de 23 de agosto de 1935, autorizando a distribuição de cupões sorteáveis, gratuitamente, a título de propaganda, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem à esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 23 de fevereiro de 1940. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, inspetor-superintendente.

(C. 1.960 — 23-2-940 — 260\$100 — 15 vezes)

Declaração

Declaro que foi extraviado o meu certificado da 5ª série, expedido pelo Colégio Pedro II.

Rio, 23 de fevereiro de 1940. — *Manoel de Oliveira Castro*.

(C. 1.914 — 23-2-940 — 15\$300 — 3 vezes)

"Brasil"**COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

São convocados os senhores acionistas desta Companhia a comparecerem à reunião da assembléia geral ordinária, que terá lugar nos escritórios da sede, em São Paulo, à rua Boa Vista n. 127, 2º andar, no dia 27 de março próximo vindouro, às 15 horas, afim de apreciarem o relatório da diretoria do exercício de 1939 e contas do mesmo exercício, procedendo à eleição de um membro para a diretoria, bem como à renovação de dois outros membros da mesma, de conformidade com o que preceituam o art. 17 e seu parágrafo único dos estatutos da Companhia.

Deve proceder-se, na mesma assembléia, à eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes.

À disposição dos senhores acionistas se encontram, nos escritórios da Companhia os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estando suspensas, até a data da assembléia e em virtude da presente convocação, as transferências de ações da Companhia.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.692 — 23-2-940 — 73\$400 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, para uma assembléia geral extraordinária, a se realizar na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 72, no dia 28 do corrente, às quinze horas, para discutirem e votarem uma proposta de reforma da primeira parte do art. 15 dos Estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Alvaro de Oliveira Castro*, presidente.

(C. 1.702 — 19-2-940 — 31\$700 — 2 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta sociedade, à rua da Quitanda n. 147, loja, às 14 horas do dia 29 de fevereiro corrente, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço e contas relativos ao exercício de 1939, e procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1940.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações na sede social desta Companhia, até o dia 26 do corrente mês.

Os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, continuam à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *João Dale*, presidente.

(C. 1.131 — 9-2-940 — 73\$400 — 3 vezes)

Castro, Silva, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 7 de março próximo, às 14 horas, na sede social, à rua São Bento ns. 29 a 33, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre a aprovação dos atos e contas da Diretoria, referentes ao ano de 1939, procedendo em seguida à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes para o período anual de 1940/1941, de acordo com o art. 17 dos Estatutos. A transferência das ações fica suspensa desde 4 de março próximo até o dia em que se realizar esta assembléia.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *José Mendes de Oliveira Castro*, presidente.

(C. 1.709 — 19-2-940 — 81\$600 — 4 vezes)

Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua da Assembléia n. 56, às 16 horas do dia 29 de fevereiro de 1940, para exame, discussão e deliberação do relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1939, documentos que se acham à sua disposição na sede da Companhia, e para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na sede social, até três dias antes da assembléia, na forma do art. 7º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.210 — 10-2-940 — 40\$800 — 2 vezes)

Companhia Industrial Brasileira

No escritório desta Companhia estão à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Niterói, 16 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.425 — 11-2-1940 — 33\$7 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1939, assim como proceder à eleição para o cargo de diretor-presidente, que terá de completar o triênio 1938/41, e Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1940.

As ações "ao portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.244 — 10-2-940 — 81\$600 — 4 vezes)

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 147, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1939, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia geral, inclusivé.

As ações "ao portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.245 — 10-2-940 — 89\$800 — 4 vezes)

Fábrica Colombo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à assembléia geral extraordinária, que terá lugar, na sede da Sociedade, no dia 7 de março, às 17 horas, afim de deliberarem acerca de intervenção da mesma na cessão da marca de comércio "Confeitaria Colombo", de modo a assegurados ficarem seus direitos ao fabrico de determinados artigos.

(C. 1.722 — 21-2-940 — 49\$000 — 4 vezes)

Companhia Editora Americana**Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria desta companhia convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de março vindouro, às 14 horas, na sede, à rua Visconde de Maranguape n. 15, para conhecerem do relatório, balanço e contas da administração, atinentes ao exercício financeiro de 1939, assim como do parecer do conselho fiscal e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes deste para o ano corrente.

À disposição dos senhores acionistas encontram-se, no escritório da companhia, sito à mesma rua e número, os documentos de que cogita o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em o seu art. 147.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940.

(C. 1.990 — 26-2-940 — 19\$100)

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Integridade"

Sede: rua Buenos Aires n. 15 — Loja

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Raul Costa*, tesoureiro. — *Raul Conrado Cobre*, secretário.

(C. 1.989 — 26-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

A Praça

O abaixo assinado único responsável pela firma "Adega Brasileira e Conservas Limitada" (Casa Rist) situada à rua 7 de Setembro n. 77, declara à praça e aos interessados, que vendeu o referido estabelecimento ao Sr. Abilio José Augusto de Oliveira, livre e desembaragado de qualquer responsabilidade.

E todos que se julgarem seus credores, queiram apresentar os seus títulos no prazo de 15 dias, para serem conferidos e oportunamente pagos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1940. — *Joaquim João Pereira*.

Confirmo a declaração supra. — *Abilio José Augusto de Oliveira*.

Reconheço as firmas Joaquim João Pereira e Abilio José Augusto de Oliveira.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *J. Gusmão Junior*.

(C. 1.968 — 26-2-940 — 40\$800 — 2 vezes)

Casa Pratt, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os acionistas da sociedade a se reunir em assembléia geral ordinária a se realizar no dia 14 de março p. f., às dez horas da manhã, na sede social, à rua da Quitanda n. 46, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.991 — 26-2-940 — 18\$400)

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária da sociedade, a se realizar no dia 15 de março p. f., às quinze horas, na sede social, à rua Arquias Cordeiro n. 828, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.992 — 26-2-940 — 19\$400)

Lojas Americanas S. A.

Praça Mauá n. 7 — 15º andar

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, nos dias úteis, os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.832 — 24-2-940 — 15\$300)

Ingersoll-Rand do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária a se realizar na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 48, no dia 15 de março p. f., às onze horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.993 — 26-2-940 — 18\$400)

Companhia Luz Steárica

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Benedito Otoni n. 23, os documentos a que se referem as exigências do art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 1.932 — 26-2-940 — 8\$200)

Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas para a assembleia geral ordinária que se vai reunir no dia 30 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, sobrado, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e elegerem o conselho fiscal para o ano corrente.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 1.931 — 26-2-940 — 55\$100 — 3 vezes)

S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março próximo, às 14 horas, na sede da Sociedade, à praça Mauá n. 7, 4º andar, sala 1.008, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1939, e ainda procederem à eleição da nova diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, Antonio Castro, diretor-gerente*.
(C. 1.935 — 26-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de março próximo, às 15 horas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 11, para tomarem conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal, contas e balanço concernente ao ano findo e, bem assim, proceder à eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *J. Garcia de Moraes, diretor-secretário*.
(C. 1.930 — 26-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Materiais de Construção

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de março do corrente ano, às quatorze horas, no escritório desta Companhia, à rua Buenos Aires n. 25, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 24 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *F. de Oliveira Passos, presidente*.

(C. 1.927 — 26-2-940 — 12\$200)

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Por ordem do Sr. vice-presidente em exercício, são convidados as Companhias Associadas, por seus representantes, a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 1º de março p. v., sexta-feira, às 10 horas, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 65, 5º pavimento (Edifício Montory), afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aprovação do relatório anual e balanço do ano civil de 1939;
- eleição de um membro para a Diretoria;
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Paulo Gomes de Mattos, diretor-secretário geral*.

(C. 1.926 — 26-2-940 — 20\$400)

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à rua do Rosário n. 109, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*.

(C. 2.006 — 25-2-940 — 8\$200)

Caixas Registradoras "National" S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Chile n. 31, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1994 — 26-2-940 — 8\$200)

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o disposto no art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, os documentos relacionados no mencionado Decreto, relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.787 — 24-2-940 — 24\$500 — 2 vezes)

Usabra, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Calógeras n. 12-A, todos os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.995 — 26-2-940 — 10\$200)

Modas-Moldes, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 3, 1º andar, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.996 — 26-2-940 — 10\$200)

Moore — McCormack (Navegação), S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 7º andar, todos os documentos a que se refere o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.997 — 26-2-940 — 8\$200)

Line Material do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua S. Francisco Xavier n. 697, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.998 — 26-2-940 — 8\$200)

Panair do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Ponta do Calabouço, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.999 — 26-2-940 — 8\$200)

Cooperativa de Sericicultura, Produção e Crédito Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

De ordem do Sr. general presidente convidamos os Srs. sócios desta Cooperativa para a sessão da A. G. O., que se realizará no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, na sua sede, à avenida Maracanã n. 252, na forma do art. 29 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Pelo diretor-secretário, Mario Coutinho, superintendente geral*.

(C. 2.008 — 26-2-940 — 22\$400)

Companhia Continental S. A. de Seguros

Na sede social, à avenida Rio Branco n. 91, 3º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940.

(C. 1.936 — 26-2-940 — 17\$300 — 2 vezes)

Declaração

Pela presente publicação, faz-se público em cumprimento ao disposto no art. 202 do Reg. Geral do Código de Contabilidade, haver sido extraviado o conhecimento n. 310 de 17 de junho de 1919, da fiança prestada por Catão dos Santos Roxo, como garantia da gestão de Frederico Azambuja na função de chefe do Posto Fiscal, de Porto Xavier, Rio Grande do Sul, fiança esta de 4 Apólices Nominativas no valor de 1:000\$0 cada uma. *Catão Santos Roxo*.

Reconheço a firma de Catão Santos Roxo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — Em testemunho, (sinal público), da verdade. — *Antonio de Alcarenga Freire*.

(C. 1.925 — 26-2-1940 — 17\$3).

Companhia Imobiliária Metropolitana

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 4 de março vindouro, na sede social, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da reforma dos estatutos para aumento de capital.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.924 — 26-2-1940 — 10\$2).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira Convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24 — 1.º dos nossos estatutos, são convidados os Srs. Quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede à Avenida Rio Branco, 111 — 4.º andar, às 15 horas, do dia 7 de março, próximo futuro, afim de tratarem os seguintes assuntos:

1.º — Tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do balanço e contas do exercício de 1939;

2.º — Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.922 — 26-2-1940 — 66\$3 — 3 vezes).

Escola Remington S. A.

Rua 7 de Setembro n. 59

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.921 — 26-2-1940 — 11\$200)

G. A. Scheeffe S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua México n. 168, salas ns. 411 e 412, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.920 — 26-2-1940 — 10\$200)

Companhia Niolia

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, no próximo dia 12 de março, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e prestação de contas relativos ao ano social próximo passado, bem como a procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.982 — 26-2-1940 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Heeia

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, no próximo dia 9 de março, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e prestação de contas relativos ao ano social próximo passado, bem como a procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.984 — 26-2-1940 — 45\$900 — 3 vezes).

Companhia Heeia

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.985 — 26-2-1940 — 22\$400 — 3 vezes)

S. A. Novo Mundo**DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS**

Sede: rua do Carmo n. 65

Na sede desta companhia, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 1.980 — 26-2-1940 — 42\$8 — 3 vezes).

Banco Agrícola do Rio de Janeiro**COOPERATIVA**

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se quinta-feira, 29 do corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua Miguel Couto n. 5, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e do parecer do conselho fiscal, bem como para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 1.981 — 26-2-1940 — 34\$7 — 2 vezes).

Novo Mundo**COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO**

Sede: rua do Carmo n. 65

Na sede desta companhia, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 1.979 — 26-2-1940 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Sagres"

No escritório da companhia, à rua México ns. 90 e 90-A, loja, Edifício Esplanada, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 1.977 — 26-2-1940 — 30\$6 — 3 vezes).

Cooperadora Patrimonial S. A. — Copat

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 1.976 — 26-2-1940 — 8\$2).

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac)

Rua General Câmara n. 62, 1º andar

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos a que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 1.964 — 26-2-1940 — 43\$9 — 3 vezes).

S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem à rua Buenos Ayres n. 17, 3.º andar, salas 35-7, local especialmente cedido para esse fim, às 14 horas do dia 28 de março próximo vindouro, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1939 e eleição da diretoria e do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1940.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891. — *A Diretoria.*

(C. 1.986 — 26-2-1940 — 56\$1 — 3 vezes)

Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro**(SINDICALIZADA)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convoco os senhores associados para uma assembleia geral extraordinária, no próximo dia 1 de março vindouro, às 16 horas, na sede social, à rua do Senado n. 243, para tratar do seguinte:

Eleição do delegado da Associação que deverá participar da assembleia incumbida de eleger, nesta Capital, no próximo mês de março, os membros que preencherão as vagas existentes no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (renovação do terço).

Nos termos dos estatutos, para que a assembleia funcione, é necessária a presença da quarta parte dos sócios quites.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Eduardo V. Pederneiros*, presidente.

(C. 1.969 — 26-2-40 — 27\$5.)

Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da Cidade do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

De ordem do Sr. presidente, tenho o prazer de convocar os membros desta Obra para se reunirem em assembleia geral ordinária, quarta-feira, 28 do corrente, às 17,30 horas, no escritório à rua São Pedro n. 47 sobrado, para prestação de contas da Diretoria. — *Marcos de Souza Dantas*, 1.º secretário.

(C. 1.970 — 26-2-40 — 18\$4.)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 8 de março, às 10 horas, à rua da Alfândega n. 107 2º andar, a fim de na forma dos estatutos, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro encerrado em 30 de dezembro de 1939, bem como elegerem a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.971 — 26-2-40 — 61\$2 — 3 vezes.)

Produtora Industrial Cerâmica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às dezesseis horas do dia 26 de março de 1940, na sede social, à rua da Quitanda n. 187 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório do diretor-presidente e balanço, referentes ao ano de 1939, com o parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Na sede social acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Antonio Gomes de Abellar*, diretor-presidente.

(C. 1.972 — 26-2-40 — 23\$5.)

Empresa Paschoal Segreto S. A.

Na sede desta Empresa, à rua Pedro 1º n. 11 sobrado, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 2.000 — 26-2-40 — 30\$6 — 3 vezes.)

Companhia Niolia

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.983 — 26-2-910 — 22\$100 — 3 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar em 29 de fevereiro corrente, às 17,15 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 118, a fim de deliberarem sobre a aprovação das contas da Diretoria, relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1939, eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal e interesses sociais. — *A Diretoria.*

(C. 2.003 — 26-2-40 — 15\$2.)

Rádio Educadora do Brasil S. A.

Sede: Rua 1.ª de Março n. 80 3º andar

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 2.004 — 26-2-40 — 33\$7 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Imóveis Urbanos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 11 de março próximo, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, a fim de tomarem conhecimento dos balanços, relatórios da Diretoria, pareceres do Conselho Fiscal e demais documentos referentes aos exercícios de 1937 a 1939, e bem assim procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para servirem no presente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 2.005 — 26-2-40 — 55\$1 — 3 vezes.)

Banco Autocastro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à rua dos Inválidos n. 123, os documentos de que trata o art. 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.937 — 26-2-40 — 7\$1.)

Instituto Brasileira de Previdência Social, Ltda.**Aviso (convocação de assembleia)**

O Instituto Brasileira de Previdência Social, Ltda., convida a todos os sócios quotistas para tomar parte numa reunião de assembleia a realizar-se, no dia 5 de março, às 10 horas, em sua sede social, a fim de fazer prestação de contas e tratar de outros assuntos de interesse social. — *A Diretoria.*

(C. 1.939 — 26-2-40 — 13\$2.)

Caixa Beneficente dos Empregados do Derby Clube

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 24, 25, 26 e suas alíneas, combinado com o art. 27 dos nossos estatutos, são convidados todos os sócios quites e Remidos a reunir-se em Assembleia Geral, no dia 6 de março de 1940, às 19 horas, na sede do Sindicato União dos Empregados do Comércio, sita à rua Gonçalves Dias n. 3, 3.º andar.

Assunto: — Leitura e aprovação do balancete do biênio anterior, eleição da diretoria e assuntos sociais.

Ingresso com a carteira-diploma e recibo do trimestre do presente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *Alberto Valladão*, 1.º secretário.

(C. 1.940 — 26-2-1940 — 15\$3.)

Laboratório Orlando Rangel S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Marquês de São Vicente, n. 104, Gávea, no dia 29 de março de 1940, às 14 horas, afim de deliberarem sobre os assuntos de sua competência, de acordo com a lei e o art. 16 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*, diretor-industrial. — *Benjamim da Fonseca Rangel*, diretor-tesoureiro.

(C. 1.941 — 26-2-1940 — 26\$5 — 2 vezes).

Laboratório Orlando Rangel S. A.**A v i s o**

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua Marquês de São Vicente n. 104, Gávea, Rio, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*, diretor-industrial. — *Benjamim da Fonseca Rangel*, diretor-tesoureiro.

(C. 1.942 — 26-2-1940 — 22\$4 — 2 vezes).

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Alexandre Dale, adjunto da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 2 do corrente, o corretor de fundos públicos desta praça, Sr. JORGE GOULART, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme perçoitua o art. 14 do Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho*, secretário da Câmara, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C. 1.247 — 10-2-1940 — 193\$8 — 4 vezes).

Auto Mescar S. A.

Na sede social à rua Maris e Barros, 821, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos o que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.974 — 26-2-1940 — 9\$2).

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
